

DIARIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANO LXXI — 44ª DA REPÚBLICA — N. 195

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 20 DE AGOSTO DE 1932

SUMARIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

Decreto n. 21.711, de 7 de agosto de 1932.
Decreto n. 21.729, de 15 de agosto de 1932.
Decreto n. 21.732, de 16 de agosto de 1932.
Decreto n. 21.734, de 16 de agosto de 1932.
Decreto n. 21.735, de 17 de agosto de 1932.
Decreto n. 21.736, de 17 de agosto de 1932.
Decreto n. 21.737, de 17 de agosto de 1932.
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 8 do corrente.
Ministerio da Fazenda — Decretos de 17 do corrente.
Ministerio da Agricultura — Decretos de 17 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente da Diretoria de Contabilidade, da Polícia do Distrito Federal e da Imprensa Nacional e *Diario Oficial*.
Ministerio da Educação e Saúde Pública — Expediente da Diretoria Geral de Expediente, do Departamento Nacional de Saúde Pública e da Inspetoria de Aguas e Esgotos.
Ministerio da Fazenda — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, das Diretorias da Receita e da Despesa Públicas e do Patrimonio, da Recebedoria do Distrito Federal, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda e do Conselho de Contribuintes.
Ministerio da Marinha — Expediente da Diretoria de Expediente.
Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.
Ministerio da Viação e Obras Públicas — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e de Expediente, do Departamento dos Correios e Telegrafos, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Rede de Viação Cearense.
Ministerio da Agricultura — Expediente das Diretorias Gerais de Agricultura, de Contabilidade e do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.
Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria, do Comércio e do Povoamento e do Conselho Nacional do Trabalho.
Tribunal de Contas — Noticiario — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anonimas — Sociedades civis — Anuncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 21.734 — DE 16 DE AGOSTO DE 1932

Estabelece medidas tendentes a regularizar a importação de tuberculos selecionados de batatinha, destinados ao plantio.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista a necessidade de garantir, aos lavradores, a aquisição de tuberculos selecionados de batatinha e impedir o abuso na importação dos mesmos, com

isenção de direitos alfandegarios, quando destinados ao consumo, e usando da faculdade que lhe confere o decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930;

Decreta:

Art. 1.º A importação de tuberculos selecionados de batatinha, destinados ao plantio, com isenção de impostos alfandegarios, nos termos do art. 3.º n. XIII-3.º da lei n. 1.616 de 30 de dezembro de 1906, fica dependendo de autorização prévia do Ministerio da Agricultura.

§ 1.º Essa autorização só será concedida:

a) aos agricultores ou sindicatos e cooperativas agricolas registrados no Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas.
b) As firmas comerciais regularmente estabelecidas e registradas no país para negociarem em sementes.

§ 2.º A importação só poderá ser feita pelos portos ou localidades onde houver representante do Instituto Biológico de Defesa Agrícola, incumbido de proceder á inspeção sanitaria vegetal.

§ 3.º O Ministerio da Agricultura, logo depois de publicado o presente decreto e sempre que for conveniente, indicará pelo *Diario Oficial* e por outros meios de publicidade, quais os portos e localidades por onde será permitida a importação.

§ 4.º Para facilitar esse serviço funcionarão como postos do Instituto Biológico de Defesa Agrícola, quando for necessario, os tecnicos do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e dos Serviços estaduais de igual natureza, indicados pelo diretor do mesmo Instituto, de acordo com as autoridades a que estiverem subordinados esses tecnicos.

§ 5.º Em casos especiais, na falta dos aludidos tecnicos, poderão ser admitidos pelo Ministerio da Agricultura, mediante proposta do diretor do Instituto Biológico de Defesa Agrícola, inspetores extranumerarios para o Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal, desde que os interessados na importação entrem para os cofres publicos, por semestres adiantados, com as quotas necessarias ao pagamento dos respectivos vencimentos e mais despesas de fiscalização.

Art. 2.º A importação de batatinha para plantio só poderá ser feita de países onde existam estabelecimentos tecnico-experimentais, especializados na cultura dessa planta, a criterio do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, afim de se evitar a importação de variedades inadequadas ás regiões a que são os tuberculos destinados e se impedir a introdução de pragas e doenças perigosas ou exóticas, e ficará sujeita a todas as exigencias dos regulamentos e instruções referentes á defesa sanitaria vegetal, applicaveis ao caso a juízo do Conselho Superior de Defesa Agrícola instituido pelo art. 90 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 15.189, de 21 de dezembro de 1921.

§ 1.º Dos certificados de origem e de sanidade vegetal, a que se refere o art. 2.º, da Portaria de 26 de maio de 1928, deverá constar:

a) que os tuberculos importados procedem de regiões isentas dos parasitos "*Synchytrium endobioticum*", "*Spongopora subterranea*" e "*Phthorimaea operculella*";
b) que os tuberculos importados estão isentos, além de outros, dos parasitos acima citados.

§ 2.º Além dos certificados acima exigidos, será indispensavel que cada partida venha acompanhada de atestado expedido pelo Ministerio da Agricultura do país produtor, em que fique provado que se trata realmente de tuberculos selecionados para sementes.

§ 3.º Si a inspeção sanitaria, feita á chegada dos tuberculos, mostrar a conveniencia da desinfecção dos mesmos, pela

mersão em soluções fungicidas ou inseticidas, poderá ser exigida essa providencia, correndo a despesa por conta do importador.

Art. 3.º Os tuberculos que forem julgados impróprios para o plantio, pelo Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, poderão ser utilizados para consumo, desde que as autoridades sanitarias competentes a isso não se oponham e que o importador pague os impostos exigidos por lei.

Art. 4.º Os tuberculos julgados impróprios ao plantio e à alimentação, pelas autoridades competentes, serão destruídos sob as vistas das mesmas, ficando o importador obrigado a indenizar as despesas realizadas na execução dessa medida.

Art. 5.º Logo que sejam desembaraçados na Alfandega, serão os tuberculos remetidos para a propriedade a que se destinam, quando importados de acordo com a letra *a*, do art. 1.º, e depositados em armazens apropriados, indicados pelo diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, quando importados por comerciantes, na forma da letra *b*.

§ 1.º Os tuberculos assim depositados ficam sujeitos a fiscalização do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, cabendo aos importadores conservá-los em boas condições, retirando os que, por sua má conservação, se tornem impróprios.

§ 2.º Do armazem designado, os tuberculos só poderão sair para a propriedade agrícola dos compradores, com autorização do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas.

§ 3.º As despesas de armazenagem correrão por conta do importador e, no caso de pertencer o depósito ao Governo Federal, será cobrada a taxa de um real por quilo e por dia de armazenagem, até o prazo de 45 dias. De então em diante essa taxa será elevada ao dobro até completar o prazo de 60 dias, findo o qual será obrigado o importador a retirar os tuberculos, que ficarão desde logo sujeitos ao disposto no art. 3.º.

§ 4.º Depois de 15 dias de armazenamento é obrigatorio um novo exame tecnico-sanitario, antes de serem os tuberculos remetidos aos agricultores.

Art. 6.º Os requerimentos, pedindo autorização para a importação de tuberculos seleccionados de batatinha para plantio, deverão satisfazer ás seguintes exigencias:

a) indicar o país e o estabelecimento tecnico-experimental, onde vão ser adquiridos;

b) indicar o Estado, o municipio, a propriedade agrícola e o nome do agricultor a que se destinam e, bem assim, a área e a natureza das terras a serem cultivadas;

c) confer a declaração de que o importador se obriga a cumprir rigorosamente as disposições d'este decreto e desiste de quaisquer indenizações, si as partidas de tuberculos forem em parte ou totalmente condenadas, nos termos do artigo 4.º, ou regeitadas.

Art. 7.º O Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, tendo em vista as épocas de plantio nas diversas regiões agrícolas do país, indicará, anualmente, com a necessaria antecedencia, o periodo em que deverão ser entregues as encomendas de tuberculos de batatinhas, sob pena de regeição para os efeitos do plantio, si chegarem fóra de tempo.

Art. 8.º Em qualquer tempo e em qualquer caso, terá o Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas a faculdade de inspecionar e fiscalizar as culturas feitas com tuberculos importados, com ou sem isenção de direitos.

Art. 9.º As dúvidas surgidas na execução d'este decreto serão resolvidas pelo ministro, depois de ouvido o Conselho Superior de Defesa Agrícola ou simplesmente os diretores do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas e do Instituto Biologico de Defesa Agrícola.

Art. 10. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1932, 111.º da Independencia e 44.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Mário Barbosa Carneiro,
encarregado do Expediente da Agricultura, na
ausencia do Ministro.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 21.711 — DE 7 DE AGOSTO DE 1932

Suspende, até ulterior deliberação, a execução do decreto n. 19.604, de 19 de janeiro de 1931

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que o Brasil, pelo decreto n. 18.850, de 16 de julho de 1929, promulgou o texto da Convenção de Genebra, de 3 de novembro de 1923, por elle ratificada a 12 de março de 1929;

Considerando, entretanto, que as necessidades de ordem pública do país exigiram a promulgação do decreto n. 19.604, de 19 de janeiro de 1931, afim de impedir a adulteração e a falsificação de generos alimentícios;

Considerando que a applicação do decreto n. 19.604, não teve por fim dificultar o comércio com os países que mantêm relações com o Brasil e principalmente com as nações que firmaram a referida Convenção;

Resolve, usando da atribuição que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, suspender, até ulterior deliberação, a execução apenas do art. 4.º e seu § do decreto n. 19.604, de 19 de janeiro de 1931.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1932, 111.º da Independencia e 44.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

DECRETO N. 21.729 — DE 15 DE AGOSTO DE 1932

Transfere a quantia de 30:000\$000 da sub-consignação n. 18 para a de n. 17 da verba n. 11 do art. 7.º do decreto n. 21.059, de 18 de fevereiro de 1932.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve:

Artigo unico. Fica transferida a importancia de trinta contos de réis (30:000\$000) do credito da sub-consignação n. 18 — Material — da verba 11 do art. 7.º do decreto n. 21.059, de 18 de fevereiro de 1932, para o da sub-consignação n. 17 da mesma verba, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1932, 111.º da Independencia e 44.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

DECRETO N. 21.732 — DE 16 DE AGOSTO DE 1932

Autoriza a Inspeçtoria Federal de Obras contra as Secas a restituir 160:000\$000 ao Estado do Rio Grande do Norte

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930:

Considerando que o Estado do Rio Grande do Norte adiantou ao diretor da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte cento e sessenta contos de réis (160:000\$000) em duas parcelas, para atender ás despesas urgentes de construção do prolongamento daquela via ferrea, para socorrer ás victimas das secas;

Considerando que, embora aberto o necessario credito, não é possível liquidar dita despesa já realizada pelo regimen de adiantamento estabelecido no decreto que abriu o credito;

Considerando a necessidade de restituir prontamente aquela importancia ao Estado, decreta:

Artigo unico. Fica a Inspeçtoria Federal de Obras contra as Secas autorizada a restituir ao Estado do Rio Grande do Norte a quantia de cento e sessenta contos de réis (160:000\$000), entregue ao diretor da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte para atender ás despesas de construção do prolongamento da mesma estrada nos meses de janeiro a abril do corrente ano, correndo a despesa pelo credito aberto pelo decreto n. 21.649, de 19 de julho proximo findo, mediante prestação de contas que será feita pelo diretor da Estrada áquella Inspeçtoria; revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1932, 111.º da Independencia e 44.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

DECRETO N. 21.735 — DE 17 DE AGOSTO DE 1932

Revigora o decreto n. 20.430, de 23 de setembro de 1931

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições contidas no art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e

Considerando que foi expedido o decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932, disposto sobre as consignações em folhas de pagamento;

Considerando que persistem as razões que motivaram a expedição do decreto n. 20.430, de 23 de setembro de 1931;

Resolve:

Art. 1.º Fica revigorado o decreto n. 20.430, de 23 de setembro de 1931 e em consequencia, incluídos o Club Militar e o Club Naval na exceção creada pelo art. 44 § 1.º do decreto n. 21.576, de 27 de junho do corrente ano.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1932, 111.º da Independencia e 44.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 21.736 — DE 17 DE AGOSTO DE 1932

Modifica o decreto n. 19.754, de 18 de março de 1931

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930 e atendendo á conveniencia de ampliar as disposições do art. 9.º do decreto n. 19.754, de 18 de março de 1931, decreta:

Artigo unico. Nos casos de perda ou extravio de conhecimento que tenha consignação nominal, desde que nenhuma reclamação tenha sido apresentada á empresa de transporte, no lugar de destino, para retenção de mercadoria, o destinatario só poderá retirá-la mediante assinatura de termo de responsabilidade.

§ 1.º Quando a empresa julgar conveniente á sua salvaguarda, poderá se assim o entender, exigir fiador idoneo.

§ 2.º Esse termo ficará sujeito ao selo do n. 23, § 1.º, tabela A do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1932, 111.º da Independencia e 44.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 21.737 — DE 17 DE AGOSTO DE 1932

Isenta do imposto de consumo o talco e o sabão em pó e em creme, impuros e sem perfume, de produção nacional, destinados a materia prima da indústria de perfumarias e outras, quando vendidos aos industriais em volumes de 50 quilos ou maiores, e dá outras providencias

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições contida no art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1.º São isentos do imposto de consumo o talco e o sabão em pó e em creme, impuros e sem perfume, de produção nacional, destinados a materia prima da indústria de perfumarias e outras, quando vendidos aos industriais em volumes de 50 quilos ou maiores, considerando-se infração perfazer esse peso reunindo num involucro volumes de peso inferior.

Art. 2.º Os memos produtos importados do estrangeiro nas condições prescritas no artigo anterior, gozarão do favor, que ele estabelece, pelo espaço de um ano, contado da vigencia deste decreto, prazo que poerá ser prorrogado pelo ministro da Fazenda si os interessados provarem não existir no país similares que respondam ás necessidades da sua indústria.

Art. 3.º As infrações deste decreto serão punidas segundo as disposições applicaveis do regulamento o imposto de consumo.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1932, 111.º da Independencia e 44.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 8 do corrente mês foi concedida ao 3.º sargento da Policia Militar do Distrito Federal, José Abbade, a medalha de bronze, sem passador.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 17 do corrente:

Foram aposentados, nos termos do art. 124, da lei numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915: O primeiro escriptorio do Tribunal de Contas, Alvaro Bomilcar da Cunha; o quarto escriptorio da Alfandega de S. Salvador, no Estado da Baía, Theophilo Pontes; e o quarto escriptorio da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Pará, João Gualberto Pereira.

Foram dispensados: Iria Ramos Barbosa e, a pedido, Aristides Moreira de Andrade do cargo, em comissão, de praticantes de 2.º, da Contadoria Central da Republica.

Foram exonerados:

De acôrdo com as atribuições contidas nos arts. 1.º e 8.º, do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, Heristal Salgado Guimarães do cargo de tesoureiro-pagador da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Mato Grosso.

A bem do serviço público, Francisco das Chagas Craveiro Frota do cargo de coletor das rendas federais em Itacoatiara; no Estado do Amazonas, á vista do apurado no processo numero 24.105, deste ano.

Por falta de exação no cumprimento do dever, José Medina do lugar de esrivão da Coletoria das Rendas Federais em Itacoatiara, no Estado do Amazonas, á vista do apurado no processo n. 24.105, deste ano.

Foram promovidos:

Na Alfandega do Rio de Janeiro: Por merecimento, a conferente o primeiro escriptorio, bacharel Luiz Segundo Bezerra da Trindade e a terceiro escriptorio o quarto escriptorio Manoel de Souza Britto; por antiguidade, a primeiro escriptorio o segundo escriptorio José Candido da Costa e a segundo escriptorio o terceiro escriptorio Evaristo da Veiga e Souza.

Foram nomeados:

Joaquim Frederico de Mattos para o lugar de tesoureiro-pagador da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Mato Grosso; Geny de Oliveira Lima, quarto escriptorio da Alfandega de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul; o conferente do Posto Fiscal de Alegrete, no Estado do Rio Grande do Sul, Dante Ramos, para identico lugar na Mesa de Rendas de 1.ª ordem de Santa Vitória do Palmar; o conferente da Mesa de Rendas de 1.ª ordem de Santa Vitória do Palmar, no Estado do Rio Grande do Sul, Estacio Dutra Goulart, para identico lugar no Posto Fiscal de Alegrete; Estacio de Albuquerque Alencar, coletor das rendas federais em Itacoatiara, no Estado do Amazonas; e Procopio Moreira, coletor das rendas federais em Imarui, no Estado de Santa Catarina.

Em comissão, o Dr. Cicero Brasileiro de Mello, para o lugar de fiscal das consignações em folha no Distrito Federal.

A pedido, o quarto escriptorio da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, José Mariano Raymundo de Souza, para identico lugar na Alfandega do Rio de Janeiro.

Foi designado Luiz Gabriel Coelho Machado Filho, para o lugar de praticante de 2.º, em comissão, da Contadoria Central da Republica.

Ministerio da Agricultura

Por decreto de 16 do corrente, de acôrdo com o artigo 4.º do decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931, foi exonerado o servente da Estação Geral de Experimentação de Ilhéus, no Estado da Baía, Vicente de Carvalho, licenciado nos termos do § 1.º do art. 3.º do decreto n. 19.848, de 10 de abril de 1931, por não ter tomado posse, no prazo legal, do cargo de servente da Escola de Aprendizes Artífices do Rio Grande do Norte.

— Por outro de 17 do corrente foi nomeado Alberto Escarlante para exercer o cargo de encarregado do Material do Jardim Botânico.

— Por outro de 18 do corrente foram feitas as seguintes nomeações:

Do médico interino, do Curso Complementar anexo à Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica Dr. Ernesto Seabra Muniz para exercer, efetivamente, o mesmo cargo.

De Leodegario Adail de Moraes para exercer o cargo de ajudante de estação climatológica de 2ª classe, da Diretoria de Meteorologia.

De Elvira Magarão Rolemborg da Cruz para exercer, interinamente, o cargo de escrevente datilógrafa da Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, enquanto durar o impedimento da serventaria efetiva Helena Monat.

— Por igual ato da mesma data foi exonerado Francisco Ramalho da Silva do cargo de inspetor de alunos do Patronato Agrícola "Vidal de Negreiros", no Estado da Paraíba, por ter aceitado cargo estadual.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

Por portaria de 19 de agosto, foi transferido Paulo de Mello Gouvêa, sub-oficial do serventário do 2º Ofício do Registro de Interdições e Tutelas, para o lugar de escrevente juramentado do serventário do Ofício de Distribuidor dos Juizes de Direito das Varas pares, dos Feitos da Fazenda Municipal e de Acidentes no Trabalho, de que trata o decreto n. 21.721, de 11 de agosto corrente

Diretoria da Contabilidade

Expediente de 9 de agosto de 1932

Segunda secção

ATOS DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Empresa "Lux-Jornal", pedindo pagamento de 1:800\$, pela assinatura do serviço de recortes durante o segundo semestre de 1932. — Volta em dezembro, querendo, ou requeira parceladamente, por mês vencido.

Alvaro Senra de Oliveira, ex-funcionário, interino, do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Distrito Federal, pedindo o pagamento dos vencimentos a que se julga com direito, no período de 1 de janeiro a 25 de maio de 1931. — Indeferido.

Companhia de Calçado Bordallo, concessionária da fabrica de calçado da Casa da Correção, pedindo relevação do pagamento da contribuição relativa ao consumo de luz e energia elétrica, durante o primeiro trimestre do corrente ano. — Indeferido, visto tratar-se de contribuição fixa e permanente, já reduzida de quasi 30 %, po despacho de 14 de junho último.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios:

Ao diretor geral de Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 1.195 — Comunicou-se, em retificação ao aviso n. 1.165, de 30 de junho último, que o verdadeiro nome do responsável pelo adeantamento de réis 1:250\$, a que se refere o mesmo aviso, é Antonio de Souza Nunes Filho, diretor da Casa de Correção.

— Ao comandante do Corpo de Bombeiros:

N. 1.196 — Transmittiu-se, para que o mesmo se pronuncie a respeito, cópia da informação prestada pelo engenheiro chefe do Escritorio de Obras, quanto ao requerimento em que Oswaldo de Menezes propõe vender um terreno, em

Santa Thereza, para a serventia daquela corporação.

— Ao presidente da C. de N. Lloyd Brasileiro:

N. 1.197 — Solicitou-se o fornecimento de duas passagens, com direito a bagagem, desta Capital a Recife, ao Sr. Olympio Coutinho e sua senhora, por ter sido nomeado official da secretaria do Tribunal Regional Eleitoral em Pernambuco.

— Ao diretor da E. F. Central do Brasil:

N. 1.198 — Solicitou-se o fornecimento de uma passagem, com direito a bagagem, desta Capital a Belo Horizonte, ao Sr. José Sisenando Teixeira, por ter sido nomeado chefe de secção do Tribunal Regional Eleitoral, em Minas Gerais.

Expediente de 10 de agosto de 1932

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Primeira secção

Offícios:

Ao diretor do Arquivo Nacional:

N. 1.202 — Transmittiram-se, para serem encadernadas, as minutas de avisos expedidos pela secção, em julho findo.

— Ao presidente da E. F. de Victoria a Minas:

N. 1.208 — Restituiu-se a relação de passagens requisitadas em junho último, por conta deste ministerio, afim de que seja declarada a qualidade em que viajaram as pessoas constantes da mesma relação.

Telegrama:

— Ao delegado fiscal do Tesouro em Pernambuco:

Comunicou-se que cabem ao Tribunal de Contas e ao Ministerio da Fazenda as providencias, quanto ao pagamento de vencimentos do juiz em disponibilidade, bacharel Manoel Cabral de Mello, visto já haver este ministerio solicitado a distribuição do necessario crédito aquela delegacia.

Segunda secção

Offícios:

Ao diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 1.199 — Remeteram-se, para serem encadernadas, as minutas dos avisos expedidos pela secção, em julho findo.

N. 1.204 — Pediu-se o fornecimento à Comissão Legislativa, independentemente de empenho de despesa, de material de expediente, conforme amostras anexas.

— Ao diretor da Casa de Correção:

N. 1.200 — Transmittiu-se cópia de uma informação prestada pela Comissão Central de Compras, sobre uma reclamação contra a demora do fornecimento de material requisitado.

— Ao diretor geral da Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura:

N. 1.201 — Agradecendo a comunica-

ção contida no officio n. 10.882, de 27 de junho findo.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 1.203 — Transmittiu-se, em duas vias, o pedido n. 601.024, referente a material destinado à Comissão Legislativa.

— Ao presidente da C. de N. Lloyd Brasileiro:

Solicitou-se o fornecimento de passagens, em 1ª classe, aos funcionários nomeados para as secretarias de Tribunais Regionais Eleitorais:

N. 1.205 — Desta Capital, a Manáos, a Francisco Campos.

N. 1.207 — De Paranaguá a Florianópolis, a Guido Alfredo Cavalcanti de Albuquerque e pessoas de sua familia.

— Ao diretor da E. F. Vição Paraná, idem, idem:

N. 1.206 — Da Curitiba a Paranaguá, a Guido Alfredo Cavalcanti de Albuquerque e pessoas de sua familia.

Telegrama:

Ao delegado fiscal do Tesouro no Paraná, comunicou-se terem sido solicitadas ao Lloyd Brasileiro e à E. F. Vição Paraná, as passagens necessarias ao transporte do official da secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, naquele Estado, Guido Alfredo Cavalcanti de Albuquerque e sua familia.

Expediente de 11 de agosto de 1932

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Primeira secção

Offícios:

Ao comandante da Policia Militar:

N. 1.209 — Restituiu-se o balancete de junho último, da Caixa de Economias da Corporação, para correção de erro e para que seja enviada a esta Secretaria de Estado o balancete da Caixa de Musica.

— Ao diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Educação e Saúde Publica:

N. 1.210 — Transmittiu-se o processo relativo à subvenção de 1930, ao Instituto de Engenharia de Porto Alegre, e ao Laboratorio de Vacina e Sôros.

— Ao delegado fiscal do Tesouro no Amazonas:

N. 1.211 — Comunicou-se terem sido solicitadas ao Ministerio da Fazenda as providencias para o pagamento, por exercicios findos, naquela delegacia fiscal, da importancia de 4:000\$, a Cláudio Pereira da Silva, por ter exercido, interinamente, as funções de adjunto de promotor do 2º termo da comarca de Rio Branco, no Acre, no periodo que menciona, de 1931.

— Ao presidente da Santa Casa de Misericórdia de Obidos:

N. 1.213 — Deram-se informações sobre as providencias já tomadas, em relação à entrega das subvenções de 1930 e 1931, podendo a interessada dirigir-se ao Ministerio da Educação e Saúde Publica, no caso de pretender auxilio para o corrente ano.

Segunda secção

Offícios:

Ao presidente da C. de N. Lloy Brasileiro, as seguintes passagens, em primeira classe, com direito a bagagem, para funcionarios nomeados para cargos nas secretarias de tribunais regionais eleitorais:

N. 1.212 — Desta Capital a Belém, para o Dr. Gentil Norberto, senhora e filho;

N. 1.215 — Desta Capital, ao porto de S. Luiz do Maranhão, ao bacharel Antonio Leitão de Mello;

N. 1.217 — Desta Capital a Porto Alegre, ao Sr. Léo da Silveira Arruda.

— Ao diretor da E. F. S. Luiz-Casas:

N. 1.216 — Solicitou-se o fornecimento de uma passagem, em primeira classe, de S. Luiz á estação de Flores, ao bacharel Antonio Leitão Vieira de Mello, nomeado diretor da secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, no Piauí

— Ao engenheiro chefe do Estritorio de Obras:

N. 1.214 — Transmittiu-se cópia do decreto, pelo qual o Chefe do Governo Provisorio designou o desenhista Jaziel Luz, daquele escritorio, para exercer, interinamente, o logar de auxiliar de engenheiro, no impedimento do efetivo.

Polícia do Distrito Federal

Dia 19 de agosto de 1932

Requerimentos despachados

Pelo Sr. diretor da Secretaria:

Claudianor de Souza Lemos. — Faça reconhecer a fôrma do atestado de idoneidade e apresente atestado medico.

Custodio da Veiga Cabral. — Apresente a carteira de identidade, folha corrida e atestado de bons antecedentes.

Carlos Alberto Ferreira Antunes. — Apresente a folha corrida e o atestado de bons antecedentes.

Colbert Crelher. — Apresente a certidão de idade e o atestado de vacina.

Byron Mingua Guerra, Bolivar Corrêa de Souza, Bolivar Martins Pereira, Benjamin Duarte Monteiro, Claudino Mesquita, Carlos Brito, Carlos Ataliba de Sá, Abelardo Romero Dantas, Argemiro Freire Gameiro, Alceu Soares de Rezende, Affonso Ventura Pereira, Antonio Corrêa Gomes e Attila Ferreira dos Santos. — Satisfacem as exigencias do edital.

Arcriope Pinto Amando. — Satisfaca as exigencias do edital e sê o documento de acôrdo com a lei.

Augusto de Quadros Bittencourt Junior. — A' Inspetoria da Guarda Civil para informar.

João Quirino da Silva. — A' 1ª Delegacia Auxiliar.

Andréa Ardente, Augusta de Sá e João Vinhaes. — A' 3ª Delegacia Auxiliar.

Ruth Judith Garcia Moreira da Silva, Tacito Torres da Silveira, Joaquim Barbosa de Souza, Tufy Chueri, Manoel Domingues, Falk Altberg, Antonio José Gonçalves, Paulino Alves Fernandes, Constantino de Carvalho, Gabriel Temer, Ba-

silio de Jesus Domingues, Juventino Are-dio Domingues, Aloe Achilles, João Guerrero e Bolivar Xavier. — A' 4ª Delegacia Auxiliar.

Miguel Pacheco, Antonio Calmon de Souza, Vicente Eurinho, Alvaro Martins Machado, Izolino Vieira Pedrozo, Norival Dionisio de Alcantara e Alberto Rodrigues de Souza. — Averbem-se em termos.

Januario Bruno. — Certifique-se e restitua-se em termos.

Primo Luiz de Macedo, Olavo Adolpho de Andrade, Sylvestre Ferreira da Silva, Eduardo Joaquim Mamedes e Hilda Faria. — Certifiquem-se.

Imprensa Nacional e "Diario Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Judith da Silva. — Certifique-se. Ida Anthero da Silva e Alice Maria de Aguiar. — Ateste-se.

Euclydes Monteiro Vianna, Octavio de Almeida Bastos, Christovão Theodoro Cabral, Octavio Vieira da Cunha e Djalma José Menezes. — Certifique-se e archive-se.

Montepio G. dos Servidores do Estado (Guilherme Rodrigues de Souza). — Cancele-se.

José Monteiro Gouvêa. — Indeferido, de acôrdo com as informações.

José Cardoso de Paiva. — Aguarde oportunidade.

RENDA ARRECADADA PELA TESOUREARIA

De janeiro a junho de 1932 570:018\$073

De 1 a 21 de julho de 1932 60:236\$800

Total 630:254\$875

Em igual periodo de 1931 578:674\$555

Diferença para mais em 1932 51:580\$320

Imprensa Nacional, 22 de julho de 1932. — O tesoureiro, *G. Catramby*. — Confere. — O 2º oficial, *Honorio Leal*. Visto. Em 22 de julho de 1932. — *O. Ribeiro*, pelo chefe da D. C.

RENDA ARRECADADA PELA TESOUREARIA

De janeiro a julho de 1932 652:974\$085

De 1 a 12 de agosto de 1932 29:789\$800

Total 682:763\$885

Em igual periodo de 1931 638:340\$833

Diferença para mais em 1932 44:423\$052

Imprensa Nacional, 13 de agosto de 1932. — O tesoureiro, *G. Catramby*. Confere. — O 2º oficial, *Honorio Leal*. Visto. Em 13 de agosto de 1932. — *L. de Albernaz*, chefe da Divisão de Controle.

RENDA ARRECADADA PELA TESOUREARIA

De janeiro a julho de 1932 651:752\$485

De 1 a 15 de agosto de 1932 34:895\$200

Total 686:647\$685

Em igual periodo de 1931 647:643\$611

Diferença para mais em 1932 39:004\$074

Imprensa Nacional, 16 de agosto de 1932. — O tesoureiro, *G. Catramby*. Confere. — O 2º oficial, *Honorio Leal*. Visto. Em 17 de agosto de 1932. — *L. de Albernaz*, chefe da Divisão de Controle.

Ministerio da Educação e Saúde Pública

GABINETE DO ENGENHEIRO

EXPEDIENTE DO SR. ENGENHEIRO DO MINISTERIO

Dia 19 de agosto de 1932

Ao Sr. diretor geral de Assistencia a Psicopatas:

N. 242-M — Remetendo, para os devidos fins, as plantas para os serviços de construção de um reservatorio e reparação das instalações dagua do Hospital Nacional de Psicopatas, de acôrdo com a autorização contida na exposição de motivos, de 30 de junho, do Sr. ministro.

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dias 16 e 17 de agosto de 1932

Avisos expedidos:

N. 501 — Ao interventor federal no Estado de Alagoas, comunicando, em resposta ao officio n. 236, de 12 de julho ultimo, não ser possível atender ao pedido constante do requerimento de Miguel Vassalo que acompanhou aquêle officio, em virtude de serem as admissões de contra-mestres das Escolas de Aprendizizes Artifices, feitas, na proporção da frequencia de aprendizes, e que, por ser esta sempre inferior ao numero que permite admissão de um contra-mestre, não foram renovados os contratos com o requerente nos anos de 1930, 31 e no atual.

N. 502 — Ao secretário da Chefia do Governo Provisorio, enviando uma relação de empregados do Hospital Nacional da Assistencia a Psicopatas, que servem de motoristas no referido estabelecimento.

N. 503 — Ao superintendente do Ensino Commercial, comunicando que resolveu prorrogar, por mais 60 dias, o prazo de que trata o aviso n. 441, de 7 de julho ultimo, concedido aos profissionais que pretendem registro, nos termos da alinea IX do decreto n. 21.033, de 8 de fevereiro ultimo.

N. 504 — Ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro, comunicando que, atendendo á circunstancia de que na presente época deverã realizar-se na

Escola de Minas de Ouro Preto os exames de preparatórios, a que se refere o n.º 216 do respectivo regulamento, reolveu permitir tenha inicio no dia 26 do mês corrente, na referida escola, o processo de exames vestibulares.

N. 505 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Ensino, comunicando que, atendendo á situação anormal do momento, resolveu suspender as aulas, e ulterior deliberação, e, consequentemente, prorrogar, pelo prazo que durar a suspensão, o encerramento do período letivo corrente nas Faculdades de Direito, Medicina e Engenharia do Estado do Paraná.

N. 506 — Ao mesmo, comunicando que, atendendo á situação do momento, resolveu conceder dispensa de frequência aos trabalhos escolares obrigatórios, no decurso deste mês, e, ainda, transferir para o proximo mês de setembro, a época da realização das segundas provas parciais na Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais.

N. 507 — Ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro, comunicando que resolveu prorrogar por 15 dias, o prazo de dispensa concedida aos alunos da Faculdade de Direito daquela Universidade, a que se refere o aviso n.º 479, de 4 de junho corrente.

Requerimentos despachados:

N. 6.018 — Maximilien André Remy. Indeferido.

N. 7.058 — Alexandrino Pedrosa do Amaral. — Aguarde oportunidade.

N. 7.429 — Francisco Magalhães Barbosa. — Certifique-se.

Dia 19

Avisos expedidos:

N. 508 — Ao diretor do Museu Histórico Nacional, louvando-o pelo bom desempenho da ação por ele desenvolvida no curso superior de historia, do plano de extensão universitária, a cargo daquela instituição, cujo encerramento se realizou a 8 do corrente, e elogiando pela colaboração que tiveram, no aludido curso, o 2º oficial Pedro Calmon e o chefe de seção Edgard Romero.

N. 511 — Ao presidente da Associação Brasileira de Educação, solicitando a designação de um representante daquela sociedade, para participar da comissão incumbida do preparo das instruções a serem aludidas o art. 11, § 3º, do decreto n.º 21.111, de 1 de março do corrente, o que se refere á orientação educacional do serviço das estações da rede nacional de radiodifusão.

N. 512 — Ao diretor do Instituto de Educação, sobre o assunto constante do aviso acima.

N. 513 — Ao presidente da Academia Brasileira de Letras, idem.

N. 516 — Ao diretor do Departamento Nacional do Ensino, comunicando haver resolvido transferir para o proximo mês de setembro a época da realização das segundas provas parciais na Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará.

N. 518 — Ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro, comunicando que ficam suspensos, até ulterior deliberação, os cursos da Escola Politecnica daquela Universidade.

Requerimento despachado:

N. 7.375 — Cylio Oliveira Reis. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO EXPEDIENTE

Dia 19 de agosto de 1932

Solicitaram-se providencias:

N. 1.707 — Ao diretor geral da Biblioteca Nacional, afim de informar o requerimento em que o presidente do Centro Academico "Oswaldo Soares de Souza", com sede em Niterói, pede lhe sejam fornecidas as obras desnecessarias a aquea repartição.

N. 1.720 — Ao inspetor de Aguas e Esgotos, afim de informar o requerimento em que José Rodrigues Monteiro, pede relevação da multa que lhe foi imposta por aquela Inspetoria.

N. 1.721 — Ao diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública, no sentido de dar parecer sobre o memorial em que Temistocles Cunha apresenta ao Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisorio sugestões afim de serem doados á classe operaria, em diversos Estados, terrenos de propriedade da União, para construção de predios destinados á instalação de estabelecimentos hospitalares locais.

Comunicou-se:

N. 1.709 — Ao inspetor do Ensino Profissional Tecnico, que o Sr. ministro resolveu prorrogar por 20 dias, o prazo para que o Sr. Tebyricá de Oliveira, tome posse do cargo de diretor da Escola de Aprendizes Artifices no Estado do Maranhão.

N. 1.710 — Ao mesmo, haver o senhor ministro, tendo em vista as razões expostas, resolvido prorrogar, por vinte dias, o prazo para que o servente da Escola de Aprendizes Artifices no Estado de São Paulo, Joaquim Francisco Ramos Filho, tome posse do seu cargo.

N. 1.711 — Ao mesmo, que o Sr. ministro aprovou a designação do Sr. José Senem Bandeira, aluno do curso complementar da Escola de Aprendizes Artifices no Estado do Pará, para substituir a adjunta de professor do curso primario da mesma Escola, Olga Maria Ramos de Oliveira Carvalho, que se acha em gozo de licença.

N. 1.719 — Ao mesmo, que o Sr. ministro, por despacho de 15 do corrente, resolveu autorizar, de acordo com a proposta do diretor da Escola de Artes e Ofícios "Wenceslau Braz", que os alunos do 5º ano do curso comercial daquela escola prestem, no corrente mês, exames de promoção ao 6º ano do aludido curso.

N. 1.726 — Ao mesmo, que o Sr. ministro, atendendo a solicitação feita pelo Interventor Federal no Estado de Goiaz, resolveu autorizar o diretor da Escola de Aprendizes Artifices naquele Estado, senhor Claro Augusto Godoy, a passar a direção da aludida Escola ao seu substituto legal, afim de incorporar-se as tropas em operações.

Departamento Nacional de Saúde Pública

SECRETARIA GERAL

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Expediente de 18 de agosto de 1932

Por portaria de 12 de agosto corrente, foram concedidos tres meses de licença ao sub-inspetor sanitario Dr. Manoel José Ferreira.

Remeteram-se ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Ensino, por se tratar de equivoco de remessa, o officio n.º 202, de 18 de agosto corrente, do

Instituto Benjamin Constant. (Officio E n.º 2.034).

Ao Sr. diretor geral de Informações, Estatística e Divulgação do Ministerio da Educação, o boletim dos serviços executados pela Inspetoria da Lepre e Doenças Venereas, durante o mês de junho do corrente ano. (Officio E numero 2.027).

Ao Sr. diretor dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, a certidão do eserituario Manoel Fernandes Machado, para fazer parte dos seus assentamentos junto á Comissão de Promoções. (Officio E n.º 2.032).

Comunicaram-se ao Sr. diretor dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, que de acordo com a determinação do Exmo Sr. Chefe do Governo Provisorio, devem ser considerados licenciados, com todas as vantagens dos seus cargos, na forma do art. 36 do decreto n.º 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, os funcionarios federais que, em defesa do poder constituido, se incorporarem ás forças em operações militares, descontando-se-lhes, sómente, dos respectivos vencimentos, a importancia recebida pelo Ministerio da Guerra. (Officio E n.º 2.031).

Ao Sr. diretor do Hospital D. Pedro II, em referencia aos officios n.º 364 e 383, de junho e agosto do corrente ano, que a Diretoria Geral de Assistencia Municipal informa não poder acceitar tres indigentes em Asilo, visto estar, no momento, superlotado o Asilo São Francisco de Assis, unico que até agora atendia áqueles pedidos. (Officio E n.º 2.029).

Restituiu-se ao Sr. diretor da Defesa Sanitaria Maritima, em referencia ao officio n.º 1.078, de 27 de junho ultimo, a certidão referente a Gil João da Motta, que, de conformidade com o despacho do Sr. diretor geral, foi averbada nos assentamentos do referido serventuario. (Officio E n.º 2.030).

Requerimentos despachados:

Pelo Sr. diretor geral:

Deolindo Luiz Gonçalves, solicitando efetivação do cargo de servente. — Indeferido. (Requerimento n.º 409).

José Paes de Luna, solicitando promoção ao posto de servente de 1ª classe. — Aguarde oportunidade. (Requerimento n.º 41).

Hermillo Pacheco, pedindo autorização para instalar um café neste Departamento. — Indeferido. (Requerimento n.º 486).

DIRETORIA DE CONTABILIDADE

Expediente de 17 de agosto de 1932

Solicitaram-se os seguintes pagamentos:

De 1:058\$247, á Societé Anonime du Gaz de Rio de Janeiro, relativa ao consumo de luz eletrica na Inspetoria dos Serviços de Profilaxia, durante o mês de dezembro de 1929. (Officio numero 5.316);

De 940\$700, á The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltda., relativa ao consumo de energia eletrica pelo Serviço de Fiscalização de Leite e Laticínios, durante o mês de junho ultimo. (Officio n.º 5.317);

De 250\$000, a Antonio Lopes Marques, relativa ao concerto de um fogão

do Hospital Colonia de Curupaity, em julho findo. (Officio n. 5.318);

De 394\$800, á Companhia Telefonica Brasileira, de serviços telefonicos prestados á Inspetoria de Higiene Industrial e Profissional, durante o 1º semestre do corrente ano. (Officio n. 5.319);

De 182\$400, á Companhia Brasileira de Energia Elétrica, relativa ao consumo de energia elétrica pelo Hospital Paula Candido, em julho findo. (Officio n. 5.320).

Requerimento informado:
Franklin da Silva Araujo. — Indeferido.

DIRETORIA DOS SERVIÇOS SANITARIO DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 13 de agosto de 1932

Inspetoria dos Serviços de Profilaxia:

N. 58 — Alvaro Dias. — Relevo á multa, á vista da informação.

N. 62 — Custodio de Almeida Rabello. — Concedo 30 dias.

Inspetoria de Generos Alimentícios:

N. 58 — Marcellino Pinto Soares. — Relevo a multa, á vista do parecer.

Serviço de Locomoção:

N. 100 — Jacy Marcellino da Silva. — Concedo as férias.

Dia 15

Inspetoria dos Serviços de Profilaxia:

N. 56 — Paulo Felisberto Peixoto da Fonseca. — Não ha o que deferir.

Terceira Delegacia de Saude:

N. 27.455 — Antonio de Oliveira. — Concedo 90 dias.

N. 27.511 — Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro. — Indeferido, á vista da informação.

Dia 16

Serviço de Fiscalização de Leite e Laticínios:

N. 43 — Pinto Loja & Comp. — Mantenho a multa.

Segunda Delegacia de Saude:

N. 299 — Dr. Benjamin A. Rocha Faria. — Deferido.

Dia 17

Segunda Delegacia de saude:

N. 300 — Eugenio Conceição. — Deferido.

N. 301 — Peixoto & Comp. — Concedo 60 dias.

N. 302 — Gomes & Martins. — Concedo 60 dias.

Inspetoria de Generos Alimentícios:

José Marques de Figueiredo. — Não pôde ser atendido, por ter sido interposto o recurso fóra do prazo legal.

Francisco Joaquim Madruga. — O recurso foi interposto fóra do prazo legal.

Luiz dos Santos. — Deferido.

Encarnação Baptista. — Concedo 90 dias.

Terceira Delegacia de Saude:

Ns. 26.253 e 27.508 — Francisco Guilherme da Silva. — Indeferidos os requerimentos 26.253 e 27.508.

N. 27.509 — Irmandade da Santa Cruz dos Militares. — Concedo 30 dias.

N. 27.514 — Cleto Japi-Assú. — Mantida a multa, concedo o prazo de 60 dias.

N. 27.456 — Luiz Lourenço. — Concedo 30 dias.

N.27.489 — João Bastos de Oliveira. — Indeferido.

N. 27.587 — Antonia Fernandes Davila. — Concedo 90 dias.

N. 27.597 — Augusto José Paulino. — Deferido.

N. 27.622 — José Ferreira da Silva. — Indeferido.

N. 27.634 — Placido Teixeira Coimbra. — Indeferido.

N. 27.649 — Arlindo Vieira Nunes. — Concedo 30 dias.

N. 27. 666 — Manoel Cruz. — Indeferido.

DIRETORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente de 15 de agosto de 1932

Offícios:

Ao diretor de Contabilidade deste Departamento:

N. 1.358 — Remetendo o inventario dos bens existentes na Inspetoria de Saude dos Portos do Pará.

N. 1.359 — Transmittindo em três vias, a folha de pagamento do escriptorio Claudemiro Alves Dias Gomes, referente ao periodo de janeiro a julho do corrente ano.

Dia 16

Ao diretor geral deste Departamento:

N. 1.360 — Remetendo informações prestadas, por cópia, pelo Dr. Lindolpho Campos, sub-inspetor da Inspetoria de Saude dos Portos do Pará, sobre a inspeção feita no hospital da cidade de Santarém, mantido pela Associação das Irmãs Clarisse, para o que fóra designado.

Ao diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 1.361 — Apresentando os imigrantes Gustavo Rosiniro, Maria Zalbok, Olga Burgard e Tschikobky Wilhelm, que tiveram alta no hospital São Sebastião, onde se achavam em tratamento por serem portadores de tracoma.

Dia 17

Ao diretor de Contabilidade deste Departamento:

N. 1.362 — Remetendo a 2ª via de uma relação de contas referente a junho último, da Sub-Inspetoria de Saude do Porto de Maceió, afim de ser substituída pela que já se acha nessa Contabilidade.

N. 1.363 — Remetendo relação de contas e balancete das despesas efetuadas pela Sub-Inspetoria de Saude do Porto de Florianopolis, durante o mês de julho do corrente ano.

N. 1.364 — Idem, idem, idem, de São Salvador.

Ao inspetor Sanitario da Marinha Mercante:

N. 1.366 — Solicitando determinar aos senhores inspetores Sanitarios a bordo, que enviem á essa Inspetoria informações sobre o cumprimento da exigência regulamentar que obriga as embarcações de cabotagem a uma desinfetação sistematica todos os semestres, recomenando a desinfetação dos navios em que estiverem embarcados e que não incidam naquela exigência; que, em relação aos navios cargueiros a verificação será feita pelos inspetores encarregados do serviço dessas embarcações.

Ao inspetor da Fiscalização do Exercício da Medicina:

N. 1.367 — Remetendo mapas de substancias tóxicas e entorpecentes, entradas nos portos de S. Luiz, Natal, Maceió, São Salvador, Vitória, Paranaíba, Florianopolis e São Francisco do Sul, durante o mês de junho proximo findo; comunicando que, durante o citado mês nenhuma entrada houve de tais substancias nos portos de Manaus, Belém, Fortaleza, Amaração e Aracaju.

Ao diretor de Contabilidade deste Departamento:

N. 1.369 — Transmittindo duas cópias da relação dos artigos necessarios aos serviços desta Diretoria, cuja aquisição não pôde ser feita dentro do duodecimo da respectiva verba.

Ao diretor da 1ª Secção do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 1.373 — Comunicando que o resultado do exame de escarro do nacional Rosendo Borges, para apurar bacilos de Kock, foi negativo; que o menor Ceciliano Francisco que se acha na hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, foi examinado pelo chefe do Serviço de Molestias Contagiosas dos Olhos, que verificou ser ele portador de tracoma.

Dia 18

Ao diretor de Contabilidade deste Departamento:

N. 1.375 — Remetendo a relação de contas e o balancete das despesas efetuadas pela Sub-Inspetoria de S. do Porto de Maceió, durante o mês de julho do corrente ano.

Ao inspetor de Demografia Sanitaria:

N. 1.376 — Remetendo mapas estatísticos dos serviços executados pelas Inspetorias e Sub-Inspetorias de S. dos Portos de: Manaus, durante os meses de maio e junho últimos: Belém, Fortaleza, Recife, S. Salvador, Rio G. do Sul, S. Luiz, Amaração, Natal, Maceió, Aracaju, Paranaíba, S. Francisco do Sul, durante esse último mês. Remetendo, outrossim, os da Inspetoria da Marinha Mercante e do Lazareto da Ilha Grande, relativo também a junho último.

Requerimentos despachados:

N. 135 — Lloyd Nacional. — Deferido nos termos do pedido. 15-7-32.

N. 146 — Lloyd Nacional. — Deferido, devendo ser o navio expurgado definitivamente na sua volta. 9-8-32.

N. 150 — Pereira Carneiro e Comp. Ltd. — Deferido nos termos do requerimento. 12-8-32.

N. 152 — A. Camara & Comp. — Deferido nos termos do requerimento. 13-8-32.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Dia 18 de agosto de 1932

Requerimentos despachados.

N. 4.041 — Desiderio Klein. — Pôde funcionar até ulterior deliberação sómente com o negocio requerido.

N. 3.959 — Fernandes Oliveira & Comp. — Pôde funcionar até ulterior deliberação sómente com o negocio requerido.

N. 4.042 — Albano Pinto Ferreira. — Certifique-se.

N. 4.046 — Antonio Neves. — Certifique-se.
N. 4.037 — M. J. da Rocha. — Certifique-se.
N. 4.056 — Targelia Corrêa de Moraes. — Certifique-se.
N. 3.891 — Marcelino Teixeira. — Concedo noventa dias.
Oswaldo de Carvalho e Silva. — Deferido.

INSPETORIA DE HIGIENE INDUSTRIAL

Dia 17 de agosto de 1932

Requerimentos despachados

N. 700 — Gustavo G. de Alvarenga. — Deferido, á vista da informação.
N. 703 — A. J. Pinheiro & Irmãos. — Concedo 30 dias.

Dia 18

N. 702 — Antonio André Junior. — Concedo 90 dias.
N. 704 — Abel Rodrigues & Comp. — Deferido.
N. 705 — Antonio do Amaral Figueiro. — Concedo 90 dias improrrogáveis.

INSPETORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Requerimentos despachados

Dia 18 de agosto de 1932

Thun, Jovelino C. Silva, Marianna Dias, Garpar José S. Reis, Francisco Soares, Ramon Martinez, João B. da Silva, Oswaldo Monteiro, Angelina R. V. Fernandes Alves, Alberto M. dos Santos, Lucia V. Branco, Augusto C. M.valho, Belmira T. Nunes. — Deferido.

João da Costa Alves. — Cancele-se multas á vista do parecer da 3ª Divisão.

Antonio Manoel Lopes. — Cancele-se por equidade.

Ramundo Soares Corrêa. — Abone-se acôrdo com a lei.

Custodia A. Baêta, Anna S. Lopes, Angelina R. Vieira F. Alves, Avelino Fernandes, Maria Silva Lopes. — Transfira-se.

Ramundo B. Carvalhães, Carlos P. de Cerbo, Urbino Pimentel, José Julio Machado, Aristides Rosa Andrade, Irene Prado Moreira. — Certifique-se.

Antonio do Nascimento. — Aguarde oportunidade.

Manoel Luiz Machado. — Compareça a esclarecimentos ao 2º Distrito.

Arthur Fernandes Costa. — Mantenha multa, á vista do informado.

Ramundo J. Serco, Adalberto Campos. — Não ha mais que deferir.

Alberto Freitas Ribeiro. — Junte-se a lista de numeração.

Pio de Carvalho Azevedo. — Compareça á Seccção de Expediente.

Emmerilda Oliveira Consoli. — Prepare a rede de distribuição interna.

Alfredo V. Machado. — Indeferido.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Circular numero 92 — Rio de Janeiro, 19 de agosto 1932 — Na conformidade do resolvido pelo o objecto do processo n. 36.607, de 12, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio, a seu conhecimento e devidos efeitos, que as rendas arrecadadas para o

"Fundo Naval", criado pelo decreto numero 20.923, de 8 de janeiro do corrente ano, devem ser escrituradas sob esse titulo e transferidas mensalmente para o Tesouro Nacional, onde será centralizada a respectiva escrituração.

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de agosto de 1932

Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional:

N. 134 — Autorizando a Diretoria Geral do Tesouro Nacional a dar posse e exercicio no mesmo Tesouro ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado da Paraíba José Monteiro Aleixo, transferido, por decreto de 3 do corrente, para cargo identico no interior do Estado da Bahia, visto ter o mesmo se incorporado ás forças do Governo que operam contra os sediciosos de São Paulo.

N. 136 — Comunicando haver resolvido que tenha exercicio no Tesouro Nacional, até ulterior deliberação, o quarto escriptorio da Delegacia Fiscal em Mato Grosso, Aura Emilia Peixoto de Azevedo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 18 de agosto de 1932

Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 298 — Comunicando que a Inspeção de Fiscalização do Exercício da Medicina solicitou o comparecimento do conferente da Alfandega desta Capital, Rodolpho de Alencar Coimbra, no dia 22 do corrente, ás 14 horas, afim de ser submetido a inspeção de saúde para apresentação.

Ao Sr. inspetor federal das Estradas:

N. 760 — Comunicando que resolveu designar o 3º escriptorio do Tesouro Nacional, Alvaro Borges para secretariar a junta apuradora das contas do primeiro semestre deste ano, das linhas a cargo da Companhia Estrada de Ferro Vitoria a Minas.

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de agosto de 1932

Requerimento de funcionarios da Secretaria da Camara dos Deputados sobre consignação em folha de pagamento. (Processo n. 13.508, de 1932). — Complementem o selo das petições de folhas 2 e 3 e 7 e 8.

EXPEDIENTE DO CONSULTOR

Memorial da The Leopoldina Railway Company Limited, de 8 do corrente, sobre fornecimento de cambiais. (Processo n. 42.857, de 1932). — Satisfaca a interessada as exigencias do parecer.

Processo n. 32.346, de 1932 — Officio da Recchedoria do Distrito Federal numero 1.200, de 20 de abril ultimo, encaminhando representação do agente fiscal Heitor M. Espinola contra O. R. Lessa, pela pratica habitual de empréstimos de dinheiro sem autorização legal. — Intime-se O. R. Lessa a dizer sobre os documentos de fls., oferecidos pelo denunciante com a sua contestação.

Requerimento da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada "O Credito Popular, Divida de José de Souza Martins. (Processo n. 23.100, de 1932. — Convide-se o Sr. José de Souza Martins, escriptorio da Inspeção de Portos, Rios e Canais, a vir a este gabinete prestar esclarecimentos, sobre a reclamação formulada pelo O Credito Popular.

Offícios:

Sr. inspetor geral de Seguros:

N. 620 — Para receber audiencia incluso vos remeto o processo n. 27.947, deste ano, relativo a uma consulta formulada pela Companhia de Seguros Guanabara.

Sr. presidente do Banco dos Funcionarios Publicos:

N. 621 — Afim de ter solução o processo n. 41.937, de 1932, solicito-vos a conta corrente discriminada do major maior Luso Alves Garrido.

Dr. consultor da Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 622 — Incluso vos remeto o processo n. 34.013, deste ano, em que é interessada a firma Diogo Corrêa & Companhia para o fim indicado no despacho desta Consultoria.

Dr. consultor da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 623 — Afim de ser cumprido o despacho de fls., incluso vos remeto o processo n. 37.654, deste ano, em que o Banco Peesffer pede prorrogação de prazo para abertura de uma agencia em Santa Cruz, nesse Estado.

Sr. Octavio Tarquinio de Souza, representante do Ministério Publico, junto ao Tribunal de Contas:

N. 624 — Para o vosso conhecimento, incluso vos remeto o processo numero 924, deste ano, relativo ao aviso do Ministério da Justiça, n. 52, de 11 de janeiro ultimo sobre o montepio dos officiais de Bombeiros e da Policia Militar do Distrito Federal. (Processo numero 924/32.)

Dia 19

Sr. diretor do Banco dos Funcionarios Publicos:

N. 627 — Atendendo ao que deliberei no requerimento do Sr. Víctor Hugo de Albuquerque, ex-terceiro escriptorio da Estrada de Ferro Central do Brasil, onde percebia 800\$ mensais e que, atualmente aproveitado como auxiliar do Tribunal Eleitoral Regional do Estado do Rio de Janeiro, ficou com os seus vencimentos reduzidos a 600\$000 mensais, peço a V. S. providencias no sentido de ser feita uma revisão no contrato de emprestimo que realizou esse estabelecimento de crédito com o citado funcionário, ainda na vigencia do decreto 17.146, de 16 de dezembro de 1925, afim de que a sua consignação não exceda do terço dos vencimentos que realmente percebe atualmente de 600\$ mensais, de acôrdo com a letra "e" do artigo 17 do citado decreto 17.146, de 1925, sendo assim, diminuído o desconto mensal e dilatado o prazo para o pagamento do debito do referido funcionário. (Processo 43.494/32.)

Sr. diretor da Cooperativa Militar do Brasil:

N. 628 — Atendendo ao que deliberei no requerimento do Sr. Víctor Hugo de Albuquerque, ex-terceiro escriptorio da Estrada de Ferro Central do Brasil, onde percebia 800\$ mensais e que, atualmen-

te aproveitado como auxiliar do Tribunal Eleitoral Regional do Estado do Rio de Janeiro, ficou com os seus vencimentos reduzidos a 600\$ mensais, peço a V. S. providencias no sentido de ser feita uma revisão no contrátó de empréstimo que realizou esse estabelecimento de crédito com o citado funcionário, ainda na vigencia do decreto numero 17.146, de 16 de dezembro de 1925, afim de que a sua consignação mensal não exceda do terço dos vencimentos que realmente percebe atualmente de 600\$ mensais, de acôrdo com a letra "c" do art. 17 do citado decreto 17.146, de 1925, sendo assim, diminuido o desconto mensal e dilatado o prazo para o pagamento do débito do referido funcionário. (Processo 43.494/32.)

— Sr. consultor da Delegacia Fiscal do Estado do Rio:

N. 629 — Comunico-vos, para os devidos fins, que, tendo em vista o processo n. 43.949, de 1932, originado pelo requerimento de Victor Hugo de Albuquerque, exerceiro escriturário da Estrada de Ferro Central do Brasil, onde percebia 800\$ mensais, e que, atualmente, aproveitado como auxiliar do Tribunal Eleitoral Regional nesse Estado, ficou com os seus vencimentos reduzidos a 600\$ mensais, deliberei que fosse dilatado o prazo das consignações que o mesmo serventurio tem com o Banco dos Funccionários Publicos e a Associação Militar do Brasil para que referidas amortizações não excedam de 1/3 de seus vencimentos ou sejam o total de 200\$, para os dois consignatários.

Nesse sentido comuniquei por officios aos referidos estabelecimentos. (Processo 43.949/32.)

Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processo:

(*) N. 22.331 — The São Paulo Tramway, Light And Power Company, Limited. — O presente pedido de redução, segundo consta da relação de fls., envolve, indistintamente, materiais já existentes e a chegarem, no porto de Santos. Na impossibilidade de destacar aqueles destes, e tendo este Ministerio por norma só conceder o favor de redução ou o de isenção em casos de importação já realizadas, deixa de atender ao requerido. Rio, 3 do junho de 1932.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processo:

(*) N. 16.757 — Josias de Oliveira Bastos. — Esclareça o interessado, em requerimento, qual o número do conhecimento da caução, a sua data e demais elementos para que o processo possa prosseguir. Publique-se. Em 6 de maio de 1932.

N. 9.515 — Cypriano Neves Ferreira. — Satisfaca a exigencia. Em 27 de março de 1931.

N. 54.572 — Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda — Lauro Goulart Martins. — Faça-se novo convite. Em 3 de março de 1931.

N. 40.745 — Prefeitura do Distrito Federal. — Convide-se a interessada a declarar si o material já foi despachado

(*) Reproduz-se por ter saído com incorrecção.

mediante termo de responsabilidade. Em 17 de agosto de 1932.

N. 41.501 — Ministerio da Viação. — Satisfaca a exigencia do parecer. Em 17 de agosto de 1932.

N. 39.150 — Requerimento de Rodrigues & Oliveira. — A' vista do que consta do processo, concedo, de acôrdo com o inciso 4º, do art. 1º, do decreto n. 21.459, de 1 de junho proximo findo, o perdão de 50 %, da multa imposta. Em 29 de julho de 1932.

N. 71.203 — Alfredo Gastão Villemor Amaral. — Convide-se o interessado a prestar esclarecimentos. Em 25 de janeiro de 1932.

N. 31.561 — Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda — Manoel José Lebrão. — Satisfaca a exigencia do parecer. Em 22 de junho de 1932.

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Dia 19 de agosto de 1932

Officios:

Ao diretor geral do Tesouro Nacional: N. 32 — Comunicando que, em vista o acumulo de expediente nesta diretoria, na sua maior parte de caracter urgente, solicitei os bons officios do Sr. diretor do Patrimonio Nacional no sentido de passar a servir nesta mesma diretoria uma das suas datilografas. Por esses motivos, que persistem, e completando aquêlê expediente, rogo vossas providencias junto á Diretoria do Patrimonio tendentes a que, com a possivel brevidade, venha a ser atendida a minha solicitação.

— Ao delegado fiscal no Estado do Maranhão:

N. 41 — Em face dos artigos 1º e 33 do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931, que dá competencia aos chefes das respectivas repartições arrecadadoras de autorizar a restituição de importancias indevidamente arrecadadas em qualquer tempo, devolvo, para os devidos fins, o processo fichado sob número 20.796, de 1932, em que interessada a Standard Oil Company of Brazil. (Processo n. 20.796, de 1932).

— Ao delegado fiscal no Ceará:

N. 92 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 33.731, do corrente ano, em que o escrivão da Coletoria Federal de Limoeiro, nesse Estado, Lupericio Maia da Costa, pede reconsideração do despacho que lhe indeferiu o pedido para recolher em prestações de 20%, a quantia total de 4:230\$129, proveniente de diferenças verificadas contra a Fazenda, pela Sub-diretoria Seccional, em data de do corrente mês, proferiu o seguinte despacho:

"Indeferido, mantenho o despacho anterior, em face do parecer." (Processo n. 33.731, de 1932).

N. 93 — Respondendo o vosso officio n. 312, de 14 de julho último, vos envio o processo fichado sob n. 42.205, de 1930, afim de que essa delegacia possa, com segurança, ministrar a esta diretoria as informações recomendadas na ordem n. 52, de 20 de novembro de 1930, reiterada pelas de ns. 3 e 50, respectivamente, de 26 de janeiro e 19 de abril d'êste ano.

Recomendo-vos, outrossim, a restituição oportunamente a esta diretoria, do processo em apreciação. (Processo número 40.933, de 1932).

— Ao delegado fiscal em Alagoas:

N. 66 — Em face dos artigos 1º e 33 do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931, que dá competencia aos chefes das respectivas repartições arrecadadoras de autorizar a restituição de importancias indevidamente arrecadadas em qualquer tempo, devolvo o processo fichado sob n. 31.665, de 1932, em que é interessada a Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil. (Processo número 31.665, de 1932).

— Ao delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 38 — Afim de que seja completado o sêlo do documento de fls. 40 a 42, vos devolvo o processo encaminhado com vosso officio, fichado sob n. 41.214, do corrente ano, relativo ao processo administrativo instaurado contra o coletor de Santa Teresa, nesse Estado. (Processo n. 41.214, de 1932).

— Ao delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 168 — Afim de que essa delegacia proceda de acôrdo com a lei, vos devolvo o processo encaminhado, fichado sob n. 34.409, do corrente ano, em que são interessados Julio Couto & Comp. (Processo n. 34.409, de 1932).

N. 169 — Afim de que tomeis as providencias que entenderdes mais acertadas vos remeto o processo fichado sob n. 65.850, de 1924. (Processo número 65.850, de 1924).

— Ao delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 56 — Afim de que a tabela de folhas satisfaga ao modelo a que se refere o art. 68, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926 e as exigencias da circular n. 8, de 13 de abril do corrente ano, vos devolvo o processo fichado sob n. 40.574, do corrente ano. (Processo n. 40.574, de 1932).

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 225 — Afim de que essa delegacia informe si já publicou o edital a que se refere a circular n. 88, de dezembro de 1931, vos devolvo o processo fichado sob n. 41.662, do corrente ano, em que é interessada a Sucursal do Banco Nacional do Comércio, em Quaraí, nesse Estado. (Processo n. 41.662, de 1932).

Ao delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 16 — Comunicando, segundo ordenou o Sr. ministro da Fazenda em despacho de 9 do corrente mês, que de acôrdo com a ordem direta do Sr. chefe do Governo Provisorio e o que ficou combinado com o representante do comando da Região Militar em Matto Grosso, foram os consulados brasileiros no Paraguay autorizados a visar, livremente e até segunda ordem, os documentos relativos aos embarques de farinha de trigo e de gazolina consignados á Companhia Mate Laranjeira em Matto Grosso, e destinados ao abastecimento das tropas em operações naquela região, por acôrdo entre a companhia e aquela região militar, independentemente das restrições actualmente em vigor para a importação dessas mercadorias no Brasil. (Processo n. 41.122, de 1932.)

— Ao inspetor da Alfandega de Belém:

N. 53 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o telegrama do Sr. interventor federal nesse Estado, fichado, sob n. 43405, de

corrente ano, em despacho de 12 do corrente mês, concedeu isenção de impostos para (10.000) dez mil vacinostilos. (Processo n. 43.405, de 1932.)

N. 54 — Remetendo a amostra do processo fichado sob n. 39.859, de 1930, referente ao recurso interposto pela firma Ferreira Gomes & Comp. e que deixou de acompanhar a ordem n. 57, de 30 de junho de 1931, desta diretoria a essa alfândega.

— Ao inspetor da Alfândega de Recife:

N. 47 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente a petição da Companhia Nacional de Navegação Costeira, fichada sob n. 40.698, do corrente ano, em despacho de 10 do corrente mês, concedeu isenção de direitos e demais taxas, mediante assinatura de termo de responsabilidade com o prazo de sessenta dias, para preenchimento das formalidades legais, para o material importado pela referida companhia, o qual é o seguinte: óleo de petróleo combustível para combustão interna de motores Diesel, pesando um milhão e vinte e seis mil (1.026.000) quilos, material esse mencionado na 1ª via da relação junta, com um (1) único item e autenticada pelo escrivão Antonio Eusáquio Coelho (Processo n. 40.698, de 1932.)

— Ao inspetor da Alfândega de Aracaju:

N. 9 — Remetendo a amostra do processo fichado sob n. 25.223, de 1930, referente ao recurso interposto por João Avila e que deixou de acompanhar a ordem n. 7, de 31 de julho daquele ano, desta diretoria a essa alfândega.

— Ao inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 947 — Afim de que seja cumprido o despacho de fls., do Sr. ministro, de 5 do corrente mês, vos remeto o processo fichado sob n. 38.245, do corrente ano, em que é interessado José Paulo Ribeiro Dias Filho. (Processo número 38.245, de 1932.)

N. 948 — Solicitando audiência sobre o assunto do processo fichado sob n. 48.050, de 1928, em que é interessado o Governo do Estado de Minas Gerais. (Processo n. 48.050, de 1928.)

N. 949 — Remetendo a amostra do processo fichado sob n. 42.746, de 1929, referente ao recurso interposto pela firma Weskott & Comp. (A Química Industrial "Bayer Meister Sucijs"), e que deixou de acompanhar a ordem n. 935, de 11 de setembro de 1929, desta diretoria a essa alfândega. (Processo número 42.746, de 1929.)

N. 950 — Solicito vossa audiência sobre o assunto tratado no processo fichado sob n. 41.977, do corrente ano, relativo ao pedido de Lourenço da Silva e Oliveira para o estabelecimento de um trapiche alfandegado para inflamáveis. (Processo n. 41.977, de 1932.)

N. 951 — Em face dos artigos 1 e 33 do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931, que dá competência aos chefes das respectivas repartições arrecadadoras de autorizar a restituição de importâncias indevidamente arrecadadas em qualquer tempo, vos devolvo o processo fichado sob n. 32.414, de 1932, em que é interessada a firma Biondi & Comp. (Processo n. 32.414, de 1932.)

N. 952 — Em face dos artigos 1 e 33 do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931, que dá competência aos chefes das respectivas repartições arrecadadoras de autorizar a restituição de importâncias indevidamente arrecadadas em qualquer tempo, vos devolvo o processo fichado sob n. 32.412, de 1932, em que é interessada a firma Christovão Fernandes & Companhia.

Processo n. 32.412, de 1932.

N. 953 — Em face dos artigos 1 e 33 do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931, que dá competência aos chefes das respectivas repartições arrecadadoras de autorizar a restituição de importâncias indevidamente arrecadadas em qualquer tempo, vos devolvo o processo fichado sob n. 26.684, de 1932, em que é interessada a firma Marti Pacheco & Companhia.

Processo n. 26.684, de 1932.

N. 954 — Em face dos artigos 1 e 33 do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931, que dá competência aos chefes das respectivas repartições arrecadadoras de autorizar a restituição de importâncias indevidamente arrecadadas em qualquer tempo, vos devolvo o processo fichado sob n. 26.682, de 1932, em que é interessada a firma Rodolpho Hess & Companhia.

Processo n. 26.682, de 1932.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 955 — Em face dos artigos 1 e 33 do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931, que dá competência aos chefes das respectivas repartições arrecadadoras de autorizar a restituição de importâncias indevidamente arrecadadas em qualquer tempo, vos devolvo o processo fichado sob n. 27.978, de 1932, em que é interessada a firma Costa Pereira & Companhia.

Processo n. 27.978, de 1932.

N. 956 — Em face dos artigos 1 e 33 do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931, que dá competência aos chefes das respectivas repartições arrecadadoras de autorizar a restituição de importâncias indevidamente arrecadadas em qualquer tempo, vos devolvo o processo fichado sob n. 26.686, de 1932, em que é interessada a firma Rocha Irmão & Companhia.

Processo n. 26.686, de 1932.

N. 957 — Comunicando que o Sr. Ministro da Fazenda, atendendo ao que requereu a Companhia Nacional de Navegação Costeira em petição fichada sob n. 17.388, do corrente ano, em despacho de 4 do corrente mês, concedeu isenção de direitos e taxas aduaneiras, mediante assinatura de termo de responsabilidade, até que seja resolvido sobre a validade do contrato que está sendo impugnado, para o material importado pela requerente, o qual é o seguinte: aparelhos físicos não classificados (Reostatos e pertences para motores elétricos, pesando sessenta e três (63) quilos, estojos de aço para cabeças de cilindros pesando mil e duzentos (1.200) quilos, material esse mencionado discriminadamente na 1ª via da relação junta, com dois (2) itens e autenticada pelo escrivão Almerindo Castro.

Processo n. 17.388, de 1932.

N. 958 — Em resposta ao vosso ofício n. 2.543, de 22 de julho p. findo, fichado sob n. 39.290, de 1932, comu-

nico-vos, para os devidos fins, que a ordem desta Diretoria n. 1.142, de 9 de novembro de 1929 foi recebida nessa Alfândega pelo funcionário José Lago a 12 de novembro do mesmo ano, conforme consta do recibo firmado no protocolo da portaria deste Tesouro.

Processo n. 39.296, de 1932.

N. 959 — Comunicando que o Sr. Ministro da Fazenda, tendo presente a petição da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, fichada sob n. 40.077, do corrente ano, por despacho de 11 do corrente mês, concedeu isenção de direitos e de expediente, com fundamento na clausula XXX do contrato aprovado pelo decreto n. 7.668, de 18 de novembro de 1909, para o material importado pela referida Companhia, o qual é o seguinte: (52.720) cinquenta e dois mil setecentos e vinte quilos de barras cantoneiras de ferro de 4" x 3" x 5/16, para construção de cruzetas destinadas aos postes de iluminação, material esse mencionado especificadamente na 1ª via da relação junta, com um item e autenticada pelo escrivão A. Castro.

Processo n. 40.077, de 1932.

N. 960 — Comunicando que o Sr. Ministro da Fazenda, tendo presente a petição da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, fichada sob n. 40.555 do corrente ano, em despacho de 11 do corrente mês, concedeu isenção de direitos, com fundamentos na clausula XXX do contrato aprovado pelo decreto n. 7.668, de 18 de novembro de 1909, para o material importado pela referida companhia, o qual é o seguinte: (3) tres bobinas de cabo de aço simples, pesando (4.628) quatro mil seiscentos e vinte e oito quilos; (8) oito tambores de mineral não classificado, especial para cimentar retortas, pesando líquido (2.032) dois mil e trinta e dois quilos, material esse mencionado especificadamente na 1ª via da relação junta, com (2) dois itens e autenticada pelo escrivão A. Castro.

Processo n. 40.555, de 1932.

N. 961 — Em face dos artigos 1 e 33 do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931, que dá competência aos chefes das respectivas repartições arrecadadoras de autorizar a restituição de importâncias indevidamente arrecadadas em qualquer tempo, vos devolvo o processo fichado sob n. 32.422, de 1932, em que é interessada a firma Armand Petitjean.

Processo n. 32.422, de 1932.

N. 962 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o aviso do Ministério do Exterior, fichado sob n. 41.867, do corrente ano, em que esse ministério solicita isenção de direitos para a bagagem científica do senhor S. Seltmann, do Museu Alemão de Higiene de Dresde, composta de reproduções gráficas e plasticas relativas ao corpo humano, em 11 do corrente mês, proferiu o seguinte despacho:

"Atenda-se, mediante assinatura de termo de responsabilidade, com fiador idoneo e prazo de 90 dias. Faça-se o expediente à Alfândega e Ministério do Exterior. (Processo n. 41.867, de 1932.)

N. 963 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com vosso ofício, fichado sob n. 40.650, do corrente ano, em despacho de 11 do corrente mês, concedeu isenção de direitos, com funda-

mento no art. 1º, n. 1, do decreto numero 19.219, de 20 de maio de 1930, cobrando-se, porém, a taxa de expediente para o material importado pela Companhia Agricola e Industrial Magalhães, proprietária da usina de assucar denominada "Barcellos", o qual, consta discriminadamente na primeira via da relação junta, autenticada pelo escrivão Jesus Hosannah.

O referido material chegou pelo vapor *Western Prince*, entrado neste porto a 28 de março do corrente ano. (Processo n. 40.650, de 1932.)

N. 964 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com vosso officio, fichado sob n. 40.649, do corrente ano, em despacho de 11 do corrente mês, concedeu isenção de direitos, com fundamento no decreto n. 19.219, de 20 de maio de 1930, cobrando-se, porém, a taxa de expediente para o material importado pela Companhia Agricola e Industrial Magalhães, proprietária da usina de assucar "Barcellos", situada no Estado do Rio de Janeiro, o qual, consta discriminadamente na primeira via da relação junta, autenticada pelo escrivão Jesus Hosannah.

O referido material chegou pelo vapor *Herschel*, entrado a 29 de maio proximo passado neste porto. (Processo numero 40.649, de 1932.)

N. 965 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 39.327, de 1927, em despacho de 22 de julho ultimo, concedeu, com fundamento na clausula 25 do decreto n. 13.192, de 11 de setembro de 1918, isenção definitiva de direitos para o material importado pela Companhia Brasileira Carbonifera de Araraquã, arrendataria da Estrada de Ferro D. Teresa Cristina, constante, discriminadamente da primeira via da relação junta, autenticada pelo escrivão Othier de Mendonça e consistente em 55 caixas, com o peso bruto de 10.767 quilogramas, contendo 29.556 parafusos de linha.

O material questionado já foi desembaraçado nessa alfandega, mediante termo de responsabilidade, em virtude da ordem desta diretoria n. 823, de 14 de agosto de 1922. (Processo n. 39.327, de 1927.)

N. 966 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo originado pelo officio do Sr. presidente do Estado de Minas Gerais, fichado sob n. 21.490, do corrente ano, em despacho de 21 do mês de julho proximo findo, concedeu isenção definitiva de direitos e taxas de expediente, com fundamento na clausula XI, letra b do decreto n. 15.406, de 22 de março de 1922, para o material importado pela Rede Mineira de Viação, seguinte: uma caixa, pesando bruto 23 quilos e liquido 10 quilos e 800 gramas, contendo aparelhos fisicos não classificados, material esse constante especificadamente na primeira via da relação junta, com um único item e autenticada pelo escrivão Jesus Hosannah.

O material em questão já foi desembaraçado nessa alfandega mediante assinatura de termo de responsabilidade, de acordo com a ordem desta diretoria numero 1.528, de 16 de dezembro de 1931, tendo o mesmo chegado pelo vapor *Sier-*

ra Morena, entrado no mês de outubro de 1931. (Processo n. 21.490, de 1932.)

N. 967 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente a petição da Companhia Nacional de Navegação Costeira, fichada sob n. 5.430, de 1926, em despacho de 21 do mês de julho proximo findo, concedeu o cancelamento do termo de responsabilidade assinado nessa alfandega pela referida companhia, em virtude da ordem desta diretoria, n. 495, de 11 de setembro de 1925, para o desembaraço de 422.500 quilos de cimento em pó.

O referido material, cuja baixa do termo de responsabilidade foi autorizada, consta especificadamente na primeira via da relação junta, com um único item e autenticada pelo escrivão A. Castro, tendo o mesmo chegado a este porto pelo vapor *Severn*, entrado em 19 de agosto de 1925. (Processo n. 5.430, de 1926.)

N. 968 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o pedido da Companhia de Navegação Costeira, fichado sob n. 28.243, de 1931, em despacho de 28 do mês de julho proximo findo, concedeu isenção definitiva de direitos e de expediente, com fundamento na clausula II do contrato baixado com o decreto n. 11.993, de 15 de março de 1916, revigorado pelo decreto n. 15.755, de 1922, para o material importado pela referida companhia, seguinte: 101.650 quilos de barras de ferro, material esse mencionado especificadamente na primeira via da relação junta, com um único item, autenticada pelo escrivão Almerindo Castro.

O material em questão já foi desembaraçado nessa alfandega mediante assinatura de termo de responsabilidade autorizada pela ordem desta diretoria, numero 1.232, de 29 de novembro de 1930, tendo chegado a este porto pelo vapor *Rui Barbosa*. (Processo n. 243, de 1931.)

N. 969 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado pelo Sr. presidente do Estado de Minas Gerais, fichado sob n. 21.924, de 1929, concedeu, com fundamento no artigo 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução definitiva de direitos para o material importado pela Secretaria da Agricultura daquele Estado, e desembaraçado nessa Alfandega, mediante assinatura de termo de responsabilidade, de acordo com a ordem desta Diretoria, n. 159, de 2 de março de 1929, seguinte: (40) quarenta volumes contendo oito rôlos compressores a vapor superaquecido, material esse, constante especificadamente da relação junta, com um único item, autenticada pelo escrivão Jesus Hosannah. — (Processo n. 21.924, de 1929.)

N. 970 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente a petição da Rede de Viação Sul Mineira, fichada sob n. 20.159, do corrente ano, em despacho de 23 do mês de julho proximo findo, concedeu isenção definitiva de direitos, com fundamento na clausula XI, letra b, do contrato aprovado pelo decreto n. 15.406, de 22 de março de 1922, devendo porém, ser cobrada a taxa de expediente em virtude da requerente só ter começado a gozar da isenção da referida taxa depois da renovação do seu contrato, lavrado em virtude do decreto numero 18.699, de 12 de abril de 1929, para o material

importado pela referida Rede, constante especificadamente nas primeiras vias das duas relações juntas, ambas com um (1) único item e autenticadas pelo escrivão A. Castro.

O material em questão já foi desembaraçado nessa Alfandega, em virtude de assinatura de termo de responsabilidade autorizada pela ordem desta Diretoria n. 153, de 1 de março de 1929. — (Processo n. 20.159, de 1932.)

N. 971 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou a Companhia Siderurgica Belgo Mineira em petição fichada sob numero 5.893, de 1931, em despacho de 22 do mês passado concedeu isenção definitiva de direitos de importação e de expediente, com fundamento na clausula II, do contrato baixado com o decreto numero 16.103, de 18 de julho de 1923, para o material já desembaraçado nessa Alfandega em virtude de assinatura de termo de responsabilidade, de acordo com a ordem n. 991, de 16 de setembro de 1930, seguinte: (80) oitenta vigas de ferro I pesando bruto e liquido (16.436) dezesseis mil quatrocentos e trinta e seis quilos, destinadas ao tablado de carga de uma fabrica de aço Martin de usina metalurgica; (5) cinco vigas de ferro pesando bruto e liquido (614) seiscentos e quatorze quilos destinadas ao tablado de carga de uma fabrica de aço Martin de usina metalurgica; (8) oito cantoneiras de ferro pesando bruto e liquido (530) quinhentos e trinta quilos destinadas ao tablado de carga de uma fabrica de aço de usina metalurgica, material esse mencionado especificadamente na relação junta, com (3) itens, e autenticada pelo escrivão Luiz Aroeira.

O material em questão, chegou pelo vapor "Isis", vindo de Antuerpia, entrado em 19 de setembro de 1930. — (Processo n. 5.893, de 1931.)

N. 972 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o pedido da Companhia Nacional de Navegação Costeira, fichado sob numero 63.788, de 1928, em despacho de 22 do mês passado, concedeu, com fundamento no artigo unico do decreto n. 11.993 de 15 de março de 1916, e clausula II, contrato aprovado em virtude desse decreto a baixa dos termos de responsabilidade assinados nessa Alfandega pela referida Companhia em virtude das ordens desta Diretoria ns. 465, 500 e 499 respectivamente de 21 e 30 de junho de 1928 e relativos ao material mencionado na relação junta, com vinte e seis (26) itens, autenticada pelo escrivão Almerindo Castro, devendo, porém, ser cobrados os direitos integrais por existir similar na industria nacional, dos materiais constantes dos itens 10, 22 e 26, respectivamente, barras de aço, com cinco mil cento e nove (5.199) quilos, vergalhões de ferro com sessenta e cinco mil oitocentos e setenta e oito (65.878) quilos e cabos de cobre isolado com borracha com capa de chumbo para instalações electricas, medindo externamente 2m/m2 e 5m/m2 com novecentos e noventa (990) quilos. — (Processo n. 63.788, de 1928.)

N. 973 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado pela Delegacia Fiscal no Estado do Rio, fichado sob n. 5.892, do ano passado, em despacho de 22 de julho proximo findo, concedeu, isenção definitiva de direitos com fundamento no paragrafo 36º, do artigo

2º, das Preliminares da Tarifa, pagando porém, a taxa de 5% de expediente para o material importado pela Companhia Engenho Central de Quissaman, constante especificadamente na 1ª via da relação junta, com um único item e autenticada pelo escrivão Jesus Hosannah.

O material em questão já foi desembaraçado nessa Alfandega em virtude de assinatura de termo de responsabilidade autorizada pela ordem desta Diretoria n. 732, de 12 de julho de 1930. — (Processo n. 5.892, de 1931.)

N. 974 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o pedido de Rêde de Viação Sul Mineira, fichado sob n. 7.983, do ano passado, em despacho de 21 do mês passado, concedeu isenção definitiva de direitos e de expediente, com fundamento na clausula XI, do contrato lavrado por força do decreto n. 18.699, de 12 de abril de 1929, para o material importado pela referida Rêde, seguinte: cinco (5) tambores de óleo para lubrificação de máquinas com o peso bruto de mil e noventa e nove (1.019) quilos e líquido novecentos e cinco (905) quilos, material esse constante especificadamente da relação junta, com (1) só item e autenticada pelo escrivão Almerindo Castro.

O referido material já foi desembaraçado nessa Alfandega em virtude de assinatura de termo de responsabilidade autorizada pela ordem desta Diretoria n. 1.250, de 12 de dezembro de 1929, tendo chegado a este porto pelo vapor "Thode Fagelund". — (Processo número 7.983, de 1931.)

N. 975 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o vosso ofício fichado sob n. 31.081, de 1926, referente ao requerimento de Albino Castro & Companhia, em que solicita restituição dos direitos pagos pela nota número 63.879, de 1924, relativos a oito (8) caixas contendo cartuchos coroados à bala que foram destruídos pelo incendio ocorrido na Ilha do Cajú, em 27 de fevereiro de 1925, proferiu, em data de 21 do mês passado, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer".

O parecer referido pelo Sr. ministro, é o desta Diretoria, nos seguintes termos:

"Constando das informações do processo que, quando ocorreu o incendio no trapiche da Ilha do Cajú onde estava depositada a mercadoria em questão estão não se achava ainda desembarcada pela Alfandega por estar aguardando a devida licença do Ministério da Guerra, entendo, em face do artigo 538, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, que o Sr. ministro poderá conceder a remissão total dos direitos. — (Processo n. 31.081, de 1926.)

N. 976 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente a petição da Companhia Siderurgica Belgo Mineira, fichada sob n. 4.663, de 1931, em que a referida companhia solicita isenção definitiva de direitos do material que já desembarcou nessa Alfandega, mediante assinatura de termo de responsabilidade autorizada pela ordem desta diretoria n. 552, de 20 de maio de 1931, em despacho de 9 do mês de julho proximo findo, indeferiu a petição em causa, devendo, por esse motivo, ser co-

brados os direitos integrais daquele material.

O material em questão, do qual, devem ser cobrados os direitos integrais, é o seguinte: 11 barricas pesando cinco mil duzentos e setenta e sete quilos, contendo ferro silício a 45 % destinado a fábrica de aço de usina metalurgica. (Processo n. 44.663, de 1931.)

N. 977 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com vosso ofício, fichado sob n. 42.270, do ano passado, em despacho de 21 do mês passado, concedeu, com fundamento na clausula II do decreto n. 16.103, de 18 de julho de 1923, isenção definitiva de direitos de consumo e de expediente para o material importado pela Companhia Siderurgica Belgo Mineira e desembaraçado nessa Alfandega, mediante assinatura de termo de responsabilidade, de acordo com a ordem desta diretoria, n. 730, de 22 de junho de 1931, seguinte: uma caixa, pesando bruto 151 quilos, contendo duas rodas de "palettes" completas destinadas a uma soprante de usina metalurgica, pesando liquido 112 quilos, material esse constante especificadamente da relação junta, com um único item autenticada pelo escrivão Jesus Hosannah. (Processo n. 42.270, de 1931.)

N. 978 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou a Companhia Brasileira de Usinas Metalurgicas em petição fichada sob n. 13.473, do corrente ano, em despacho de 27 do mês passado, concedeu isenção de direitos de importação e de expediente para 15.500 tijolos refratarios especiais para revestimento de forno de aço, 6.000 quilos de barro refratario especial para forno de aço, material esse mencionado especificadamente na primeira via da relação junta, com dois itens e autenticada pelo escrivão Almerindo Castro. (Processo numero 13.473, de 1932.)

N. 979 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado pela Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais, fichado sob n. 22.213, de 1929, em 22 do mês de julho proximo findo, concedeu redução de direitos, com fundamento no art. 3º da lei n. 5.353, de 3 de novembro de 1927, para o material importado pelo Governo do Estado de Minas Gerais, mencionado especificadamente na primeira via da relação junta, autenticada pelo escrivão A. Castro.

O material em apreço veio pelo vapor "Browning", entrado neste porto a 13 de fevereiro de 1928. (Processo numero 22.213, de 1929.)

N. 980 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com vosso ofício, fichado sob n. 57.264, de 1930, por despacho de 23 do mês passado, concedeu isenção definitiva de direitos de importação e de expediente, com fundamento na clausula segunda, letra a, do contrato aprovado pelo decreto n. 16.103, de 18 de junho de 1923, para o material importado pela Companhia Siderurgica Belgo Mineira e já desembaraçado nessa Alfandega mediante assinatura de termo de responsabilidade, de acordo com a ordem desta diretoria n. 321, de 14 de março de 1930, constante, especificadamente, da relação junta, com cinco itens e autenticada pelo escrivão Luiz Gonzaga Aroeira. (Processo n. 57.264, de 1930.)

N. 981 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o pedido da Usina Francisco Vasconcellos S. A., proprietaria da "Usina São José", em Campos, Estado do Rio, encaminhado pela Delegacia Fiscal no mesmo Estado, fichado sob n. 48.673, de 1931, em despacho de 21 do mês de julho findo, concedeu isenção definitiva para o material importado pela referida usina, o qual é o seguinte: 55 volumes contendo uma máquina operatriz, um picador de cana com todos os seus pertences, pesando bruto 10.353 quilos e liquido 9.625 quilos, material esse mencionado especificadamente na primeira via da relação junta, com um único item e autenticada pelo escrivão A. Castro.

O referido material já foi desembaraçado nessa Alfandega em virtude de assinatura de termo de responsabilidade autorizada pela ordem desta diretoria n. 968, de 10 de setembro de 1930, tendo chegado a este porto pelo vapor "Desna", entrado em 21 de agosto do ano passado. (Processo n. 48.673, de 1931.)

N. 982 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o pedido da Companhia Nacional de Navegação Costeira, fichado sob n. 18.451, do ano passado, em despacho de 21 do mês de julho findo, concedeu isenção de direitos e de expediente, com fundamento na clausula XXXVIII do contrato celebrado em virtude do decreto n. 11.993, de 15 de março de 1916, cujo prazo foi prorrogado pelo decreto n. 15.755, de 26 de outubro de 1922, para o material importado pela aludida companhia seguinte: 111.867 quilos de carvão de coke, material esse mencionado especificadamente na primeira via da relação junta, com um único item e autenticada pelo escrivão Almerindo Castro.

O material em questão já foi desembaraçado nessa Alfandega em virtude de assinatura de termo de responsabilidade autorizada pela ordem desta diretoria, n. 370, de 22 de junho de 1926. (Processo n. 18.451, de 1931.)

N. 983 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente a petição de Irmã Adelaide Ribeiro de Andrade, diretora do Asilo de Orfãos em Mariana, no Estado de Minas Gerais, fichada sob n. 43.946, do corrente ano, em despacho de 18 do corrente mês, concedeu isenção de direitos e demais taxas para os objetos trazidos pela requerente e destinados ao uso das irmãs e orfãos do referido asilo de que é diretora, os quais constam discriminadamente na relação junta, autenticada pelo escrivão A. Castro. (Processo n. 43.946, de 1932.)

— Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 415 — Remetendo a amostra do processo fichado sob n. 5.637, de 1930, referente ao recurso interposto pela The São Paulo Tramway Light and Power Company, Limited, e que deixou de acompanhar a ordem n. 565, de 19 de julho daquele ano, desta diretoria a essa alfandega.

N. 416 — Remetendo a amostra do processo n. 8.470, de 1930, referente ao pedido de reconsideração da Companhia Telefonica Brasileira, e que deixou de acompanhar a ordem n. 364, de 17 de abril daquele ano, desta diretoria a essa alfandega.

N. 417 — Remetendo a amostra do processo fichado sob n. 27.653, de 1930,

referente ao recurso interposto pela firma Giorgi Sons & Comp., e que deixou de acompanhar a ordem n. 555, de 15 de julho daquele ano, desta diretoria a essa alfandega.

N. 418 — Remetendo a amostra do processo fichado sob n. 26.559, de 1930, referente ao recurso interposto pela firma Zerrener Bulon & Comp., que deixou de acompanhar a ordem n. 613, de 12 de agosto daquele ano, desta diretoria a essa alfandega.

N. 419 — Remetendo a amostra do processo fichado sob n. 60.539, de 1930, referente ao recurso interposto pela firma Industrias Reunidas F. Matarazzo e que deixou de acompanhar a ordem n. 76, de 5 de fevereiro de 1931, desta diretoria a essa alfandega.

N. 420 — Remetendo a amostra do processo fichado sob n. 17.182, de 1930, referente ao recurso interposto pela firma A. Pupo de Moraes, e que deixou de acompanhar a ordem n. 662, de 11 de agosto de 1930, desta diretoria a essa alfandega.

N. 421 — Remetendo a amostra do processo fichado sob n. 39.860, de 1930, referente ao recurso interposto pela S. A., Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi, e que deixou de acompanhar a ordem n. 605, de 11 de agosto de 1931, desta diretoria a essa alfandega.

N. 422 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou o Ministerio das Relações Exteriores no aviso fichado n. 32.504, do corrente ano, em despacho de 9 do corrente mês, concedeu, o desembaraço, livre de direitos, de uma encomenda que chegou a esse porto pelo vapor "Cap Arcona", a 26 de abril último, e está endereçado ao Sr. Theodoras Dankantas, encarregado dos Negocios da Lithuania, ausente temporariamente do Brasil.

A referida encomenda contém films comemorativos do 5º aniversário do Grão Duque Vytautas, e pesa quatorze quilos. (Processo n. 32.504, de 1932).

N. 423 — A The City of Santos Improvements Company, Limited, em petição fichada sob n. 40.554, do corrente ano, no intuito de interromper o prazo do termo de responsabilidade assinado nessa alfandega, apresentou a esta diretoria o certificado da Companhia Minas do Rio Carvão, comprobatório da aquisição da percentagem de 10 % de carvão nacional, exigido pelas leis em vigor.

Para os fins convenientes, remeto-vos o aludido certificado. (Processo número 40.554, de 1932).

N. 424 — A São Paulo Gas Company, Limited, em petição fichada sob número 40.553, do corrente ano, no intuito de interromper o prazo do termo de responsabilidade assinado nessa alfandega, apresentou a esta diretoria o certificado da Companhia Minas do Rio Carvão, comprobatório da aquisição da percentagem de 10 % de carvão nacional, exigido pelas leis em vigor.

Para os fins convenientes, remeto-vos o aludido certificado. (Processo n. 40.553, de 1932).

Ao Sr. inspetor da Alfandega de Paranaguá:

N. 42 — Remetendo a amostra do processo fichado sob n. 52.060, de 1929, referente ao recurso interposto pela firma Alves & Costa e que deixou de acompanhar a Ordem n. 60, de 13 de novembro de 1929, desta Diretoria a essa Alfandega.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de São Francisco:

N. 16 — Respondendo a vossa consulta, formulada no ofício n. 48, de 21 de junho p. findo, fichado sob numero 34.037, do corrente ano, relativa a maneira de proceder num caso de multa de direitos do dobro aplicada ao Lloyd Brasileiro pe o vosso antecessor, comunico-vos que o assunto não comporta consulta e que a parte interessada cabe, se lhe aprouver, a iniciativa do recurso para o Conselho de Contribuintes. Processo n. 34.037, de 1932.

— Ao Sr. da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 893 — Tendo sido indeferida a pretensão de Fernandes & Novoa no sentido de se paga, com as vantagens do art. 1º, inciso 4º, do decreto numero 21.459, do corrente ano, a multa em que os mesmos incorreram, vos restituo o auto de infração respectivo, n. 764, de 1931. Processo n. 39.159, de 1932.

— 894 — Comunicando, que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que requereu Maria Magdalena Franco Roberts, diretora do Orfanato Evangelico, á rua Getulio I. 54, em petição fichada sob n. 40.258, do corrente ano, em despacho de 8 do corrente, concedeu, isenção do pagamento da taxa de pena dagua do aludido Orfanato, com fundamento no art. 37, § 1º, do decreto n. 20.951, de janeiro ultimo Processo n. 40.258, de 1932.

N. 895 — Afim de que essa repartição informe em que data foi convertido em pagamento da multa o depósito de que se trata, vos remeto o processo fichado sob n. 36.527, do corrente ano, em que é interessado Dario Bezerra da Rocha Moraes. Processo n. 36.527, de 1932.

N. 896 — Solicitando audiencia sobre o assunto do processo fichado sob n. 36.999, de 1930, relativo a representação do tesoureiro do selo dessa Repartição sobre modificações que entende necessarias para melhorar o desempenho de suas atribuições. Processo n. 36.999, de 1930.

— Ao Sr. delegado geral do imposto sobre a Renda:

N. 177 — Comunicando, que o Sr. ministro, da Fazenda, tendo presente a petição do "Centro de Boa Imprensa" encaminhada com vosso ofício, fichado sob n. 34.874, do corrente ano, em que o referido Centro pede o cancelamento do seu lançamento "ex-officio", numero 15.592, relativo aos anos de 1927, 1928 e 1929, em 29 de julho proximo findo, proferiu o seguinte despacho.

"O pedido de fls. 2 não tem mais objeto. O decreto n. 21.459, de 1º de junho ultimo, art. 1º, inciso 2º, já atendeu á pretensão do requerente". Processo n. 34.874, de 1932.

N. 178 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente a petição de Armandina de Saint Brisson Serzedello Coriça, encaminhada com

vosso ofício fichada sob n. 36.478, do corrente ano, em que a mesma recorre do ato dessa delegacia que lhe negou o pagamento do seu imposto, relativo ao exercicio de 131, no valor de 3.303\$800, em seis prestações mensais, de 600\$000, em 29 de julho p. findo, proferiu o seguinte despacho:

"De acôrdo com o parecer, indeferido".

O meu parecer, com o qual concorreu o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Dispondo o decreto n. 20.045, de 25 de maio de 1931, que os pagamentos do imposto sobre a renda serão feitos em parcelas iguais, em numero de tres, quando a contribuição for superior a quinhentos mil réis (500\$000), o pedido da requerente não encontra apoio em lei. Processo n. 36.478, de 1932.

— Dr. 3º procurador da Republica:

N. 543 — Solicitando providencias no sentido de que sejam canceladas as dividas de taxa de consumo dagua por pena, constantes das certidões ns. 107, série F. ., 290, série F. E., respectivamente, dos exercicios de 1926 e 1927, pelo predio da rua Joaquim Silva n. 120, á vista do que expõe o Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal em ofício n. 2.031, de 30 de julho do corrente ano. (Processo n. 41.606, de 1932).

N. 544 — Solicitando providencias no sentido de que seja cancelada a divida de taxa de pena dagua do exercicio de 1928, constante da certidão n. 2.155, série F. J., em nome de Antero Alberto Felix, pelo predio da travessa dos Democráticos n. 9, á vista do que expõe o Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal em ofício n. 2.105, de 9 de agosto do corrente. (Processo número 43.130, de 1932).

N. 545 — Pedindo providencias no sentido de serem canceladas as dividas de taxa do Saneamento de 1927, constantes das certidões ns. 9.173 a 9.175, série F. E., pelas casas XXX, XXXIV e XXXVI, da rua Figueiredo Magalhães n. 116, á vista do que expõe o Sr. inspetor de Aguas e Esgotos em ofício número 1.193, de 3 do corrente. (Processo n. 41.634, de 1932.)

N. 546 — Solicitando providencias no sentido de que sejam canceladas as dividas de taxa de consumo dagua por pena, dos exercicios de 1926 e 1927, constantes das certidões ns. 5.854, série F. B., 5.858, série F. E., pelo predio da Praça Tirdantes n. 50, á vista do que expõe o Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal em ofício n. 2.040, de 30 de julho ultimo. (Processo número 41.615, de 1932.)

N. 547 — Solicitando providencias no sentido de que sejam canceladas as dividas da taxa de consumo dagua por pena, do exercicio de 1925, 1926, 1927 e 1928, constantes das certidões ns. 4.574, série E. X., 3.970, série F. B., 822, série F. E., e 4.134, série F. J. em nome de Asty & Comp., pelo predio da rua Oito de Dezembro n. 167, fundos, á vista do que expõe o Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal em ofício n. 2.070, de 5 de agosto do corrente. (Processo n. 42.092, de 1932.)

N. 548 — Solicitando providencias no sentido de que seja cancelada a divida de taxa de consumo dagua por pena, do exercicio de 1922, constante da certidão n. 7.100, série F. B., pelo predio da rua Enes Filho n. 55, á vista do que expõe o Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federa em ofício n. 2.041, de

30 de julho do corrente ano. (Processo n. 41.616, de 1932.)

N. 549 — Solicitando providencias no sentido de que seja cancelada a divida de imposto de renda, constante da certidão n. 7.544, série F. A., na importancia de 7:757\$720, em nome de João Leopoldo Modesto Leal, correspondente á multa que lhe foi imposta e de acôrdo com o despacho proferido no processo n. 33.009, deste ano.

N. 550 — Remetendo, para cobrança executiva, a certidão extraída contra Alfredo Gonzalez Perez, n. 6.130, série F. J., na importancia de 1:200\$000, de acôrdo com o despacho exarado no processo, sob n. de ordem 38.428, deste ano.

N. 551 — Remetendo para cobrança executiva, a certidão extraída contra Felício Calil Daud, n. 6.129, série F. J., na importancia de 600\$000, de acôrdo com o despacho proferido no processo sob o n. de ordem 60.591, de 1931.

N. 552 — Solicitando audiencia sobre o assunto do processo fichado sob o número 34.872, do corrente ano, em que é interessado Vasco Sotó Maior. (Processo n. 34.872, de 1932.)

— Sr. Dr. procurador da Republica no Estado do Rio de Janeiro:

N. 553 — Respondendo o vosso officio n. 221, de 1 de julho d'este ano, fichado sob n. 36.566, do mesmo ano, em que pedis informar se as multas constantes das duas certidões que a essa procuradoria foram enviadas, estão compreendidas entre as beneficiadas pelo decreto n. 21.459, de 1 de junho proximo findo, e, especialmente as relevadas pelo artigo 4º, dêsse decreto, comunico-vos, para os devidos fins, que as aludidas multas foram impostas por infração do art. 63 do decreto n. 14.399, de 1 de setembro de 1920, que dispõe:

"Incorrem na multa de 10\$ a 50\$000: a) os que apresentarem contratos e outros documentos para averbação de sêlo, depois de 30 dias da assinatura dos mesmos;

b) o presidente das juntas comerciais e outras instituições congêneres, que nãdãr registrar contrato sem que este tenha pago o sêlo devido, bem como o secretário das mesmas que fizer o registro sem ter levado ao conhecimento do presidente a omissão do imposto verificado no documento." (Processo número 36.566, de 1932.)

— Sr. presidente da Comissão de Revisão da Tarifa:

N. 637 — De acôrdo com o despacho de fls., passo às vossas mãos o processo fichado sob n. 42.630, do corrente ano, em que é interessado P. Canella. (Processo n. 42.630, de 1932.)

— Sr. secretário do Conselho de Contribuintes:

N. 638 — Remetendo de ordem do senhor diretor da Receita, as amostras dos processos de recurso fichados sob números 38.653, de 1930; 30.833 e 54.946, de 1931, ora em estudo nesse Conselho.

N. 639 — Solicitando providencias no sentido de que seja remetido a esta diretoria o processo fichado sob n. 37.995, de 1931. (Processo n. 40.921, de 1932.)

— Sr. inspetor de Aguas e Esgotos:

N. 640 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que requereu Maria Magdalena Franco Roberts, diretora do Orfanato Evangelico, sito á rua Getulio n. 54, em petição fichada

sob n. 40.258, do corrente ano, em despacho de 8 do corrente, concedeu isenção do pagamento da taxa de pena dagua do aludido orfanato, com fundamento no art. 37, paragrafo 1º, do decreto número 20.951, de janeiro último. (Processo n. 40.258, de 1932.)

— Sr. diretor da Estação Experimental de Combustivel e Minerios, do Ministério da Agricultura:

N. 641 — Comunicando-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento de Arnaldo A. Motta, encaminhado com vosso officio, fichado sob n. 31.619, do corrente ano, em que o mesmo pede os favores concedidos pelo art. 18 do decreto n. 19.717, de 20 de fevereiro de 1931, para dois cabêçotes de alta compressão superior a 1 para 6, dois carburadores e quatro pistões, especialmente destinados ao emprego do alcool motor em motores "Ford", em 30 de julho proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

"Indeferido de acôrdo com o parecer."

O meu parecer, com o qual concordou o Sr. ministro, foi acôrdo com a informação desta diretoria nos seguintes termos:

"Inobstante a informação favoravel do Ministério da Agricultura, parece-me que o material de que se trata, só poderia gozar do abatimento cogitado no art. 18, do decreto n. 19.717, de fevereiro de 1931, se importado conjuntamente com os automoveis de carga ou de passageiros, fazendo parte integrante dos respectivos motores.

Os cabêçotes de compressão superior, de 1 para 6, quando importados em separado, como no caso em apreço, ficaram sujeitos ao tratamento tariffario comum sem nenhum abatimento ou aumento, como se depreende do paragrafo unico do referido art. 18.

Nestas condições, e por se tratar de material de natureza restrita, sou, tambem, pelo indeferimento do pedido de fls.

Salvo melhor juizo." (Processo número 31.619, de 1932.)

— Sr. fiscal do Sêlo Adesivo em Imbituba, Estado de Santa Catarina:

N. 642 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente a representação fichada sob n. 39.296, de 1923, na qual, essa fiscalização, expondo ter a Companhia Nacional de Navegação Costeira, por seu agente em Paranaguá, embarcado em 20 de dezembro de 1922, a bordo do vapor *Itaperuna*, com destino a Imbituba, 25 caixas contendo fósforos marca "Pinheiro", consignadas aos senhores Lage & Irmãos, exinindo-se a mesma da applicação do sêlo, tanto na guia de exportação, como conhecimento de embarque, baseando-se na isenção a que se refere a ordem deste ministério, n. 232, de 16 de outubro de 1918, consulta se o favor invocado, no qual se baseou a referida companhia, é applicavel ao caso, em data de 26 do mês de julho proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

"Responda-se que, por não se tratar de ato originario, o sêlo dos conhecimentos de carga não pôde ser incluído entre os favores concedidos pelo decreto número 11.993, de 15 de março de 1915, conforme já foi decidido no processo que motivou a ordem n. 3, de 29 de janeiro de 1921, á Alfandega do Maranhão." (Processo n. 39.296, de 1923.)

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de agosto de 1932

Processos:

N. 37.863 (32) — Officio n. 2.487, de 15 de julho de 1932, da Alfandega do Rio de Janeiro, relativo a Fausto Marques da Silva Filho, solicitando pagamento, por equidade. — Indeferido.

N. 27.544 (32) — Marcelina Alves da Silva, solicitando reconsideração de despacho. — Apresente alvará requisitorio.

N. 62.622 (29) — Officio de n. 1.760, de 4 de dezembro de 1922, da Delegacia Fiscal em São Paulo, relativo ao pagamento de 1:650\$000, a Frederico José Berço. — Indeferido, de acôrdo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimento:

N. 43.119 (32) — Angelo Gonzaga de Moravia Junior, pedindo certidão. — Dirija-se, querendo, ao Tribunal de Contas.

Processos:

N. 23.699 (31) — Officio de n. 3.703, de 1 de abril de 1931, do Departamento Nacional de Saude Pública, relativo ao pagamento de 292\$208, a Paulo Montes. — Habilite-se nos termos do art. 270, do Código de Contabilidade.

N. 12.561 (32) — Maria Paes Barreto, solicitando reversão de pensão. — Apresente certidão das contribuições de montepio descontadas pela pensionista falecida, afim de que possa ter prosseguimento este processo.

N. 19.312 (32) — Maria de Jesus Breves Brito, pedindo pagamento. — Estando prescrito o direito a qualquer reclamação das pensões deixada de receber por Francisco Jesus Breves, falecido em 12 de dezembro de 1922, indefiro assim o pedido feito pela requerente.

N. 38.953 (32) — Rosaria Flavia, pedindo montepio e meio-soldo. — Satisfaca a requerente Rosario Flavia, as exigências do parecer.

N. 43.746 (32) — Georgino de Azevedo Paiva, por seu procurador, solicitando pagamento. — Indeferido, á vista do parecer.

Diretoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de agosto de 1932

Officos:

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 661.082 — Devolvendo o processo n. 51.678/930, referente ao aforamento do terreno de marinha, sito á rua Marquez de Herval, freguezia de São José, municipio de Recife, pretendido por dona Maria de Amorim Loyo, comunico-vos que o Sr. ministro, em data de 28 de junho proximo findo, exarou o seguinte despacho: "De acôrdo com o parecer, aprovo o aforamento, modificando para 5\$000 (cinco mil réis) o valor do metro quadrado do terreno em apreço. (P. 51.678/30.)

N. 671.083 — Devolvendo o processo n. 35.527/932, referente ao aforamento do terreno alagado de marinha, sito á rua do Istino, freguezia de São Pedro Martir, municipio de Olinda, nesse Estado, pretendido pelo Sr. José Francisco Villar, comunico-vos que o Sr. ministro, em data de 7 de julho proximo findo,

exarou o seguinte despacho: "Aprovo, alterando para 1\$000 (mil réis) o valor do metro quadrado do terreno em apreço. (P. 35.527/32.)"

N. 68/1.085 — Devolvendo o processo n. 12.775/930, relativo à novação do aforamento do terreno acrescido de marinha, outrora alagado, n. 227, J, à avenida Lima Castro, freguezia de São José município do Recife pretendido por João Baptista Pereira de Souza, comunico-vos que o Sr. ministro, em data de 18 de junho proximo findo, exarou o seguinte despacho: "Aprovo, alterando-se para 5\$000 (cinco mil réis) a avaliação por metro quadrado do terreno em apreço. (P. 12.775/30.)"

N. 69/1.086 — Devolvendo o processo n. 13.506/931, referente ao aforamento do terreno de marinha e do alagado fronteiras, à propriedade denominada "Maracaípe", à margem do oceano e à esquerda do rio Maracaípe, no município de Ipaçuca, nesse Estado, pretendido por Felix Francisco Fernandes Chalaça, recomendo-vos providências para que sejam satisfeitas as exigências constantes da informação da 2ª Sub-diretoria desta Diretoria, junta por cópia. (Processo 13.506/931.)

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 654/1.084 — Tendo Adolpho Lopes Fernandes Leão, agente de 3ª classe dessa Estrada de Ferro, adquirente do imóvel à avenida Frontin ns. 19150, na Villa Marechal Hermes, obtido por despacho do Sr. ministro da Fazenda, data de 11 do corrente mês, e em virtude de determinação de S. Ex. o Chefe do Governo Provisorio, o abatimento de 30 % do preço pelo qual foi adquirido o imóvel acima mencionado, conforme escritura de retificação e ratificação, datada de 17 do corrente mês, lavrada a fls. 35 v., do livro 310 do tabelião de 12º Ofício desta Capital, peço vossas providências para que sejam alteradas, a partir de 1 de maio proximo findo, para 232\$711 (duzentos e trinta e dois mil setecentos e onze réis), as restantes 150 (cento e cincoenta) prestações que a favor da Fazenda Nacional, tem que fazer aquêle funcionario, por motivo da aquisição do mesmo imóvel. (P. 32/694/32.)

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de agosto de 1932

Autos de infração:

N. 1.328 de 1932 contra Ferro & Oliveira. — Concedo a dilação do prazo do dez dias.

N. 1.405 de 1932 contra Cremeria Caxambú Ltd. — Faça-se a intimação à rua da Conceição n. 28 nesta Capital, ao gerente da autuada.

N. 1.417 de 1932 contra Messora Vernizzi & Irmão. — De acordo com o parecer, entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legais.

N. 67 de 1928 contra Silva & Botelho. — Em face do informado, dê-se baixa no termo de deposito de folhas arquivando-se em seguida o processo.

N. 64 de 1928 contra Alberto Ribeiro Xisto. — Idem.

N. 723 de 1932 contra Rangel & Lafavete. — Aceite-se.

N. 2.968 — Dominguez Lourido & Rodriguez. — Em face do disposto no

art. 7º do decreto n. 20.350 de 31 de agosto de 1931, indeferido.

N. 2.453 de 1931 contra Siqueira & Irmão. — Em face do parecer nada ha que deferir. O pedido de pagamento de multa em prestações devia ter sido dirigido a superior autoridade.

N. 574 de 1931 contra Jorge Machmuk. — Entreguese a mercadoria, mediante as formalidades legais.

N. 151 de 1931 contra a Companhia Calçado Borda lo. — Permitto a assinatura de termo de responsabilidade mediante apresentação de fiador idoneo.

Processo n. 8.532, de 1932 — Consulta de Ubaldo Moro. — Os conhecimentos e recibos de transportes de bagagens e mercadorias nas estradas de ferro, não estão sujeitos ao pagamento de selo não quando forem apresentados, como documento, perante qualquer autoridade federal, para produzirem efeito diverso do fim a que se destinam, nos termos do art. 30, n. 19, e paragrafo unico, do regulamento em vigor.

Autos:

N. 486, de 1929, contra Pichon & Comp. Ltda. — De acordo com o disposto no art. 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho deste ano, archive-se este processo, originado do auto de folhas, lavrado, por infração do art. 14, para § 1º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, contra a firma Pichon & Companhia Limitada.

N. 791, de 1924, contra Leonardo M. da Costa e Olegario dos Santos Vianna. — De acordo com o disposto no art. 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho deste ano, archive-se este processo, originado do auto de folhas, lavrado, por infração do art. 6º e 14, — a — e — b — do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, contra os autuados supracitados.

N. 518, de 1928, contra Dias & Maia. — De acordo com o disposto no art. 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho deste ano, archive-se este processo, originado do auto de fls. lavrado por infração do art. 6º do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, contra Dias & Maia, cancelando-se a certidão n. 4.027, remetida em 8 de janeiro de 1930, para a Diretoria da Receita Pública.

N. 1.595, de 1931, contra Alvaro & Roque. — De acordo com o disposto no art. 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho deste ano, archive-se este processo, originado do auto de fls. lavrado por infração do art. 6º do decreto numero 17.535, de 10 de novembro de 1926, contra Avaro & Roque, cancelando-se a certidão n. 7.211, remetida em 14 de maio ultimo, para a Diretoria da Receita Pública.

N. 200, de 1931, contra Evaristo Ferreira. — De acordo com o disposto no art. 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho deste ano, archive-se este processo, originado do auto de fls., lavrado por infração do art. 6º do decreto numero 17.535, de 10 de novembro de 1926, contra Evaristo Ferreira, cancelando-se a certidão n. 4.963, de 18 de fevereiro deste ano, remetida para a Diretoria da Receita Pública.

Ns. 271, 272, 273, 274 e 275, de 1930, contra Adriano Mauricio & Comp., Companhia Mecânica Importadora de São Paulo, Companhia Paulista de Papeis e Artes Graficas, Antonio Alves Ferreira, Manoel Moreira Carneiro e F. Figueiredo & Comp. — De acordo com o disposto no art. 4º do decreto n. 21.459, de

1 de junho deste ano, archive-se este processo, originado do auto de fls., lavrado por infração dos arts. 6º e 14 do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, contra os autuados supracitados.

N. 260, de 1925, contra F. Moneró e Alberto Cocozza. — Contra F. Moneró e Alberto Cocozza foi lavrado, a 4 de maio de 1925, o auto de fls., por entender o autuante, fiscal de bancos, José Alves de Carvalho, que o documento de fls., recibo passado pelo segundo ao primeiro dos autuados referidos, da importância de 50:000\$, por conta e ordem do Prccal Hermanos, de Buenos Aires, representava uma operação cambial.

Entretanto, essa operação se caracteriza pela remessa de valores de uma a outra praça, mediante letras, saques, cheques, cartas de ordem ou telegramas, e indica sempre, que houve permuta ou troca de valores, de que os documentos aludidos são instrumentos necessários.

Na hipotese, nenhuma dessas modalidades se apresenta.

Trata-se de pagamento feito nesta praça, a pessoa aqui residente, sem que mencione a movimentação de fundos do ou para o exterior.

Por outro lado, é dado verificar, também, que não está o documento referido e que serviu de base ao auto, sujeito a sêla proporcional. Não ha, ali, a circumscrição apontada na nota 5ª, acima l. a tabela R, anexa ao decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, reproduzida na mesma tabela aprovada pelo decreto numero 17.538, de 10 de novembro de 1926.

A vista do exposto, julgo improcedente o auto aludido, e, na forma da legislação vigente, recorro deste despacho para a superior instancia.

Feitas as devidas notas, suba o processo.

Precedentes despachados:

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de seiscentos mil réis (600\$000) a favor de Constantino Pinto Coelho. — Cumpra-se.

Juizo de Menores, entrega de 100\$000 (cem mil réis) a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo de Menores, entrega de 100\$000 (cem mil réis) a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo de Menores, entrega de 100\$000 (cem mil réis) a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo de Menores, entrega de 100\$000 (cem mil réis) a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo de Menores, entrega de 100\$000 (cem mil réis) a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo de Menores, entrega de 100\$000 (cem mil réis) a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de trezentos mil réis (300\$000) a favor de Carlos Copertino do Amaral. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, a favor de Carlos Copertino do Amaral, entrega de trezentos mil réis (300\$000) — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, a favor de Carlos Copertino do Amaral, entrega de trezentos mil réis (300\$000) — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de setecentos mil réis (700\$000)

— favor de Constantino Pinto Coelho. —

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de setecentos mil réis (700\$000) a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de trezentos mil réis (300\$000) a favor do Dr. José Damasceno Pinto de Mendonça. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de setecentos mil réis (700\$000) a favor de Antonio Augusto da Silva. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de setecentos mil réis (700\$000) a favor de José Marques da Silva. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de setecentos mil réis (700\$000) a favor do Dr. Romeu Estelita Cavallanti Pessoa. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de setecentos mil réis (700\$000) a favor de João do Rêgo Medeiros. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal entrega de duzentos e quarenta e cinco mil e seiscentos réis (245\$600) a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal entrega de trezentos mil réis (300\$000) a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal entrega de setecentos mil réis (700\$000) a favor de Constantino Pinto Coelho. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal entrega de 273\$000 (duzentos e setenta e três mil réis) a favor de Eugenio Fonseca. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal entrega de duzentos e cincoenta e quatro mil e quatrocentos réis (254\$400) a favor de Eugenio Fonseca. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal entrega de quinhentos mil réis (500\$000) a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Cível entrega de 955\$000 (novecentos e cincoenta e cinco mil réis) a favor de Eugenio Teixeira Leite. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal entrega de 290\$102 (duzentos e noventa mil cento e dois réis) a favor de José Henrique de Sá Leitão Filho. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal entrega de trezentos mil réis (300\$000) a favor do Dr. José Henrique de Sá Leitão Filho. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal entrega de oitenta e oito mil duzentos e cincoenta réis (88\$250) a favor do Dr. José Henrique de Sá Leitão Filho. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal entrega de trezentos mil réis (300\$000) a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal entrega de duzentos e quarenta e cinco mil seiscentos réis (245\$600) a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal entrega de duzentos e cincoenta e quatro mil e quatrocentos réis (254\$400) a favor de Eugenio Fonseca. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal entrega de trezentos mil réis (300\$000) a favor de José Henrique de Sá Leitão Filho. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal entrega de trezentos mil réis (300\$000) a

favor de Claudino Vitor do Espirito Santo Junior. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de setecentos mil réis (700\$000) a favor de Armando Augusto Ferreira. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de setecentos mil réis (700\$000) a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal entrega de setecentos mil réis (700\$000) a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de quatrocentos e noventa e quatro mil e quinhentos réis (494\$500) a favor de Carlos Copertino do Amaral. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de trezentos mil réis (300\$000) a favor de Carlos Copertino do Amaral. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de trezentos e quarenta e oito mil oitocentos e quarenta réis (348\$840) a favor de Carlos Copertino do Amaral. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de um conto de réis (1:000\$000) a favor de João do Rêgo Medeiros. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de trezentos mil réis (300\$000) a favor de Eduardo Poças. — Idem.

Juizo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de trezentos mil réis (300\$000) a favor de Alberto de Castro Amorim. — Idem.

Juizo da Segunda Vara Criminal, entrega de quatrocentos mil réis (400\$000) a favor de Jaime dos Reis Castro. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de setecentos mil réis (700\$000) a favor do Dr. José Henrique de Sá Leitão Filho. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de trezentos e vinte e oito mil duzentos e quarenta réis (328\$240) a favor de José Damasceno Pinto de Mendonça. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de setecentos mil réis (700\$000) a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de trezentos mil réis (300\$000) a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de trezentos mil réis (300\$000) a favor do Dr. Lauro Demoro. — Idem.

Requerimentos despachados:

N. 4.059 — Manuel Ferreira dos Reis. — Faça-se a retificação proposta.

N. 9.230 — Eduardo Augusto Martins. — Averbe-se a transferencia independente de multa, em face do disposto no art. 4.º do decreto n. 21.459, de 1 de junho do corrente ano. Quanto a alteração da classificação, diga a 2.ª Subdiretoria qual o valor do stock de charutos e cigarros existentes no estabelecimento do reclamante.

N. 28.648 — M. Fernandes. — De acordo com o laudo e parecer, altere-se para 3:000\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata, no corrente ano.

N. 29.971 — Magalhães & Costa. — Em face do que afirmam os informantes dê-se baixa para o lançamento do negócio de que se trata no corrente ano, arquivando-se em seguida o processo.

N. 6.186 — Miguel Arias. — Averbe-se a transferencia independente de multa, em face do disposto no art. 4.º do decreto n. 21.459, de 1 de junho do corrente ano. — Isto feito volte o processo à 2.ª Sub-Diretoria para informar qual o valor do stock de charutos e cigarros existentes no estabelecimento do reclamante.

N. 17.093 — Antonio Teixeira. — Anotada a duplicata de lançamento o cancelamento da dívida de que se trata.

N. 15.195 — Abilio Cheim. — Por falta de fundamento legal, indeferido.

N. 5.783 — Orsina Silva. — Idem.

N. 14.591 — Bruno Bonzoni. — Idem.

N. 11.482 — Fonseca Mendes & Comp. — Idem.

N. 15.171 — Manuel Luiz de Barros. — Idem.

N. 15.099 — Nogueira Irmão & Comp. — Idem.

N. 14.416 — Maria Leonor. — Idem.

N. 13.363 — Companhia Brasil Editora S. A. — Idem.

N. 15.950 — General Alexandre Henrique Vieira Leal. — De acordo com o parecer, faça-se a retificação proposta na informação, substituindo-se a respectiva certidão de dívida.

N. 15.909 — Parente, Rodrigues & Comp. — Faça-se a entrega das cópias juntas, mediante recibo.

N. 13.567 — João Pinto da Silva. — Anotado o gôso dagua por hidrometro, officie-se à Diretoria da Receita pedindo o cancelamento da dívida de que se trata.

N. 22.820 — José Morgado. — De acordo com o laudo e parecer altere-se para 4:200\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata no corrente ano.

N. 16.453 — Antonio Luiz Ribeiro. — De acordo com a informação e parecer, altere-se no corrente exercício para 5:400\$000 o valor locativo do imovel em apreço.

N. 16.319 — Julião Antonio Louza. — Em face do informado tratando-se de carro particular, reconsidero o despacho de 18 de janeiro preterito, exarado na representação junta por linha para torná-la de nulo efeito e mando que se arquivem, em seguida este processo.

N. 13.548 — Domingos Cezano. — Junte-se o processo de inscrição do reclamante.

N. 14.624 — Visconde de Moraes. — Anotada a duplicata de lançamento officie-se à Diretoria da Receita pedindo o cancelamento da dívida de que se trata.

N. 15.203 — Hortencia Pereira da Silva Barros. — Em face do informado, anule-se a dívida de que se trata officinando-se a Diretoria da Receita.

N. 5.057 — Arthur Francisco Pereira. — Indeferido. Intime-se a requerente a satisfazer o pagamento do imposto devido no prazo de tres dias, findo o qual si não for cumprido o despacho proceda a 3.ª Sub-Diretoria de acordo com a legislação em vigor.

N. 15.445 — Asilo de Orfãos Analia Franco. — De acordo com as informações e parecer, as almofadas e roupinhas para creanças, objeto da presente consulta — não estando incluídos entre os artefatos referidos no art. 4.º § 13 do regulamento anexo do decreto n. 17.464 de 6 de outubro de 1926, escapam ao pagamento do imposto de consumo.

N. 13.978 — S. Gelman & Spicak. — Em face do informado, intime-se o requerente a satisfazer o pagamento da importância devida no prazo de tres dias, fazendo o agente fiscal as devidas anotações no livro proprio voltando em seguida o processo a esta Diretoria.

N. 16.942 — Ferreira Braga & Comp. — Faça-se a entrega das cópias juntas mediante recibo.

N. 21.743 — Francisco José Antunes. — De acôrdo com a informação e parecer, indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 19 de agosto de 1932

Requerimentos despachados

N. 10.869 — Demetrio Rezek. — Averbe-se a mudança e faça-se a transferência "ex-officio", de acôrdo com a informação e o parecer.

N. 28.698 — J. Mario Guimarães. — Transfira-se.

N. 13.853 — Luiz Coelho. — Inscreva-se a coleta de fls. 2 de acôrdo com as informações e parecer resalvados os direitos da Fazenda Nacional, caso fique provado futuramente ter ocorrido successão. Dê-se a baixa no lançamento existente em nome de Gonçalves & Cruz, oficiando-se a Diretoria da Receita, nos termos propostos.

N. 7.480 — Villas Bôas & Comp. — Imponho a cada um dos signatarios dos documentos, em apreço a multa de dez mil réis, minimo do art. 63 do regulamento do selo em vigor.

N. 7.631 — Cruz Massoni & Comp. — Idem.

N. 14.408 — Nesi & Comp. — Transfira-se.

N. 15.150 — Altair Telles. — Averbe-se a mudança.

N. 15.887 — Beatriz Ferreira da Costa e Souza. — Idem.

N. 6.346 — Miguel Francisco Diniz. — Transfira-se.

N. 14.996 — H. A. Moreira & Comp. — Cumpra-se o despacho de 5 do agosto corrente.

N. 15.823 — Maria Lina Bachur de Jesus. — Officie-se a Diretoria da Receita no sentido do cancelamento da certidão indicada no parecer, n. 4.479, de 210\$000, de modo que o requerente pague a multa, que lhe foi imposta, com o abatimento de 50% de acôrdo com o art. 4 inciso n. 4. do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932.

N. 2.404 — A. Osorio Alves. — A vista da informação e parecer e do que mais consta do processo, indeferido. Arquivase.

Sem numero — Círculo Hyparage. — Proceda-se a inscrição, nos termos do parecer. Imponho a Círculo Hyparage a multa de 100%, minimo da lei.

Sem numero — José Joaquim Seixas — Idem.

N. 10.046 — Godinho & Irmão. — Autorizo a transferencia. Não ha multa a impôr, "ex-vi" do dec. n. 21.459, de 1 de junho do corrente ano.

N. 11.612 — Manoel Requena & Companhia. — Autorizo a transferencia. Não ha multa a impôr, "ex-vi" do dec. n. 21.459, de 1 de junho do corrente ano.

N. 14.025 — Raul R. Rudge. P. Faça-se a retificação nos termos da informação e parecer.

Notificações:

N. 426 — Ribeiro & Teixeira — Avenida Ataulpho de Paiva n. 324. — Reconsidero o meu anterior despacho para conceder, com o concedido, o perdão de 50 %, da multa imposta, a vista do que dispõe o n. 4 do artigo 10, do decreto n. 21.459, citado, e tem em atenção a coleta de fls., que foi apresentada pelos interessados em 22 de fevereiro deste ano, protocolo sob n. 5.723.

N. 814 — Francisco Caruso — 1º de Março n. 155. — Multa de 150\$, mais a importância de 125\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 818 — Antonio Andrade de Mendonça — Rua K bairro Gloria — Estação do Colegio. — Idem.

N. 816 — Albano Soares — Sant'Ana n. 192. — Multa de 150\$, mais a importância de 60\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 29 dias. Intime-se.

N. 815 — Fritla Wolter — Sant'Ana n. 191. — Idem.

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

Despachos do Sr. diretor

N. 17.167 — 1932, Alvaro Fernandes Costa. — Junte o conhecimento do imposto predial.

N. 17.207 — 1932, Antonio Paes e Maria Alves de S. — Prove o pagamento do imposto de 1931.

N. 17.178 — 1932, Antonio Pereira. — Junte a procuração.

N. 15.978 — 1932, Humberto Martins. — Junte certidão do imposto predial.

N. 17.165 — 1931, José Jorge da Silva. — Complete o selo do documento de fls. 2.

N. 15.865 — 1932, Leopoldina Anchen Kinsmann Ben amin. — Satisfaca a exigencia.

N. 2.388 — 1932, Pinho & Teixeira. — Idem, idem.

N. 17.169 — 1932, Roque Pereira da Silva. — Idem, idem.

N. 15.970 — 1932, Soares Almeida & Comp. — Intime-se, com o prazo de 15 dias.

N. 14.263 — 1932, S. A. Comercial Auto-Garage. — Satisfaca a exigencia.

Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão extraordinária convocada para terça-feira, 23 de agosto corrente, ás 9 horas.

Recursos:

N. 610 A — Pereira Carvalho & Companhia — Vendas mercantis, art. 6º, Recebedoria do Distrito Federal.

N. 632 A — Duarte Ferreira & Companhia — Vendas mercantis, art. 6º, Recebedoria do Distrito Federal.

N. 643 A — F. Benício de Souza & Companhia — Vendas mercantis, artigo 6º, Recebedoria do Distrito Federal.

N. 654 A — Francisco F. Pinto — Vendas mercantis, art. 6º, Recebedoria do Distrito Federal.

N. 624 A — Francisco de Freitas & Companhia — Vendas mercantis, artigo 6º, Recebedoria do Distrito Federal, ex-officio.

N. 552 A — Santiago & Companhia — Vendas mercantis, art. 6º, Delegacia Fiscal no Pará.

N. 434 A — Jorge Maad & Filhos — Vendas mercantis, art. 6º, Delegacia Fiscal em São Paulo.

N. 494 A — V. Melluci — Vendas mercantis, art. 6º, Recebedoria do Distrito Federal.

N. 565 A — Leonardo Pedro Forte — Vendas mercantis, art. 6º, Delegacia Fiscal em São Paulo.

N. 598 — Silva Leite & Oliveira — Vendas mercantis, art. 6º, Recebedoria do Distrito Federal.

N. 664 A — Haddad & Filho — Vendas mercantis, art. 6º, Delegacia Fiscal em São Paulo.

N. 653 A — Adolpho Jaimovitch — Vendas mercantis, art. 6º, Recebedoria do Distrito Federal.

N. 646 A — Ribeiro Menezes & Companhia — Vendas mercantis, art. 6º, Recebedoria do Distrito Federal.

N. 679 A — Domingos Celiberti — Vendas mercantis, art. 6º, Delegacia Fiscal em São Paulo.

N. 690 A — J. Rocha & Irmão — Vendas mercantis, art. 6º, Delegacia Fiscal em São Paulo.

N. 701 A — Elias Cury — Vendas mercantis, art. 6º, Delegacia Fiscal em São Paulo.

N. 469 A — Thornycroft do Brasil S.A. — Vendas mercantis, art. 6º, Recebedoria do Distrito Federal.

N. 480 A — Sá & Martins — Vendas mercantis, art. 6º, Recebedoria do Distrito Federal.

N. 636 A — Espiridião & Filhos — Vendas mercantis, art. 6º, Recebedoria do Distrito Federal.

N. 658 A — Viuva Ernesto de Souza & Comp. — Vendas mercantis, art. 6º, Recebedoria do Distrito Federal.

N. 669 A — José Carmo — Vendas mercantis, art. 6º, Delegacia Fiscal em São Paulo.

N. 680 A — Alberto Avoré — Vendas mercantis, art. 6º, Delegacia Fiscal em São Paulo.

N. 691 A — Singer Sewing Machine Co. — Vendas mercantis, art. 6º, Delegacia Fiscal em São Paulo.

N. 702 A — Antonio Averso — Vendas mercantis, art. 6º, Delegacia Fiscal em São Paulo.

N. 556 A — Theodoro Martins da Rocha & Comp. — Vendas mercantis, art. 6º, Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro.

N. 567 A — Antonio Soares Ribeiro — Vendas mercantis, art. 6º, Recebedoria do Distrito Federal.

N. 578 A — Sciamarella & Lopes — Vendas mercantis, art. 6º, Recebedoria do Distrito Federal.

N. 589 A — Francisco Costa da Silva — Vendas mercantis, art. 6º, Recebedoria do Distrito Federal.

N. 611 A — Manoel Gonçalves Fraga — Vendas mercantis, art. 6º, Recebedoria do Distrito Federal.

N. 633 A — Merhy & Comp. — Vendas mercantis, art. 6º, Recebedoria do Distrito Federal.

N. 644 A — A. J. Biato — Vendas mercantis, art. 6º, Recebedoria do Distrito Federal.

N. 655 A — Viriato Corrêa e Macedo Oliveira & Comp. — Vendas mercantis, art. 6º, Recebedoria do Distrito Federal.

N. 666 A — José da Costa Branco — Vendas mercantis, art. 6º, Delegacia Fiscal em São Paulo.

N. 677 A — Braz Gomes da Silva — Vendas mercantis, art. 6º, Delegacia Fiscal em São Paulo.

N. 688 A — Henrique Bertocchi — Vendas mercantis, art. 6º, Delegacia São Paulo.

N. 699 A — Demetrio João — Vendas mercantis, art. 6º, Delegacia Fiscal em São Paulo.

N. 710 A — João Sartori — Vendas mercantis, art. 6º, Delegacia Fiscal em São Paulo.

N. 433 A — Francisco de Paulo Carvalho — Vendas mercantis, art. 6º, Delegacia Fiscal em São Paulo.

N. 563 A — Luiz Bim — Vendas mercantis, art. 6º, Delegacia Fiscal em São Paulo.

N. 574 A — José Lisboa — Vendas mercantis, art. 6º, Recebedoria do Distrito Federal.

N. 585 A — Gonçalves & Areno — Vendas mercantis, art. 6º, Recebedoria do Distrito Federal.

N. 662 A — Companhia Guanabara — Vendas mercantis, art. 6º, Delegacia Fiscal em São Paulo.

N. 551 A — "Bank of London and South America Ltd." — Vendas mercantis, art. 9º, paragrafo unico, Recebedoria do Distrito Federal.

N. 640 A — A. de Castro — Vendas mercantis, art. 6º, Recebedoria do Distrito Federal.

N. 673 A — Ottello Donati — Vendas mercantis, art. 6º, Delegacia Fiscal em São Paulo.

N. 684 A — Simão Yasbek — Vendas mercantis, art. 6º, Delegacia Fiscal em São Paulo.

N. 695 A — José Sanchez — Vendas mercantis, art. 6º, Delegacia Fiscal em São Paulo.

N. 706 A — Fortunato Leres — Vendas mercantis, art. 6º, Delegacia Fiscal em São Paulo.

N. 612 A — Gattás Amiune — Vendas mercantis, art. 6º, Recebedoria do Distrito Federal.

N. 634 A — W. L. Aldridge (Collejo Aldridge) — Vendas mercantis, art. 6º, Recebedoria do Distrito Federal.

N. 678 A — Graciano Gal — Vendas mercantis, art. 31, 2º, Delegacia Fiscal em São Paulo.

N. 700 A — José Taccola — Vendas mercantis, art. 6º, Delegacia Fiscal em São Paulo.

N. 590 A — Vieira Bastos & Comp. — Vendas mercantis, art. 6º, Recebedoria do Distrito Federal.

N. 689 A — José Cury Andere & Irnã — Vendas mercantis, art. 6º, Delegacia Fiscal em São Paulo.

N. 575 A — Honorio da Silva Bastos — Vendas mercantis, art. 6º, Recebedoria do Distrito Federal *ex-officio*.

N. 630 A — Vicente Sansevero — Vendas mercantis, art. 6º, Recebedoria do Distrito Federal, *ex-officio*.

N. 641 A — Agencia de Exportadores Nortistas — Vendas mercantis, art. 6º, Recebedoria do Distrito Federal, *ex-officio*.

N. 619 A — Coimbra & Nunes — Vendas mercantis, art. 6º — Recebedoria do Distrito Federal, *ex-officio*.

N. 624 A — Vianna & Nunes — Vendas mercantis, art. 6º, Recebedoria do Distrito Federal, *ex-officio*.

N. 625 A — Salgado Guimarães & Comp. — Vendas mercantis, art. 6º, Recebedoria do Distrito Federal, *ex-officio*.

N. 647 A — Francisco Dias Alão — Vendas mercantis, art. 6º, Recebedoria do Distrito Federal, *ex-officio*.

N. 540 A — F. M. Coutinho — Imposto de consumo, arts. 74 e 76, paragrafo unico do decreto n. 11.951, de fevereiro de 1916, Delegacia Fiscal em São Paulo.

N. 400 A — José da Silva Araujo — Imposto de consumo, art. 204, paragrafo unico e 220, Recebedoria do Distrito Federal.

N. 549 A — Rodrigues de Almeida & Comp. — Imposto de consumo (sonegação), Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro.

N. 56 A — Cooperativa Assucareira de Pernambuco, e outra — Operações a termo, Delegacia Fiscal em Pernambuco, *ex-officio*.

N. 297 A — Companhia Estradas de Ferro São Paulo Rio Grande — Restituição de direitos, Delegacia Fiscal no Paraná.

N. 367 A — Said Gebara & Irmãos — Imposto de consumo (consulta) Delegacia Fiscal em São Paulo, *ex-officio*.

N. 363 A — Manoel C. de Carvalho e outros — Rotulos com dizeres em lingua estrangeira, decreto n. 2.742, de 17 de dezembro de 1917, Recebedoria do Distrito Federal, *ex-officio*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 19 de agosto de 1932

Requerimentos despachados

N. 2.194/32 — Armin Frey. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 5.807/32 — João Daudt D'Oliveira. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 12.970/30 — José Bichara. — Cancelem-se os lançamentos *ex-officio* de 1927, 1928 e 1929.

N. 5.996/29 — Mattos Brito & Comp. — Concele-se o lançamento *ex-officio*.

N. 5.081/32 — Constante Lobb. — Deferido.

N. 6.833/32 — Damon José de Sequeira. — Deferido.

N. 6.435/32 — Luiz de Arêa Leão. — Deferido.

N. 6.581/32 — Francisco Sá Filho. — Deferido.

N. 4.030/32 — Antonio da Silva Couto Junior. — Não tendo prestado os esclarecimentos quando pedidos, nada ha que atender, mesmo porque a reclamação entrou fora do prazo.

N. 4.936/32 — Carlos da Gama Garcia. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 5.715/31 — Augusto Canallini. — Cancele-se o lançamento *ex-officio*.

N. 80/32 — Herculanio Carneiro. — Cancele-se o lançamento *ex-officio*.

N. 4.439/32 — Antonio Giudice. — Cancele-se o lançamento *ex-officio*, de 1932 e verifique-se se ha lançamentos *ex-officio* de outros exercicios, em nome de Giudice & Morais, que tambem devam ser cancelados. Intime-se, com urgencia, Antonio Giudice a pagar até 31 do corrente, a diferença referida a fls. 3 v, sem multa nem custas.

N. 7.876/31 — Antonio de Sá Teixeira Azevedo. — Apresente discriminação dos nomes dos inquilinos em 1930 e importância recebida de cada um, com indicação das casas que ocupavam.

N. 158/32 — Rodrigues Bairos. — Cancele-se o lançamento *ex-officio*.

N. 1.129/32 — José Bernardo Soares de Almeida. — Mantenho os lançamentos. Tendo, porém, estes sido feitos na

mesma data, não ha reincidencia, pelo que intime-se o contribuinte a pagar sem multa até 31 do corrente.

N. 225/32 — Manoel Valerio Pires. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 5.076/32 — José de Almeida Alentejano. — Mantenho o lançamento, feita apenas a retificação referida a fls. 5 v, Intime-se pela forma proposta.

Officios expedidos:

Ao Sr. diretor do Lloyd Brasileiro:

N. 172 — Requisitando passagens.

— Ao Sr. comandante do encouraçado "Minas Gerais":

N. 232 — Restituindo relações enviadas por esse comando.

— Ao Sr. Dr. procurador da República:

N. 233 — Restituindo processo de executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional contra Chame & Irmãos.

— Ao Sr. diretor de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial:

N. 234 — Restituindo relação enviada por essa diretoria.

— Ao Sr. Dr. procurador da República:

N. 235 — Restituindo processo de executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional contra Henrique Alberto Magalhães de Almeida.

— Ao Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda em São Paulo:

N. 1.067 — Fazendo comunicação.

— Ao Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.068 — Remetendo processo em que é interessada a firma C. Gomes & Comp.

— Ao Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul:

N. 1.069 — Fazendo comunicação.

— Ao Sr. delegado fiscal em Piauí:

N. 1.070 — Sobre objeto de serviço.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 1.071 — Idem.

— Ao Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.072 — Remetendo processo de lançamento "ex-officio" em que é interessado o tenente Lucio Felix de Souza.

— Ao Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda em Cuiabá:

N. 1.073 — Remetendo processo em que é interessado Herminio Grosso.

— Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telegrafos:

N. 236 — Solicitando informações.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DELEGADO GERAL

Dia 19 de agosto de 1932

Requerimentos despachados:

N. 15.631/30 — Luiz Ciaravolo. — A' vista das informações do Cadastro e do que consta do documento de folhas 5, cancele-se o lançamento "ex-officio".

N. 10.201/30 — Mario Guimarães. — Cancele-se o processo de lançamento número 13.675 por ser duplicata do de n. 10.523, anteriormente iniciado.

A' vista das informações constantes do processo e atendendo-se a que não foi feita a prova do alegado, mas considerando não ter sido legalmente autorizado o lançamento de que resultou a notificação de folhas 2, resolvo mandar que se expeça outra, incluindo-se a multa de 60%, que entretanto não será cobrada si o pagamento se realizar até 31 do cor-

rente e si se verificar que o reclamante não é reincidente.

N. 13.462/30 — João Augusto da Silva. — Estando apurado que o contribuinte apresentou declaração de rendimentos relativa a 1927 e satisfaz o imposto respectivo, por cheque, antes de ser iniciado o processo de lançamento de folhas, resolvo mandar arquivá-lo.

N. 11.691/31 — Dias & Zeitel. — Não tendo sido procurada a certidão, arquivase, desde que esta não tenha sido passada.

N. 4.856/32 — F. M. Garcia & Comp. Ltda. — De acordo com o parecer supra, retifique-se o lançamento excluindo-se do débito a importância da multa de 60%, por não ser cabível no caso.

N. 1.321/30 — João de Faria. — Intime-se para o pagamento, na forma proposta. A dedução em folha, admitida até 1930, que aliás se levou em conta no lançamento, não eximia o contribuinte da obrigação de apresentar declaração de rendimentos.

N. 5.169/32 — Irene Teixeira Rebello Duarte de Campos. — Tendo-se verificado que os rendimentos que serviram de base aos lançamentos "ex-officio" foram incluídos na declaração de folhas 7 a 8, subscrita pela progenitora dos interessados, resolvo mandar cancelá-lo.

N. 7.915/32 — B. R. Rand. — A vista da informação de folhas 7, do senhor E. Marçal, certifique-se o que constar.

N. 6.437/32 — Haupt & Comp. — Certifique-se o que constar.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aditamento ao de 18 de agosto de 1932

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.139 — Transmitindo a cópia da informação prestada pelo diretor geral de Portos e Costas, com a qual estou de acordo, relativamente ao aforamento dos terrenos situados na praia do Maruí Pequeno, em Niterói, pretendido por Lage Irmãos.

Dia 19

Ao Sr. ministro da Justiça:

N. 2.140 — Transmitindo o recibo pelo qual se verifica ter sido entregue ao marinheiro nacional n. 8.747-S. E. 2ª classe Alfredo Freitas da Silva a medalha de distinção de 2ª classe.

— Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 2.141 — Mandando incluir no Asilo de Invalidos da Patria os marinheiros nacionais PE-MA-Cabo n. 4.414, Crispiniano Manoel dos Santos e SE-Primeira classe, n. 9.614, Hercilio Dias Beijo, visto terem sido julgados invalidos para o serviço da Armada.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.143 — Transmitindo os papeis relativos ao contrato celebrado com Lieta, Doralice e Oswaldina Gonçalves de Mendonça, proprietarias do predio onde funciona a Capitania dos Portos do Estado de Minas Gerais, em Pirapóra.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requisições de pagamento:

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 1.750 — de 12-VIII — A Joaquim Fernandes da Fonseca, 1:187\$096, de aluguel do predio do Campo da Ribeira, ilha do Governador, ocupado pela agencia postal de Zumbi, relativo aos meses de maio a dezembro de 1931 (n. 12.089-32).

N. 1.751 — A Companhia N. N. Cos-teira, 538\$300, de passagens fornecidas em 1931, á ex-l. F. de Portos, Rios e Canais (n. 12.313-32).

N. 1.754 — Restitue o processo relativo á divida de exercicios findos, de que é credor o auxiliar de carteiro da agencia especial de Campos, E. do Rio, Alvaro de Barros Brasil, na importância de 276\$617 (n. 13.361-32).

N. 1.763 — de 16 — A Agostinho Ferraz de Lima, ex-inspetor de 4ª classe da extinta Comissão de L. Telegraficas Estrategicas de Mato Grosso ao Amazonas, 1:310\$704, de gratificação relativa ao periodo de fevereiro a dezembro de 1922 (n. 12.438-32).

Dia 12 de agosto de 1932

Offícios:

A' Diretoria da Despesa Publica:

N. 2.683 — Restitue o processo numero 26.810-32, referente ao pagamento, por exercicios findos, de 550\$000, ao 2º escriturario da I. F. das Estradas, Rolando Julio Duclos (n. 12.605-32).

A' Rede de Viacao Cearense:

N. 2.684 — Solicita, de ordem do senhor ministro, seja posto á disposição do D. N. de Portos e Navegação o engenheiro chefe da locomoção dessa Rede, Eurico Macedo, sem direito a vencimentos por parte dessa repartição (n. 12.307-32).

Ao D. N. de Portos e Navegação:

N. 2.685 — Comunica ter sido feita a solicitação constante do officio acima, e que ao citado engenheiro será abonada a diaria corrida de 70\$000 por conta da verba "Obras" desse Departamento (n. 12.307-32).

A' Diretoria da Despesa Publica:

N. 2.686 — Transmite processo e titulos de pensão de montepio conferidos ás duas filhas menores de Antonio Morindo, mestre de linha da Central do Brasil, e pede o pagamento das devidas pensões e da quota de funeral ou luto (n. 12.103-32).

N. 2.688 — Devolve o processo de habilitação dos filhos menores de Franklin Reis, guarda freios da Central do Brasil, acompanhado de novos titulos, observadas as determinações constantes da decisão do Sr. ministro da Fazenda a respeito (n. 7.486-32).

Dia 13

Ao Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 2.698 — Comunica que o senhor ministro manda informe esse Departamento com que fundamento foi feita

o desconto de 57\$600 em os vencimentos do encarregado da agencia postal telegrafica de "Alfredo Chaves", Espírito Santo, e si no periodo a que o mesmo corresponde já estava em vigor o dispositivo citado em officio (numero 10.829-32).

A' E. F. Central do Brasil:

N. 2.703 — Pede informe essa estrada o valor da despesa com a aquisição de uma maquina para tornear pinos e uma armação para excavação, efetuada por essa estrada em 1930, o nome do fornecedor, o dispositivo do C. C. em que se fundamentou a aquisição e se esta se deu após a revolução (n. 1.010-32).

A' Delegacia Fiscal no Piauí:

N. 2.711 — Restitue o processo referente ao pagamento, por exercicios findos, de 460\$000, ao auxiliar Raynundo Lopes Ferreira, por ter desempenhado as funções de encarregado do serviço externo da ex-Administração dos Correios desse Estado, em 1931 (numero 11.360-32).

Requerimentos despachados

Carmen, filha do contribuinte Ernani Lemos da Silva, pedindo reversão de montepio. — Apresente certidão de casamento de sua mãe e os titulos de pensão de montepio da mesma e da requerente e ofereça atestado provando que nada mais recebe dos cofres publicos, além da pensão que lhe foi conferida com o falecimento de seu pai. Reconheça a firma do serventuário que subcreveu a certidão do termo de tutela.

Zita Alves Ferreira, pedindo os favores do montepio. — Junte certidão de pagamento de jóias e contribuições de montepio no periodo da aposentadoria do falecido contribuinte.

Maria Luiza do Carmo Oliveira, habilitanda ao montepio. — O Tribunal de Contas julgou ilegal a concessão. Satisfaca as exigências daquele instituto. Affonso Deodoro Alincourt Fonseca, pedindo para continuar a contribuir. — Foi indeferido pelo Ministerio da Fazenda.

Izaltina Marques da Rosa, solicitando as vantagens do montepio. — Indeferido. Dirija-se, querendo, á Caixa de Pensões Ferroviarias.

João Leoncio Ribeiro, tutor de Jair e Olavo, e outros, pedindo reversão de montepio. — Deferido.

D. Cleonice Dutra Leite Barbosa e outros, pedindo as vantagens do montepio. — Complete o selo de documento.

D. Leonadia de Assis Rego e outros, pedindo as vantagens do montepio. — Prêve que os filhos do contribuinte de nomes Pedro e Raul são alienados e de que as filhas se conservam solteiras; complete os selos de documentos.

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portarias de 19 de agosto de 1932, foram concedidas as seguintes licenças: a Anatlilde Pacca de Navarro, agente do Correios de Bôca do Mato, subordinado á Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, um ano, a contar de 4 de fevereiro de 1932 e a Irene Bhering, auxiliar de 1ª classe do

Departamento dos Correios e Telégrafos, seis meses, a contar de 1 de julho de 1932.

Requerimentos despachados

Rêde de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul. — Compareça, por seu representante á 3ª secção desta diretoria geral, afim de providenciar sobre a publicação, por sua conta, de uma portaria expedida a seu favor (segunda chance).

Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e São Paulo Railway Company. — Compareçam, por seus representantes, á 1ª secção desta diretoria geral, afim de providenciar o pagamento do sêlo e a publicação de uma portaria expedida a favor das mesmas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios expedidos:

Ns 2.755, de 17 de agosto de 1932, ao Diretor do Departamento dos Correios e Telégrafos, comunicando não ter entrado nesta Secretaria de Estado, qualquer requerimento do auxiliar de 3ª classe Roneu de Menezes Ferreira, relativo á restituição de documentos.

N. 2.760, de 19 de agosto de 1932, ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, devolvendo a planta do terreno sito no quilometro 787, da linha do centro e de propriedade da Companhia Industrial Riacho Fundo, o qual foi desapropriado pelo decreto n. 21.723, de 12 deste mês.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 19 de agosto de 1932

Requerimentos despachados:

Miguel Archanjo da Rocha, guardafios, com exercício na Diretoria Regional do Ceará, pedindo aumento de diaria. — Tendo em vista o artigo 193, parágrafo 1º do Regulamento, indeferido. (Offício n. 225 — Dr. Ce.).

Alfredo Teixeira e outros, operarios do quadro das secções de marcenaria e carpintaria das oficinas da Diretoria Geral, pedindo reconsideração do despacho proferido no requerimento em que pediam reingressar no quadro da officina mecanica. — Mantendo o despacho anterior. (Requerimento número 40.467/32).

DIRETORIA DO PESSOAL

Requerimentos despachados:

Joaquim Cordeiro Mendes, praticante de cabineiro de segunda classe, pedindo certidão de tempo de serviço do periodo de 1918 a 1924, em que serviu como mensageiro na extinta Repartição Geral dos Telégrafos. — Certifique-se.

Narciso Marques da Silva, praticante diplomado, encarregado da Agencia Postal Telegrafica de Propriá, subordinada á Diretoria Regional de Sergipe, pedindo promoção a telegrafista de quinta classe. — Não tenho que deferir.

José Pedro Ferreira da Costa, terceiro official da Secretaria de Estado do Ministerio da Educação e Saúde Pública, pedindo certidão de tempo de serviço. — Deferido.

Licenças concedidas:

Georgina Avellar, auxiliar de segunda classe da Diretoria Regional de Campa-

nia, um mez e nove dias, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 2 de junho último.

Joanna Serejo Mestrinho, auxiliar de segunda classe da Diretoria Regional do Amazonas e Acre, cinco mêzes, para tratamento de saúde, a contar de 1 de julho findo.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Caixa de Aposentadorias e Pensões, Alezandrina Barbara da Conceição, Joaquim Gomes Pereira, Margarida Alves da Fonseca, Claudio Pestana Savinho. Alvaro José Mendes, Companhia Minas do Rio Carvão, Adolpho de Aguiar, pedindo certidão. — Certifique-se.

Pedro de Macedo, Manoel Ferreira Nery, Murício Brasileiro de Castilho, Marcilio Gomes, Miguel Ferreira de Faria, José Pinto Ferreira, João Candido Sobrinho, João Rufino, João Tertuliano, João da Silva, José Soares da Silva, João Soares Camara, Gilda Maria da Silva, Geraldo Monteiro de Araujo, Guilherme Paes Leme, Geraldo Luciano Alves, Estanilo Francisco Xavier, Edmundo Martins dos Santos, Euclides de Freitas Sobrinho, Eurico Rosa de Andrade, Antonio Dias de Carvalho, Alcides Martins, pedindo pagamento. — Paguem-se as guias anexas.

José Barbosa, pedindo pagamento. — Como requer.

Salviano Francisco Rosa, Sebastião Soares, pedindo pagamento. — Paguem-se as guias anexas.

Antonio Castro d'Almeida Gouvêa, pedindo pagamento. — Como requer.

Antonio Salvo, pedindo restituição do depósito. — Restitua-se a importância indicada no parecer da 1ª divisão.

Sebastião Costa, pedindo trancheancia. — Aguarde oportunidade.

Mauricio Antonio da Silva, Raphael Farnezi e outros, pedindo efetividade.

— Aguardem oportunidade.

José Ferreira da Cruz, sobre pena dagua. — Indeferido.

Julio Monsores Filho, pedindo readmissão. — Indeferido.

Companhia Industria Papeis e Carto-nagem, sobre cobrança de frete. — Deferido.

João Baptista da Silva, pedindo pena dagua. — Deferido.

Pedro Mariano do Carmo. — Deferido.

Manoel Alves Pinheiro. — Deferido.

Floriano Nogueira da Gama, pedindo readmissão. — Tratando-se de assunto já resolvido pelo ministerio, deve o requerente a ele se dirigir.

João Evangelista 2ª, pedindo readmissão. — Não ha vaga.

Clovis Bacellar, Carlos Rodrigues de Carvalho. — Compareçam á secretaria.

Abaixo assinados de moradores nos sub-urbios servidos pela Estrada. — Compareça um representante á secretaria.

Abaixo assinados de proprietarios e comerciantes na praça de Entre Rios. — Compareça um representante á secretaria.

Rêde de Viação Cearense

ESTRADA DE FERRO DE SOBRAL

Relação das pessoas ás quais foram concedidas passagens por conta do Governo Federal, e á requisição dos minis-

terios abaixo, conforme documentos entrados na Contadoria:

Semana de 10 a 16 de julho de 1932:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Inspetoria Federal de Obras contra as Secas:

Funcionario Eduardo Barbosa.

D. Stela Barbosa, esposa do referido funcionario.

Deonisia Silva, empregada do referido funcionario.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Comissão Rockefeller:

Guarda-chefe Miguel Lustosa.

Guarda-chefe Raimundo Nonato Bezerra (duas vezes).

Guarda-chefe Lauro Colares.

Guarda-chefe Alfredo Moreira da Rocha.

Guarda José Júnior de Albuquerque.

Guarda Aldemar J. da Silva.

Camocim, 23 de julho de 1932. — *Cleodaldo de Carvalho Mota*, 2º escrivuario.

Relação das pessoas ás quais foram concedidas passagens por conta do Governo Federal, e á requisição do ministerio abaixo, conforme documentos entrados na Contadoria:

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Comissão Rockefeller:

Guarda-chefe Miguel Lustosa.

Guarda Alfredo Moreira da Rocha.

Guarda-chefe Raimundo Nonato Bezerra (duas vezes).

Camocim, 29 de julho de 1932. — *Cleodaldo de Carvalho Mota*, 2º escrivuario.

Rêde de Viação Cearense

ESTRADA DE FERRO DE BATURITE CONTADORIA

Relação das pessoas as quais foram concedidas passagens por conta do Governo Federal e a requisição dos ministerios abaixo, conforme documentos entrados durante a semana de 24 a 30 de julho de 1932:

Ministério da Guerra:

17ª Circunscrição de Recrutamento:

Segundo tenente Elias Lopes da Trindade.

Segundo tenente Luiz Marques de Souza.

Segundo tenente Antonio Francisco da Silva.

Ministério da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Fiscal de consumo, Emilio Façanha Mamede.

Fiscal de consumo Francisco da Cunha Freire.

Fiscal de consumo, Francisco da Cunha Freire.

Fiscal de consumo, Francisco da Cunha Freire.

Ministério da Agricultura:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral no Ceará:

Auxiliar, Cicero de Assis Marinho.

Ministério da Educação e Saúde Publica:

Comissão Rockefeller:

Guarda Raimundo Francelino da Silva.

Guarda Raimundo Francelino da Silva.

Guarda, chefe geral, Clovis Amaral.

Guarda chefe, Benedito Viana.

Guarda chefe geral, Clovis Amaral.

Guarda chefe, Benedito Viana.
Guarda chefe geral, Clovis Amaral.
Guarda chefe geral, Clovis Amaral.
Guarda chefe geral, Clovis Amaral.
Guarda chefe, Alberto Lavor.
Guarda José Santiago.
Guarda Antonio Dantas.
Inspetor medico, Dr. Ivan Figueiredo.

Pescador, Luiz de Souza.
Guarda Francisco Oliveira.
Guarda Petronio Frankuin.
Inspetor medico Dr. Ivan de Oliveira Figueiredo.
Ministério da Viação e Obras Publicas:

Fiscalisação dos Portos do Ceará:
José Euclides Caracas.
José Euclides Caracas.
Minervino Paulino de Lima.
Joaquim Gabriel.
Inspetoria Federal de Obras contra as Secas:

Heinzelmann, Pereira Marques.
Raimundo Marcolino dos Santos.
Mario Banhos Leite.
Hilario Leite.
Auxiliar José Satiro de Lavor.
Magalhães Fontoura.
Engenheiro Nazareno Pires e 1 auxiliar.

Francisco Bezerra de Lima e senhora.
Antonio Carneiro e duas pessoas da familia.

Auxiliar Lauro Farias de Carvalho.
Apontador Samuel de Oliveira.
Miguel Pereira da Ponte.
Engenheiro Antonio Ferreira Antero.

Operario Antonio Mendonça e uma pessoa.

Três operarios da Estrada Jaguaribeiro.

Dr. Thomaz Pompeu Sobrinho.
Tomaz Pompeu Magalhães.
Pedro Monteiro.

Francisco Gomes e uma pessoa da familia.

José Albuquerque Costa.
José da Costa.

João Mauricio Lopes e Maria Bezerra.

Esposa e filho do feitor, João de Ponte.

Operarios Francisco Temoteo e Antonio Temoteo.

Apontador, Adolfo de Medeiros Raposa.

Dois pessoas da familia do operario José Domingos.

Francisco Barros.

Paulo Bezerra e Tiburtio Cavalcante.

Feitor José Moreira.

Lauro Lima e Silva.

José Avelino Filho.

Manoel Alves de Freitas.

Dr. S. P. Lascaris.

Auxiliar Felinto de Moraes.

Antonio Freire Barreto.

Dr. S. P. Lascaris.

Raimundo Gomes.

Francisco Gomes Coutinho e três crianças.

Operario Gumercindo Carneiro.

João Paulino e três pessoas da familia.

José Brasil.

Luiz Barreto.

Heinzelmann Pereira Marques e um auxiliar.

Marcos Florentino.
Mario Banhos Leite.
Francisco Andrade.
Raimundo Ticho Brahe.
Mecanico Aristides de Oliveira e quatro pessoas.

Feitor geral, Joel Lima e 2 pessoas.
Auxiliar Raul de Castro.
Auxiliar Alfredo Gomes Guimarães e 3 tressoas.

Auxiliar Manoel Carneiro Monteiro.
Engenheiro José Alves Campelo.
Hermenegildo Santanna.
Francisco Pimentel.

Flagelados:

João Alves de Oliveira e 2 pessoas.
Antonio Gonçalves da Silva e duas pessoas.

João de Souza.
Gonçalo Raimundo de Melo.
Francisco Alves de Araujo e uma pessoa.

Maria Salvador Augusto e 3 pessoas.

José Telles.

Manuel Teixeira e 5 pessoas.

Raymundo Bernardino.

Geronymo Pedro.

Silviano R. Souza.

Adalgiza Fernandes e 1 pessoa.

Maria José de Sant'Anna.

Maria Nazareth.

João Spinosa e 1 Pessoa.

Francisca Pinheiro e 1 Pessoa.

Maria das Dôres.

Manuel Duarte da Silva e 6 pessoas.

Oriel Bezerra.

Maria Frias.

Francisco Pinto.

Clotildes Soares.

João Rodrigues Cavalcante.

Carmito Vieira e mulher.

Francisco de Assis Maia.

José Mendonça.

Raymunda Maria da Conceição e 1 pessoa.

Ananias Pereira e 1 pessoa.

José de Almeida.

Maria Benedicta da Assumpção e 1 pessoa.

Josefa Timotheo.

Belarmina Maria da Conceição.

Maquiel André.

Luiz Ignacio.

Tertuliano Tavares Sá Luz e 17 pessoas.

Manuel de França Linhares e 16 pessoas.

Bello Alves de Lima e 11 pessoas.

João Nogueira dos Santos e 2 pessoas.

Zacarias Salles e 1 pessoa.

Pedro Coelho de Souza.

Faustino Teixeira e 6 pessoas.

Adonias Barros e 1 pessoa.

Francisco Casemiro.

Eva do E. Santo e 1 pessoa.

João Carlos.

Francisco da Silva.

Pedro Alves.

Maria Pereira de Freitas.

Joaquim Quirino.

João Mamede.

Virgilio Nunes da Cruz.

Francisco Correia.

João Antonio.

Maria Rodrigues de Salles.

Francisco de Araujo Freitas.

João Ribeiro.

Argentino Barnabé.

Joaquina Maria da Conceição e 1 pessoa.

Francisco C. Filho.

Luiz Gonzaga.

Sebastião Ferreira e 4 pessoas.

Julio Mamede e Walter Mamede.

Luiz Elias Fernandes.

Luiz Matias.

Maria do Carmo Muritiba.

Levi Caminha Almeida e 1 pessoa.

Edmundo Couto.

Antonio Bezerra de Carvalho e 6 pessoas.

Maria da Conceição.

José Domingos da Silva e 1 pessoa.

Emidia Fortunato de Lima.

Delmira de Almeida Cavalcante e 2 pessoas.

Pedro Vicente de Oliveira.

Micenas Carneiro.

José Rodrigues da Silva e 9 pessoas.

Maria Ferreira Façanha.

Bernardo Queiroz.

José Venanci e 1 pessoa.

Joaquim Nogueira e 2 pessoas.

João Fluz e João Candido.

Jos; Bertiega.

Francisco Correia e 8 pessoas.

Manuel Pereira de Souza e 4 pessoas.

João Antonio e 14 pessoas.

Maria Joaquina e 3 pessoas.

Micenas Carneiro e 8 pessoas.

Raymundo Pereira Barros e 3 pessoas.

Um flagelado.

Manuel Cavalcante.

João Baptista de Oliveira e 10 pessoas.

João Fernandes Freitas.

Maria José de Sant'Anna e 1 pessoa.

Jeronymo Pedro e 1 pessoa.

Maria Senhorinha e 6 pessoas.

Salvino R. de Souza e 7 pessoas.

José Francisco Aguiar e 6 pessoas.

Maria Benedicta Assumpção e 2 pessoas.

Raymunda Maria da Conceição e 3 pessoas.

João Enéas Nascimento e 4 pessoas.

8 pessoas, familia Felinto de Brito.

1 pessoa, familia João Martins de Oliveira.

126 flagelados.

Bemvindo Pinheiro e 13 pessoas.

João Alencar e 7 pessoas.

Pedro Cardoso da Silva e 1 pessoa.

José André e 4 pessoas.

José Ignacio e 2 pessoas.

Antonio Ferreira e 2 pessoas.

Sylvio Furtado Landim e 4 pessoas.

Maria Romana Lemos e 5 pessoas.

Fortaleza, 8 de agosto de 1932. —

Francisco Leonel Chaves, 4º escriturário interino. — Visto. George Moreira Pequeno, contador.

—

Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal

Requerimento despachado

Dia 19 de agosto de 1932

José Teixeira Rezende, estabelecido à

Avenida 28 de Setembro n. 350 A, pedindo restituição de documentos. —

Como pede.

Relação dos passes fornecidos por esta estrada, em conta do Governo Federal, de acôrdo com o artigo 13 do decreto n. 19.962, de 3 de maio de 1931, no mês de maio de 1932:

Data	Nome do requerente	Beneficiário		Procedência	Destino	Classe
		Nome e cargo				
1932						
Maio 19 — Arnaldo C. Azevedo.....						
		Araciao Ferraz, carteiro.....	Araraquara.	Catanduva	1ª Singela.	
Ministerio da Viação						
Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio						
Maio 22 — Ilegivel.....						
		Edgard Brandão Maldonado, 2º oficial	Uma cadernoia quilometrica de 2.000 qui- lometros.			
Ministerio da Guerra						
Maio 2 — 1º tenente João Saraiva.....						
		Octacilio G. Oliveira, reservista.....	Araraquara.	Rio Preto.	2ª Singela.	
3 —	1º tenente João Saraiva.....	Alcemiro França, 2º tenente.....	Araraquara.	Rio Preto.	1ª Singela.	
4 —	1º tenente João Saraiva.....	Ulisses Zacarias, civil.....	Araraquara.	Rio Preto.	2ª Singela.	
5 —	Capitão Aristoteles Ribeiro.....	João Dádá, reservista.....	Araraquara.	Rio Preto.	2ª Singela.	
6 —	Capitão Aristoteles Ribeiro.....	Eduardo Funciola, reservista.....	Araraquara.	Catanduva	2ª Singela.	
9 —	1º tenente João Saraiva.....	Luiz F. Novais, 2º tenente.....	Araraquara.	Catanduva	1ª Singela.	
14 —	José Bonifacio S. Pinto.....	Horacio P. Siqueira, sorteado.....	Araraquara.	S. Adelia	2ª Singela.	
16 —	Alcemiro França.....	Alcemiro França, 2º tenente.....	Rio Preto.	Japurá	1ª I. V.	
16 —	Capitão Aristoteles Ribeiro.....	João B. C. Almeida, reservista.....	Araraquara.	Ibarra	2ª Singela.	
18 —	Alcemiro França.....	Alcemiro França, 2º tenente.....	Rio Preto.	I. Uchoa	1ª I. V.	
20 —	Luiz F. Novais.....	Luiz F. Novais, 2º tenente.....	Catanduva	Araraquara.	1ª Singela.	
27 —	Alcemiro França.....	Alcemiro França, 2º tenente.....	I. Uchoa	Rio Preto.	1ª Singela.	
31 —	Capitão Aristoteles Ribeiro.....	José L. da Silva, soldado.....	Araraquara.	Ibarra	2ª I. V.	

Contadoria — Araraquara, 17 de junho de 1932. — Fernando Vincent. contador.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 17 do corrente:

Foi aprovada a nomeação interina do civil José Mendes de Oliveira, reservista do Exército, para servente da Escola Militar, percebendo a gratificação que deixa de receber o servente efetivo.

— Por outro de 18 do mesmo mês:

Foram aprovadas as demissões no gabinete fotografico do Estado Maior do Exército, do foto-gravador Arthur Paes Leine Braga e do aprendiz de 1ª classe Joaquim Marques de Carvalho, que se acham ausentes daquêle gabinete.

Foi tornada sem efeito a designação do 2º tenente comissionado Alexandre Roberto Hertel, do 2º R. G. D., para delegado da 35ª zona da 4ª circunscrição de recrutamento, feita por despacho de 16 de junho ultimo.

EXPEDIENTE DO SR MINISTRO

Dia 18 de agosto de 1932

Ao Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda, solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, das seguintes quantias:

633\$600 ao 2º tenente reformado Luiz Carlos de Oliveira. (Aviso n. 735).

300\$000 ao 3º sargento Pedro Ricardo Justino Leite. (Aviso n. 736.)

2:400\$000 ao 3º sargento Domingos Floriano Sampaio. (Aviso n. 737).

456\$000 ao soldado Francisco José de Almeida. (Aviso n. 738).

664\$200 ao musico de 1ª classe Raybundo Soares dos Santos. (Aviso numero 739).

10:592\$000 a Frederico Figner. (Aviso n. 740).

456\$000 ao soldado Eduardo Moreira da Rocha. (Aviso n. 741).

456\$000 ao soldado José Pacheco do Nascimento. (Aviso n. 742).

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, pedindo providencias para que, á conta da verba 13ª "Classes inativas", consignação "Pessoal — n. 1", do atual orçamento, seja posto á disposição da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado de Santa Catarina, o crédito da quantia de 1:600\$600, para atender ao pagamento das vantagens a que tiver direito, no corrente ano, o 1º sargento reformado do Exército Epifanio Sucupira de Marrocos.

Ministerio da Guerra — N. 452 — Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1932.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — O comandante da 5ª Região Militar, em radio n. 103 C, de 6 do mês findo, ao chefe do Estado Maior do Exército, comunica haver permitido a organização de um curso de candidatos a cabo na bateria do 5º grupo de montanha, destacada na Lapa, Estado do Paraná.

Aprovando o ato do mesmo comandante, declaro-vos que fica extensivo a todas as armas o preceito consignado no artigo 118 da 1ª parte do regulamento para os exercicios e o combate da infantaria do teor seguinte:

"118 — *Candidatos a cabo* — Salvo quando fôr impraticavel, haverá um só curso de candidatos a cabos no regi-

mento. Si um dos batalhões (ou companhia) estiver destacado, será organizado nêle outro curso.

.....
Declaro-vos, outrossim, que o mesmo preceito deverá ser introduzido na futura edição do regulamento para instrução e serviços gerais dos corpos de tropa do Exército.

Saude e fraternidade. — General Espirito Santo Cardoso.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, transmitindo, para os efeitos do regulamento do sêlo, o requerimento em que o 1º sargento reformado do Exército Fernando de Luna Freire pede transferencia de residencia e pagamento de vencimentos.

Requerimentos despachados

Armando de Castro Sampaio Lobo, pedindo pagamento a que tem direito Benedicto Augusto Pereira, proveniente de aquisições. — Por despacho de 27 de outubro de 1931, o assunto já foi solucionado.

Francisco José Delgado, ex-3º sargento do 2º regimento de infantaria, pedindo reconsideração de despacho sobre reinclusão nas fileiras do Exército. — Aguarde a normalização do país e depois volte, querendo.

Lupercio da Silva Franca, 1º tenente graduado reformado, pedindo restituição de documento. — Entregue-se, mediante recibo.

Manoel Luiz dos Santos, 1º sargento reformado, pedindo permissão para mudar sua residencia de Curitiba para Pernambuco, correndo por conta propria as despesas de transportes. — Concedo. A Contabilidade da Guerra para tomar conhecimento.

Manoel Rodrigues, soldado do forte de Capocabana, pedindo exclusão das fileiras. — Indeferido, de acôrdo com a informação da G. I.

Romulo Acciaris, 2º sargento do 1º regimento de artilharia de montanha, pedindo ser considerado com o comandante de secção. — Indeferido, de acôrdo com o parecer do Estado do Exército.

Rubens de Siqueira, reservista, pedindo caderneta. — Entregue-se a caderneta, mediante recibo.

Sadi Rhode, 1º sargento reformado, pedindo transferencia de residencia desta Capital para Belo Horizonte, ficando adido ao 12º regimento de infantaria, e correndo as despesas por conta propria. — Concedo.

Estado Maior do Exército

GABINETE

Requerimentos despachados por esta chefia

Dia 5 de agosto de 1932

3º sargento Edinardo Rodrigues Weine, aluno da E. I., pedindo dispensa das aulas de topografia. — Indeferido, por não ser regulamentar a dispensa solicitada e ser ainda prejudicial aos interesses do ensino da Escola de Intendencia.

Capitão Valerio Braga, pedindo ser considerado com direito á matricula na Escola de Estado-Maior. — Indeferido, por ter o petionario grau de aprovação inferior ao estabelecido pelo Sr. ministro da Guerra.

Dia 11

Capitão Ney Miró Mendes de Moraes, pedindo matricula no Instituto Geografico Militar. — Requeira na ocasião oportuna.

Dia 16

Manoel Rocha Barbosa, pedindo matricula no C. P. O. R., da 6ª R. M., independente de idade e frequencia, prestando unicamente os exames finais. — Indeferido.

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimentos despachados:

Capitão Amadeu Susini Ribeiro, pedindo anulação de um decreto. — Faça de acôrdo com o modelo regulamentar e, querendo, volte o papel pelos diferentes escalões hierarquicos.

Primeiro tenente da G. N., João Ferreira Guimarães, pedindo certificado. — Indeferido, em face do aviso n. 249, de 5 de abril de 1923. E ainda pedindo restituição de documentos. — Requeira, querendo, ao comando da 5ª R. M.

Segundo tenente reformado Benedicto Gonçalves Machado, pedindo revogação de decreto. — Não existe nenhuma disposição de lei que ampare a pretensão do requerente.

Alferes da G. N., Matias Fernandes, pedindo restituição de documentos. — A patente não será restituída por ter o requerente prestado o respectivo compromisso fóra do prazo; quanto aos atestados, prove ser o mesmo de quem eles tratam.

Sargento ajudante, Ceciliano Miguel da Silva, pedindo pagamento de vantagens. — Não pôde ser atendido por não ter direito ao que requer.

Ex-sargento, Manoel da Cunha Bittencourt, pedindo reinclusão. — Mantenho o despacho anterior, porque sua expulsão das fileiras do Exército, a 12 de janeiro de 1914, nenhuma relação tem com os movimentos revolucionarios.

Dito Hamiltom Martins Ribeiro da Fonseca, fazendo identico pedido. — Indeferido. A alegação que fez não procede, pois que um erro não justifica outro.

Segundos sargentos Argemiro Corrêa Dantas e Enio Alves, fazendo identicos pedidos. — O presente pedido não encontra amparo em lei.

Sargentos Valdemar Coutinho de Carvalhoais, Francisco Gonçalves de Moura, fazendo identicos pedidos. — Não podem ser atendidos, á vista da informação da G. I.

Ex-terceiro sargento João Paulo Montenegro, pedindo reinclusão. — Deferido, de acôrdo com as informações.

Dito Henrique Francisco Bezerra, pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho anterior, á vista da informação da G. I.

Cabo reservista Antonio José de Araujo, pedindo reinclusão. — Indeferido, em face da sua conduta anterior.

Reservista João Baptista Chaves Carnevia, pedindo para declarar chamar-se João Batista Chaves. — A justificação de nome que pretende o requerente não depende de autorização prévia do Ministerio da Guerra.

Honorio Jeronimo de Santana, pedindo reinclusão. — O requerente não está

do decreto de anistia nume-

— P. M., Joaquim Fidelis
lindo certidão. — Passe-se
mediante pagamento do selo.
ridolin Streiff, pedindo re-
de incorporação. — Inde-
ta da informação da G. 6.
rique da Silva, pedindo 2ª
meta. — Indeferido, em face
29. de 25 de abril de 1923.
Elvira de Sá Miranda, pe-
dição de documentos. —
certidão, querendo.

niheimer, pedindo restitui-
ção de nascimento. — Já
ciado pelo comandante da
e enviará os documentos á

Antonio Viana, pedindo cer-
tificados de em filho. —
mediante recibo.

da Coelho Padilha, pedindo
rindo compelido a dar-lhe
tecorra á Justiça Civil, que-

enente da reserva. Godofre-
pedindo restituição de di-
stitua-se, mediante re-

enente da G. N., Nilo Fer-
lo transferencia. — Prove
as exigências constantes do
de 24 de junho de 1932.

rio da Agricultura

do Governo Provisorio.

— Sim, de acordo com a
— G. Vargas. Em 16-8-

— Mario B. Carneiro, en-
o expediente da Agricultura
do ministro.

nte do Estado de Minas Ge-
rio de 3 do corrente, pede a
se digna pôr á disposição
daquelle Estado, pelo prazo
s, sem onus para o Governo
Dr. Djalma Guimarães, pe-
Serviço Geologico e Mine-
n de organizar e aparelhar
ente o serviço geologico e
do Estado, em perfeita
m o da União.

onra de informar a V. Ex.
tante ser a ausencia desse
por espaço de dois anos,
nivel aos trabalhos a cargo
geologico e Mineralogico do
leve isso constituir obsta-
cimento do pedido do Sr.
o Estado de Minas Gerais.
Judida missão importará a
e um serviço de real utili-
lo e ao país.

ainda informar a V. Ex.
onarios federais que acei-
ções de governos estaduais
as os vencimentos durante
as mesmas comissões, de
disposto no § 2º do artigo
3.089, de 8 de janeiro de

ito de V. Ex. autorização
expediente atendendo ao
sidente do Estado de Mi-

iro, 15 de agosto de 1932.
oza Carneiro, encarregado
da Agricultura na ausen-
o.

— Por portaria de 18 do corrente, e
de acordo com o art. 8º, n. II, do de-
creto n. 14.663, de 1 de fevereiro de
1921, foram concedidos tres meses de
licença, para tratamento de saúde, ao
diretor do Patronato Agrícola "Arthur
Bernardes", no Estado de Minas Gerais.
Carlos de Araujo Moreira, em prorroga-
ção da que lhe foi concedida em 27 de
fevereiro ultimo.

Diretoria Geral de Agricultura

Dia 19 de agosto de 1932

Requerimentos despachados pelo Sr.
encarregado do expediente na ausencia
do ministro:

E. Martinelli & Comp., pedindo o des-
embaraco, na Alfandega desta Capital,
de 25 amarrados com 50 caixas contendo
ameixas. — De acordo com a infor-
mação, deferido.

Arthur Galião, fazendo identico pedi-
do de 450 volumes contendo frutas di-
versas. — De acordo com a informação,
deferido.

Diretoria Geral de Contabilidade

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados

Luiz Felipe dos Santos Christophe,
pedindo certidão de tempo de serviço.

— Requeira á repartição pagadora. (D.
G. 9.302-32.)

Carlos Leite Salles, pedindo certidão
de tempo de serviço prestado na Inspe-
toria de Pesca. — Requeira, querendo,
á repartição pagadora. (D.C. 9.168-32.)

Idem, idem, na Diretoria de Estatísti-
ca. — Para a contagem de tempo de
serviço, a certidão deverá ser requeri-
da á repartição que pagou os vencimen-
tos. (D.C. 9.166-32.)

Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Primeira Secção Técnica

Expediente de 16 de agosto de 1932

Offícios:

N. 1.433 — Ao inspetor agrícola em
Curitiba, acusando o recebimento dos
quadros de salarios dos trabalhadores
rurais dos municipios de Curitiba, Ponta
Grossa e União da Victoria, referente ao
mês de julho proximo passado.

N. 1.475 — Ao diretor da Estação de
Pomicultura de Deodoro, solicitando so-
lução da segunda parte do officio n. 8,
do Sr. administrador da Colonia de Psi-
copatas do Distrito Federal.

N. 1.476 — Ao diretor geral de Con-
tabilidade, devolvendo o pedido do che-
fe geral do Arquivo, Biblioteca e Ma-
poteca do Ministerio das Relações Exte-
riores e comunicando que não existe
publicado o Codigo Rural do Brasil.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária

Dia 8 de agosto de 1932

Offícios expedidos:

Ao Sr. diretor geral de Contabili-
dade:

N. 580 — Remetendo a segunda via
de um conta da The Leopoldina Railway
Co. Limited, na importancia de 18\$300.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:
N. 581 — Transmitindo por cópia,
um officio do Sr. professor da 5ª ca-
deira do Curso de Quimica Industrial,
anexo.

— Ao Sr. diretor geral de Contabi-
lidade:

N. 582 — Remetendo cópias dos ofi-
cios ns. 116 e 348.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 583 — Propondo a concessão duma
gratificação.

— Ao Sr. professor Dr. Miguel Ozo-
rio de Almeida:

N. 584 — Dando ciencia da última
decisão tomada pela comissão encarre-
gada de elaborar o ante-projeto da re-
forma desta escola.

— Ao Sr. professor, Dr. Arthur do
Prado:

N. 585 — Idem, idem.

— Ao Sr. professor, Dr. Angelo Mo-
reira da Costa Lima:

N. 586 — Idem, idem.

— Ao Sr. presidente da The Rio de
Janeiro, Tramway Light and Power Co.
Limited:

N. 587 — Remetendo a primeira via
de um conhecimento de empenho, na
importancia de 5.000\$000.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública
do Tesouro Nacional:

N. 588 — Restituindo o processo re-
ferente á uma folha de diarias vindo
com o officio n. 516, dessa diretoria.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 589 — Transmittindo cópia de um
officio do Sr. diretor geral do Departa-
mento Nacional de Estatística.

— Ao Sr. Dr. Francisco de Mattos
Vieira:

N. 590 — Remetendo dados informa-
tivos e publicações referentes a esta es-
cola.

— Ao Sr. diretor geral de Agricul-
tura:

N. 591 — Prestando uma informação,
referente ao officio n. 2.127, dessa di-
retoria geral.

— Ao Sr. diretor do Instituto de
Providencia dos Funcionarios Publicos
da União:

N. 592 — Agradecendo o recebimen-
to do relatório desse instituto, enviado
a esta diretoria.

— Ao Sr. presidente do Diretório
Academico:

N. 593 — Remetendo cópia do officio
n. 2.124, da Diretoria Geral de Agri-
cultura.

Dia 10

Ao Sr. diretor geral de Agricul-
tura:

N. 594 — Restituindo um requeri-
mento do Sr. Hugo Cruz Mascarenhas,
devidamente informado.

Dia 11

Ao Sr. diretor-secretário do Tribunal
de Contas:

N. 595 — Remetendo a segunda via
do empenho n. 15, na importancia de
5.000\$000, e em favor da The Rio de
Janeiro Tramway Light and Power,
Company, Limited.

— Ao Sr. diretor geral de Contabi-
lidade:

N. 596 — Idem, idem, a terceira via
do empenho acima.

Dia 12

Ao Sr. diretor geral de Contabilidade:

N. 597 — Dando uma informação relativa ao officio n. 2.469, dessa diretoria geral.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1932.
— M. Smith, secretário-bibliotecário.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio

Diretoria Geral de Expediente

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de agosto de 1932

Avisos:

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 101 — Declarando, em referencia ao assunto do seu aviso de 27 de junho ultimo, que, acentuado, como se acha, em certos ramos da nossa industria, o fenomeno da superprodução, que motivou a expedição do decreto n. 19.739, de 7 de março de 1931, regulamentado pelo de n. 19.985, de 13 de maio do mesmo ano, com o fim de, restringindo a importação dos maquinismos, aparelhos ou instrumentos fabricados que lhes forem destinados, apenas permitir a dos que vierem substituir outros, similares, que se hajam tornado menos convenientes ao trabalho, ou melhorar a qualidade da produção, sem aumento dela, e, nessa conformidade, subsistindo, sem que lhe possamos ainda prever o declínio, a gravidade das condições economicas e financeiras que inspirou semelhante providencia, não é chegado ainda o momento de cuidar o Governo da revogação dos aludidos decretos e, bem assim, que as nossas officinas, na sua atividade progressista, desde época anterior queles atos, vêm fabricando muitas e variadas maquinãs necessarias ás industrias do país, grande número das quais têm sido exibidas nas feiras de amostras e exposições officiais, frequentemente realizadas nesta Capital e noutras cidades, sem que conste o façam imitando maquinas alheias, protegidas por privilegio de invenção, caso em que os prejudicados encontram todo o amparo em nossas leis.

Dia 16

Ao Sr. consultor geral da Republica:
N. 102 — Solicitando seu parecer sobre o recurso interposto por Olympia Corrêa de Sá, da decisão do Conselho do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Públicos da União, que lhe recusou, pela terceira vez, sob o fundamento de se tratar de um contribuinte facultativo e não se ter vencido o periodo de carencia, o direito, pela mesma reclamado, na qualidade de mãe e unica beneficiaria do ex-guarda civil de 3ª classe Aurelio Christovão de Sá, da Policia do Distrito Federal, ao peculio por ele instituido em setembro de 1930, e remetendo juntamente o respectivo processo.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Industria:

N. 103 — Declarando ter resolvido seja, doravante, exigida a todo nego-

ciante ou industrial, requerente de registro de marca ou patente de invenção, a instrução do competente pedido com a prova de haver efetuado o pagamento do imposto de industrias e profissões.

Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Aditamento ao dia 10 de agosto de 1932

Diretoria do Centro dos Operarios e Empregados da Light e Companhias Associadas, recorrendo da decisão do Departamento Nacional do Trabalho que substituiu os membros da diretoria de seus cargos administrativos. — Mantenho o despacho recorrido, inatacavel por qualquer dos aspectos porque se encare. Proceda-se a eleição da diretoria com a maxima brevidade.

Dia 10

Sindicato dos Hervateiros de Joinville, Estado de Santa Catarina, solicitando seu reconhecimento, de acôrdo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931.

— Sim, faça-se o necessario expediente.
Tarcisio Miranda e outros produtores de assucar do municipio de Campos, Estado do Rio de Janeiro, solicitando providencias para a situação precaria em que se encontra o mercado de assucar. — Como parece ao Dr. consultor. Não me cabe decidir e sim a Comissão, e como estou convencido que só se pôde reconquistar mercados, com a diminuição do preço de venda e melhoria do produto, estarei pronto a interceder junto aos Estados para redução de taxas e impostos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 13 de agosto de 1932

José Caetano de Oliveira, diretor de secção desta Secretaria de Estado, solicitando prorrogação do prazo para entrar no gozo da licença que, por portaria de 30 de julho ultimo, lhe foi concedida para tratamento de sua saude. — Concedo pelo prazo de trinta dias.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de agosto de 1932

Ao Sr. interventor federal no Estado do Amazonas:

Aviso n. 2-C n. 60 — Consultando sobre a conveniencia da localização de trabalhadores nacionais na fazenda de São Marcos, situada no municipio de Boa Vista do Rio Branco, naquele Estado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Officios:

Ao Sr. diretor geral, substituto, do Departamento Nacional do Povoamento:

2-C n. 207 — Informando que o despacho do Sr. ministro no processo relativo ao aproveitamento da fazenda São Marcos, foi o seguinte: "Entre em entendimento o Departamento Nacional do Povoamento com o interventor federal do Territorio do Acre sobre o assunto. Officie-se ao Sr. interventor do Amazonas sobre a conveniencia do aproveitamento da fazenda São Marcos".

— Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal:

1-C n. 208 — Remetendo a primeira via do empenho em seu favor, na importância de 23\$560.

— Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

1-C n. 209 — Remetendo a segunda via do empenho de que trata o officio anterior.

Dia 15

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Aviso n. 1-C n. 61 — Transmittindo procesos relativo a dívida na importância de 6:613\$333, de que é credor o engenheiro Gentil Norberto, ex-chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola de Santa Cruz, de vencimentos de sua disponibilidade no periodo de 1 de janeiro a 8 de setembro do ano proximo findo.

Officios:

Ao Sr. diretor geral, substituto, do Departamento Nacional do Povoamento:

1-C n. 210 — Transmittindo o despacho do Sr. ministro, relativo a gratificação dos cartografos em serviço no Centro Agrícola Santa Cruz, nos seguintes termos: "Atendendo ás despesas a que são forçados pelo serviço, atribua-se-lhes uma gratificação recompensadora delas".

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

2-C n. 211 — Solicitando parecer sobre qualidade do papel empregado nos modelos juntos.

— Ao Sr. diretor geral, substituto, do Departamento Nacional do Povoamento:

1-C n. 212 — Solicitando informações sobre o pagamento dos vencimentos do inspetor Guilherme Gaelzer Netto, em comissão em Berlim.

1-C n. 212 — Ao diretor da Secretaria do Tribunal de Contas, remetendo a segunda via do conhecimento numero 49, pelo qual foi empenhada a importância de 1:500\$000 relativa ao adiantamento concedido ao porteiro desta Secretaria de Estado.

1-C n. 213 — Ao diretor geral do Tesouro Nacional, solicitando adiantamento da importância de 1:500\$ ao porteiro desta Secretaria de Estado para despesas miudas e de pronto pagamento nos meses de agosto, setembro e outubro deste ano.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de agosto de 1932

Avisos:

1-C n. 62 — Ao ministro da Fazenda, reiterando a solicitação de ser posta á disposição da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado da Paraíba a importância de 100:000\$ para os serviços de localização de trabalhadores.

1-C n. 63 — Ao ministro das Relações Exteriores, informando que o pagamento da anuidade da Repartição Internacional do Trabalho, está dependendo de despacho do Chefe do Governo Provisorio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados

Moysés de Andrade, continuo da Secretaria de Estado, solicitando autorização para gosar suas férias interpoladamente. — Sim.

Offícios:

2-C-n. 215 — Ao diretor geral do Departamento Nacional de Estatística, emitendo dois modelos fornecidos pela Comissão C. de Compras, solicitando informar sobre a qualidade do papel.

2-C-n. 216 — Ao diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, envolvendo o processo relativo a comprovação do adiantamento recebido pelo Sr. Jorge Leal Braga, afim de serem devidamente classificados os respectivos documentos e enviados diretamente à Diretoria de Contabilidade do Tesouro Nacional.

4-C-n. 217 — Ao diretor geral do Serviço Florestal do Brasil, declarando-me, de acordo com a resolução do senhor ministro, deverão ser fixadas em 38 e 78 as diárias dos 15 trabalhadores cuja admissão é também autorizada.

1-C-n. 218 — Ao diretor geral, substituto, do Departamento Nacional do Povoamento, devolvendo as plantas de obras a serem executadas no Campo de Experiências e Demonstração de Essências Florestais e Árvores Frutíferas no Centro Agrícola de Santa Cruz, solicitadas pelo ofício n. 2.067, de 8 do corrente.

2-C-n. 219 — Ao fiscal do ministério junto a S. A. Fabricas "Orion", Manoel A. dos Santos Dias, comunicando que o Sr. ministro resolveu atender ao pedido do presidente da Comissão de Reabastecimento, pondo-o a disposição da mesma.

2-C-n. 220 — Ao presidente da Comissão de Reabastecimento do Distrito Federal, sobre o mesmo assunto.

Departamento Nacional do Trabalho

Expediente da Terceira Secção

Dia 17 de agosto de 1932

Requerimentos despachados pelo senhor diretor geral:

Abílio dos Santos, reclamando pagamento de indenização de férias contra a Companhia Paulista de Artes Gráficas. — Arquivem-se.

José Nunes, fazendo considerações sobre as leis de férias e horas de trabalho. — Arquivem-se.

Dia 18

Joaquim da Fonseca, Antonio Balma, Julio Lino, Alvaro Silva Pereira, Arlindo Teixeira da Silva, Manoel Gonçalves e José Couto Soares, reclamando pagamento de indenização de férias, contra, respectivamente, Carlos Guerra & Companhia, W. S. Ewill, Bragança & Fonseca, Manoel da Costa Baeta & Vieira, Oliveira Irmãos Limitada e Companhia Nacional de Tecidos Nova America. — Arquivem-se.

Departamento Nacional da Indústria

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 18 de agosto de 1932

Société Anonyme Eternit (processo n. 4.642, de 1932). — Apresente certificado de registro da marca ou certidão do inteiro teor da mesma.

Francisco Chiappazzo. — Apresente, de acordo com o despacho do Sr. minist-

rio, replica ao recurso, no prazo de cinco dias.

Adib Gosson (processo n. 2.839, de 1932). — Assine o termo de desistência dentro de 5 dias, de acordo com o despacho do Sr. ministro, sob pena de ser julgado o recurso como si inexistente o seu pedido.

Pedido de registro de marca: Lothario Novaes, da marca "Pomada São Carlos", para a classe 3. — Registre-se para o produto constante das novas descrições.

Arquivamento de processos de marcas:

Franco Giannubilo (processo numero 5.859, de 1931) — Marca "Novogyn". — Arquivem-se.

Jayne Ferreira do Amaral (processo n. 8.203, de 1930). Marca "Guina de Petróleo Soberana". — Arquivem-se o presente processo, á vista do despacho do Sr. ministro

Arquivamento de processo de modelo de utilidade:

Villas-Bôas & Companhia (processo n. 4.319, de 1931). — Arquivem-se.

Arquivamento de processos de privilégios:

Luiz Pinatel & Irmãos (processo numero 3.153, de 1932), e Edmundo Silveira de Souza (processo n. 11.643, de 1931). — Arquivem-se os presentes processos, á vista do despacho do senhor ministro.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Dia 18 de agosto de 1932

Prado Leite & Companhia, Joaquim Aurelio da Costa, Vieira & Netto, Renato de Piro, e Ernani Baptista Magalhães. — Lavre-se o termo.

Camillo Rodrigues Dantas (processo n. 5.232, de 1932). — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Borges de Mattos & Companhia (processo n. 4.494, de 1932, e Luiz Antunes & Companhia (processo ns. 4.839 e 4.840, de 1932). — Publiquem-se as novas descrições.

Duarte, Ferreira & Companhia (processos ns. 5.163 e 5.165, de 1932), J. R. Kanitz (processo n. 5.161, de 1932), e José Alves da Moura Bastos (processo n. 5.155, de 1932). — De-se vista.

Perfection Stove Company (processo n. 3.500, de 1932). — Restitua-se mediante recibo.

São convidados a comparecerem neste departamento, afim de satisfazerem na Receladoria do Distrito Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro de acordo com o artigo 108, letra b, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

Lightning Fastener Company Limited (processo n. 3.460, de 1930), Sotio Maior & Companhia (processo numero 9.228, de 1930), Luiz Antunes & Companhia (processo n. 4.512, de 1930), e Dr. Raul Leite & Companhia (processo n. 6.669, de 1930).

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

Dia 18 de agosto de 1932

Harry Rodolpho Alexandre Housding, I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, e Aage Nielsen. — Lavre-se o termo.

Enrique Estevez. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

João Rodrigues Nunes (processo numero 8.707, de 1929). — Satisfaza a exigência do tecnico.

Mario Lascalla (processo n. 2.259, de 1932), e Ritzmann & Irmão (processo n. 2.228, de 1932). — Satisfazam a exigência do examinador.

Antonio Lameirão Junior (processo n. 4.741, de 1932, e Heitor Vaccani (pro- vista.

Bellini de Fara e Luiz Henriques Corrêa de Sá (processo n. 5.137, de 1932). — Não ha o que deferir, á vista da informação. Restitua-se o modelo, mediante recibo.

Sociedade Murray Limitada (processo n. 5.212, de 1932), Abeilard Santa Rosa Araujo (processo n. 5.223, de 1932), Leclerc & C. (processo n. 5.134, de 1932), e Momsen & Harris (processo numeros 5.157, 5.171 e 5.188, de 192). — Expeçam-se guias.

Schalom Risel (processo n. 5.197, de 1932) e Jakob de Rytter Kiellando (processo n. 5.073, de 1932). — Juntem-se aos processos.

Antonio Fernandes d'Oliveira Guimarães (processo n. 5.103, de 1932). — Juntem-se ao processo referente.

Adelino Sassi (processo n. 5.125, de 1932). — Juntem-se ao processo e publiquem-se os novos pontos característicos.

Arquivamento de privilegios: Sylvio de Abreu Fialho (processo numero 8.140, de 1931) e Franz Roeske (processo n. 3.865, de 1931). — Arquivem-se, á vista da informação.

Arquivamento de modelos de utilidade: José Celano e João Schettini (proc. 16-16/32), e Lourival Magalhães Pereira e Antonio da Costa Almeida (proc. 13.546/31). — Arquivem-se, á vista da informação.

Retificações:

(*) O pedido de privilegio correspondente ao termo n. 11.486, de 9 de agosto de 1932, foi depositado por The Commercial Shearing & Stamping Co., e não como saiu publicado no *Diário Oficial*, de 11 de agosto de 1932.

(*) O pedido de privilegio correspondente ao termo n. 11.493, de 11 de agosto de 1932, depositado pela Radio Corporation of America, é para "aperfeiçoamentos em ou relacionados a sistemas de televisão e processos para operá-los", e não como saiu publicado no *Diário Oficial*, de 13 de agosto de 1932.

Aditamento aos despachos de 16 de agosto de 1932

José Fernandes Prieto (proc. 10.618, de 1931), e Rudolf Meyer (proc. 631/32). — Satisfazam a exigência do tecnico.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(Art. 91, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Descrição da marca para que pediram registro Prado, Leite & Comp., destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 24.151, de 18 de agosto de 1932):

Consiste na representação de uma etiqueta de fantasia, formada por uma faixa, tendo na parte superior desta e em arco a palavra característica "Vingativa".

(*) Retificados por terem sido publicados com incorrecções.

Ao dentro da etiqueta vê-se a figura de Perseu, empunhando com a mão direita a cabeça de Medusa, e com a mão esquerda um cutelo, sobre o corpo decapitado da deusa.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir man-teiga. Classe 41.

Descrição da marca para não pediu registro Joaquim Aurelio da Costa, destinada a artigos das classes 3 e 48 (depósito n. 24.152, de 18 de agosto de 1932):

Consiste em duas circunferencias concentricas, tendo sobre elas um triangulo no qual se vê superiormente um ornato em forma de facho e inferiormente o nome característico "Vitalux". No espaço compreendido entre as duas circunferencias, lêem-se os dizeres: "Produtos—Rio de Janeiro", superior e inferiormente e na base delas, o nome "Joaquim Aurelio da Costa".

A referida marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir os produtos quimicos, farmaceuticos e de perfumarias, de sua indústria e comércio, compreendidos nas classes 3 e 48, do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediram registro Vieira & Netto, destinada a artigos da classe 2 (depósito n. 24.153, de 18 de agosto de 1932):

Consiste em um Indio vestido de casaca, empunhando uma bomba que pulveriza diversos insetos, e é encimada pelos dizeres "Insecticida Brasil".

A referida marca que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir um produto de indústria e comércio dos requerentes, incluído na classe número 2.

Descrição da marca para que pediu registro Camillo Rodrigues Dantas, destinada a artigos da classe 50-j (depósito n. 14.154, de 18 de agosto de 1932):

Consiste nas características seguintes: emblema da luz em estilo grego; pergaminho tendo no centro as iniciais U. B. I. e tinteiro colocado do lado esquerdo, com uma pena representando a imprensa.

A referida marca poderá variar em cor e dimensões e servirá para distinguir os trabalhos da União Brasileira de Imprensa, registrados na classe 50, letra j, do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediu registro Renato de Piro, destinada a artigos da classe 50 j (depósito n. 24.155, de 18 de agosto de 1932):

Consiste em um desenho de forma elíptica radiante, no centro da qual a palavra de fantasia "Mik". Abaixo do desenho vê-se a figura de um chinês e as palavras "Marca Registrada".

Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir preparados para conservar e polir moveis e soalhos e para limpar metais, na classe 50, letra j, da fabricação e comércio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Ernani Baptista Magalhães, destinada a artigos das classes 8 e 50-j (depósito n. 24.156, de 18 de agosto de 1932):

Consiste na representação de um disco dentado pela parte exterior. No campo do disco, vê-se, na parte inferior um semicírculo radiante e sobre os raios

uma faixa com a palavra de fantasia "Tecnearte".

Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir aparelhos cinematograficos sincronizados, ou não; filmes cinematograficos, publicações, impressos, reclames e trabalhos tipograficos e litograficos, nas classes 8 e 50, letra j, do comércio do depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Luiz Antunes & Comp., destinada a artigos da classe 42 (depósito número 21.977, de 8 de dezembro de 1931):

Consiste na palavra "Vignac".

A marca poderá variar em cores e dimensões e servirá para distinguir bebidas alcoolicas e vinhos em geral, produtos esses incluídos na classe 42.

Descrição da marca para que pediram registro Luiz Antunes & Comp., destinada a artigos das classes 41 e 42 (depósito n. 21.976, de 8 de dezembro de 1931):

Consiste em um rotulo retangular, lendo-se ao centro do mesmo a palavra "Leão", em letras brancas e cheias com três frisos escuros em cada letra, tendo o final da palavra um pequeno círculo ao centro.

Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir bebidas alcoolicas em geral, produtos derivados de porcos e cereais Classes 41 e 42.

Descrição da marca para que pediram registro Borges de Mattos & Comp., destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 21.745, de 13 de novembro de 1931):

Consiste de um rótulo de forma oval, tendo, na parte superior, a inscrição "Jockey-Club", ao centro a figura de uma cabeça de um cavalo metida em uma ferradura e, na parte inferior, a inscrição "Sal Refinado Rio de Janeiro"; ao lado da palavra "sal", que se encontra em uma linha separada, tanto da direita como da esquerda, existem dois arabescos. Esta marca se encontra dentro de uma figura geométrica oval, limitada por uma linha forte.

Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir e assinalar na classe 41 do decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o artigo sal, que é uma substancia usada como alimento ou ingrediente de alimento e será usada também em reclamos, cartões, notas, cartas, faturas, recibos e envelopes.

Retificação

(*) Descrição da marca para que pediu registro The Caloric Company, destinada a artigos das classes 4 e 47 (depósito n. 24.021, de 23 de julho de 1932):

Consiste na palavra "Panacool", encerrada em um painél oblongo, o qual está apostado a um triangulo equilátero com o vertice para cima, no interior do qual observa-se a palavra "Caloric" abaixo do citado painél.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve a distinguir um novo

(*) Retificada por ter sido publicada com incorreções.

carburante gazolina-alcool, incluídos nas classes 4 e 47, da indústria e do comércio do depositante.

SECÇÃO DE PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

(Art. 44, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos característicos da invenção de "um processo de fabricação de artigos porosos de barro", para a qual pediu privilegio Aage Nielsen (depósito número 11.514, de 18 de agosto de 1932):

1º, um processo para a fabricação de artigos porosos de barro, caracterizado pelo fato da massa de barro pela adição de agentes conhecidos para a preparação da substancia de moldar, ser tornada tão fluida que a porosidade possa ser produzida de forma conhecida *per se*, sendo depois dada a massa porosa de barro assim produzida, pela adição de agentes químicos, uma consistencia tal que ela possa ser moldada da forma ordinaria;

2º, um processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato da massa de barro ser tornada fluida pela adição de hidroxidos de alcalis ou sais de alcalis e acidos fracos tais como soda, potassa, vidro liquido e semelhantes;

3º, um processo, de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato do barro fluido ser tornado poroso pela adição de espuma;

4º, um processo, de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato da massa fluida de barro ser tornada porosa pela adição de substancias produtoras de espuma, sendo depois introduzido ar da forma conhecida;

5º, um processo, de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato da massa fluida de barro ser tornada porosa por meio de ar insuflado dentro da massa;

6º, um processo, de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato da massa fluida de barro ser tornada porosa por uma produção de ar na massa, por meios químicos;

7º, um processo, de acordo com os pontos 1 a 6, caracterizado pelo fato de ser dada a massa porosa e fluida de barro uma consistencia mais dura pela adição das substancias, mencionadas no ponto 2;

8º, um processo, de acordo com os pontos 1 a 6, caracterizado pelo fato de ser dada a massa fluida e porosa do barro uma consistencia mais dura pela adição de substancias especiais, tais como sal comum, sulfato de sódio, sulfato de calcio, cloreto de calcio ou magnésio e outros.

Pontos característicos da invenção do "processo para obtenção de compostos da série heterocíclica de grande valor terapeutico", para que pediu privilegio I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (depósito n. 11.515, de 18 de agosto de 1932):

1º, processo para obtenção de compostos da série heterocíclica de grande valor terapeutico, caracterizado pelo fato de, por métodos em si usuais, nos compostos aminados heterocíclicos ou aromatico-heterocíclicos, tornar quaternario, por um lado, o nitrogenio ciclicamente ligado, ligando, por outro lado, diretamente o grupo amino, por meio do radical acido carbonico, acido tiocarbo-

nico ou de um radical ácido sulfúrico, na forma amida, com um grupo amino ou amino substituído, com um ciclo aromático substituído ou com um ciclo heterocíclico ou aromático-heterocíclico.

2ª, forma de execução do processo reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de deixar agir esteres alkila ou de aralila de ácidos orgânicos ou seus produtos de substituição sobre compostos minados da série heterocíclica ou aromático-heterocíclica, cujo grupo amino está ligado diretamente por meio do radical ácido carbonico, ácido tiocarbonico ou de um radical ácido sulfúrico, na forma amida, com um grupo amino ou amino substituído, com um ciclo aromático ou um ciclo heterocíclico ou aromático-heterocíclico;

3ª, forma de execução do processo reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de introduzir no grupo amino de compostos aminados heterocíclicos ou aromático-heterocíclicos, cujo nitrogênio eficientemente ligado é quaternário, de modo em si conhecido, o radical carbonico, ácido tiocarbonico ou de um ácido sulfúrico, diretamente substituído por um grupo amino ou amino substituído, um ciclo aromático substituído ou um ciclo heterocíclico ou aromático-heterocíclico;

4ª, forma de execução do processo reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de, nos compostos heterocíclicos ou aromático-heterocíclicos, cujo nitrogênio eficientemente ligado é quaternário e os quais no ciclo estão substituídos por um grupo permutável, substituir de modo em si conhecido este grupo permutável por um grupo amino, o qual por sua vez está ligado diretamente, na forma amida, por meio do radical ácido carbonico, ácido tiocarbonico ou de um radical ácido sulfúrico, com um grupo amino ou amino substituído, um ciclo aromático substituído ou um ciclo heterocíclico ou aromático-heterocíclico;

5ª, forma de execução do processo reivindicado em 1, caracterizada pelo fato de, pela transformação de um substituinte apropriado do grupo amino ligado no ciclo de um composto heterocíclico quaternário, transformação esta executada pelos métodos usuais, ligar-se, na forma amida, diretamente um grupo amino ou amino substituído ou um ciclo aromático substituído, heterocíclico ou aromático-heterocíclico, com um grupo amino ligado no ciclo, por meio do radical ácido carbonico ou ácido tiocarbonico.

Finalmente, reclama os benefícios da Convenção Internacional, visto ter sido o mesmo pedido de privilégio depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 18 de agosto de 1931, sob n. J. 42 60 IVa/42 p.

Pontos característicos da invenção de "um novo sistema de transporte, a granel, por linhas férreas e estradas de rodagem, por vias rurais e urbanas, fluviais e marítimas, de quaisquer produtos escoáveis a seco, em pó e granulos, principalmente café, por intermédio de um tipo especializado de carro ou vagão-tanque, denominado — Sistema — "Corsee" — para a qual pediu privilégio Harry Rodolpho Alexandre Housding (deposição n. 11.516, do 18 de agosto de 1932):

1º, um novo sistema de transporte, a granel, por linhas férreas e estradas de

rodagem, em vias rurais e urbanas, fluviais e marítimas, de quaisquer produtos escoáveis a seco, em pó e granulos, principalmente "Café", por intermédio de um tipo especializado de carro ou vagão-tanque, denominado Sistema — "Corsee".

2º, um novo sistema de transporte, a granel, de quaisquer produtos escoáveis a seco, como na reivindicação n. "1": caracterizado pelo fato de obter os seguintes fins: carga e descarga rápidas, econômicas e perfeitas, com peso líquido exato e impecável fiscalização do peso pelo "Fisco", referente "Taxas" e "Impostos", e da qualidade do produto, no ato da carga e descarga; dispensa completa do uso antiquado de pau, carrinho de mão, carretas e do classico carregador de sacos, eliminação das inúmeras falhas e onerosas embalagens de produtos transportáveis a seco, como a sacaria de algodão, de juta, de papel e quaisquer outros, envoltórios de papelão, madeira e folha de flandres, como caixas, latas e barris, transporte igualmente rápido, conveniente, econômico, inteiramente seguro, higiénico e eficiente, tornando impossível o furto, o roubo, a perda do produto e o estrago da mercadoria pela poeira, pelo tempo (sol, chuva, calor e frio), isolando-a de todo e qualquer contato e odores prejudiciais, quer durante a carga, quer durante o transporte, quer durante a descarga.

3º, um novo sistema de transporte, a granel, de quaisquer produtos escoáveis a seco, principalmente "Café", como nas reivindicações ns. 1 e 2, caracterizado pelo fato de diminuir grandemente o frete, alcançando não só pelo máximo aproveitamento do espaço cubico, como pela exploração maxima da capacidade de peso, do carro ou vagão-tanque, minorando, por outro lado, a taxa de seguro de transporte, que atende a maior ou menor segurança do mesmo, frete e taxa atualmente elevadíssimos e que pesam sobremodo na balança dos produtores e lavradores.

IV, um novo sistema de transporte, a granel, de quaisquer produtos escoáveis a seco, principalmente café, como nas reivindicações ns. "I" a "III", caracterizado pelo fato de ser utilizado, no transporte de tais produtos, em pó e granulos, á sequeleza do que presentemente se faz com o transporte de líquidos (leite, óleo cru, gasolina, etc.), o carro ou vagão-tanque, segundo o tipo aqui idealizado;

V, um novo sistema de transporte, a granel, de quaisquer produtos escoáveis a seco, principalmente café, como nas reivindicações ns. "I" a "IV", caracterizado pelo fato de residir a base do novo sistema de transporte dos ditos produtos, no tipo de carro ou vagão-tanque aqui idealizado;

VI, um novo sistema de transporte, a granel, de quaisquer produtos escoáveis a seco, principalmente café, como nas reivindicações ns. "I" a "V", caracterizado pelo fato de ser o carro ou vagão-tanque, aqui idealizado, como ilustra o desenho n. "I", inteiramente de aço, retangular, ou redondo (arredondado), inteiramente fechado, ordinariamente tipo "Standard", adaptavel, por isso mesmo, a quaisquer ferro-vias do país, cujas dimensões, material de construção, forma e peso, porém, poderão va-

riar, de acordo com as bitolas, capacidade das maquinas locomotivas e linhas, larguras e calados fluviais e marítimos, conveniências e necessidades a atender;

VII, um novo sistema de transporte, a granel, de quaisquer produtos escoáveis a seco, principalmente café, como nas reivindicações ns. "I" a "VI", caracterizado pelo fato de ser o vagão-tanque, illustrado pelos desenhos ns. "I" e "II", com as dimensões mais ou menos "Standard" dos vagões usados nas linhas da *Companhia Paulista de Estradas de Ferro*, em tráfego mútuo com a *São Paulo Railway*, capaz de tráfegar, na rede desta ultima via ferrea, entre as estações de "Alto da Serra" e "Santos" com a lotação maxima de 27 200 quilos, representando assim, 450 sacas de café a granel, tendo o vagão uma tara de 19.820 quilos, ou: tara: x — carga: x — peso bruto total: 46.820 quilos;

VIII, um novo sistema de transporte, a granel, de quaisquer produtos escoáveis a seco, principalmente café, como nas reivindicações ns. "I" a "VII", caracterizado pelo fato de ser o carro ou vagão-tanque, aqui idealizado, constitutivo de um todo harmonico, e, considerado o tipo basico, interna e verticalmente dividido em tres (3) compartimentos, como ilustra o desenho n. "I", figuras "A — A" e "B — B2", sendo os compartimentos laterais "A — A" destinados ao recebimento da mercadoria a transportar e denominados "porões de carga", e o compartimento central, subdividido em duas partes ou vãos "B" e "B2", quando assim as instalações mecanicas o exigir, destinados respectivamente, ao alojamento de um (ou mais) motores elétricos (s) "H" e duas maquinas transmissoras de impulsão mecanica "I — I — I — I — I — I", ambos em ligação direta ou indireta, os quais, uma vez em movimento, fazem funcionar o primeiro fundo ou "chão rolante" "C — C" dos "porões de carga" "A — A";

IX, um novo sistema de transporte, a granel, de quaisquer produtos escoáveis a seco, principalmente café, por intermédio de um tipo especializado de carro ou vagão-tanque, como nas reivindicações ns. "I" a "VIII", caracterizado pelo fato de tomarem as paredes laterais dos "porões de carga" "A — A", internamente, de certa altura para baixo, até encontrar as bordas do primeiro fundo ou "chão rolante" "C — C", os característicos de um funil, mais ou menos acentuado, conforme a largura variavel do "chão rolante" "C — C", a cujas bordas se ligam, de sorte a que, pela lei fisica da gravidade, o produto transportavel caí, naturalmente atraído pela força centrífuga, em toda a superficie do "chão rolante" "C — C", dos "porões de carga" "A — A";

X, um novo sistema de transporte, a granel, de quaisquer produtos escoáveis a seco, principalmente café, por intermédio de um tipo especializado de carro ou vagão-tanque, como nas reivindicações ns. "I" a "IX", caracterizado pelo fato de ser o mesmo vagão dotado, internamente, de um primeiro fundo ou "chão rolante" "C — C", como ilustra o desenho n. "I", que possui as características de um "trottoir roulant", de um "tapete", em plano nivelado, ou inclinado, como ilustra o desenho n. "I", figuras "C — C", em direção das aberturas retangulares "G — G", variaveis e regulaveis em tamanho, conforme a rapidez de queda que a

natureza de cada produto transportavel exigir, situadas na extremidade inferior das paredes de junção dos "porões de carga" "A-A", ao compartimento central, dividido em duas partes ou vãos "B-B 2", aberturas essas "G-G" que dão passagem automatica ao produto transportado, para uma unica e comum "boca de descarga" "D", situada na parte inferior do compartimento central "B-B 2".

XI, um novo sistema de transporte, a granel, de quaisquer produtos escoaveis a seco, principalmente café, por intermedio de um tipo especializado de carro ou vagão-tanque, como nas reivindicações ns.: "I" a "X", caracterizado pelo fato de ter o "chão-rolante" "C-C" as bordas em estilo "macho" e "fêmea", devidamente encaixadas na extremidade inferior e em todo o seu comprimento, das paredes laterais, internas, que formam o "funil" dos "porões de carga" "A-A", de modo a impedir, quando paralisado, ou em movimento o "chão-rolante" "C-C", a passagem do produto transportado, para o vão "K-K", intercalado entre o dito "chão-rolante" "C-C" e o segundo fundo ou "chão fixo" "F-F".

XII, um novo sistema de transporte, a granel, de quaisquer produtos escoaveis a seco, principalmente café, por intermedio de um tipo especializado de carro ou vagão-tanque, como nas reivindicações ns.: "I" a "XI", caracterizado pelo fato de ser o vagão-tanque dotado de um segundo fundo ou "chão fixo", como ilustra o desenho n. "I", figuras "F-F" inteiramente de aço, deparado do primeiro fundo ou "chão-rolante" "C-C", por um pequeno espaço indispensavel para permitir o perfeito funcionamento do dito "chão-rolante" "C-C".

XIII, um novo sistema de transporte, a granel, de quaisquer produtos escoaveis a seco, principalmente café, por intermedio de um tipo especializado de carro ou vagão-tanque, como nas reivindicações ns.: "I" a "XII", caracterizado pelo fato de ser o primeiro fundo ou "chão-rolante" "C-C", feito de róis de metal, ou seja qual for a material total, ou parcialmente dentados, ou dentados sómente nas extremidades, como ilustra o desenho n. "I", figuras "L-L", dispostos de fôrma a que, sobre a sua superficie, estende-se uma "cinta", ou "corrêa sem fim", poderosa, sistema "caterpillar", de lona, couro, borracha, metal maleavel ou qualquer outro material apropriado, cinta que será "lisa", ou com "dentes", "facas", "escunas", etc., como ilustra o desenho n. "I", conforme o exija a natureza do produto a transportar e a descarga.

XIV, um novo sistema de transporte, a granel, para quaisquer produtos escoaveis a seco, principalmente café, por intermedio de um carro ou vagão-tanque, denominado "Sistema Corsec", como nas reivindicações ns. I a XIII, caracterizado pelo fato de ser o descarregamento do vagão-tanque processado mecanicamente, por intermedio do funcionamento do (s) motor (es) colocado (s) na parte ou vão "B", do compartimento central, em ligação direta ou indireta com as maquinas transmissoras de impulsão mecanica "I-I-I-I-I-I", alojadas na parte ou vão "B2" do mesmo compartimento central, que funcionam em ligação com as rodas dentadas, ou não "J-J-J-J" do "chão-rolante" "C-C", movimentando este,

por sua vez, em direção das aberturas retangulares "C-G", já referidas, dando, assim, passagem automatica do produto transportado para a unica e comum "boca de descarga" "D" situada na parte inferior do compartimento central "B-B2", para qual conduzem as aberturas "C-G";

XV, um novo sistema de transporte, a granel, para quaisquer produtos escoaveis a seco, principalmente café, por intermedio de um carro ou vagão-tanque, denominado "Sistema Corsec", como nas reivindicações ns. I a XIV, caracterizado pelo fato de se mover o "chão-rolante" "C-C", suave, ou aceleradamente, regulando-se a sua função de acordo com as conveniencias da descarga e a natureza do produto a descarregar;

XVI, um novo sistema de transporte, a granel, para quaisquer produtos escoaveis a seco, principalmente café, por intermedio de um carro ou vagão-tanque, especializado, como nas reivindicações ns. I a XV, caracterizado pelo fato de ser aplicado, para o efeito do descarregamento do vagão-tanque, um fundo movel, ou "chão-rolante", como ilustra o desenho n. I, figuras "C-C", dotado de cinta ou corrêa sem fim, "caterpillar", como foi dito nas reivindicações ns. X e XI e XIII a XV, que aqui encontram uma nova aplicação e exploração e cujo funcionamento será feito por intermedio de impulsão mecanica, recebida de maquinas transmissoras da dita impulsão, como foi dito na reivindicação n. XIV, assim como pelo fato de poder, conforme sua aplicação e conveniencia, ser ainda simplificado o processo de transmissão de impulsão ao dito "chão-rolante" "C-C", com a surpresa das maquinas transmissoras, alojadas no compartimento central "B2", fazendo-se a ligação direta do motor ou motores electricos aos róis "L-L" do "chão-rolante" "C-C";

XVII, um novo sistema de transporte, a granel, para quaisquer produtos escoaveis a seco, principalmente café, por intermedio de um tipo especializado de carro ou vagão-tanque denominado "Sistema Corsec", caracterizado pelo fato de receber o motor ou motores electricos "H", aplicados para o movimento do "chão-rolante" "C-C", a necessaria força motriz por meio de um cabo (como ilustra o desenho n. I, veja a indicação: polos electricos: Positivo-negativo), adrede disposto no compartimento "B", destinado ao alojamento do motor ou motores, tomando essa força de fôr, indirectamente, isto é, da estação de descarga, como por exemplo "Santos" ou directamente da força da linha tratando-se de via-ferreas eletrizadas;

XVIII, um novo sistema de transporte, a granel, para quaisquer produtos escoaveis a seco, principalmente café, por intermedio de um tipo especializado de carro ou vagão-tanque, denominado "Sistema Corsec", caracterizado pelo fato de ser conservado, no compartimento ilustrado pelas figuras "B-B2", um espaço de previdencia, para introdução de qualquer força (vapor, manual, etc.), para acionar o "chão-rolante" "C-C", para os casos e pontos de descarga em que não exista energia electrica para funcionamento dos motores "H";

XIX, um novo sistema de transporte, a granel, para quaisquer produtos escoaveis a seco, principalmente café, por

intermedio de um tipo especializado de carro ou vagão-tanque, denominado "sistema Corsec", caracterizado pelo fato de ser o vagão-tanque para o transporte de Café, arroz, feijão, milho, fubá, farinhas, terras-arcilas-labatingas-preciosas, kaolin, farelo, trigo, cimento, etc., completamente fechado, como ilustram os desenhos ns. "I" e "II", e carregaveis por meio de "bocas de carza" "E-E", situadas no teto dos "porties de carga" "A-A", que serão em número de uma, duas ou mais para cada porão de carga, como ilustram os desenhos ns. "I" e "II";

XX, um novo sistema de transporte, a granel, para quaisquer produtos escoaveis a seco, principalmente Café, por intermedio de um tipo especializado de carro ou vagão-tanque, denominado "Sistema Corsec", caracterizado pelo fato de ser o vagão-tanque descarregado, "mecanicamente", por uma só "boca de descarga" "D", desenhos ns. "I" e "II", situada de ordinario, considerando o tipo basico "Standard", do carro, na parte inferior do compartimento central "B-B2";

XXI, um novo sistema de transporte, a granel, para quaisquer produtos escoaveis a seco, principalmente Café, por intermedio de um tipo especializado de carro ou vagão-tanque, denominado "Sistema Corsec", caracterizado pelo fato de disporem as "bocas de carga" "E-E" e as "bocas de descarga" "D", de tampas "N-N" e "DI", retangulares ou redondas, segunda a fôrma das mesmas bocas, dotadas de rampa e que, uma vez fechadas, são seladas com chumbo, tornando inviolavel o produto transportado, até o seu destino, onde serão abertas para a necessaria descarga e conferencia, da quantidade (peso) e da qualidade do produto transportado.

XXII, um novo sistema de transporte, a granel, para quaisquer produtos escoaveis a seco, principalmente café, por intermedio de um tipo especializado de carro ou vagão-tanque denominado "Sistema Corsec", caracterizado pelo fato de ser o compartimento central do vagão-tanque destinado ao alojamento de um ou mais motores electricos e maquinas transmissoras a impulsão mecanica ao "chão-rolante" "C-C", como ilustra o desenho n. "I", devidamente separado dos "porões de carga" "A-A" por paredes, servindo parte da parede de fundo do compartimento central "B-B2", disposta no nivel da trave superior das aberturas retangulares "G-G" (ou seja qual for a fôrma das aberturas "G-G", munidas ou não de portas guilhotinas) do desenho n. "I", de teto para a "boca de descarga" "D", exclusiva e commum, e de dispôr o compartimento central "B-B2", de portas em ambos os lados, ou de um só, que se fecham com fechaduras ou cadeados, figuras "P" e "O" dos desenhos ns. "I" e "II".

XXIII, um novo sistema de transporte, a granel, de quaisquer produtos escoaveis a seco, principalmente café, por intermedio de um tipo especializado de carro ou vagão-tanque denominado "Sistema Corsec", caracterizado pelo fato de poder o vagão-tanque variar de fôrma, tamanho e peso, ter um só porão de carga, ser aberto, sem teto (para a hipótese do transporte de carvão — á semelhança dos Tender, arefas, pedra britada, adubos, minerios, etc), localizando-se a "boca de descarga" "D", no caso de um só porão de carga, na parte trazeira do vagão (figuras "4"

7" do desenho n. "II"); assim como o fato de poder ser o vagão-tanque, para o transporte por estradas de agem, vias rurais e urbanas, equipado sobre carrocerias de ferro ou madeira, etc., com rodas de borracha sólida ou pneumáticas, etc., e locomoção a gasolina e seus similares, qualquer automóvel ou caminhão, sendo o desenho n. "II", figura "10".

XXIV, um novo sistema de transporte a granel, de quaisquer produtos esmagáveis a seco, principalmente café, por intermédio de um tipo especializado de carro ou vagão-tanque denominado *Sistema "Corsee"*, caracterizado pelo fato de lavarem os carros ou vagões-tanques, conforme as vias-ferreas que tenham de trafegar, as distinções e as designações, que forem oficialmente exigidas e serem variáveis, periodicamente, em tipo, forma, peso e dimensões, assim como no material que sejam feitos ou neles empregados, consoante as exigências e regulamentações oficiais, compreendendo-se o fato de poderem ser os mesmos vagões, as vias ferreas, dotados de quaisquer implementos indispensáveis à sua perfeita ligação às locomotivas e completa segurança de locomoção, como eixos, corrente, engates, tubos de descarga de vapor, etc. e tudo mais que possa constar de carros ou vagões, como acessórios ou peças integrantes dos mesmos, em vias ferreas, tudo em uma, como acima substancialmente descrito e ilustrado pelos desenhos anexos.

Pontos característicos da invenção de aperfeiçoamentos em queimadores de óleos — para a qual pediu privilégio Gilbert & Barker Manufacturing Company (deposição n. 11.511, de 17 de agosto de 1932):

1, um aquecedor de óleos, compreendendo: uma base em que se cava uma ranhura sem fim e para dentro da qual é fornecido o óleo; uma série de grampios de mola, tendo substancialmente a forma de "V", que se comprimem a intervalos no comprimento das ranhuras, estando o fundo de cada grampo a certa distancia acima do fundo da citada ranhura; uma mência assente nos grampios e por eles suportadas acima também do fundo da ranhura; e um par de tubos perfurados, sem, fim, montados na citada base e formando prolongamentos das paredes laterais da mesma ranhura de modo a deixarem entre eles uma câmara de combustão;

2, um queimador de óleos compreendendo: a base com a ranhura sem fim a que se fornece o óleo; a série de grampios de mola em "V" comprimidos a intervalos nessa ranhura, tendo o seu fundo um pouco acima do fundo da mesma ranhura; a mência, corrugada, assente nos grampios e por eles sustentada acima do citado fundo da ranhura; e o par de tubos sem fim e perfurados, montados na base e formando prolongamentos das paredes laterais da ranhura de modo a deixarem entre eles uma câmara de combustão;

3, em um queimador de óleos, dotado de: tubos de combustão levantados e perfurados, entre os quais o vapor do óleo se eleva, e através dos furos dos quais o ar passa para se misturar com o referido vapor; de um defletor montado por cima dos tubos e compreendendo uma pluralidade de peças de deflexão de tamanhos diferentes e dispo-

tas umas por cima das outras em escalação, ficando a peça de deflexão maior perto das mangas e a menor mais longe delas, estando as mesmas peças distanciadas verticalmente entre si e também da extremidade superior dos citados tubos, compartilhando cada uma delas, a execução da de cima, uns orifícios relativamente grandes, e formando as mesmas peças uma câmara de combustão secundária ou auxiliar de forma grosseiramente cônica, destinada também ao queimador, havendo umas saídas entre as peças de deflexão adjacentes e entre a peça de deflexão inferior e as extremidades superiores dos tubos já mencionados;

4, em um queimador de óleo de tubo de combustão perfurado: uma pluralidade de câmaras de combustão sem fim, dispostas umas dentro das outras; uns pares de tubos verticais e perfurados, formando cada um destes pares as paredes de uma câmara de combustão; e uma pluralidade de peças de deflexão, de tamanhos diferentes, dispostas escalonadamente na direção vertical e suportadas por cima das extremidades superiores dos mesmos tubos, distanciadas entre si no sentido vertical e cada uma delas sobrepondo-se à saída de uma câmara de combustão, tendo ainda as mesmas peças de deflexão exceto a de cima, umas aberturas relativamente grandes, e formando uma câmara de combustão secundária, substancialmente cônica, dotada de saídas laterais situadas entre as peças de deflexão adjacentes e entre a peça de deflexão mais baixa e as extremidades superiores dos referidos tubos; e em que as saídas laterais são da área tão grande pelo menos como a área da saída da câmara de combustão que fica subjacente à peça de deflexão que constitui a parede superior da referida saída lateral.

5, um queimador de óleos do tipo de tubo de combustão perfurado, compreendendo: a pluralidade de câmaras de combustão sem fim, dispostas umas dentro das outras; os pares de tubos verticais e perfurados, formando cada par destes tubos as paredes de uma câmara de combustão; e a pluralidade de peças de deflexão, de tamanhos diferentes, dispostas em escalação no sentido vertical, suportadas acima das extremidades superiores dos citados tubos, distanciadas umas das outras, também no sentido vertical, cada uma das mesmas peças de deflexão sobrepondo-se à saída de uma câmara de combustão, e tendo todas elas, exceto a primeira de cima, furos relativamente grandes, formando as mesmas peças de deflexão uma câmara de combustão secundária de forma substancialmente cônica com saídas laterais entre as peças e entre a última peça de baixo e as extremidades superiores dos tubos, tendo cada saída lateral área pelo menos igual à da saída da câmara de combustão que fica por baixo da peça de deflexão que forma a parede superior da mesma saída lateral, e em que a peça de deflexão superior tem furos praticados na sua zona central pelo menos.

6, um topo defletor para queimadores de óleos do tipo de tubo de combustão perfurado, compreendendo: uma pluralidade de peças de deflexão montadas em paralelo e distanciadas entre si; os meios que suportam estas peças

de deflexão desde a tampa do queimador e distanciadas verticalmente da mesma tampa ou topo; em que a peça de deflexão adjacente a este topo é um anel circular com o diâmetro exterior igual pelo menos ao do referido topo, e as peças de deflexão diminuem sucessivamente de diâmetro e se dispõem de modo que a maior se situa perto do topo e a menor se situa no ponto mais afastado do mesmo topo, consistindo esta última peça, menor num disco circular.

7, um topo defletor para queimadores de óleo de tubo de combustão perfurado, compreendendo: a série de peças de deflexão paralelas e separadas, com os meios que as suportam desde o topo do queimador e distanciadas dele verticalmente; em que a peça de deflexão adjacente ao topo é um anel com diâmetro igual, pelo menos, ao do mesmo topo; em que as peças de deflexão diminuem sucessivamente de diâmetro, ficando a maior delas junto ao topo e a menor sendo a mais afastada do mesmo topo; e em que esta peça de deflexão mais afastada e menos consiste em um disco circular com furos abertos na sua zona central pelo menos.

8, um topo defletor para queimadores de óleos de tubo de combustão perfurado, compreendendo: um anel circular com diâmetro igual pelo menos ao do topo do queimador e suportado deste este topo no sentido vertical e a distancia dele; um segundo anel, com diâmetro externo inferior ao diâmetro externo do primeiro anel mas superior ao diâmetro interno dele, suportando-se este segundo anel no primeiro e em paralelo com ele; e um disco circular com diâmetro superior ao diâmetro interno do segundo anel, e suportando-se neste último anel em paralelo com ele e guardando certa distancia.

9, um topo defletor para queimadores de óleos de tubo de combustão perfurado, em que se compreende o anel de diâmetro igual pelo menos ao do topo do queimador e deste último suportado no sentido vertical e separado; e um segundo anel, com diâmetro externo inferior ao diâmetro externo do primeiro anel, mas superior ao diâmetro interno deste mesmo anel, suportando-se o segundo anel no primeiro em paralelo com ele e separado; e o disco circular com diâmetro superior ao diâmetro interno do segundo anel e suportado em separado e em paralelo com este último, sendo este disco dotado de furos na sua zona central pelo menos.

10, em um queimador de óleos do tipo de tubo de combustão perfurado, tendo uma pluralidade de pares de tubos dispostos uns dentro dos outros e proporcionando uma série de câmaras de combustão, ou seja uma câmara de combustão entre cada par de tubos, a combinação de uma peça de deflexão em forma de anel montada por cima dos tubos e sobrepondo-se à saída da câmara de combustão exterior, de uma outra peça de deflexão em forma de disco, montada por cima da primeira peça de deflexão, em paralelo com esta última e sobrepondo-se na saída da câmara de combustão interna, e em que estas peças de deflexão são de contorno igual ao dos tubos, sendo porém a últi-

ma destas peças defletoras, a segunda, mais pequena do que a peça congenera consecutiva mas tendo o tamanho suficiente para cobrir a abertura desta ultima.

Departamento Nacional do Comércio

Expediente de 8 de agosto de 1932

Ofícios:

N. 1.422, ao ministro do Uruguai no Rio de Janeiro, remetendo informações sobre industria assucareira.

N. 1.423, ao secretário geral do Ministério das Relações Exteriores, remetendo cópias de carta da Associação Comercial e Industrial de Joinville e de documentos sobre a importação de madeiras russas na Argentina.

N. 1.424, ao diretor geral da Contabilidade do Ministério do Trabalho, informando sobre a organização do Departamento.

Dia 9

N. 1.425, ao presidente do Centro de Comércio de Madeiras, solicitando parecer a respeito de memorial do delegado comercial do Pará sobre o comércio de madeiras naquele Estado.

N. 1.426, ao diretor do Serviço Florestal do Brasil, solicitando parecer a respeito de memorial do delegado comercial do Pará sobre o comércio de madeiras naquele Estado.

N. 1.427, ao gerente da S. A. Frigorífico Anglo, Rio, remetendo dados estatísticos sobre a exportação de carnes pelo porto de Santos.

N. 1.428, ao adido comercial á Embaixada Norte-Americana, remetendo informações sobre a arvore da sapucaia.

N. 1.429, ao professor J. Barcroft, remetendo uma coleção de amostras de madeiras brasileiras.

Dia 10

N. 1.430, aos Srs. J. Procopiak & Irmão, Mafra, Santa Catarina, remetendo o certificado de depósito de suas marcas de exportação.

N. 1.431, ao inspetor da Alfandega de S. Francisco, remetendo exemplares das marcas de exportação de J. Procopiak & Irmão.

N. 1.432, ao Sr. H. E. Mose, Chicago, comunicando a remessa de um exemplar do "Brazil of To-day".

N. 1.433, ao síndico da Junta dos Corretores de Mercadorias, solicitando relação dos corretores de mercadorias em exercício.

Dia 11

N. 1.435, ao diretor geral de Contabilidade do Ministério do Trabalho, remetendo requerimento da auxiliar de 1ª classe Jurandy Gurgel Salgado, solicitando uma apostila no seu título de nomeação.

N. 1.436, ao ministro da Fazenda, solicitando pagamento á Companhia Telefonica Brasileira e Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, das contas provenientes do serviço telefonico e fornecimento de energia elétrica no corrente ano.

N. 1.437, ao diretor geral de Contabilidade do Ministério do Trabalho, transmitindo as segunda vias das contas da Companhia Telefonica Brasileira e Societé Anonyme du Gaz de Rio de Ja-

neiro, proveniente do serviço telefonico e fornecimento de energia elétrica, no corrente ano.

N. 1.438, ao inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro, transmitindo exemplares das marcas de exportação de Mc. Kinlay & Comp.

N. 1.439 — Ao Sr. ministro da Fazenda — Solicitando pagamento á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, das contas provenientes do fornecimento de gás e luz elétrica, no corrente ano.

N. 1.440 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério do Trabalho — Transmittindo as segundas vias das contas da Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, provenientes do fornecimento de gás e luz elétrica, no corrente ano.

N. 1.441 — Ao Sr. vice-presidente em exercício da Associação Comercial do Maranhão — Agradecendo remessa de informações e publicações maranhenses.

N. 1.442 — Ao Sr. diretor geral do Departamento de Industria — Remetendo cópia de carta de White Bros. Smelting Corp., tratando de assuntos pertinentes áquele Departamento.

N. 1.443 — Ao Sr. Hildebrando Clark — Remetendo informações pedidas.

N. 1.444 — Ao Sr. chefe da Secção de Industria, Comércio e Estatística de Vitoria — Agradecendo remessa da estatística de importação e exportação do porto de Vitoria, no primeiro semestre do corrente ano.

N. 1.445 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Estatística — Comunicando a entrada de 2.000 exemplares do trabalho "A Banana no Brasil".

N. 1.446 — Ao Sr. inspetor do Tesouro no Estado do Maranhão — Agradecendo remessa de quadros estatísticos relativos ao algodão e ao côco babassú.

Dia 12

N. 1.447 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Agricultura — Reiterando o pedido de remessa do processo relativo á exoneração do corretor de mercadorias, Eduardo Eugenio Villeroy.

N. 1.448 — Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro — Transmittindo um exemplar da marca de exportação de Victor de Carvalho.

N. 1.449 — Ao Sr. inspetor da Alfandega de Recife — Transmittindo um exemplar da marca de exportação de Schenker & Rodrigues.

N. 1.450 — Ao Sr. inspetor da Alfandega de São Salvador — Transmittindo um exemplar da marca de exportação de Wildberger & Comp.

N. 1.451 — Ao Sr. inspetor da Alfandega de São Salvador — Transmittindo um exemplar da marca de exportação de Leoni & Comp.

N. 1.452 — Ao Sr. diretor do Grupo Escolar "Bartholomeu Mitre", Fóz do Iguassú — Comunicando remessa de publicações.

N. 1.453 — Ao Sr. diretor da Companhia Telefonica Riograndense, Porto Alegre — Comunicando remessa de um exemplar do "Brazil of To-day".

N. 1.454 — Ao Sr. 1º secretário da Associação Nacional de Exportadores de Café, Rio — Comunicando remessa de publicações.

N. 1.455 — Ao Sr. diretor geral de Expediente do Ministerio do Trabalho — Remetendo processo referente á isenção de direitos para artigos destinados á Feira Internacional de Amostras de Santos.

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de agosto de 1932

Sr. diretor geral de Expediente do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio:

N. 2.168 — Comunicando, de acôrdo com a autorização constante do vosso officio n. 208, de 9 da abril último, foram admitidos como mensalistas da Comissão Fundadora do Centro Agricola em terras da Fazenda de "Santa Cruz" Sr. Bento Guimarães, promovido a topografo, com 600\$ mensais, e Levy de Souza, como nivelador, com 450\$ mensais.

Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 2.170 — Enviando, por cópia, os officios ns. 263, e 290, do Centro Agricola Santa Cruz, e o de n. 4, do Posto de Saúde relativamente aos recursos financeiros destinados ao referido Posto, afim de ser emitido o parecer por esse Departamento.

Sr. superintendente da Companhia Telefonica Brasileira:

N. 2.171 — Pedindo autorizar a instalação de um aparelho telefonico, de mesa, na sede da Comissão Fundadora do Centro Agricola em terras da Fazenda de "Santa Cruz", cuja despesa no corrente ano se acha devidamente empenhada, conforme o incluso talão número 98.

— Sr. ministro do Trabalho, Industria e Comercio:

N. 2.172 — Enviando, informada a comunicação junta, mediante a qual o Sr. Anibel Peterson, interprete da Inspeção Federal de Imigração no porto da Baía, procura defender-se de acusações que lhe foram feitas, quando de sua atuação em identica função na Inspeção do porto de Rio Grande.

Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 2.173 — Remetendo, 2ª via do conhecimento de serviço n. 98, referente á instalação e assinatura de um aparelho telefonico para a Comissão Fundadora do Centro Agricola "Santa Cruz", durante os meses de agosto a dezembro do corrente ano, na importancia total de 250\$000.

Sr. inspetor do Departamento Nacional do Povoamento no Estado do Paraná:

N. 2.179 — Transmittindo o despacho exarado pelo Sr. diretor deste Departamento, no officio de informação ao requerimento dos colonos do nucleo colonial "Cruz Machado", nesse Estado, Miguel e Max Lissenco.

Sr. ministro do Trabalho, Industria e Comercio:

N. 2.181 — Transmittindo o requerimento, em que D. Alice Alves, enfermeira da Hospedaria doentes, na Ilha das Flores, pedida a anulação do despacho proferido em quérto realizado para apuração das que lhe foram feitas.

Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 2.183 — Pedindo o pagamento pelo Tesouro Nacional das inclusas contas constantes da presente relação, da Viagem Ferrea do Rio Grande do Sul, na importancia de 5:307\$600, proveniente de passagens concedidas em proveito deste Departamento, do mês de maio último.

Conselho Nacional do Trabalho

Expediente da Segunda Seção

Recurso n. 378, de 1931 — Vistos e relatados os autos de recurso em que é recorrente Rosa Toscano de Freitas e recorrida, a Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal das Estradas de Ferro Central do Brasil, Terezópolis e Rio D'Ouro:

"Rosa Toscano de Freitas recorre da decisão do antigo Conselho de Administração da citada caixa, que lhe negou a pensão a que se julga com direito, em virtude do falecimento de seu marido, Randolpho de Freitas, ex-graxeiro efetivo da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil".

Considerando que, para requerer a pensão, a recorrente fundou-se no artigo 23 do decreto n. 15.674, de 7 de setembro de 1922, que criou a Caixa de Pensões do Pessoal Jornaleiro da Estrada de Ferro Central do Brasil, posteriormente transformada em Caixa de Aposentadoria e Pensões, "ex-vi" do art. 73, e parágrafos do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.491, de 11 de outubro de 1927;

Considerando que a presente questão deve ser examinada, realmente, perante as disposições do citado decreto numero 15.674, visto que o falecimento do aludido ferroviario se verificou em 4 de "agosto de 1926", quando ainda não estava em vigor a lei n. 5.109, só promulgada em 20 de dezembro do mesmo ano de 1926 e regulamentada em 11 de outubro de 1927 (decreto n. 17.491);

Considerando que, conforme se verifica dos autos, a caixa recorrida negou a pensão requerida pela suplicante, atendendo a que o ex-graxeiro Randolpho de Freitas não contava ainda, quando faleceu, dois anos de serviço efetivo, isto é, o tempo necessario para ser admitido a contribuir para gozar dos benefícios da instituição, na forma estabelecida pelo art. 13 do decreto numero 15.674;

Considerando, porém, que o argumento invocado não procede, já porque se funda em erronea intelligencia da lei, já porque, como se vê do documento de fls. 21, o falecido Randolpho de Freitas contava os dois anos de serviço a que faz menção o decreto supra citado; com efeito, dispondo o art. 9º "Depois de haver feito contribuições correspondentes á dois anos, o jornaleiro adquire o direito á pensão, que lhe será concedida quando fique devidamente comprovada a sua incapacidade permanente para o trabalho" — apenas estabelece esse dispositivo *prozo para aquisição de direito á pensão*, e não, como quer a caixa, o tempo necessario para que o empregado possa ser admitido a contribuir, pois, nos termos do 1º, a contribuição é descontada *anteriormente sem dependencia de prazo*;

Considerando que, conforme preceitua o art. 3º do referido decreto, ao desconto em apreço, estavam obrigados todos os jornaleiros efetivos ou outros empregados da estrada, cujos vencimentos se achassem fiados pela forma de salario diário; ora, consta do atestado de fls. 21, remetido com o officio n. 413, da caixa recorrida, que o referido ferroviario, tendo sido dispensado do serviço em 28 de junho de 1918, por abandono de emprego, foi readmitido em 24 de abril de 1924, na vigencia, portanto, do decreto n. 15.774, como graxeiro extranumerario, com a diaria de 5\$400, cargo no qual foi efetivado em 25 de novembro do mesmo ano; portanto, nos termos da informação, desde que foi readmitido, percebendo vencimento pela forma de "diaria", ficou desde logo incluído na categoria de "contribuinte obrigatorio", visto que segundo consta do documento de fls. 10, não contava, na data de sua readmissão, 55 anos de idade (art. 7º, letra "a");

Considerando, ainda, que é justa e juridicamente procedente a ponderação da recorrente de que não lhe pode prejudicar o fato de não haver a Estrada procedido nos vencimentos de seu falecido esposo ao desconto das contribuições devidas á Caixa, irregularidade contra a qual não protestou, em tempo, dada a sua reconhecida ignorancia;

Considerando, finalmente, que, em face do exposto, provado que na data do falecimento do ferroviario Randolpho de Freitas, contava este, para os precisos efeitos do decreto n. 15.674, mais de dois anos de serviço na Estrada de Ferro Central do Brasil — (24-4-1924 a 4-8-1926) — não pode ser negada á recorrente a pensão legal;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso, para o fim de ser deferida a pensão da recorrente, ficando esta obrigada a entrar para os colres da caixa recorrida com a importancia equivalente ás contribuições que deixaram de ser descontadas durante aquele periodo.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1932.
— Mario de A. Ramos, presidente. —
C. Pereira da Rocha, relator. Fui presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Processo n. 470-1932 — Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente Julião Araujo e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviarios da Rede Mineira de Vição:

"Julião Araujo, ex-empregado das Obras da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Oeste de Minas, recorre da decisão da Junta Administrativa da Caixa acima aludida, que, em sessão de 16 de novembro de 1931, lhe concedeu aposentadoria definitiva, por invalidez, com a pensão mensal de 114\$370, ao invés de 209\$, minimo estabelecido pelo § 6º do art. 25 do dec. n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, isto porque, segundo se verifica dos autos, o recorrente havia sido aposentado provisoriamente, por invalidez, em 7 de março de 1931, nos termos do art. 32 do Regulamento baixado com o dec. n. 17.941, de 11 de outubro de 1927, então vigente."

Considerando que a aposentadoria do recorrente, por suspeita de lepra, embora tivesse sido concedida, em caracter

provisorio, ainda na vigencia da antiga lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, só se tornou efetiva no dominio do citado decreto n. 20.465, cujo art. 78 assim dispõe: "O empregado acometido de lepra, qualquer que seja o tempo de serviço, será aposentado por invalidez, a requerimento seu ou da empresa, e a importancia da aposentadoria não poderá ser inferior á metade do ultimo vencimento percebido, observado o limite do § 2º o art. 26;

Considerando que, tratando-se de um dispositivo legal, de natureza excepcionalmente especial, tudo justifica seja ele aplicado em beneficio do recorrente, não obstante a circunstancia de haver ele começado a usufruir a aposentadoria em caracter provisorio, sob o imperio da aludida lei n. 5.109, já porque como acima fica dito o caso é de exceção e de empregado acometido de lepra, para cuja aposentadoria nem se leva em conta o tempo de serviço, já porque se deve atender também ao objetivo colimado pelo legislador, quando humanitariamente quiz tornar melhor e mais eficazmente ampla a proteção requerida pelos empregados atacados de tão horrivel mal;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso, para o fim de ser reformada a decisão da Caixa recorrida, que deverá aplicar ao recorrente o dispositivo constante do art. 78 do citado dec. n. 20.465.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1932.
— Mario de A. Ramos, presidente. —
F. Barbosa de Rezende, relator. Fui presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Recurso n. 486-1932 — Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente Eduardo da Cunha Valpassos e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviarios da Great Western:

"O recorrente destes autos, aposentado por invalidez da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviarios da Great Western, não se conformando com a aposentadoria que lhe foi concedida no regimen da lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, recorre da decisão denegatoria da Junta Administrativa da mesma Caixa, afim de ser feita a revisão do calculo da respectiva aposentadoria, applicando-se-lhe o disposto no artigo 26, § 2º, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931."

Considerando que, conforme se verifica dos autos, o recorrente foi aposentado definitivamente, por invalidez, em sessão de 7 de dezembro de 1928, pelo antigo Conselho de Administração da Caixa ora recorrida, tendo sido observadas e preenchidas todas as formalidades da lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, então vigente;

Considerando que, como se trata de um ato perfeito e acabado, segundo as disposições da citada lei n. 5.109, somente poderiam ser applicados os dispositivos do decreto n. 20.465, de 1 de outubro ultimo, si o mesmo expressamente assim determinasse, o que não acontece;

Considerando, portanto, que nenhum direito assiste ao recorrente no sentido de obter a revisão do calculo da sua aposentadoria;

Resolvem os membros do Conselho

Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1932. — **Mario de A. Ramos**, presidente. — **Gustavo F. Leite**, relator. — Fui presente, **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Processo n. 2.712-1932 — Vistos e relatados os autos do processo relativo á constituição da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa de Força e Luz de Goiaz:

Considerando que, conforme se verifica da cópia da ata de fls. 15, enviada em cumprimento ao acórdão de 28 de abril do corrente ano, aprovando as eleições para a constituição da referida Caixa, foi eleito para o cargo de presidente da sua junta um dos representantes efetivos do pessoal, o Sr. Oscar de Alvellos, cuja vaga deverá ser preenchida mediante nova eleição, uma vez que se verificou antes de ser empossado o órgão administrativo da Caixa;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar proceder a nova eleição entre os associados da Caixa para o escolha do membro efetivo que deverá ocupar a vaga existente.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1932. — **Mario de A. Ramos**, presidente. — **P. B. Cerqueira Lima**, relator. — Fui presente, **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Processo n. 2-3.187/1932. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados na Companhia Ferroviária Este Brasileiro faz consulta sobre o decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931:

Considerando que as férias estão suspensas desde 1930, e que está sendo estudada a reforma da respectiva lei por uma comissão designada pelo Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar responder á Caixa consulente que deve aguardar a promulgação da nova lei, visto não ter aplicação, ao caso da presente consulta, o decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1932. — **Mario de A. Ramos**, presidente. — **Pustavo F. Leite**, relator. — Fui presente, **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Processo n. 2-1.322/1932. — Vistos e relatados os autos do processo em que o presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Telefonica Riograndense faz consulta:

a) Uma empresa sujeita á lei das Caixas de Aposentadoria e Pensões possui diversos empregados, cujo salario não atinge a 200\$00 mensais.

Segundo determina o artigo 8º letra a do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, ela descontará desses empregados e entregará á respectiva "Caixa" 3% do dito salario.

Em face do art. 25 paragrafo 6º e artigo 26 paragrafo 2º do aludido decreto, nenhuma aposentadoria será inferior a 200\$000.

Assim sendo, é evidente que uma vez concedidas aposentadoria á associados que se enquadrem na hipótese figurada, a Caixa, e, consequentemente, os demais associados serão prejudicados.

Como resolver o caso?

b) Entre os empregados de uma empresa encontram-se diversos cuja remuneração é calculada em uma percentagem variavel sobre o montante dos valores que percebem, não terão, portanto, ordenado fixo.

Pergunta-se, como fazer-se o desconto a que se refere o artigo 8º letra "b" do decreto n. 20.465?

Decisão:

Considerando que o decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, foi alterado em algumas disposições pelo decreto número 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, e estando resolvidas por este último decreto varias consultas anteriormente formuladas:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho quanto á primeira pergunta, recomendar á Caixa a aplicação do artigo 25 paragrafo 6º do decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932; quanto á segunda que, nos termos do mesmo artigo, cobre-se a contribuição sobre os vencimentos normais até o limite de 2:000\$000 mensais.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1932. — **Mario de A. Ramos**, presidente. — **F. de Oliveira Passos**, relator. — Fui presente, **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Processo n. 2-1.323, de 1932 — Vistos e relatados os autos do processo em que Otto Londren, empregado da Companhia Telefonica Rio Grandense, pede isenção de contribuir para a respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões:

Considerando, preliminarmente, que não obstante o caráter obrigatorio da instituição das Caixas de Aposentadoria e Pensões, quer para as empresas, quer para os empregados, os tecnicos estrangeiros, que percebem salarios fixados em moeda estrangeira e cujos serviços tenham sido "contratados" por "tempo determinado" poderão ou não ser associados das Caixas *ex-vi* do art. 11 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, alterado pelo decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro do corrente ano.

Considerando que, ouvida sobre o objeto da isenção em apreço, a Caixa de Aposentadoria e Pensões da referida Empresa, informou que, embora, o suplicante seja empregado em caráter "provisorio" daquela Companhia, não existe entre esta e o mesmo nensum contrato:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente pedido, ressalvado ao requerente o direito de provar que lhe aproveita, porventura, o disposto do citado art. 11, do já referido decreto número 20.465.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1932. — **Mario de A. Ramos**, presidente. — **Gustavo F. Leite**, relator. — Fui presente, **J. Leonel de Resende Alvim**, procurador geral.

Processo n. 1.524, de 1931 — Vistos e relatados os autos do processo em que José de Jesus reclama contra a sua demissão da Estrada de Ferro de Goiaz, alegando contar mais de 16 anos de serviços á mesma via-ferrea:

Considerando que o reclamante instrue o seu pedido com um certificado que lhe atribue apenas nove anos e um mês de serviço (7-1-920 á 20-2-929), entretanto, conforme consta do documento de fls. 6, dois companheiros de José de Jesus atestam que este foi empregado

da estrada desde "16 de setembro de 1913 até 6 de janeiro de 1920", época em que foi a mesma encampada pelo Federal.

Considerando que essa declaração é corroborada pelo documento de fls. 26, datado de 15 de março de 1929, — (cópia do officio n. 137, dirigido ao Sr. inspetor federal das Estradas, pelo Sr. diretor da Estrada de Ferro de Goiaz) — em que se declara que o aludido ferroviario já contava, naquela data, mais de 10 anos de serviço efetivo, sendo aliás, "um bom elemento quanto á capacidade de trabalho".

Considerando que, ouvida sobre o abjeto da presente reclamação a Estrada de Ferro de Goiaz, informa que o reclamante, em 4 de fevereiro de 1929, solicitou uma licença de seis meses para tratamento de saúde, mas que a mesma foi negada pelo Sr. ministro da Viação, tendo José de Jesus abandonado o serviço; outrossim, que esta ausencia perdurou, até 28 de outubro de 1930, data em que foi readmitido irregularmente, por proposta do comandante militar da praça de Araguaí, quando a estrada vinha de ser ocupada militarmente, durante a revolução de outubro de 1930, sendo, porém, depois de normalizada a situação, dispensado á vista de sua irregular investidura num cargo que não se achava vago.

Considerando que, nos termos do art. 69, do Regulamento baixado com o decreto n. 17.941, de 11 de outubro de 1927, então vigente, "depois de dez anos de serviço efetivo, o ferroviario a que se refere o presente regulamento só poderá ser demitido no caso de falta grave apurada em inquerito feito pela administração da estrada, ouvido o acusado", com recurso para o Conselho Nacional do Trabalho (lei n. 5.109, art. 43), etc.

Considerando que entre as faltas graves, passíveis de demissão o § 1º do citado art. 69, capitula, na alinea g, "o abandono do serviço"; todavia, expressamente determina o aludido artigo que a comunicação da penalidade deve ser precedida de inquerito administrativo, em que fique apurada e comprovada a falta grave.

Considerando, portanto, que, em face do exposto, a exoneração do reclamante constitui um ato ilegal, porque, havendo elle, como alega a estrada, abandonado o serviço em 1929, não foi esta falta apurada em inquerito administrativo.

Considerando, finalmente, que, na ausencia dessa formalidade legal, desde que o reclamante não solicitou em tempo algum a sua demissão, para os efeitos legais, continuou o aludido ferroviario como empregado da estrada, e, por conseguinte, a sua recente exoneração infringe *ipso facto* o preceito consubstanciado no citado art. 69 do decreto n. 17.941.

Isto posto.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento á presente reclamação, para o fim de ser o ferroviario José de Jesus reintegrado no cargo que ocupava na Estrada de Ferro de Goiaz.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1932. — **Mario de A. Ramos**, presidente. — **C. Pereira da Rocha**, relator. — Fui presente, **J. Leonel de Resende Alvim**, procurador geral.

Proc. 2-2.079/1932. — Vistos e relatados os autos do processo em que Za-

enarias José Ferreira, ferroviário da Estrada de Ferro Central do Brasil, requer a este Conselho a sua aposentadoria ordinária, nos termos do art. 25, *in fine*, do decreto n. 20.465, de 1º de outubro de 1931:

Considerando que, nos termos da lei, compete às Juntas Administrativas das Caixas de Aposentadoria e Pensões conhecer originariamente do pedido de aposentadoria, só podendo o Conselho Nacional do Trabalho apreciar o assunto, mediante recurso regular interposto das decisões dessas Juntas Administrativas, conforme prescreve o art. 51 e seus parágrafos do citado decreto número 20.465:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento do pedido, devendo o interessado dirigir-se à Caixa de Aposentadoria e Pensões das Estradas de Ferro Central do Brasil, Irecopons e Rio Douro.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1932. — **Mario de A. Ramos**, presidente. — **C. Pereira da Rocha**, relator. — Fui presente, **J. Leonel de Resende Alvim**, procurador geral.

Proc. n. 2-2.709/1932. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Telefonica Rio Grandense remete, de conformidade com o art. 52 do decreto n. 20.465, de 1º de outubro de 1931, projeto do respectivo regimento interno:

Considerando que, por acórdão de 26 de maio do corrente ano, publicado no "Diário Oficial" de 20 de junho último, resolveu o Conselho Nacional do Trabalho aprovar o presente regimento interno, mandando apenas alterar a redação do art. 7º, bem como suprimir o dispositivo do art. 151;

Considerando que, de conformidade com a decisão constante do aludido acórdão, foram feitas as emendas ali referidas, tendo a Caixa remetido uma nova cópia, devidamente autenticada, do regimento interno, a qual se encontra anexada ao presente processo;

Considerando, porém, que, atendendo à circunstância de não existir no regimento qualquer dispositivo sobre os documentos que o associado deve apresentar para requerer a sua inscrição e a dos membros de sua família, a citada Caixa propõe a introdução da seguinte disposição:

"Da inscrição e assentamentos dos contribuintes e seus herdeiros:

A) A inscrição do contribuinte far-se-á mediante requerimento deste, acompanhado dos seguintes documentos:

1) certidão do tempo do serviço, contado de acôrdo com a art. 14 do Regimento Interno, e passada por autoridades competentes;

2) certidão de casamento, si fôr casado, e certidão de nascimento, si fôr solteiro;

3) duas pequenas fotografias.

B) a inscrição dos demais beneficiários será feita mediante requerimento do interessado, instruído pelos documentos abaixo:

1) certidão de nascimento dos filhos legítimos, legitimados ou adotivos, ou legalmente adotados;

2) certidão de nascimento das irmãs solteiras;

3) prova do estado civil das filhas, mães ou irmãs;

4) atestado de invalidez, firmado por dois médicos da Caixa, do marido e do pai;

5) duas pequenas fotografias de cada um dos beneficiários;

6) prova bastante de que as pessoas cuja inscrição é requerida vivem exclusivamente na dependência econômica do contribuinte, ou nela viveram até a morte deste.

C) Nos casos em que não fôr possível a apresentação de qualquer das provas acima referidas, sua falta poderá ser suprida na forma da legislação em vigor.

Considerando que, em sessão de 29 de abril do corrente ano, a Junta Administrativa da Caixa aprovou os dispositivos constantes dos três itens acima, conforme consta da cópia da ata a folhas 26 *usque* 37;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar as emendas propostas pela Caixa, devendo esta remeter um novo exemplar do respectivo regimento interno, devidamente regularizado.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1932. — **Mario de A. Ramos**, presidente. — **P. B. Cerqueira Lima**, relator. — Fui presente, **J. Leonel de Resende Alvim**, procurador geral.

Processo n. 2-1.924, de 1932 — Vistos e relatados os autos do processo, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões "Cachoeira" remete, de conformidade com o disposto no art. 52, do decreto n. 20.465, de 1º de outubro de 1931, projeto do respectivo regimento interno:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o presente regimento interno, com as seguintes emendas:

a) art. 1º — onde se diz "constituída pela fusão da Companhia Luz e Força Tatui e Empresa Luz e Força de Tietê e Capivari, diga-se: "constituída pelos empregados da Companhia Luz e Força Tatui e das Empresas de Luz e Força de Tietê e Capivari";

b) art. 2º, § 3º — redija-se: "Reunir-se uma vez por mês, em sessão ordinária, mediante aviso prévio do Presidente";

c) art. 2º, § 9º — onde se diz "reunirem-se", diga-se: "reunir-se";

d) art. 2º, acrescente-se mais um parágrafo (§ 10), assim redigido: "As sessões da Junta Administrativa, quer ordinária, quer extraordinária, só poderão funcionar, no mínimo, com três membros, inclusive o presidente ou seu substituto legal, desde que entre os presentes haja um representante do pessoal, e outro, da empresa.";

e) art. 6º — onde se diz "pelo outro membro efetivo", diga-se: "por outro membro efetivo";

f) introduza-se no presente Regimento Interno um capítulo, no qual sejam previstos, de modo expresso, os direitos e deveres, condições de nomeação, licenças e substituições dos funcionários da futura Secretaria da Caixa, bem assim as penalidades a que os mesmos estejam sujeitos.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1932. — **Mario de A. Ramos**, presidente. — **Gustavo F. Leite**, relator. — Fui presente, **J. Leonel de Resende Alvim**, procurador geral.

Processo n. 5.829/1931 — Vistos e relatados os autos do processo referente à eleição, constituição e posse da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil para o triênio de 1932-1935:

Considerando que o acórdão de 17 de março de 1932, mandava proceder a uma nova eleição para preencher a vaga aberta com a renúncia do suplente eleito Sr. Emilio Viegas;

Considerando que o mesmo foi cumprido, conforme se verifica da remessa da cópia autenticada da ata de apuração a fls. 26 e 27, do presente processo, e que o pleito foi realizado com as "Instruções em vigor, não tendo sido apresentado qualquer recurso ou protesto contra a eleição realizada;

Considerando que dos autos consta haver o Sr. Dr. Oscar Teixeira Guimarães renunciado o cargo de presidente da referida junta, tendo sido eleito o Sr. doutor Alarico Leon da Silveira, para substituí-lo, sem que tenha sido remetida até a presente data, cópia autêntica da ata dessa eleição;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a presente eleição, determinando, outrossim, a remessa da 2ª via autêntica da ata da sessão em que foi eleito o Sr. Alarico Leon da Silveira.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1932. — **Mario de A. Ramos**, presidente. — **P. B. Cerqueira Lima**, relator. — Fui presente, **J. Leonel de Resende Alvim**, procurador geral.

Processo n. 6.026/1931 — Vistos e relatados os autos do processo em que Luiz Frattini, presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Ramal Ferreo Dumont, faz comunicação sobre o funcionamento da mesma Caixa, na parte referente à cobrança das contribuições de vários associados:

Considerando que a organização e regular funcionamento da Caixa depende diretamente da Junta Administrativa, de sorte que ao informante, como presidente, compete propor ao órgão administrativo da instituição as medidas que julgar acertadas para esse fim;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar responder ao requerente que deve proceder na forma acima exposta, afim de que a Junta Administrativa possa deliberar como fôr de direito.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1932. — **Mario de A. Ramos**, presidente. — **P. B. Cerqueira Lima**, relator. — Fui presente, **J. Leonel de Resende Alvim**, procurador geral.

Processos n. 6.307, de 1931 — Vistos e relatados os autos do processo referente à eleição, constituição e posse da Junta Administrativa da Empresa Luz e Força de Manhuassú, de propriedade da firma Medeiros & Irmão:

Considerando que, em virtude dos fatos ali ocorridos, dentre os quais cumpre destacar o procedimento dos empregados da empresa, recusando-se a votar nos dois pleitos realizados, não puderam ser observadas as instruções baixadas pelo Conselho Nacional do Trabalho em 8 de outubro de 1931, para a eleição e posse das Juntas Administrativas das Caixas de Aposentadorias e Pensões, conforme dão notícia os documentos de fls. 2 e 7, dos presentes autos;

Considerando que, devido ao reduzido número de empregados (12), procurou o Conselho Nacional do Trabalho promover a incorporação dos mesmos a uma outra, de acordo com o artigo 71 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, segundo se constata á fls. 23 e 24, não logrando, todavia, solucionar o caso referente á instalação da Caixa acima referida;

Considerando que a dificuldade de organização da Caixa vem da relutância dos empregados em concorrer para a eleição, criando uma hipótese não prevista na lei e á qual este Conselho poderá dar solução conveniente, porque lhe compete resolver os casos omissos, nos termos do artigo 80, do citado decreto;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho:

a) Determinar seja procedida a uma nova eleição para a escolha dos representantes do pessoal;

b) Caso os empregados insistam no procedimento anterior a empresa deverá designar, além dos seus representantes efetivos e suplentes, na forma do artigo 46, do citado decreto n. 20.465, mais dois membros efetivos que, na qualidade de membros eleitos por parte do pessoal, funcionarão interinamente na Junta Administrativa, para todos os efeitos legais, até que os aludidos empregados se resolvam a concorrer ao pleito eleitoral que será realizado em época oportunamente fixada.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1932. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *Gustavo F. Leite*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 6.650, de 1931 — Vistos e relatados os autos do processo referente á constituição, posse e instalação da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da "Companhia Telefonica Paranaense Ltd" (Curitiba):

Considerando que, por acórdão de 14 de janeiro do corrente ano, publicado no *Diario Oficial* de 29 do mesmo mês, o Conselho Nacional do Trabalho resolveu anular o pleito então realizado, determinando fôsse procedida a uma nova eleição para a escolha de dois membros efetivos e dois suplentes, que deveriam integrar, como representantes do pessoal, a Junta Administrativa da Caixa daquela empresa;

Considerando que, em cumprimento da decisão contante do aludido acórdão, tendo sido realizado o novo pleito, todos os eleitores votaram em branco, reproduzindo, assim, o lamentável procedimento que haviam tido por ocasião da primeira eleição, daí decorrendo a necessidade de ser fixada uma nova data para a realização do terceiro pleito, que não chegou, entretanto, a ser levado a efeito, pelos motivos constantes do officio de fls. 18, dirigido ao senhor presidente deste Conselho pelo inspetor Arthur Oscar Guimarães, designado para acompanhar e fiscalizar a mencionada eleição;

Considerando que, em face do exposto, o Conselho Nacional do Trabalho, usando da atribuição que lhe confere o art. 80 do decreto n. 20.465, de 1º de outubro de 1931, resolveu, em sessão de 26 de maio último, determinar á Empresa que designasse os seus representantes efetivos e suplentes, os quais, conjuntamente com os dois membros

efetivos e dois suplentes escolhidos pelo inspetor Arthur Oscar Guimarães, deveriam constituir a Junta Administrativa da citada Caixa, procedendo-se, em seguida, á eleição do respectivo presidente, na forma das instruções em vigor; assim, como se vê dos documentos constantes dos autos (fls. 28, 29 e 30), foram indicados pela Companhia os membros efetivos Arthur Welter e Maria Jesus Pereira e os suplentes Theophilo Gutekunst e Maria Olympo Garcia; para servirem como representantes do pessoal foram escolhidos os Srs. Ernesto Budzinsky e Ernani Guimarães Vianna, membros efetivos; e os suplentes Frederico Orall Fiechter e Bertholdo Weigert;

Considerando que, para o cargo de presidente da Junta foi eleito o Sr. Arthur Welter, membro efetivo designado, cuja vaga deveria ser preenchida mediante nova indicação da Empresa, visto que se deu antes de ser empossado o órgão administrativo da Caixa;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a constituição da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Telefonica Paranaense Ltd, para o fim de ser a mesma considerada como legal, e definitivamente instalada, devendo, porém, a Empresa designar o substituto do membro efetivo elevado á presidência da Caixa.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1932. — *Mário A. Ramos*, presidente. — *F. de Oliveira Passos*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 9.849/1930 — Vistos e relatados os autos do processo em que Pedro Pignatti reclama contra a sua demissão da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, pedindo providencias no sentido de ser determinada a sua reintegração no cargo que occupava na mesma estrada;

Considerando que, conforme se verifica do documento a fls. 46, fornecido pela propria estrada, o reclamante contava mais de dez anos de serviço efetivo na data da sua demissão (13 de outubro de 1930) pois que fôra admitido ao serviço daquela empresa em 1 de março de 1914;

Considerando que os fatos que originaram a dispensa do aludido ferroviário estão minuciosamente narrados nas informações prestadas pela Companhia Mogyana, a fls. 32, em resposta ao expediente cuja cópia se encontra a fls. 31;

Considerando que, além do reclamante, varios outros empregados foram envolvidos naquêles acontecimentos, tendo sido instaurado contra os acusados o inquerito administrativo constante dos autos (cópia autentica);

Considerando que, não obstante as longas considerações feitas pela referida companhia, para demonstrar a falta cometida pelo reclamante, os elementos contidos no inquerito em apreço não convencem da sua capacidade, porque, como sempre se tem entendido em materia penal, nenhuma presunção, por mais veemente que seja, dará lugar á imposição de pena; ora, do exame do inquerito administrativo se verifica que, quanto ao reclamante, apenas militam presunções: "de todas as testemunhas ouvidas no decorrer do inquerito, apenas uma unica acusou Pedro Pignatti de

coparticipação nas praticas criminosas ali referidas — o chefe da estação de Delta, José Augusto Pereira, *réu confesso*, cujo depoimento, por si só, não pôde constituir prova bastante contra o reclamante;

Considerando, ainda, que, ao auto de conferencia, a fls. 43, não foi presente o acusado, e nem, no correr do inquerito, se lhe concedeu vista para dizer sobre o mesmo;

Considerando, finalmente, que da fé de officio do reclamante, até a data de sua suspensão em consequencia da falta que lhe foi atribuida, nada consta que possa desabonar a sua conduta, como empregado da companhia reclamada desde 1 de março de 1914;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, atendendo a que não ficou provada de forma plena e insofismavel a falta grave imputada ao reclamante, dar provimento á presente reclamação, para o fim de ser o aludido ferroviário reintegrado no cargo que occupava na Companhia Mogyana de Estradas de Ferro.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1932. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *C. Pereira da Rocha*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 21.982, de 1928 — Vistos e relatados os autos do processo em que João Fernandes Carelli reclama contra a sua demissão da Estrada de Ferro Sorocabana, pedindo providencias no sentido de ser determinada a sua reintegração no cargo que occupava na mesma estrada;

Considerando que, por acórdão de 26 de janeiro de 1929, publicado no *Diario Oficial* de 26 de maio do mesmo ano, resolveu o Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento da presente reclamação, atendendo a que o suplicante não oferecera qualquer documento comprobatório das alegações contidas na inicial de fls. 2;

Considerando que, posteriormente, como se vê da petição a fls. 17, o reclamante, juntando cópia da correspondencia trocada com a referida estrada, solicitou um novo exame do assumto, alegando que, em face da preliminar levantada por este conselho, no aludido acórdão, não houvera pronunciamento sobre o mérito da questão; mas, não tendo sido observado o disposto na lei do selo, a secretaria deste conselho remetteu esse novo requerimento de João Fernandes Carelli á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de S. Paulo, afim de ser efetuada a cobrança do selo devido, com revalidação, nos termos do art. 53, do decreto n. 17.538, de 1 de novembro de 1928;

Considerando que, preenchida essa formalidade legal, tendo sido ouvida sobre o objeto da presente queixa, a Estrada de Ferro Sorocabana presta, a folhas 25 usque 29, minuciosas e esclarecidas informações sobre o caso, anexando, outrossim, a fé de officio do aludido ferroviário e cópias autenticadas de varios documentos que instruem as informações prestadas;

Considerando que, segundo consta da fé de officio do reclamante, a fls. 30, o seu tempo de serviço é superior a 10 anos, não obstante as interrupções ocorridas; assim, data de 6 de maio de 1927 a sua última readmissão, tendo sido dispensado em 19 de março de 1928, "por

to serem necessários os seus serviços"; mas, desde que foi readmitido, em face do § 4º, do art. 69, do regulamento baixado com o decreto n. 17.941, de 11 de outubro de 1927, ficou o reclamante com direito à contagem, para efeitos de vitalidade, de seu tempo de serviço anterior;

Considerando, por conseguinte, que, na ata de sua demissão o aludido ferroviário contava mais de dez anos de serviços prestados à Estrada de Ferro Sorocabana, não tendo sido dispensado em virtude de falta grave apurada no necessário inquerito administrativo, conforme expressamente prescreve o art. 43 da lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, então vigente;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento à presente reclamação, para o fim de ser o ferroviário João Fernandes Carelli reintegrado no exercício de suas funções na Estrada de Ferro Sorocabana.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1932.
— Mario de A. Ramos, presidente. —
— B. Cerqueira Lima, relator. — Foi presente, J. Leonel de Resende Alvim, procurador geral.

Junta Comercial do Distrito Federal

SESSÃO REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 1932

Presidente, Fernandes Couto — Diretor, Dr. Izidoro Campos

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Teixeira, Porto, Brau-vo, Leite, Eugenio, e o diretor Dr. Izidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo dada e aprovada a ata da sessão anterior.

Faltando com causa justificada o deputado Burlamaqui.

Expediente:

Não houve.

Requerimentos.

Da Sociedade Anonima Usinas Santa Luzia S. A. para o arquivamento de seus estatutos. — Deferido.

Da Cooperativa Militar do Brasil, para arquivamento da ata de assembleia ordinaria. — Deferido.

Da Companhia Imobiliária do Castelo, para o arquivamento da ata de assembleia ordinaria. — Deferido.

Da Sociedade Industrial de Maquinas Fekima Limitada, Vinha Fernandes & Comp., C. A. Guimarães & Comp., Martins & Jesus, Pedro & Ferrentini Limitada, Rodrigues & Corrêa, Henrique & Amorim e Saraiva & Dias, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De Marques & Malta, para o arquivamento de seu contrato social. — Indeferido pelo parecer.

De Campos & Comp. Limitada, Poeta Neves, Braga & Silva, Irmãos Rocha Fossas & Comp. e P. Peixoto & Comp., para o arquivamento de seus contratos sociais. — Cumpram as exigências.

De Oliveira Fernandes & Comp., para arquivamento de seu contrato social. — Modifiquem a firma.

De Andrade & Figueira, S. Pereira & Comp. e J. A. Lopes & Comp., para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De Domingos & Mera, Brito & Rodrigues, Moraes & Soares, O. Tiraboschi,

Ferrentini & Comp. Limitada, Vinha Fernandes & Comp., J. Oliveira & Soares, Ferreira Gomes & Souza, Costa Silva & Irmão e Lopes & Vallejo, para o arquivamento de seus distratos sociais. — Deferidos.

De J. B. Ferreira & Comp., Limitada, para o arquivamento de seu distrato social. — Indeferido pelo parecer.

De Bulhões Pedreira, Levy & Comp., Americo Monteiro & Emilio, Sociedade Artestampa Limitada, Casa de Eletricidade Teixeira Pinto Limitada, Empresa Teatral A. S. S. Schein Limitada, Dinardo Oliveira & Comp., B. Cerqueira & Companhia, Arbores & Haddad, Manoel Simões & Irmão, Tavares & Ferreira, A. T. Dominguez, Martinez & Rodriguez, Calheiros & Caridade, J. de Oliveira Teles, Luiz Angelo Puccio, Segundo Quintans Carnota, Anthony Vasconcellos, Manoel Pereira Homem, Antonio Pereira Ramalho, Brito Filho & Comp., A. Mendes Costa & Comp. e Cardoso Martins, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De E. Haussler & Comp., Limitada, para o registro de sua firma. — Cumpra a exigência.

De Arthur de Carvalho, para o registro de sua firma. — Modifique a firma.

De Frederico Snelle, pedindo para que seja nomeado tradutor, *ad-hoc*, de documento em judeico, o Sr. Eduardo Plujanski. — Sim, mediante portaria e compromisso.

De Nilo Esteves Cardoso, pedindo registro do imposto de industrias e profissões de leiloeiro (1º semestre de 1932). — Registre-se.

De João Francisco de Oliveira Leitão, pedindo registro de seu diploma de guarda-livros. — Registre-se.

De Luiz Moura, pedindo registro de seu diploma de guarda-livros. — Registre-se.

De Antonio Rodrigues d'Almeida, pedindo registro da autorização para comercializar dada a sua senhora dona Margarida Motta de Almeida. — Registre-se.

De Henrique Rodrigues d'Almeida, pedindo registro da autorização para comercializar dada a sua senhora dona Emilia Gomes de Almeida. — Registre-se.

De L. D. de Oliveira, pedindo transferência de um copilador. — Sim, se estiver em branco.

De Ignacio José Machado, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de sede). — Anote-se.

De Antonio Pinto & Caldas, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de sede). — Anote-se.

De Guilherme Steinemann, pedindo anotação em seu registro de firma (inclusão de comércio). — Anote-se.

De Alberto José da Silva Medros, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de sede). — Anote-se.

De Antonio Pereira Ramalho e Arminio J. Monteiro, para os cancelamentos de suas firmas. — Cancele-se.

Contratos:

De Sociedade Industrial de Maquinas Fekima Limitada, firma composta dos socios solidarios, Albert Feypell, Gustav Kiefer e Carlos Mayer, para o comércio de importação de maquinas, etc., á rua Monte Alegre n. 30-A, com capital de 60:000\$000, prazo 10 anos.

De Saraiva & Dias, firma composta dos socios solidarios, Renato Justino Saraiva e Luis de Souza Dias, para o comércio de fábrica de artefatos de couro,

á rua General Camara n. 24, com o capital de 20:000\$000, prazo indeterminado;

De Henrique & Amorim, firma composta dos socios solidarios, Manoel Gonçalves Henrique e José Gonçalves Amorim, para o comércio de botequim, bilhares, á rua Bela de São João n. 384, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado;

De Rodrigues & Corrêa, firma composta dos socios solidarios, Agostinho Rodrigues e Antonio Corrêa, para o comércio de leiteria e botequim, á avenida Ataulpho de Paiva n. 175, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado;

De Pedro & Ferrentini Limitada, firma composta dos socios solidarios, Pedro da Silva Pinto e Daniel Ferrentini, para o comércio de artefatos de metal, á rua São Cristovão ns. 354 e 354-A, com capital de 80:000\$000, prazo nove anos;

De Martins & Jesus, firma composta dos socios solidarios, Cloris Martins e Helio de Jesus, para o comércio de artigos funerarios, com capital de 2:000\$000, prazo indeterminado;

De C. A. Guimarães & Comp., firma composta do socio solidario Glodoaldo de Alvarenga Guimarães da socia de industria dona Maria José de Alvarenga Guimarães, para o comércio de balas, etc., rua dos Arcos n. 23, com capital de réis 50:000\$000, prazo indeterminado.

De Vinha Fernandes & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio Lopes Ribeiro da Vinha Fernandes e Alvaro Lopes Ribeiro Vinha, para o comércio de olaria, etc., rua Julio de Carmo n. 251, com capital de 400:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

De Andrade & Figueira, retira-se o socio Fidelis Monteiro de Andrade, nada recebendo, continuando a sociedade com os demais socios, sob a firma Andrade & Figueira.

De J. A. Lopes & Comp., retira-se o socio, Francisco Alonso Pereira, nada recebendo, continuando a sociedade com os demais socios.

De S. Pereira & Comp., é admitido como socio o senhor Amadeu José Carneiro.

Distratos:

De Brito & Rodrigues, retira-se o socio Narciso Rodrigues, recebendo a importância de 6:000\$000, ficando com o ativo e passivo o socio José Fernandes de Brito, na importância de 11:540\$000.

De Costa Silva & Irmão, retira-se o socio Alvaro da Costa e Silva, recebendo a importância de 6:000\$000, ficando com o ativo e passivo o socio Mario da Costa e Silva, na importância de 6:000\$000.

De Domingos & Mera, retira-se o socio Domingos Alvarez, recebendo a importância de 5:000\$000, ficando com o ativo e passivo o socio Antonio Mera Alves, na importância de 5:000\$000.

Distratos:

De J. Oliveira & Soares, retira-se o socio Arnaldo da Silva Soares, recebendo a importância de 6:000\$000, ficando com o ativo e passivo o socio José Joaquim Gomes de Oliveira, na importância de 10:000\$000.

De Lopes & Vallejo, retira-se o socio, Guilherme Lopes, recebendo a importância de 4:870\$350, ficando com o ativo o socio Manoel Vallejo Contreiras, na importância de 18:761\$300.

De Moraes & Soares, retira-se o socio Morvan Moraes, recebendo a importância de 5:000\$000, ficando com o ativo e

passivo o socio Antonio Soares, na importância de 5:000\$000.

De O. Tiraboschi, Ferrentini & Comp. Ltda., retiram-se os socios Omero Tiraboschi e dona Giulia Buscaroli, recebendo a importância de 17:000\$000, e a segunda, a importância de 18:000\$000, ficando com o ativo e passivo o socio Daniel Ferrentini, na importância de réis 35:000\$000.

De Vinha Fernandes & Comp., retiram-se o socio Manoel Ferreira de Almeida, recebendo a importância de 60:000\$000, ficando com o ativo e passivo o socio Antonio Lopes Ribeiro da Vinha Fernandes, na importância de 60:000\$000.

De Ferreira Gomes & Souza, retiram-se o socio Joaquim de Souza, recebendo a importância de 1:000\$000, ficando com o ativo e passivo o socio Joaquim Ferreira Gomes.

Firmas individuais:

De A. T. Dominguez, para o comércio de restaurante, á rua Buenos Aires numero 324, com capital de 20:000\$000.

De J. de Oliveira Telles, para o comércio de papelaria, etc., á rua São José n. 35, com capital de 10:000\$000.

De Luiz Angelo Puccio, para o comércio de calçados, etc., á rua Marechal Floriano Peixoto n. 139, com capital de réis 30:000\$000.

De Segundo Quintans Carnota, para o comércio de restaurante, á rua do Catete n. 286, com capital de 15:000\$000.

De Anthony Vasconcellos, para o comércio de espetáculos publicos, á rua Conselheiro Paranaguá n. 14, com capital de 3:000\$000.

De Manoel Pereira Homem, para o comércio de botecoquin, á rua Felipe Cardoso n. 13, com capital de 15:000\$000.

De Antonio Pereira Ramalho, para o comércio de panificação, á estrada Nazarét n. 710, com capital de 20:000\$000.

De Cardoso Martins, para o comércio de armario, á rua dona Ana Neri numero 10, com capital de 5:000\$000.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 19 de agosto de 1932

Por portaria desta data foram concedidos ao 2º escriptorio do Tribunal Francisco Oliveira Lait, três meses de licença para tratamento de sua saúde, de acôrdo com o art. 8º do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1931, ficando marcado o prazo de oito dias para pagamento do selo devido.

ATA N. 121, SESSÃO ORDINARIA EM 8 DE AGOSTO DE 1932

Presidência do Sr. ministro Agenor do Roure — Representante do Ministério Público, Dr. Octavio Tarquinio de Souza — Secretário, Dr. José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valadão, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Tavares de Lyra, Thompson Flôres e auditor Passos Miranda servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores A. Oliveira Lima e Alfredo Mavignier.

Antes de dar a palavra a qualquer dos Srs. ministros presentes o processo relativo á gratificação a ser concedida ao funcionario encarregado de organizar, dentro e fóra das horas do expediente, o processo

de tomada de contas do tesoureiro geral do Tesouro Nacional, Adolpho Ferreira dos Santos, que se encontra em desfalco — «O Tribunal resolve que a tabela feita para a comissão de tomada de contas em atraso não se aplica ao caso das tomadas de contas urgente. A gratificação deve ser autorizada de acôrdo com o art. 400 do Regulamento Geral de Contabilidade e só pa a o funcionario encarregado da tomada de contas urgente, fóra das horas do expediente. — Conceda-se, pois, a gratificação de 9.0% para o serviço de que se trata».

— Relatado pelo Sr. ministro Alfredo Valadão:

Requerimento de Manoel Affonso Alves, ex-almoxarife da ex-Diretoria Geral dos Correios, pedindo tomada de suas contas no periodo de 9 de dezembro de 1931 a 19 de janeiro de 1932. — O Tribunal resolveu ordenar a toma da das contas de toda gestão do responsável, pelo funcionario incumbido do serviço dessa natureza na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos desta capital.

— Relatado pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Requerimento de João de Almeida Ferreira, fiador do ex-almoxarife da ex-Diretoria Geral dos Correios, Julio de Oliveira e Silva, pedindo tomada das contas do mesmo responsável no periodo de 6 de dezembro de 1930. — O Tribunal resolveu que se providencie no sentido de serem tomadas as contas do responsável pela secção competente da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos desta capital.

— Relatado pelo Sr. ministro Barros Lima:

Requerimento de Antonio Portugal Filho, agente do correio de Sapucaia Nova, no Estado do Rio de Janeiro, pedindo tomada de suas contas no periodo de 1918 a 1930. — O Tribunal resolveu que, tratando-se de conta de gestão, deve ser organizado o respectivo processo pelo funcionario incumbido dessa natureza no Estado do Rio de Janeiro.

— Relatado pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Requerimento de Ary Soares, ex-agente do correio de Paciência no Estado do Rio de Janeiro, pedindo tomada de suas contas no periodo de 1918 a 1931. — O Tribunal resolveu que sejam tomadas as contas do responsável, conforme propõe o Dr. adjunto do representante do Ministério Público.

— Relatado pelo Sr. ministro Thompson Flôres:

Requerimento de Amador Eueno Horta, coletor federal em Campanha, Estado de Minas Gerais, pedindo tomada de suas contas no periodo de 1923 a 1930. — O Tribunal resolveu que seja organizado o processo de tomada de contas do responsável, conforme propõem os pareceres.

— Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima:

Processos:

Da tomada de contas:

N. 25.061, de Theodoro Rodrigues Prates, agente do correio de S. Domingos de Atassuaí, Estado de Minas Gerais, no periodo de 19 de dezembro de 1911 a 31 de dezembro de 1921.

N. 23.192, de Amadeu Vieira, idem, idem de Ibitiua, Estado de S. Paulo, no periodo de 18 de fevereiro de 1929 a 31 de dezembro de 1930;

N. 5.945, de Analia Fonseca Fortuna, ajudante, servindo de agente do correio da rua Conde de Bomfim, no periodo de 1 de janeiro a 28 de fevereiro de 1928;

N. 25.943, de Firmina de Medeiros Chaves, agente do correio de Paquetá, no Distrito Federal, no periodo de 3 de agosto a 31 de dezembro de 1923;

N. 25.930, de Emiliana Monteiro de Barros, idem, idem de Praia Formosa, idem idem, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1928;

N. 25.944, de Lybia de Mello e Souza Guimaraes, idem idem do Meyer, idem, idem, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1928;

N. 25.943, de Mario Miguez Mello, tesoureiro da Sucursal de S. Christovam no Distrito Federal no periodo de 6 de setembro a 31 de dezembro de 1923;

N. 25.942, de Othilde da Silva Miranda, ajudante servindo de agente do correio de Paquetá, no Distrito Federal, no periodo de 1 de janeiro a 2 de agosto de 1923;

N. 25.945, de Eugenio de Castro Fritz, agente do correio, da rua Conde de Bomfim, no Distrito Federal, no periodo de 29 de fevereiro a 31 de dezembro de 1928;

N. 53.871, de Eneas Carlos Rezenze, 2º official do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio, relativo ao adiantamento de 2:000\$, recebido para atender a despesas do 4º trimestre de 1931;

N. 25.832, do 1º tenente medico da Armada, Benjamim Ferreira Bastos, em serviço no encouraçado *Florianópolis*, no periodo de 29 de outubro de 1927 a 31 de janeiro de 1928;

N. 25.653, do capitão tenente da Armada, Raul Lobato Ayres, servindo no contra torpedeiro *Sergipe*, no periodo de 12 de abril de 1923 a 18 de outubro de 1929.

O Tribunal mandou lavrar acórdãos considerando quites os responsáveis de quem se trata.

N. 23.612, de Maria Leme, agente do correio de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no periodo de 1 de maio de 1923 a 0 de janeiro de 1933;

N. 23.476, de Virgilio de Oliveira, escriptorio da coletoria federal de Campo Rello, Estado de Minas Gerais, no periodo de 10 de julho de 1918 a 31 de junho de 1919;

N. 25.896, de Joaquim Gonçalves Valente, escriptorio da coletoria federal de Aracaty, Estado do Ceará, no periodo de 9 de agosto de 1914 a 31 de dezembro de 1922.

O Tribunal mandou lavrar acórdãos, considerando os responsáveis de que se trata em credito respectivamente, pelas importâncias de 74330, 1:013'306 e de 83'000.

N. 10.772, de Raul Lasserre Sobrinho, escriptorio da 1ª coletoria federal de S. Paulo, no periodo de 29 de maio a 31 de novembro de 1919 e de 19 de novembro a 31 de dezembro de 1914 — O Tribunal mandou lavrar acórdão, rejeitando os embargos opostos pelo referido responsável, em 9 julho de 1927, á decisão deste Tribunal, para o fim de confirmar a sentença embargada.

N. 25.521, de Ricardo Sampaio de Brito, porteiro da Secretaria de Estado dos Negócios do Trabalho, Industria e Comercio, relativo ao adiantamento de 4:000\$000, recebido em 27 de julho de 1931. — O Tribunal resolveu rejeitar o processo á Diretoria de Contabilidade do Tesouro Nacional.

N. 22.513 A, de Herculano Sebastião de Siqueira, ex-coletor das rendas federais em Bomfim, no Estado de Goiás, nos periodos de 29 de julho de 1909 a 30 de setembro de 1913 e de 27 de abril de 1914 a 24 de outubro de 1916 — Havendo sido recolhida aos cofres publicos, em virtude da alienação da fiança do responsável, a importância de réis 2'83'114 do alcatraz a cujo pagamento foi elle condemnado por acórdão de 17 de julho de 1931, deliberou o Tribunal que se expeça quitação ao mesmo responsável.

N. 24.489, de Oscarino Figueiredo de Castilho, agente do correio de Itaroranga, no Estado de São Paulo, no periodo de 1 de junho de 1922 a 21 de maio de 1923. — O

Tribunal ordenou a alienação administrativa da caução do responsável de quem se trata.

De baixa de fiança:

De Ignacio Bahia Filho, escrivão da coletoria federal de Bambuí, Estado de Minas Gerais e de Raul Araujo, coletor federal de Dourado, no Estado de S. Paulo. — O Tribunal ordenou a baixa das fianças dos responsáveis de quem se trata.

De Renato Silva, escrivão da Coletoria Federal em Tambahú, Estado de S. Paulo, e de Candida Ma hado Nascimento, agente do Correio em Ponta da Areia, no Estado da Bahia. — O Tribunal deixou de ordenar a baixa das fianças dos responsáveis de quem se trata, por ainda não terem sido tomadas as respectivas contas.

De comprovação de adiantamentos:

De 6:540\$, de Alvaro Ribeiro, chefe de culturas da Fazenda de Sementes em Caratá, Estado do Maranhão; 9:810\$, idem, idem; e de 6:540\$, idem, idem, para atender ao pagamento de despesas a seu cargo ns. 1º, 2º e 4º trimestres de 1931.

De 150\$, de José Marcelino de Araujo, porteiro do Gabinete de Identificação da Marinha, e de 3:375\$, de Oswaldo Bittencourt Sonches, encarregado de diligências da Capitania dos Portos da Bahia, para atenderem ao pagamento de despesas, respectivamente, no 3º trimestre de 1931 e no 1º trimestre de 1932.

O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos citados adiantamentos.

De 20:101\$250, de Alberto Jacobina, encarregado do Serviço de Proteção aos Índios no Estado da Bahia, para atender às despesas no 1º trimestre deste ano. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para o fim de serem visados pela autoridade competente os documentos de despesa do processo.

— Relatados pelo Sr. auditor Alfredo Mavignier:

Processos:

N. 25.904, de Marcionilo do Espírito Santo Alves, tesoureiro do Distrito Telefônico do Pará, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1928.

N. 23.315, de José Dias Sobral, tesoureiro da Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe, no período de 21 de maio de 1926 a 31 de dezembro de 1930.

N. 25.793, de Luiza Paci, agente do correio de Correio Fundo, Estado de São Paulo, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1931.

N. 25.887, de Domingos Henrique Barreto, idem, idem de Iracema, idem idem.

N. 25.886, de Maria Rosa Bruno, idem, idem de Quayra, idem idem.

N. 25.838, de Henrique Pinto de Almeida, idem, idem de Cravinhos, idem idem.

N. 25.892, de José Guimarães França, idem, idem de Igaçaba, idem idem.

N. 25.882, de Odila Mendes Marçal, idem, idem de Uraraky, Estado do Rio de Janeiro, no período de 25 de julho de 1923 a 26 de outubro de 1926.

N. 5.798, de Francisca Rodrigues de Souza, agente do correio de Brasília Legal, no Estado do Pará, no período de 10 de julho de 1929 a 3 de janeiro de 1917.

N. 25.891, de Joaquim Alves de Figueiredo, idem, idem de Guará, Estado da Bahia, no período de 27 de outubro a 1 de novembro de 1931.

N. 25.941, de Leontina de Almeida Naro Rivas, idem, idem do Meyer, no Distrito Federal, no período de 17 de janeiro a 1 de fevereiro de 1928.

N. 25.633, de Hildebrando da Silva Barros, escrivão da coletoria federal de Barra de

Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1928.

N. 25.875, de Raul Viriato de Freitas, condutor de 2ª classe da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, relativo ao adiantamento de 121:107\$ para atender a despesas a seu cargo no 4º trimestre de 1931.

N. 25.935, de Laurencio Lago, diretor geral da Secretaria da Guerra, relativo ao adiantamento de 1:190\$000 recebido em virtude do aviso n. 336, de 7 de outubro de 1931.

N. 25.902, de Antenor O'Reilly de Souza, tenente-coronel médico do Exército, diretor do Depósito de Material Sanitário, relativo ao adiantamento de 100:000\$ recebido em 7 de outubro de 1930.

O Tribunal mandou lavar acordãos julgando quites os responsáveis de quem se trata.

N. 25.807, de Modesto Barbosa, coletor federal de Monte Carmello, Estado de Minas Gerais, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1919;

N. 25.387, de José Guimarães Macedo escrivão da coletoria federal de Anapolis, no Estado de Sergipe, no período de 25 de dezembro de 1918 a 24 de fevereiro de 1927;

N. 25.062, de Estephania Furtado, agente do correio de Santa Cruz, no Estado do Ceará, no período de 2 de abril de 1914 a 15 de outubro de 1916.

O Tribunal mandou lavar acordãos, considerando os responsáveis de quem se trata em crédito, respectivamente, pelas importâncias de 210\$467, 6\$541 e 30\$806.

N. 19.228, de Augusta Angelina Vieira, agente do correio de Utinga, Estado de Alagoas, nos períodos de 13 de setembro de 1920 a 5 de abril de 1925 e de 6 de maio de 1925 a 19 de abril de 1928. — O Tribunal mandou lavar a crédito, admitindo e dando provimento ao recurso interposto pelo Dr. representante do Ministerio Publico, afim de ser corrigido o nome da responsável.

N. 11.545, de Adelia Muniz Freire, agente do correio de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no período de 1 de agosto de 1904 a 31 de dezembro de 1911. — Havendo sido recolhido aos cofres publicos o alcance de 473\$300, a cujo pagamento foi condenado o responsável de quem se trata, por acordão de 30 de novembro de 1930, deliberou o Tribunal que se especie quitação do mesmo responsável e se dê baixa na respectiva fiança, oficiando-se tambem ao procurador da Republica, de acordo com o parecer.

N. 24.652, de Raul Nogueira Porto, coletor federal de Jacarehy, Estado de S. Paulo, no período de 1 de janeiro de 1930 a 23 de fevereiro de 1931. — Havendo sido recolhido aos cofres publicos o alcance de 21\$200 a cujo pagamento foi condenado o responsável de quem se trata, por ocasião de 18 de maio de 1932, deliberou o Tribunal que se especie quitação ao mesmo responsável.

N. 21.252, de Herundina Honorina Henriques, agente do correio de Iericó, Estado da Paraíba, no período de 10 de setembro de 1922. — O Tribunal converteu em diligência, para os fins constantes do parecer do Dr. representante do Ministerio Publico.

De baixa de fiança:

De Antonio Joaquim dos Santos Abreu, administrador da Mês de Rendas de Caravelas; de Juventina Alves Lima, escrivão da Coletoria Federal em Gameleira, Estado de Pernambuco; de Mari Cavalcanti da Silva Ramos, agente do Correio em Ioreja Nova, no Estado da Bahia. — O Tribunal ordenou a baixa das fianças de quem se trata.

De comprovações de adiantamentos:

De 100:000\$, de Henrique Dietrich, engenheiro chefe da Comissão Fundadora do

Centro Agrícola em Santa Cruz, para despesas no 1º trimestre de 1932.

De 3:000\$, de Antonio Monteiro, mecânico, interino, da Inspetoria Agrícola do 8º distrito; de 4:500\$, de Luiz Armando da Cunha, 3º oficial da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas; de 10:000\$, de Antonio Rodrigues de Andrade, porteiro-almocharife da Escola de Aprendizes Artífices da Bahia; e de 500\$, de Paulo Marinho de Carvalho, 1º escrivão da Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo, idem no 2º trimestre, idem.

De 150\$, de Hermanegildo José de Araujo, continuo da Diretoria de Engenharia Naval; e de 90:500\$, de Carlos Cordeiro da Rocha, pagador da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, no Estado da Paraíba do Norte, idem no 3º trimestre de 1931;

De 10:000\$, de Josué Justiniano Freire, capitão, chefe do Serviço de Engenharia da 8ª Região Militar, para despesas no 4º trimestre de 1931.

O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos supra citados.

Foi finalmente, aprovada a redação dos acordãos proferidos nos processos abaixo, nas sessões indicadas, pelo seguintes relatores:

Auditor Passos Miranda:

Sessão de 15 de junho:

Ns. 25.673, 25.671, 24.433, 25.677 e 25.685, respectivamente, de Raul P. de Mello Reis, Manoel S. Tavares, Cypriano M. Ramos, Carlos Martinho, Aureo A. de Almeida, considerando quites e mandando expedir-lhes quitação.

Sessão de 8 de junho:

Ns. 25.555, 23.130 e 9.940, de Izabel B. de Menezes, Dimas Lima, e Francisco V. de Sá, considerando esses responsáveis em crédito pelas importâncias, respectivamente, de 45\$, 265\$ e 814\$400.

Auditor Dr. A. Oliveira Lima:

Sessão de 20 de julho:

N. 25.776, de Licio da Silva Barros, mandando expedir-lhes quitação.

N. 25.271, de Maria B. do Val, considerando em crédito pela importancia de 25\$200 e mandando expedir-lhe a competente provisão.

N. 24.111, de Angelica Barros Féra, fixando o alcance apurado em 741\$690, e marcando o prazo de 30 dias para o respectivo pagamento.

Sessão de 3 de agosto:

N. 25.889, de Manoel de Souza Alves Lima, considerando quite e mandando expedir-lhe a competente provisão

Auditor Dr. Eduardo Lopes:

Sessão de 27 de julho:

Ns. 25.571, 23.616 e 25.726, de Antonio T. Diniz, Bernardo Montemor e José A. Nunes, considerando quites e mandando expedir-lhes a competente provisão.

N. 25.865, de Henrique da Costa Santos, considerando em crédito pela importancia de 20\$243 e mandando expedir-lhe provisão neste sentido.

N. 20.936, de Helena de Souza Nogueira, fixando o alcance apurado em 237\$400 e marcando o prazo de 30 dias para o respectivo pagamento.

Auditor Alfredo Mavignier:

Sessão de 27 de julho:

Ns. 25.725, 23.880 e 25.870, de Guilherme B. Pereira, José R. de Souza e Justiniano R. Marinho, mandando expedir-lhes provisão de quitação.

Ns. 25.562, 24.766 e 25.152, de Antonio Pereira de Macedo, Maria G. L. Gonçalves, e Alexandre José Barreto, considerando em crédito, respectivamente pelas importancias de 3\$932, 8\$348, e de 24\$292 e mandando expedir-lhes a competente provisão.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro procurador designou o dia 10 do corrente mês para a seguinte sessão ordinaria de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

NOTICIARIO

O Serviço de Publicidade da Imprensa Nacional distribuiu hontem, 19 do corrente, os seguintes comunicados:

A's 16 horas:

O Chefe do Governo Provisorio recebeu comunicação do general Valdomiro Lima de que as tropas sob seu comando iniciaram ante-hontem, ás oito horas da manhã, violento ataque contra os rebeldes, que se achavam fortemente localizados a alguns quilômetros de Burf; depois de encarniçado combate, que durou 36 horas, as forças do general Valdomiro levaram de vencida o adversario, rechasando-o para além de Vitorino Camillo, conquistando mais de 10 quilômetros de terreno.

A artilharia castigou duramente os rebeldes e a infantaria carregou com bravura. Os fugitivos estão sendo perseguidos pela cavalaria.

Foram feitos varios prisioneiros. O general Valdomiro Lima mandou sepultar os mortos e socorrer os feridos que os rebeldes abandonaram no campo da luta.

Uma secção de artilharia dos insurrectos ficou inutilizada.

Segundo telegrama passado ao coronel Taborda pelo tenente Alegrete, 27 voluntarios do 6º Batalhão da reserva da Força Publica se recusaram a seguir para a linha de frente.

A's 19 horas:

Do tenente Carlos Berenhauser, chefe do Serviço de Publicidade da 4ª Divisão de Infantaria, recebemos o seguinte telegrama:

"Itajubá — Informa sobre a situação das ultimas 24 horas: No Tunel, houve hontem grande tiroteio em toda a frente. O adversario tentou novo ataque, sendo repellido energicamente. Fizemos

quatro prisioneiros. Entre ante-hontem e hontem, calcula-se em mais de cem as baixas sofridas pelas fileiras adversarias, dada a grande eficiencia da nossa artilharia e metralhadoras. Tivemos um morto e tres feridos. Nossas forças repeliram as tropas paulistas que se achavam na região de Agua Quente, a nove quilômetros sudoeste da localidade Monte Sião. Os rebeldes debandaram, deixando em nosso poder dois caminhões, sete prisioneiros, tres mortos, sendo um capitão da Força Publica Paulista. Tivemos tres homens feridos levemente."

A's 21 horas:

Do enviado especial do Serviço de Publicidade da Imprensa Nacional:

"Houve sensiveis progressos em toda a frente de leste. No setor do destacamento Daltro, nossas tropas, empenhadas em luta, no lugar denominado Pedreira, realizaram novos avanços, fazendo varios prisioneiros.

Na zona onde operam os destacamentos Fontoura e Colatino, a luta tem sido encarniçada, notadamente em torno da usina electrica, onde a situação dos adversarios cada vez se torna mais critica, com a retaguarda ameaçada por uma columna comandada pelo major Dubois.

A artilharia do major Euclides Hermes da Fonseca tem causado grandes estragos nas posições dos rebeldes.

Nas eminencias, aí ocupadas pelas forças legais, avistam-se Cachoeira e as proximidades de Guaratinguetá".

Aviso

Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Dia 21:

"Commandante Ripper", para Vitória, Baía, Maceió, Recife, Cabedelo, Natal, Ceará, Tutoia, Maranhão e Pará, recebendo impressos, até 6 horas; objéto para registrar, até 18 horas do dia 20; cartas para o interior da Republica, até 6,30 horas; idem, idem, com porte duplo, até 7 horas.

"Itapui", para Vitória, Baía, Ilhéos, Aracajú e Penedo, recebendo impressos, até 6 horas; objéto para registrar, até 18 horas do dia 20; cartas para o interior da Republica, até 6,30 horas; idem, idem, com porte duplo, até 7 horas.

"Itaquera", para Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Itajaí, Florianópolis, Imbituba, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos, até 8 horas; objéto para registrar, até 18 horas do dia 20; cartas para o interior da Republica, até 8,30 horas; idem, idem, com porte duplo, até 9 horas.

Dia 22:

"Highland Patriof", para Montevideo e Buenos Aires, recebendo impressos, até 10 horas; objéto para registrar, até 9 horas do dia 22; cartas para o exterior da Republica, até 14 horas.

"Avelona Star", para Teneriffe e Londres, recebendo impressos, até 8 horas; objéto para registrar, até 17 horas do dia 21; cartas para o exterior da Republica, até 9 horas.

NOTA — Vales postais internacionais na tesouraria, nos dias uteis, até ás 14 e meia horas.

Recebimento de encomendas postais internacionais, pela secção, todos os dias uteis, até 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguai, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas dos dias uteis.

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

BOLETIM COMERCIAL

POLITICA DOS CAFÉS FINOS

Si, até a presente data, o Brasil tem procurado amparar a produção do café, applicação de planos financeiros, não havia ainda tentado nenhuma politica verdadeiramente economica, técnica, que tivesse por objéto a *qualidade do produto*.

A escala dos diferentes tipos de café é um testemunho expressivo dessa falha. A determinação de um tipo (3, 4, 5, 6 e 7, etc.) depende do número de *defeitos tolerados* — e esses defeitos são pedras, páus, cascas, grãos falhados e outros. Oficialmente, portanto, o país propugnava — *as más qualidades de café*, sem cuidar do prejuizo que isso traria á reputação das suas plantações.

O Conselho Nacional do Café, organ federal de defesa economica e comercial do produto, acaba de intituir a *politica dos cafés finos* com um plano de acção que abrange desde a propaganda dos metodos de plantio, colheita, secagem e seleção nas zonas cafeeiras, até a eliminação dos cafés inferiores, de modo a elevar o *nível qualitativo* da exportação brasileira.

Até aqui as diferentes categorias de café estavam entregues á exclusiva orientação da lavradores e exportadores. Uns e outros não visavam senão a quantidade: produzir o maximo, exportar o maximo. A primeira vista, podia parecer uma boa politica, de vez que o consumo mundial dessa bebida era e continúa capaz de aumento.

A acção do Governo, com a execução de planos de valorização, consistia apenas em defender o preço, abstraindo da concorrência que nos faziam outros países com melhores *qualidades*. O produtor e os intermediarios não se preocupavam com a *apresentação do produto*, senão na estrita medida necessaria para a classificação e valorização dos *tipos habituais* — todos eles permitindo a coexistência de um número variavel de defeitos em cada amostra. A quasi totalidade da nossa

ção era composta de cafés em maior ou menor grau.

entanto, muitos lavradores nosor falta de cultura comercial, de ganda técnica e do exato conhecimento dos mercados mundiais, estaconvencidos de que os chamados *finos* ou *cafés suaves* (solfts e) provenientes da Colombia, Vela, America Central e outras red globo, eram sempre *cafés brasileiros mascarados com rotulos estrangeiros*.

cé da negligencia do mercado brasileiro, os concorrentes de outros países orientados pelos técnicos (em norte-americanos), se esforçaram: partir de 1918 por produzir *bóas lades*, isto é, cafés sem páus, pe-etc., que o torrador da America rte e da Europa tira do saco diente para a torrefação, sem a neade onerosa de escolhe-los e linfr. Além disso, a preocupação desodutores foi a de acreditar o propelo sabor, donde resulta o nome *cafés suaves*. Ora, o Brasil exportamasi que só *cafés amargos* (devido aultura de grãos verdes e outros de), não servindo, na maior parte das senão para mistura com os *cafés* *osto algum* de certas colonias afri-e asiaticas.

cafés brasileiros eram, pois, em sua absoluta maioria, *inferiores aos tiportados pelos nossos concorrentes*, do essa inferioridade ser desdobran duas categorias:

inferioridade na apresentação (canjos, defeituosos, etc.);
inferioridade no sabor; — pela ranterior e pela falta do cuidado na ulação e na seca, pelo plantador. do embora o sólo brasileiro capaz oduzir *os mesmos cafés da Vene-*

Colombia e America Central, da- aos mercados importadores a imo de que só podiamos produzir canargos ou imperfeitos.

uns países, na verdade, reclamam de *gosto amargo*; mas, urgia apa- a produção brasileira para o formento dos *tipos doces*, pois neste o é que se têm acentuado as preias do maior numero de consumi-estrangeiros.

Conselho Nacional do Café criou a de 15 shillings por saca exportada, de, com esse fundo, comprar os canijos das ultimas safras, de modo a omaticamente eliminando o produ- má qualidade. Com esse dinheiro, o Conselho está realizando uma ganda intensa junto aos lavradores. a é: *produzir preferivelmente me- mas de melhor qualidade*. Desse o nosso café sóbe de preço por valorização toda natural, e dentro guns anos espera-se que nenhum poderá concorrer vantajosamente o Brasil nos tipos. Os *cafés finos* produzidos aqui pelo mesmo preço atuais cafés com defeitos. Nossa ção será sempre mais barata que outros países.

melhoria da produção cafeeira

boletim anterior, de 4 de julho te, demos as linhas gerais da podos cafés finos, que atualmente ove o Conselho Nacional do Café. ilicando o mecanismo racional deslitica — *produzir preferivelmente*

menos, mas de melhor qualidade — resumimos hoje aqui as principais medidas tomadas pelo Conselho par a reali-zação da campanha.

1ª, *eliminação dos cafés baixos* — Desde a criação do Conselho, em abril de 1931, até fins de abril de 1932, isto é, no periodo de um ano, o Conselho eliminou 5.600.722 sacas, sendo 3.376.049 em Santos, 943.144 no Rio, 660\$992 em São Paulo e o restante em Vitoria, Campo Limpo e outros pontos de convergencia da produção.

De abril até esta data, outras quantidades têm sido eliminadas, obedecendo-se a um plano de regulação normal e gradativa do mercado.

2ª, *propaganda local dos cafés finos* — Para mostrar aos lavradores brasileiros, de um modo concreto e panoramico, os beneficios de uma cultura selecionada, o Conselho acaba de organização em São Paulo uma concorridissima exposição cafeeira, inventário completo das atividades relativas a esse produto, no mundo inteiro. Inumeraveis amostras de cafés finos de outras procedencias, com seus preços, foram exibidas ao lado das nossas, inferiores como tipo e valor, afim de que o plantador nacional aprenda, com a observação direta, a importancia das razões e dos resultados da campanha. A exposição (em que se viam também diferentes tipos de maquinas beneficiadoras, utensilios modernos usados para a cultura do café, etc.), foi uma verdadeira escola de aprendizagem, abrangendo todos os aspectos do problema: metodos racionais de plantio, colheita, manipulação, beneficiamento, sacagem e transporte.

3ª, *instrução técnica do lavrador* — O Conselho está preparando umas sessenta turmas de agronomos, de cinco a seis profissionais cada uma, que percorrerão todas as zonas cafeeiras do país. Elas instruirão direta e pessoalmente os lavradores, afim de que, com o emprego de uma técnica mais apropriada, estes possam obter os produtos finos.

4ª, *levantamento do mapa cafeeiro do Brasil* — As turmas de agronomos aproveitarão as suas viagens para enviar ao Conselho minuciosos relatorios sobre as condições peculiares a cada circumscição cafeeira, salarios, rodovias, formação e qualidade das terras, ligações ferroviarias, distancias entre os municipios e os portos de embarque, credito agricola e informações de todo genero, tendentes a orientar medidas oficiais. Será como que o mapa cafeeiro do Brasil.

5ª, *maquinas de rebeneficiamento* — O Conselho está cuidando de instalar, em todas as zonas produtoras, aperfeiçoadas maquinas de rebeneficiar café, para que o produto fique exlreme de impurezas e defeitos. Os lavradores, assim, não poderão objeter a falta de aparelhamento na produção dos tipos finos.

APROVEITAMENTO DO CARVÃO BRASILEIRO

O carvão que importamos do estrangeiro nos custa anualmente, entre 110 e 170 mil contos de réis. E' sabido, entretanto, que, no Rio Grande do Sul, e em Santa Catarina, possuímos ricas jazidas desse combustivel. O Rio Grande do Sul já o aproveita nas suas estradas de ferro, numa apreciavel media de 300 mil toneladas por ano. Tentam-se também aproveitar o de Santa Catarina, de me-

nor qualidade. Na, porém, carvão problemas de ordem tecnica que dificultam o emprego do nosso combustivel, problemas esses aliados aos de ordem economica (transporte, distancia das regiões industriais, etc.). Nas condições atuais do mercado, uma tonelada de carvão de Cardiff, no porto do Rio, fica em 60 a 70 mil réis; o daqueles Estados sulinos custa mais ou menos 8 mil réis na boca da mina, e o seu transporte até o Rio se eleva a 60 mil réis mais ou menos.

De longa data que os mineralogistas e os poderes publicos entre nós se preocupam com o problema do aproveitamento mesmo, ha uma comissão do governo fedorl estudando a qlestao, e recentemente, esteve nos Estados Unidos da America e na Allemanha uha comissão fazendo experiencias de beneficiamento do carvão nacional. Neste momento mesmo, ha uma comissão do governo federal estudando a questão, e re da America e na Allemanha uma comissão do carvão bruto brasileiro e deokificação do produto beneficiado. O carvão de Santa Catarina tem o inconveniente um alto teor de enxofre e de uma grande percentagem de cinza, sendo necessario beneficiá-lo pela lavagem. Segundo o comandante Helvecio Coelho Rodrigues, as experiencias, nesse sentido feitas em uma usina do Ruhr, deram bom resultado. O carvão bruto, depois de triturado em grãos de seis milímetros, evitando-se o mais possivel o esmagamento da pirita, é levado a grandes tanques de lavagem. Com esta, obteve-se a classificação do carvão em três qualidades, conforme o teor de schisto que a lavagem não pôde eliminar. O carvão numero 1, obtido depois da lavagem em quatro tanques, é ainda subdividido em carvão proprio para a fabricação do coque metalurgico e carvão proprio para a queima em caldeiras. Veitas as pesagens dos produtos obtidos depois do beneficiamento, chegou-se á conclusão de que uma tonelada de carvão bruto fornecerá 430 quilos de carvão numero 1, e 100 quilos de carvão numero 2. Sómente em piritas, obtêm-se 190 quilos.

Ao carvão triturado applica-se ainda o processo "flotation" (flutuação). Consiste em lançar-lo, depois de uma trituração fina, em reservatorios com agua, deixando-se depois na agua uma pequena quantidade de óleo animal, vegetal ou mineiral. Agitando-se a mistura, formam-se espumas na superficie do liquido, as quais depois de recolhidas e secas, fixam um carvão muito superior ao que fôra lançado no recipiente. As experiencias feitas com a hulha de Santa Catarina permitiram recuperar 85 % de combustivel enriquecido na qualidade. O resultado com o processo da lavagem foi o seguinte: Partindo-se de um carvão cujo poder calorifico era apenas de 4.700 calorías, com um teor de cinzas de 31,65 e 11 % de enxofre, obteve-se um carvão n. 1 com mais de 7.000 calorías e apenas 15 % cinzas e 1,6 de enxofre; e um carvão n. 2 com 6.400 calorías, 24,66 % de cinzas e 1,9 de enxofre, sendo o rendimento do 1º de 43 % e o do segundo 10 %. O resultado com o processo da "flotation" foi: 7.640 calorías, com um teor de cinzas de 8 %. Na opinião do mesmo official o carvão nacional não deve ser trazido bruto para os centros de consumo; 4 to para os centros de consumo: é preciso beneficiá-lo e enriquecê-lo propria mina, pelos processos indicados.

Dêse modo, com um frete igual e apenas uma pequena despesa de beneficiamento, obtem-se um produto muito mais eficiente em poder calorífico.

Até agora, tem-se tentado resolver o problema apenas sob o ponto de vista da combustão, procurando-se melhorar o rendimento termico por meio de dispositivos especiais, processos modernos e fornalhas adequadas. O que é necessário, diz o comandante Coelho Rodrigues, é eliminar as impurezas nas próprias minas, impedindo que venham a ser transportados, por preços elevados, carvões brutos que, além de inferiores como rendimento, são elementos de descredito nos centros de consumo. A essas conclusões, de resto, já haviam chegado outros técnicos que se ocuparam do assunto.

O movimento dos portos brasileiros — Durante o ano de 1930, entraram nos portos do Brasil, 32.389 embarcações representando 47.767.093 toneladas.

Os navios brasileiros figuram neste total com 19.091.521 toneladas, os ingleses com 9.646.393, os alemães com 5.290.628, os americanos com 3.072.603, os italianos com 2.532.430 e os franceses com 2.396.621 toneladas, estando as 5.736.897 toneladas restantes distribuídas entre navios de 19 bandeiras diferentes.

A Aeronautica Comercial no Brasil — Os dados fornecidos pelo Departamento de Aeronautica Civil, permitem estabelecer confrontos e mostram o franco progresso deste moderno meio de transporte no Brasil.

Em 1931, era a seguinte a situação da navegação aérea comercial no país:

Linhas em trafego kms. 16.174 contra 6.595 kms. em 1928.

Aeronaves, 66, contra 57, em 1928.

Pilotos, 27 contra 24, em 1928.

Percurso quilométrico, 1.851.696, contra 912.359, em 1928.

Horas de vôo, 12.097, contra 6.615, em 1928.

Passageiros, 5.102, contra 2.501, em 1928.

Correspondencia ks., 47.908, contra 9.688, em 1928.

Bagagens ks., 46.618, contra 20.259, em 1928.

Cargas ks., 21.916 contra 1.911, em 1928.

Bananas — O Brasil exportou em 1931, 7.855.792 cachos de banana, no valor de 23.178.412\$000.

Os maiores importadores foram a Argentina e a Grã-Bretanha que adquiriram 5.340.623 e 1.756.379 cachos, respectivamente.

A Holanda, que iniciou a importação da banana brasileira em 1929, com 48.541 cachos, comprou cerca de 226.000 cachos em 1931.

Em 1922, o Brasil exportou 3.227.601 cachos no valor de 6.033.034\$000.

Em dez anos, o volume da exportação aumentou cerca de 143 % e o seu valor em 284 %.

A ultima estimativa da Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícola estimou em 53.907.592 cachos a produção total do Brasil.

Milho — A última colheita de milho no Brasil foi de 5.083.853 toneladas, contra 4.487.736 toneladas no ano anterior. Houve portanto, significativo aumento de uma para outra safra. O Brasil figura presentemente entre os maiores produtores de milho que são os Estados Unidos, com 61.947.000 toneladas, a Argentina com 6.845.000 e a Rumania com 6.360.000 toneladas.

Algodão — Segundo os calculos da Superintendencia do Serviço do Algodão, o Brasil produziu em 1931, cerca de 120.000 toneladas de algodão em rama no Brasil foi de 5.083.853 toneladas, exportou 20.778, ficando um saldo suficiente para alcançar a nova safra. A maior proporção do algodão brasileiro tem fibras de 26 a 32 mm. estando, portanto, dentro da classe mais utilizada pela industria mundial.

A SITUAÇÃO ECONOMICA DA TURQUIA

N. 57 — Segundo informa o adido comercial do Brasil em Ankorá, senhor João Pinto da Silva, a exportação da Turquia, durante os quatro primeiros meses do corrente ano, atingiu 32,1 milhões de libras turcas, contra 41,0 milhões em igual periodo do ano passado; a importação se elevou a 22,3 milhões, contra 45,8 milhões de libras turcas nos quatro primeiros meses do ano passado. Houve, portanto, no periodo de janeiro a abril do corrente ano, um saldo, na balança comercial da Turquia, de cerca de 10 milhões de libras turcas, quando, no periodo correspondente anterior se havia registrado um "deficit" de quatro milhões.

O saldo verificado nos quatro primeiros meses deste ano dá uma noção exata do rigor inflexivel com que o Governo turco executa a sua politica de restrição de compras no exterior, manobrando, vigilantemente, a partir de novembro de 1931, o sistema de quotas de importação, em cuja pauta se incluem inumeros artigos, alguns de primeira necessidade.

O sistema de quotas, oferece, entretanto, sérios riscos que se podem traduzir, quer em represalias alfandegarias, quer em boicotagem direta ou indireta das mercadorias do país que a aplica. Percebeu — isso, em tempo, a Turquia; donde, a adoção dos acordos de *clearing*, o regimen de compensações, da equivalencia, tanto quando possível, entre a importação e a exportação, mediante acordos negociados oficialmente com as nações que até agora têm produzido "deficits" na balança comercial turca.

Varios artigos, entretanto, já foram excluidos das listas relativas ás quotas de importação; cuja importação se tornou livre contra a exportação equivalente de tapetes, algodão, fumo e lã de cabra. Trata-se, talvez, dos primeiros efeitos da nova orientação merenatil do Governo de Ankorá.

Compreende-se facilmente o ardor e a tenacidade com que a Turquia prossegue na applicação dessa iniciativa, articulada á multiplicação dos monopólios — fontes de receita e instrumentos controle da importação e do consumo — quando se conhecem, pormenorizadamente, as imperiosas necessidades do seu orçamento. Além das despesas militares de grande vulto, o Governo executa largo programa de melhoramentos materiais contando apenas com a sua renda ordinaria, isto é, sem empréstimos externos.

Não se deve concluir daí que a Turquia repugne o apelo ao credito no exterior: é que, tendo ela, em sua fase actual, repudiado compromissos oriundos de dividas contraídas ao tempo dos ultimos Sultões, não encontraria facilidade no lançamento de novos empréstimos ou a encontraria se inodificasse essa ditetriz, o que não parece possível por enquanto.

Obrigada, pois, a contar exclusivamente comigo mesma, na execução de obras de grande vulto, tais como a construção da nova capital e de varias vias ferreas, abertura de estradas e portos, canalização de rios e açudagem, fomento agrícola e industrial, a tudo isso tem de atender com as cautelas a que a submete a necessidade vital de não comprometer a estabilidade da sua moeda, hoje em dia uma das mais valorizadas e, aparentemente, pelo menos, uma das mais firmes.

Para tanto, não lhe basta o simples equilibrio da sua balança comercial. São-lhe indispensaveis saldos, porque o ouro resultante dêles, ao mesmo tempo que lhe fortalece a organização financeira, incentiva o seu desenvolvimento economico e amplia, *ipso facto*, a capacidade tributaria da população. Dêse fôrça, dependendo toda a politica da Turquia de completa renovação, de orgânica afirmação nacionalista e de ousadas realizações materiais.

A XXVII FEIRA DE AMOSTRAS DE BUDAPEST

A despeza das restrições cambiais, dos entraves de toda ordem á livre circulação de produtos e de pessoas, mágrado a crise economica mundial e os resultados pouco animadores da maior parte das Feiras nos outros países, realizou-se, como nos anos anteriores, de 8 e 17 de maio ultimo, a XXVII Feira Internacional de Amostras, em Budapest. Não obstante essas dificuldades todas, apoiado nos resultados já conhecidos, informa o ministro do Brasil em Budapest, Sr. Pedro de Moraes Barros, que o certame de 1932 teve exito digno de nota. Si o numero de expositores estrangeiros foi bem menor que na Feira do ano passado, esse fato foi contrabalançado pelo aumento dos concorrentes húngaros; a cifra total dos expositores atingiu 1.200.

Pelas estatísticas publicadas, a Feira foi visitada, durante os dez dias em que esteve aberta, por 500.000 pessoas, das quais 20.000 estrangeiros e 40.000 da provincia. Apesar da frequencia ter baixado de 21 %, em relação á da Feira anterior, a soma em dinheiro deixada pelos forasteiros em Budapest é calculada em cinco milhões de pensos.

Verificou-se sensível atividade nos negocios de tecidos de seda artificial, tecidos de algodão e estamparia. Os compradores da provincia adquiriram muita roupa de mesa e tecidos de lã. A néo-industria húngara de tapetes despertou muito interesse por parte dos compradores estrangeiros. Na secção de maquinas, notou-se alguma animação em relação ás bombas, maquinas para regar ruas e estradas, bem como ás maquinas agricolas.

Deve-se assinalar o grande exito da secção de generos alimenticios, onde foram efetuadas grandes vendas de salame, toucinho, presuntos, vinho, conservas, agua mineral e sementes, para a Italia, Tchecoslovaquia, Suissa e Grã-Bretanha.

A secção de construções occupou maior area que no ano passado. São digno de referencia os produtos das indústrias de pedras artificiais, placas de coberturas, telas metalicas, moveis para jardim e de industria de carpintaria. A adiantada industria nacional de moveis também fez jús a uma menção especial.

Os produtos da industria do vidro, porcelana, couro, artigos de sports, etc., apresentaram-se como de costume, com material copioso e em atraentes condições. A parte occupada pela florescente e caracteristica industria hungara de artes populares constituiu um dos maiores atrativos da exposiçao. Os estrangeiros affluiram em massa para essa secção; uma cooperativa do "Comitê" de Heves obteve de firmas americanas uma encomenda de brinquedos no valor de 18.000 dolars.

Como sempre, os institutos e as empresas exploradas pelo Estado, como o monopólio do fumo, as empresas municipais de gaz e electricidade de Budapest, as repartições dos correios, telegrafos e telefones, assim como o Instituto Hungaro de Exposição Agricola, compareceram com abundante e interessante mostruario.

A participação estrangeira, conforme ficou assinalado, foi bem mais fraca do que a do ano de 1931. O "stand" da União Sul-Africana, por exemplo, conquanto occupando menor espaço, fez algum negocio com asbestos, conservas, algodão e peles de cabra. No da Turquia foram efetuadas algumas transações com bordados e outros artigos característicos da industria turca.

Ainda desta vez não foi possível a participação do Brasil na Feira Internacional de Amostras de Budapest. Julga o ministro Pedro Moraes Barros que seria de grande utilidade tomarinso parte na proxima Feira de 1933 com um pequeno, mas bem cuidado e escolhido mostruario de café, algodão, fumo, herba mate, cacáu, borracha, madeiras e oleos vegetais. O mostruario de café teria a grande vantagem de dar ao publico hungaro uma lição pratica e proficua da excelencia do café do Brasil.

A IMPORTAÇÃO DE LARANJAS E BANANAS NA SUECIA

Segundo dados officiaes, remetidos pelo consul do Brasil em Stockholm, senhor Odon Sarmento, a importação de laranjas na Suecia atigiu 26.430 toneladas, no valor de 9,3 milhões de corôas, em 1930, contra 15.564 toneladas ou 7,5 milhões, em 1929, e 14.101 toneladas ou 6,8 milhões de corôas, em 1929. Registrou-se, assim, um aumento, no ano de 1930, sobre os dados do ano anterior, de 73 % para as quantidades importadas e de 21 % para os valores. Feita a comparação, todavia, entre os anos de 1926 e 1930, verifica-se que a importação de laranjas na Suecia accusou um aumento de 136 % para as quantidades e 75 % para os valores, conforme se observa do quadro abaixo:

Importação de laranjas na Suecia

Anos	Quilos	Corôas
1926.....	11.323.052	5.372.403
1927.....	12.734.211	6.462.175
1928.....	14.101.743	6.879.415
1929.....	15.564.110	7.561.148
1930.....	26.430.433	9.316.020

Os dados acima são bastante expressivos quanto a importancia dos mercados da Suecia como centros consumidores de laranjas. A Hespanha figura em primeiro lugar entre os fornecedores dessas frutas áqueles mercados, com uma contribuição percentual de cerca de 50 % da importação total. A Italia figura em

segundo lugar, seguida pela Alemanha, Dinamarca e Grã-Bretanha. A União Sul-Africana forneceu 15.501 quilos em 1926, mas deixou de aparecer nas estatísticas suecas nos dois anos seguintes; em 1929 figurou com 8.560 quilos, e com 333.271 quilos, em 1930. A Palestina figurou com 19.472 quilos em 1929 e 13.920 quilos em 1930. O Brasil não aparece, discriminadamente, nas estatísticas suecas relativas á importação de laranjas. Convém assinalar, entretanto, que a Grã-Bretanha figurava, em 1926, com 142.474 quilos e, em 1930, com 553.585 quilos, sendo provavel que haja movimento de reexportação de laranjas brasileiras da Grã-Bretanha para a Suecia.

A importação de bananas na Suecia teve igualmente, um incremento digno de nota durante o quinquennio de 1926/30. De 7.579 toneladas, no valor de 5,2 milhões de corôas, em 1926, passaram essas importações a 14.110 toneladas ou 9,2 milhões, em 1930. O aumento percentual entre os periodos extremos do quinquennio foi, assim, de 86 % para as quantidades, e de 76 % para os valores.

Importação de bananas na Suecia

Anos	Quilos	Corôas
1926.....	7.579.565	5.238.741
1927.....	9.650.966	6.769.569
1928.....	10.655.546	7.362.193
1929.....	13.254.815	8.772.245
1930.....	14.110.968	9.297.514

A Grã-Bretanha é praticamente o unico centro fornecedor de bananas á Suecia. Em 1930, por exemplo, da quantidade total importada, que atingiu 14.110 toneladas, 13.588 toneladas figuram como procedentes da Grã-Bretanha. Nos anos anteriores, a participação britânica no comércio de importação de bananas na Suecia era ainda mais acentuada. As estatísticas suecas assinalaram, pela primeira vez em 1930, a importação de bananas brasileiras num total de 6.300 quilos apenas. Também pela primeira vez, foi assinalada a importação procedente das Antilhas, que figuraram com 469.963 quilos.

O que ficou dito em relação á provavel reexportação de laranjas brasileiras, da Grã-Bretanha para a Suecia, poderá dizer-se, também, em relação ás bananas. Mas não deixa de ser significativo o fato de já registrarem as estatísticas suecas relativas á importação de bananas aquisição dessas frutas feitas diretamente no Brasil.

A Suecia, conforme se depreende desses dados, constitue um ótimo mercado para a nossa produção de laranjas e bananas e deverá merecer a attenção dos nossos exportadores dessas frutas, que vêm tendo aceitação cada vez maior nos mercados mundiciaes de consumo.

O PETROLEO NA BOLIVIA

A riqueza petrolifera do solo boliviano — segundo um estudo feito recentemente pelo Sr. Jorge Latour, então encarregado de negocios do Brasil em La Paz, — encontra-se em uma ampla faixa do territorio nacional que se estende da fronteira Argentina, atravessando os Departamentos de Tarija, Chuquisaca, Santa Cruz, Cochabamba e La Paz, e morrendo no noroeste, na fronteira peruana. Esses formidaveis veios podem ser geograficamente distribuidos em três zonas petroliferas:

a) bacia do Amazonas;

b) bacia do Prata; e

c) zona petrolifera do Altipano. A primeira zona compreende os distritos petroliferos do Departamento do Beni, Territorio de Colonias, La Paz, Santa Cruz, parte de Chuquisaca, parte de Cochabamba; a segunda, os de Tarija, Territorio do Grão-Chaco (não confundir com o Chaco Boreal), parte de Chuquisaca e parte de Potosi; a terceira, a Provincia de La Paz, as regiões que circundam o Lago Titicaca, todo o Departamento de Oruro e grande parte de Potosi. Esse conjunto abrange cerca de 80 milhões de hertares, considerado por alguns geologos como o mais rico repositório do mundo.

Segundo informa o consul do Brasil em Guayaramirim, Sr. J. de Mendonça Lima, recentemente a gerencia da empresa de navegação fluvial "Amazon River", com sede em Belém do Pará, recebeu um pedido de informações sobre o custo do transporte de vultoso material destinado á exploração de petroleo no alto rio Beni, isto é, o custo do transporte para cerca de 3.000 toneladas de materiais, desde Belém até Rurrenabaque, naquelle rio. A gerencia da "Amazon River", afim de poder prestar as informações solicitadas, dirigiu-se simultaneamente á diretoria da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré e á gerencia da firma comercial boliviana Suárez Hermanos Sucessores, com sede em Cachuella Esperanza, situada á margem direita do aludido rio Beni, afim de que essas empresas informassem a quanto montaria o transporte do referido material, respectivamente, pelos trens da Madeira-Mamoré, desde Porto Velho á Vila Murinho até Rurrenabaque. Os fretes a serem cobrados pela nossa ferrovia montariam a cerca de 500:000\$, soma bem apreciavel, para a sua receita, visto a aludida estrada de ferro vér diminuido o seu trafego, dia a dia, pela carencia de cargas, fato esse muito acentuado depois que a borracha chegou á infima cotação atual. Suárez Hermanos, por sua vez, exigem, por tonelada de material transportado entre Vila Murinho (km. 316 da E. F. Madeira-Mamoré) e o porto de Rurrenabaque, a quantia de \$ 60 (sessenta dolares ouro americanos).

Todos os trabalhos de pesquisa de petroleo feitos naquela região, inclusive transporte de material e pessoal, terão fatalmente que ser conduzidos pela via Madeira-Mamoré, a mais facil e, de certo, a menos onerosa das que se apresentam. A distancia de Caupolicán ao Pacifico, em linha réta, não é superior a 500 quilometros, mas, entre um ponto e outro, avultam as cordilheiras andinas barranto os caminhos. Eis, pois, o imperativo que obrigará os insdustriais da faixa petrolifera de Beni a procurar a via natural do rio de mesmo nome e a Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, para os seus multiplos labores, inclusive o escoamento do produto, uma vez coroadas de exito as pesquisas.

E' digno de nota, portanto, registrar as possibilidades do resurgimento economico daquelas paragens, conseqüente á larga exploração comercial do petroleo da bacia do Beni, resurgimento esse que tanto atingiria á nossa como a fronteira boliviana, em particular a ferrovia Madeira-Mamoré, cuja construção custou tão oneroso sacrificio ao erario brasileiro.

AUMENTO DE IMPOSTOS SOBRE O FUMO NA VENEZUELA

Um decreto do Governo de Venezuela, publicado na "Gaceta Oficial", de 30 de junho último, elevou a tarifa alfandegária atualmente existente para a importação de fumo estrangeiro, quer em folha, quer manufaturado. Esse aumento, segundo informa o ministro do Brasil em Caracas, Sr. Moniz de Aragão, alcança 50% sobre os anteriormente cobrados nas alfândegas venezuelanas. Trata-se de uma taxa quasi proibitiva, que visa favorecer a indústria nacional do fumo.

Além desse aumento dos direitos aduaneiros, foi creado na Venezuela, um imposto suplementar sobre o já cobrado para o consumo de cigarros nacionais e estrangeiros. A partir de 1º de julho último, o imposto em questão foi elevado de meio centesimo de bolivar por cigarro de fabricação nacional e os importados estrangeiros ficarão sujeitos á taxa de 3 bolivares por quilo bruto. Todos os fabricantes e vendedores de cigarros deverão proceder á selagem das suas reservas de acordo com a nova lei, dentro de um prazo de 15 dias e, findo o qual, os que não tiverem assim procedido ficarão sujeitos ás severas penalidades determinadas pela recente medida governamental.

O Governo venezuelano, com a applicação dessa nova taxa fiscal de consumo, visa obter um aumento na receita do país, pois as rendas arrecadadas têm diminuído de forma bastante sensível.

A PRODUÇÃO DE OURO NO TRANSVAAL

Segundo dados publicados pelo "Transvaal Chamber of Mines", e remetidos pelo consul geral do Brasil em Liverpool, Sr. Luiz de Faro Junior, todos os prévios "records" ficam muito aquém das ultimas estatísticas relativas á produção do ouro no Transvaal.

A produção das minas atingiu 980.035 onças de ouro fino, durante o mês de março último, contra 914.012 onças em fevereiro, e 910.998 onças, em março de 1931. O quadro abaixo mostra essa produção, em onças finas, nos anos de 1926 a 1931:

Anos	Onças finas
1926	9.962.852
1927	10.130.630
1928	10.358.598
1929	10.414.066
1930	10.719.760
1931	10.874.145

Nota-se, pelo quadro acima, que a tendência da produção de ouro tem sido sempre crescente. A produção, no período de janeiro a março do corrente ano atingiu 2.810.831 onças finas, contra 2.665.511 onças, em igual período de 1931.

TRATADO DE COMÉRCIO ENTRE O CANADÁ E A NOVA ZELANDIA

(Decio Coimbra, consul do Brasil em Montreal)

O acordo comercial entre o Canadá e a Nova Zelandia, assinado em 23 de abril último, em Ottawa, pelo primeiro ministro Bennet e o ministro do Comércio Stevens, e em Wellington, pelo primeiro ministro Forbes e pelo ministro Downie Stewart, acaba de ser aprovado pelo Par-

Até 1930, vigorou entre o Canadá e a Nova Zelandia um tratado comercial, quem, em fins de 1930, foi denunciado. A cessação, em 1931, desse acordo comercial, refletiu-se imediatamente, de maneira desfavoravel, sobre o intercambio entre os dois países, como bem mostram as estatísticas. As cifras do intercambio baixaram de 36 milhões de dollars a 19 milhões e, no último ano fiscal, de 31 de março de 1931 a igual data de 1932, a 4.700.000.

A opinião pública no Canadá acolheu com satisfação a assinatura do novo acordo comercial. O mercado da Nova Zelandia tem uma capacidade de importação superior a 200 milhões de dollars e o Canadá já chegou a concorrer com cerca de 10% do valor dessas importações.

As principais exportações do Canadá para a Nova Zelandia são: automoveis e accessorios, salmão em conserva, aparelhos electricos, artigos de borracha, papel, madeira, manufaturas de algodão e lã. A Nova Zelandia vende ao Canadá: manteiga, carne, lã, peras, ovos.

O acordo assinado tem a sua duração limitada ao período de um ano, como medida de precaução, em vista da Conferencia Imperial de Ottawa.

Os dois países concedem-se reciprocamente os beneficios da Tarifa Preferencial Britânica, salvo para certos artigos designados em tabelas anexas. Os automoveis, aparelhos electricos para aquecimento e cozinha, polpas para fabricação, seda artificial, ervilhas em conserva, certos instrumentos agricolas, etc., beneficiarão na tarifa da Nova Zelandia, de uma redução de 23%. Pela primeira vez, o Canadá recebe a preferencia britânica integral para as madeiras.

Por sua vez, o Canadá concede á Nova Zelandia direitos alfandegarios especiais. Assim, a manteiga entrará no Canadá sob uma tarifa de 5 cents a libra, exatamente quanto paga a da Australia. A carne pagará 3 cents. por libra, em vez de 4 da Tarifa Preferencial, de 6 da Tarifa Intermediaria, ou de 8 da Tarifa Geral. A entrada da lã será livre, tal como na Tarifa Preferencial, contra 10 cents. da Tarifa Intermediaria e 15 da Tarifa Geral. Os ovos terão entrada livre em certos meses, noutros pagarão 2 cents. O mesmo se dá a respeito das peras.

Ha nesse tratado algumas disposições originaes. Uma delas é a que estabelece a faculdade de cada país alterar a sua tarifa, mediante aviso prévio de tres meses. Com essa elasticidade, evita-se o inconveniente da anulação forçada de todo o tratado, nos casos de divergencia em determinados artigos.

Outra singularidade é a que determina que as medidas fiscaes contra o "dumping" não se apliquem ás mercadorias dos dois países contratantes, a não ser quando depois de 30 dias de ser feita a comunicação, por qualquer dos dois países, de que a importação de determinada mercadoria prejudica a sua produção nacional, por motivo de "dumping", nenhuma providencia tenha sido tomada pelo país que receber a notificação.

CONFERENCIA IMPERIAL DE OTTAWA E A TARIFA PREFERENCIAL

(Decio Coimbra, consul do Brasil em Montreal.)

Segundo as palavras do primeiro ministro do Canadá, Sr. Bennett, que foi

quem lançou a idéa da reunião de Ottawa, o problema fundamental da Conferencia será o de encontrar os meios mais favoraveis ao desenvolvimento dos recursos economicos do "British Commonwealth", pelo incremento do comércio dentro do Imperio. O instrumento dessa obra seria a Tarifa Preferencial.

Para se poder aquilatar da significação dessa Conferencia, é necessario, preliminarmente, conhecer-se a evolução da Tarifa de Preferencia Imperial, tanto nos seus antecedentes historicos, como no programa ulterior dos seus atuais preconizadores.

Ha mais de 40 anos que os Dominions pleiteavam uma tarifa especial, entre as unidades do Imperio, que favorecesse o seu intercombio. Em 1886, na convocação da Conferencia Colonial, comemorativa do jubileu da rainha Vitoria, o governo da Grã-Bretanha sugeriu um acordo a respeito da defesa e das comunicações do Imperio. Os governos coloniais responderam, ampliando a proposição inglesa, com um apelo em favor de uma preferencia imperial em materia de comércio. Nessa conferencia, que se realizou em 1887, o assunto foi, novamente, proposto, pela Australia e Africa do Sul.

Em 1892, o Parlamento canadense votou uma moção, declarando que si o Reino Unido concedesse aos produtos canadenses um tratamento mais favoravel do que o dispensado aos produtos estrangeiros, o Canadá reduziria os impostos sobre a importação procedente da Gran Bretanha.

A primeira resolução pratica, nesse sentido, foi tomada pelo primeiro ministro canadense, Sir Wilfred Laurier, em 1897, estabelecendo uma rebaixa nos impostos de importação de mercadorias de origem britânica. Essa redução foi aumentada para uma terça parte do valor do imposto, em 1900. Em 1903, Joseph Chamberlain preconizava decisivamente a adoção da tarifa preferencial e, nesse mesmo ano, a Nova Zelandia, a Africa do Sul e a Australia inscreviam a preferencia imperial em suas tarifas. Os resultados encorajaram a iniciativa. As exportações do Reino Unido para esses países aumentaram sensivelmente, de 1903 a 1913, conforme mostraram as estatísticas:

Exportações do Reino Unido:

Para a N. Zelandia:	
1903: £ 6.905.000.	
1913: £ 10.838.000.	
Para a Africa do Sul:	
1904: £ 17.819.000.	
1913: £ 22.185.000.	
Para a Australia:	
1907: £ 24.096.000.	
1913: £ 34.470.000.	
Para o Canadá:	
1897: £ 5.172.000.	
1907: £ 17.101.000.	
1913: £ 21.200.000.	

A despeito desses resultados, a Inglaterra resistia á pressão dos Dominions, fiel á sua politica tradicional de "free imports" até que a guerra mundial, de 1914, ditou-lhe novos rumos fiscaes.

Em 1915, com a tarifa Mc Kenna, que estabeleceu impostos de importação sobre varios artigos, esboçou-se a tendência protecionista. Logo depois do armistício, Lloyd George, chefe liberal, e Bonar Law, chefe conservador, dirigiram um manifesto á nação, manifes-

do-se francamente favoráveis á pro-
ção das "key industries".
No orçamento de 1919, o Reino Uni-
pela primeira vez, garantia aos Do-
nias a preferencia imperial. Sobre
uns artigos, quando importados dos
íses do Imperio, os impostos sofre-
m uma redução de 1/3 parte. So-
outros, como o chá, o cacau, o café
o fumo, por motivos fiscaes, a redu-
se limitaria á sexta parte.

Nesse meio tempo, os Dominios pros-
guiram, entre si, na politica de prefe-
cias tarifarias, firmando-a em acôr-
s comerciais, uns com os outros.

Na Conferencia Imperial Economica,
1923, a preferencia imperial fez no-
s progressos. No orçamento conser-
dor, de 1925, varias reduções de im-
stos foram decretadas, em favor dos
íses do Imperio, nas novas taxas
cadas.

Na Conferencia Imperial de 1930,
to os representantes do governo la-
rista da Australia, como os da Africa
Sul, os liberaes da Nova Zelandia
mo os conservadores do Canadá, to-
s, foram unanimes em favor do prin-
pio da Tarifa de Preferencia Imperial.

Entre as resoluções, voladas por essa
ferencia, destacam-se: a que con-
derava o desenvolvimento dos merca-
s inter-imperial como materia de ca-
tal importancia para os varios países
Commonwealth e a que preconizava
n plano de quotas, ou contingentes,
para a importação do trigo colonial
dos moinhos inglezes. Tendo em vis-
as importantes questões economicas
e ficavam pendentes, foi resolvido,
por proposta do primeiro ministro do
unad, a convocação da Conferencia
conomica atual em Ottawa.

A despeito da conhecida divisa do
artido Conservador — "Canada first",
i o chefe desse partido, primeiro mi-
stro do Canadá, Sr. Bennett, quem
entou a idéa da reunião da Confe-
encia de Ottawa. A Conferencia que
veria se realizar em 1931, foi depois
liada para 1932, afim de dar tempo
os governos para se prepararem, com
formações e medidas legislativas ne-
ssarias.

O discurso que o Primeiro ministro
o Canadá pronunciou, na sessão de 8
e outubro de 1930, propondo a Con-
ferencia, é todo ele um apelo á prefe-
encia britânica, concretizada nos se-
uintes termos:

"I offer to the Mother country, and
to all the other parts of Empire, a
reference in the Canadian market in
exchange for a like preference in
theirs, based upon the addition of a ten
percentum increase in prevailing ge-
neral tariffs, or upon tariffs yet to be
created. In the universal acceptance of
this offer, and in like proposals and
acceptances by all the other parts of
Empire, we attain to the ideal of Em-
pire preference."

A tarifa canadense desdobra-se em
escalas de impostos: a preferencia
imperial, com as taxas mais baixas; a
intermediaria, com as taxas um pouco
mais elevadas; a geral, com as taxas
mais altas. Além disso, tem o Canadá
tratados de comércio com a Australia
, mais recentemente, com a Nova Ze-
landia, que estabelecem para esses pa-
es do Imperio, impostos nunca inferior-
es aos da preferencia britânica. Neste

momento, noticia-se a proxima abertu-
ra de negociações com a Africa do Sul,
para um acôrdo comercial.

O Canadá preparou-se para a Con-
ferencia de Ottawa, denunciando a Con-
venção Comercial com a França, basea-
da na clausula da nação mais favoreci-
da, que concedia redução de impostos
a uma série de artigos. Com a denun-
cia apresentada, extinguem-se essas re-
duções tarifárias, que se estendiam a
20 outras nações, sinatarias tambem de

Artigo:

Cacáu: 100 libras
Café: libra
Laranjas: pé cubico
Bananas: cacho
Carne: libra

acôrds comerciais baseados na clausu-
la da nação mais favorecida. A tarifa
mais baixa, agora concedida a qual-
quer país fóra do Imperio, é a inter-
mediaria, de que serve de paradigma o
acôrdo comercial firmado com o Brasil
em dezembro do ano pasado.

A variação dessas escalas tarifárias
pode-se apreciar nos seguintes exem-
plos, tirados da Tarifa Canadense, so-
bre alguns artigos que interessam á
nossa produção:

Prefe- rencia Imperial	Inter- media- ria	Geral	Austra- lia	N. Ze- landia
Livre	\$ 0.03	\$ 0.03	—	—
"	\$ 1.50	\$ 2.00	—	—
"	\$ 0.35	\$ 0.35	Livre	Livre
\$ 0.50	\$ 0.50	\$ 0.50	—	—
\$ 0.04	\$ 0.06	\$ 0.08	\$ 0.03	\$ 0.03

Em 1930, o Canadá teve uma impor-
tação média, por capita, de \$ 101.51,
dos quais \$ 16.37 do Reino Unido e
\$ 65.80 dos Estados Unidos.

De 1930 a 1931, a proporção das im-
portações, provenientes do Imperio,
passou de 20.3 % a 22.6 %, ao passo
que as importações oriundas de outros
países estrangeiros caíram de 79.7 %
a 77.4 %; as exportações canadenses
para o Imperio elevaram-se de 34 %
a 36.6 % e para os outros países es-
trangeiros caíram de 66 % a 63.4 %.

Ano de 1931 (em milhões de dolares)

Importado do Reino Unido \$ 106.356
" dos E. Unidos.. \$ 351.690
" dos outros pa-
ses estrangeiros \$ 120.446
Exportado p. R. Unido .. \$ 175.000
" E. Unidos .. \$ 241.400
" países estran-
geiros \$ 156.950

As difficuldades de um acôrdo am-
plo na Conferencia de Ottawa. — Não
se escondem as inumeras difficuldades
que poderão obstar os trabalhos para
um acôrdo geral na Conferencia de Ot-
tawa. O Canadá, a Australia e a Africa
do Sul contam, hoje, com indústrias
bem desenvolvidas, que seriam funda-
mente prejudicadas pelos produtos si-
miliares das indústrias do Reino Unido.
O proprio Partido Conservador cana-
dense é uma agremiação fortemente
anojada pelos industriais do país, que
não veriam com bons olhos as genero-
sidades de uma politica de grandes fa-
vores á industria britânica. O exito da
Conferencia dependerá de encontrar
formulas conciliatorias para cada uma
dessas questões — a produção indús-
trial, o trigo, o carvão, a imigração,
etc. — em condições de estabelecer um
regimen comercial de beneficio reci-
procos.

De outra parte, as opiniões otimistas
apegam-se ás estatísticas para demon-
strar que, mesmo no terreno industrial
industrial, ha margem para um enten-
dimento amplo. O Canadá, por exemplo,
importa anualmente 350 milhões de do-
lares em aço e seus produtos, provenien-
tes em grande parte dos Estados Unidos
e sómente 20 milhões da Grã Bretanha.
Tomando-se em consideração esses da-
dos, poder-se-ia chegar a um acôrdo ge-
ral entre as indústrias británicas e as
dos Dominios, sem que, para isso, fosse
necessario cercear a expansão industrial
dos países do imperio.

Tem-se tambem, como um fator fa-
voravel ao bom entendimento das nego-
ciações, o fato da Grã Bretanha, pela
primeira vez na sua historia, se apro-
sentar armada de uma tarifa altandega-
ria, a exemplo dos seus Dominios.

O economista canadense Stephen Le-
acock, em publicação de alguns meses
atrás, escrevia: "É absolutamente im-
possivel organizar um comercio impe-
rial exclusivo. Isso seria um sonho.
Creio, entretanto, que o sistema de quo-
tas poderia ser aplicado largamente,
como um primeiro passo para um ulte-
rior desenvolvimento das relações eco-
nomicas do imperio." É essa a aspira-
ção moderada que, talvez, venha a pre-
valecer sobre as aspirações mais extre-
mistas. Em todos os seus discursos, o
primeiro ministro canadense acena com
os beneficios que poderão advir para o
mundo, em geral, da Conferencia de
Ottawa. É bem evidente que não está
nos seus designios a idéa de um Impe-
rio Britânico isolado, fechado por uma
muralla tariffaria ao intercambio com os
outros povos.

"AS MADEIRAS DA COSTA DO MARFIM"

(João Baptista Lopes, con-
sul geral do Brasil em Paris)

Entre as colonias que compõem o do-
minio francês da Africa ocidental cabe
lugar preponderante á Costa do Marfim,
graças á sua riqueza florestal. No gru-
po dessa colonia africana é ela a unica
em que a floresta densa sóbre mais do
terço da superficie total.

Nos 323.925 quilômetros quadrados
da superficie da Costa do Marfim,
120.000 quilômetros quadrados, mais ou
menos, são cobertos pelo massivo flôres-
tal, no meio do qual surgem pequenas
povoações e terrenos de cultura.

A floresta não oferece certa homogê-
neidade, observada, aliás, em outros pon-
tos do continente africano. O Sr. Jean
Meniaud, chefe do serviço técnico das
madeiras da colonia, mediu arvores que
tinham 30 metros de altura e 40 centi-
metros de diametro. Quanto á compo-
sição dessa floresta, em que são abun-
dantes as essencias, notou o observador
referido que sobressaíam o acajú e o
ivoko, madeiras muito utilizadas nas co-
lonias. Antes de 1889, a exploração des-
sa floresta era limitada á pesquisa do
acajú ou mogno. Os côrtes se efetua-
vam com extrema frequencia; mas, um
decreto de 1900 impôs um regulamento
no tocante a essas derrubadas. Tornou-

se indispensavel a autorização do governador e outras exigencias foram impostas relativas ao diametro das arvores que podiam ser sacrificadas.

Apezar das restrições estabelecidas, desapareciam os mais belos exemplares. o que prejudicava consideravelmente a floresta. Convinha que um regulamento mais severo fosse submetido aos exploradores da mata; e daí proveio o decreto de 18 de junho de 1912, hoje respeitado, no qual diversas clausulas estabelecem a maneira pela qual deve ser executado o corte das arvores.

Duas concessões de longa duração foram feitas pelo governador: uma se applica a uma sociedade anonima, que já gozava de certos privilegios antes do decreto de 1912; a outra interessa uma empresa, que dispõe de 58 estaleiros, estendendo-se a sua concessão a uma zona de 50.000 hectares. Além disso, uma só personalidade pôde dispor, durante três meses, de uma licença de exploração, limitada a uma superficie, que nunca é superior a 100 quilômetros quadrados. O custo dessas permissões é, anualmente, de 3.100 francos para 100 quilômetros quadrados, sendo de 2.100 para 75, etc.

E' rigorosamente vedado (e isto constitui uma das clausulas do último decreto) derrubar arvores que tenham menos de determinada altura. Para o acajú o limite minimo é de 4 metros. Essas indicações variam conforme as essencias, como não é uniforme a taxa exigida do explorador, a titulo de repovoamento da mata.

O decreto aludido prevê rigorosas penalidades em caso de fraude, isto é, se tiver havido um corte praticado fóra da zona estabelecida; si houver derrubada de arvores muito pequenas; si for reconhecida a má fé quanto á natureza da essencia, etc. A condenação pôde ir até o aprisionamento de 3 anos e 10.000 francos de multa. O julgamento por vezes pronuncia a confiscação das madeiras.

A exploração florestal na Costa de Marfim não se assemelha á que se pratica na Europa. São as seguintes as diferenças essenciais: na Africa Ocidental se exploram vastos terrenos; as arvores possuem, em regra, dimensões consideráveis; são deficientes os meios de transporte, tornando-se necessario, em certos casos, arrastar por longas distancias a madeira cortada; o transporte por agua realiza-se na estação das chuvas. Em suma, a exploração se pratica em condições muito especiais, determinadas pela natureza do terreno, pelos usos tradicionais, pelas proprias especies de madeiras que mais se exploram.

Os principais portos de embarque são: no rio do mesmo nome; S. Pedro, no de Assinia, perto da laguna Aby; Sarrandra, no rio do mesmo nome; São Pedro no de igual denominação; Tabú, na confluência do Tabú e do Cavally.

Na Costa do Marfim existem atualmente doze serrarias, que exploram alguma madeira, mas a fornecem, principalmente ao consumo local. A produção das madeiras coloniais está em constante progresso.

Essa riqueza das colonias revela-se de modo oportuno, pois a França se tem visto forçada a recorrer a suprimentos grandes, por parte de nações estrangeiras, entre as quais sobresaem o Canadá e a Suecia.

Para resolver os problemas atinentes a silvicultura na Colonia francesa da Africa Ocidental, funciona ali, atualmente, um serviço técnico que se compõe

de 4 inspetores e 16 fiscaes, além de 40 guardas indigenas. Isso quanto á parte simplesmente administrativa; certos estudos de ordem científica sobre as diversas essencias da colonia são empreendidos por botanicos especialistas.

Mau grado os cuidados que os regulamentos impõem e a maneira razoavel pela qual é explorada a floresta colonial, tudo isso não obistou ainda que a França continue a recorrer aos países estrangeiros para a importação de madeiras.

A CONVENÇÃO DE CLEARING AUSTRO-RUMENA

N. 61 — O Governo da Rumania está empenhado em levar a efeito uma série de atos internacionais abrangendo um novo programa economico exterior, com o qual espera levantar o nível da balança comercial do país. Segundo informa o Ministro do Brasil em Bucarest, Sr. Nabuco de Gouvêa, em obediencia a esse programa, acaba de assinar com a Austria uma convenção de "clearing". E' que as materias primas de produção rumena, notadamente os produtos da pecuária, encontravam sempre saída facil e vantajosa na Austria, que, por sua vez, tinha nos mercados rumenos uma excelente margem para a colocação dos seus produtos industriais. De tres anos a esta parte, grandes baixas se fizeram sentir nas permutas mercantis entre os dois países: basta dizer que a importação de produtos austriacos na Rumania baixou de 2.700 milhões de lei, em 1929, a 1.092 milhões, em 1931. A importação de produtos rumenos na Austria sofreu declinio equivalente. Entretanto, a balança comercial rumena, em relação á Austria, que, em 1929, apresentava um saldo de 360 milhões de lei, em 1929, chegou a ser de 1.800 milhões, em 1931.

A convenção do "clearing" assinada com a Austria, além das vantagens comerciais que trará para os dois países, veio resolver, sobretudo, a crise financeira que pesava sobre o comércio dos dois países, em face das medidas de restrições cambiais estabelecidas pelo governo austriaco em outubro de 1931. Medidas identicas foram, aliás, tomadas pela quasi totalidade dos países da Europa Central. Isso determinou dificuldades sérias para o mercado exportador da Rumania, que se via impossibilitado de obter o contra-valor das mercadorias exportadas. A economia rumena se resentia da falta de cambiais, correspondentes ao valor da exportação. Por outro lado, os pagamentos que a Rumania deveria fazer encontravam sérios obstaculos, a braços com dois cambios diferentes: na Austria um cambio que cotava o schilling ao valor oficial estabelecido de 23,86 lei e, fóra das fronteiras, outro, valendo 17,50 a 20 lei. Para remediar a esse estado de coisas o governo rumeno decretou, uma lei, segundo a qual os devedores rumenos poderiam pagar legalmente as suas dividas depositando, em lei, as somas devidas, no Office des Compensations, da Rumania, que deveria, em seguida, remette-las aos credores austriacos. Foi essa fórmula de pagamento forçado que aconselhou aos dois governos a necessidade de um acôrdo de "clearing", que puzesse termo a um estado de represalia comercial, pela regulamentação bilateral dos pagamentos comerciais entre os dois países.

Pelo novo acôrdo assinado entre a Austria e a Rumania, os importadores rumenos não estarão mais obrigados a depositar o contra-valor em lei das mercadorias austriacas, no Office de Compensation, que pagará a um exportador rumeno de sua livre escolha a soma devida, em lei, uma vez que esse exportador disponha de schillings em Vienna, provenientes das exportações de mercadorias rumenas. Este, por sua vez, entregará de suas disponibilidades na Austria, ao exportador austriaco de mercadorias para a Rumania, a soma devida em schillings pelo exportador rumeno.

Desta forma, as futuras exportações da Austria para a Rumania poderão ser pagas com schillings procedentes da exportação de produtos rumenos para a Austria. Fica, assim, assegurada, no interesse dos dois países, a liquidação dos saldos disponiveis, provenientes das mercadorias exportadas, que possuirem os diversos exportadores da Rumania na Austria e vice-versa. Essas operações serão reguladas pelos dois Bancos Nacionais, o austriaco e o rumeno, aos quais serão assegurados os interesses especiais das operações de cambio. Essa convenção entrou em vigor a 1 de julho de 1932.

CLASSIFICAÇÃO OFICIAL DO CAFÉ NA COLOMBIA

N. 62.

Segundo informação prestada pelo ministro do Brasil em Bogotá, Sr. Manoel Coelho Rodrigues, o Governo da Colombia, por decreto n. 900, de 20 de maio ultimo, estabeleceu a classificação oficial dos cafés destinados á exportação.

De acôrdo com esse decreto, os sacos serão marcados com uma das legendas "Café de Colombia" ou Produto de Colombia"; levarão, ainda, uma lista vertical formada por três linhas paralelas, de três centímetros de largura, cada uma, sendo vermelha a do centro e verdes as duas laterais. A essa marca geral será acrescentado o nome da região de onde provém o produto, com as seguintes correspondencias: "Medellin", para os cafés da Antioquia; "Cucutá" ou Ocaña" para os de N. de Santander; "Bucaramanga", para os de Santander; "Bogotá", "Girardot" ou "Honda", para os de Cundinamarca; "Armenia", "Manizales" ou "Caldas" para o de Caldas; "Yolina", "Libano", "Honda" ou "Girardot", para os de Tolima; "Cauca", para os de Cauca; "Cali", "Valle" e "Sevilha", para os do Vale de Cauca; "Narino", para os de Narino; "Neiva" e "Girardot", para os de Huila; "Santa Marta", para os de Magdalena. Poderão, ainda, ser usadas marcas que consistam em nomes de localidades, municipios, em desenhos ou iniciais de firmas, sempre que não estabeleçam confusão a respeito da procedencia ou qualidade do produto.

Só será permitida a exportação dos seguintes tipos de café, cujas denominações serão colocadas sempre depois do nome que indique a localidade de origem:

1 — Cafés penetrados. a) "Supremo". Este tipo será composto de grãos grandes, chatos, iguais, devidamente polidos e seleccionados, sem mistura com grãos médios, nem do tipo "Caracol"; deverão ser escolhidos de modo a corresponder á primeira classe produzida pelas maquinas classificadoras; b) "Extra". Café de grão chato, de tamanho médio, selecionado

com ou sem mistura de "Caracol"; e) "Caracol". Compreende o grão da variedade ou classe conhecida por essa denominação, escolhido, de primeira e de segunda classes; d) "Excelso". Este tipo será composto dos grãos correspondentes às classes "Supremo" e "Extra", reunidas, podendo levar ou não café do tipo "Caracol"; e) "Segunda". Neste tipo entrarão os grãos detamanho pequeno e perfeitos, devidamente beneficiados e escolhidos, podendo levar ou não "Caracol" de terceira, ou seja o que, devido à sua qualidade inferior, não esteja compreendido no "tipo "Caracol" desta classificação; f) "Terceira". Neste tipo entrarão cafés inferiores, com defeitos tais como grãos chocos, secos, partidos ou aridos, mas sem grãos pretos; g) "Pasilla". Cafés do tipo "Terceira", mas sem ser escolhidos e com 20 % apenas de grãos escuros, sem mistura com materias estranhas ou resíduos das classificadoras; h) "Saragojipe". Cafés devidamente escolhidos, sub-divididos em duas classes, de "Primeira" e "Segunda", aquela cuidadosamente beneficiada, escolhida e de cor uniforme, esta não escolhida.

II — Cafés despulpados (en pergamino arabigo). i) "Primeira". Café cuidadosamente beneficiado e escolhido, e de cor uniforme; j) "Segunda". Café não escolhido.

III — Maragojipe. k) "Primeira". Café cuidadosamente beneficiado e escolhido e de cor uniforme; l) "Segunda". Café da mesma variedade, não escolhido.

O diâmetro das malhas das máquinas classificadoras, acima referidas, será exatamente igual ao dos padrões oficiais fixados pela "Federación Nacional de Cafeteros". Os cafés peneirados e escolhidos à mão, mas não despulpados nem lavados, apenas secos em cereja, serão classificados no tipo "Segunda". Todos os tipos de café peneirado, com exceção do "Pasilla", serão selecionados de acordo com a classificação e catados afim de ficarem isentos dos grãos pretos, verdes, partidos, etc., e das materias estranhas, como pedras, páus e outras impurezas.

Cafés não exportáveis. Fica proibida a exportação das sobras do café, sendo assim denominados os resíduos que não puderem ser classificados nas classes acima mencionadas, considerados de má qualidade e prejudiciais à exportação. As medidas destinadas a impedir a saída do produto de qualidade inferior serão tomadas pelo Ministerio das Industrias, por proposta da Federación Nacional de Cafeteros, a qual também compete enviar, por ocasião de cada safra, amostras dos tipos de cafés exportáveis, ao referido ministerio, bem como aos inspetores oficiais e às bolsas no exterior e ainda a todos os exportadores que o solicitarem.

Em todos os conhecimentos de embarque para o exterior deverão figurar as marcas respectivas, de conformidade com as disposições do decreto.

A SITUAÇÃO DA AGRICULTURA NA DINAMARCA

Da área total da Dinamarca, 4,3 milhões de hectares (um habitante por 2,4 acres), ou seja mais de 75%, são ocupados pela agricultura. A exploração agrícola, segundo informa o Ministro do Brasil em Copenhague, Sr. C. M. Pereira e Souza, faz-se intensivamente em áreas a divisão do terreno em numerosas pequenas propriedades e ao fato de

ser o lavrador quasi sempre o proprietário do estabelecimento. Contam-se 206.000 proprietários, com uma média de 0,55 hectares e muitos possuem de 5 a 30 hectares. Póde-se calcular que cerca de 94% do total de estabelecimentos e respectivos ocupantes, corresponde ao número dos que são ao mesmo tempo proprietários.

Da área indicada, cerca de 20% é dedicada ao cultivo do trigo e do centeio e o restante a outros cereais. Essa circunstancia e a inexistencia de vastas pastagens, mostra que a lavoura na Dinamarca se destina sobretudo à provisão de substancias alimenticias. O rebanho dinamarquez é relativamente grande; num total de 1,7 milhões de bovinos, 5,4 milhões de porcos, assinalam-se 470 cabeças de gado e 1.530 de porcos por 1.000 habitantes, percentagem essa muito elevada em relação, por exemplo, à da Inglaterra, que é de, respectivamente, 60 e 55.

Servem esses dados para comprovar a capital importancia deste fator na economia dinamarqueza, chave, por assim dizer, da industria do paiz. Si na população total de 3,5 milhões de habitantes, 30% se occupam da agricultura, de acordo com as estatisticas, cumpre adicionar a essa percentagem um numero consideravel de individuos dedicados a atividades derivadas da lavoura, intimamente dependentes dela. Nos anos mais recentes, tem se verificado uma especialização crescente dessas atividades, a que se foi adaptando a agricultura dinamarqueza, sobretudo em relação à manteiga, toucinho e ovos. Ao lado desses produtos, se alinham em grupos correlatos, leite condensado, queijo, couros, carne congelada, varios produtos porcinos, malte, etc. Entretanto, o setor principal é o que se refere a ovos, toucinho e manteiga: em 1931 a Dinamarca exportou cerca de 172.000 toneladas de manteiga, 49.000 toneladas de ovos, cerca de 376.000 toneladas de toucinho e, em proporções menores, varios produtos derivados.

O total da exportação de produtos agrícolas da Dinamarca, em 1931, foi de 1.024 milhões de coras, ou seja 81% do valor total da importação do paiz. A agricultura fornece desse modo 4/5 dos elementos do comércio de exportação dinamarqueza. Para o equilíbrio da respectiva balança e normalidade da vida economica, tornou-se imprescindível amparar a lavoura e evitar que se fechassem ou retraissem os mercados externos em face da crise mundial. É facil, pois, compreender o ponto de vista da agricultura dinamarqueza, interessada na liberdade de intercambio comercial entre as nações, não convido a Dinamarca impor obstáculos à entrada dos produtos estrangeiros, para não sofrer represalias.

A queda violenta dos preços, devida à crise mundial e à dificuldade de colocação dos produtos, não foi seguida por uma queda correspondente do custo de produção. A disparidade dos preços de custo e de venda do produto, colocou os agricultores dinamarquezes numa posição difficil. A capacidade da agricultura dinamarqueza sofreu dessa arte um golpe tremendo, cuja extensão póde ser avaliada pelos dados do "Bureau of Farm Management and Agricultural Economics", segundo os quais o lucro liqui-

do em relação ao capital agrícola, que era avaliado, em média, em 6,4% no periodo de 1916/17 a 1929/30, passou a ser de 5,6% em 1929/30 e, finalmente, a 0,3%, em 1930/31.

A CAIXA DE AMORTIZAÇÃO AUTONOMA NO URUGUAI

Depois de aprovado pelo Senado uruguaio, a Camara dos Deputados acaba de sancionar, sem modificação alguma, o projeto de lei relativo à criação de uma Caixa de Amortização, dotada da faculdade de emitir obrigações-ouro, com o objetivo de facilitar aos atuais credores em moeda estrangeira o pagamento dos seus creditos.

Segundo informa a Legação do Brasil em Montevideu, a Comissão de Assuntos Financeiros e Bancarios da Camara elaborou um parecer de todo favoravel à aprovação, considerando-se, nesse documento, as disposições da nova lei como "eficazes para satisfazer os interesses dos credores, ao mesmo tempo que os dos devedores, sob a tutela e com garantia do Estado.

O fundamento sobre o qual assentará a entidade recém-creada é a faculdade que se lhe concede para emitir até a quantia de 15 milhões de pesos ouro, em obrigações, ao juro de 6 %, amortizáveis dentro de cinco anos e destinadas a ser tomadas em pagamento de operações efetuadas em moeda estrangeira; tem, por conseguinte, todas as características de um verdadeiro empréstimo a base da nova instituição.

Apezar do parecer favoravel à criação da Caixa de Amortização dado pelas Camaras de Comércio e os bancos estrangeiros estabelecidos no Uruguai, parece que tem havido dificuldade em ser aceitas no exterior as propostas de negociações na base do pagamento por meio dos novos bonus-ouro a ser emitidos; pelo menos na França e nos Estados Unidos da America, e talvez na Inglaterra, assim tem acontecido, segundo telegramas publicados pela imprensa de Montevideu.

O CAFÉ BRASILEIRO NA ALEMANHA

Comentarios do "Kölnische Zeitung"

A importação de café na Alemanha, no periodo de janeiro a maio do corrente ano, atingiu 950.338 sacas, contra 1.240.313 sacas, em igual periodo do ano passado. Segundo informa o consuli do Brasil em Colonia, Sr. Lidefonso Falcão, o Brasil figurou com 478.536 sacas, nos cinco primeiros meses do corrente ano, contra 486.043 sacas, no periodo de janeiro a maio de 1931.

O "Kölnische Zeitung", em sua edição de 3 de julho último, publica um artigo sob o titulo — "Os cafés de Santos, novamente, muito caros" e do qual extrairnos os seguintes topicos:

"As condições dos mercados internacionais de café agravaram-se nas ultimas semanas. O café de Santos teve o seu preço sempre mais elevado, devido à melhoria do cambio. Os cafés da America entral que, desta vez, não foram de qualidade uniforme, são muito oferecidos, ao contrario do que se dá com os de Santos; os restos da safra estão chegando ao mercado e, por não serem onera-

dos com altas taxas de exportação como os de Santos, são mais baratos. O comércio daqui (de Colonia), ainda hesita em abandonar o produto brasileiro porque não considera o estado atual como durável, e deseja evitar, no interesse de suas misturas, mudanças frequentes, e também por ainda possuir um "stock" caro de *milds* que quer colocar antes. Uma vez liquidados os "stocks", os torreadores voltarão, provavelmente, caso as diferenças de preço continuem ou mesmo se agravem pela subida do mil réis, a empregar novamente, os cafés da America Central. Com isso a politica de defesa teria falhado por causa das condições economicas. Ela já não teve resultados com o melhoramento do café, efetuado com muito esforço, pois, na realidade, os cafés lavados de Santos são muito bons, tanto no sabor como na apparencia; mas com a redução do poder aquisitivo, a ação não trouxe as esperadas melhoras de preços. O comércio interno está em dificuldades para manter os preços nas condições atuais do mercado. A procura interna não é muito grande e visa, em primeiro lugar, os cafés bons de Santos e os baratos "milds", juntamente com os tipos inferiores da Africa e das Indias, que foram comprados em quantidades abundantes para a manutenção dos preços nas misturas mais baratas."

Carne resfriada da Africa do Sul nos mercados britânicos

N. 65 — Pela primeira vez, em meados de maio ultimo, segundo informação prestada pelo Sr. J. A. B. C. — adido comercial junto á Embaixada do Brasil em Londres, foi posta á venda no mercado de Smithfield uma partida de carne resfriada proveniente da Africa do Sul. O serviço de Inspeção Sanitária da Grã-Bretanha forneceu a respeito as seguintes informações: a) aspecto geral bom, coloração boa, não houve condensação na superficie da carne durante o transporte; b) feito o talho, não foram encontrados cristais de gelo, tratando-se, portanto, de carne de vaca, realmente resfriada. Esta observação é importante, porque muitas vezes a chamada "carne de vaca resfriada" contém cristais de gelo quando cortada. Não havia ossos manchados, nem tão pouco vestígios de mofo; c) o preparo era bom; d) a cor da gordura era natural, as partes magras eram um pouco escuras, o que é, provavelmente, devido á forragem; e) a carne apresentava boa apparencia e o cheiro era normal. Como não havia mofo nem decomposição, é de crer que pudesse durar muito mais tempo; f) do ponto de vista dos açougueiros de Smithfields, o aspecto geral não valia o da carne argentina e uruguaia. Não havia sufficiente gordura sub-cutaneo, mormente nas pernas, o que talvez seja devido á forragem. Essa carne alcançou os seguintes preços: quartos trazeiros, 3 a 3¼ d. por libras, pêso; quartos dianteiros, 2 a 2½ d. por 14 libras, pêso. No mesmo dia os preços da carne resfriada de outras origens foram: por 14 libras — e, por quartos trazeiros e dianteiros, respectivamente, da Argentina, 4¼ d. a 4½ d. e 3½ d. a 3¾ d., do Uruguai, 3½ d. a 4 e 3. do Brasil 3½ a 3½ d.

Em fins de maio chegou um novo

lôte, considerado superior ao primeiro. Eis os preços então praticados em Smithfields: por 14 libras e por quartos trazeiros e dianteiros, respectivamente, da Africa do Sul, 3½ d., a 3½ d. e 2½ d. a 2½ d., da Argentina, 3½ d. a 4½ d. e 2½ d. a 3½ d., do Uruguai, 3½ a 4½ d., e 2½ d. a 2½ d.

Trata-se, por ora, de uma tentativa, pois, foram pequenas as quantidades enviadas. Mas os resultados parecem animadores e é provavel que mui brevemente a Africa do Sul concorra no mercado de Smithfield com maiores parti-das.

ORGANIZAÇÃO DE UMA COMPANHIA INTERNACIONAL PARA A TROCA DE MERCADORIAS

Segundo informa o consul do Brasil em Wuppertal, Sr. Edgardo Barbedo, acaba de se fundar em Dusseldorf uma sociedade — a Gesellschaft fur Internationalen Warentausch m. b. H. — com o fim exclusivo de trocar mercadorias alemãs por estrangeiras. Entre os artigos de produção brasileira raroladas para futuras trocas salientam-se os seguintes: café, fumo, laranjas, abacaxis, mate, côcos, raro, assucar, etc. E na lista de produtos da Alemanha: carvão, material de ferro para construções de pontes, postes para iluminação, trilhos, canos, locomotivas, etc.

QS LARANJAS BRASILEIRAS NA ALLEMANHA

Proseguindo no seu inquérito sobre a laranja do Brasil na Renania, o consul do Brasil em Colonia, Sr. Ildelfonso Falcão recebeu mais duas respostas de firmas importadoras de frutas, naquela cidade. A casa Grellinger & Co. G. m. b. H., Heumarkt, 37, de Colonia, informa que "o comércio atacadista ficou satisfeito com a mercadoria", fazendo, entretanto, notar a deficiência do poder aquisitivo do publico, no momento atual; a firma Emil Flaumann & Co., Auf dem Hinkelreich, também de Colonia, diz que "as laranjas brasileiras são consideradas nos mercados como frutas de primeira qualidade, desde que a mercadoria esteja sã e não traga a casca manchada. O acondicionamento, a apresentação das frutas e o seu sabor merecem elogios".

OS TECIDOS DE ALGODÃO NA AFRICA OCIDENTAL FRANCÊSA

N. 66 — Segundo informa o adido comercial do Brasil em Paris, Sr. Francisco Guimarães, na Africa Ocidental Francêsa, como na maior parte das possessões francêsas de além-mar, os tecidos representam, pelo seu valor, o mais importante dos artigos manufaturados que são importados para consumo local. As importações de tecidos na Africa Ocidental Francêsa, que, em 1909, acusavam o valor de 34 milhões de francos, atingiram 300 milhões de francos em 1930, contra 353 milhões em 1929 e 403 milhões em 1928. Isto quer dizer que o comércio de tecidos de algodão nas colonias francêsas da Africa Ocidental progrediu de modo sensível, no que diz respeito aos valores, muito embora as quantidades importadas em 1930 se tivessem mantido no nível de antes da guerra.

Durante longos anos, cerca de 3 quintas partes dos tecidos de algodão importados pela Africa Ocidental Francêsa

provinham da Inglaterra, cuja industria se especializara, particularmente na fabricação e no modo de apresentação desses artigos. Em 1914 os principais fornecedores assim se repartiam: Inglaterra, 62%; França (metropole e outras colonias), 14%; Belgica, 8%; Holanda, 8%; diversos, 8%. Em 1930 essas contribuições percentuais eram as seguintes: Inglaterra, 45%; França, 21%; Belgica, 5%; Holanda, 6%; Colonias inglesas, 8%; Tcheco-Slovaquia, 5%; Alemanha, 3%; diversos, 7%.

Convém notar que a tarifa da Africa Ocidental Francêsa distingue os tecidos de algodão, propriamente ditos, dos zuartes ou panos azuis (guinêes) e similares, dando áqueles a tonelada por unidade, e a estes 1.000 metros. Sob a denominação de tecidos de algodão a nomenclatura da tarifa da Africa Ocidental Francêsa designa: tecidos lisos, trançados e brins (unis, croisés et coulés), entre estes classificados os tecidos crus (crus) e os lavados (blanchis) e fabricados com fios tintos: tecidos de fantasia (faccnés), que são os fustões (basins), os "reps", os adamascados (mamassés) e os brilhantes (brillants). Sob a denominação de zuartes ou pano azul estão compreendidos os zuartes propriamente ditos e os similares — "roums" e "sucrétons".

A importação total de tecidos de algodão na Africa Ocidental Francêsa atingiu 6.851 toneladas em 1930, contra 7.529 toneladas em 1929 e 7.589 toneladas em 1928. Estão incluídos nos tecidos de algodão propriamente ditos as melas e tecidos de malha, filós, cassa bordada, cassas em geral, passamanarias, rendas, rédes de pesca. Dentre as diferentes especialidades de tecidos de algodão são importados em maior quantidade os compreendidos entre os lisos e os de fantasia. A importação de zuarte ou pano azul atingiu 6.708.000 metros em 1930, contra 13.182.000 metros em 1929 e 15.990.000 metros em 1928.

A escolha dos tecidos estampados varia segundo as colonias. Nas do Sul, particularmente na Costa do Marfim, a qualidade chita estampada, brilhante, tem grande aceitação pelos indigenas, assim como, em artigo mais ordinario, o "Fancy-print" estampado á maquina. No Senegal e no Sudão francêses têm muita procura a chita azul, estampada, com desenhos em branco sobre fundo azul, o "sarong", igualmente estampado, mas de aspecto pardo-avermelhado, "mordoré". O Senegal é a colonia que mais importa tecidos estampados e de côres, lisos; vêm, em seguida, o Dahomey, a Costa do Marfim, o Sudão e a Guiné.

A Inglaterra é o grande concorrente da metropole e das demais colonias francêsas na exportação dos tecidos lisos para a Africa Ocidental Francêsa. A concorrência inglesa manifesta-se principalmente nos tecidos crus e nos tecidos brancos; para os zuartes, a França e suas colonias figuram em primeiro lugar entre os fornecedores; estas e a metropole ocupam igualmente lugar de destaque no fornecimento dos similares de zuartes "roums" e "sucrétons" e de tecidos estampados.

A Belgica e a Holanda exportam sobretudo zuartes; as colonias inglesas, a Tchecoslovaquia e a Alemanha, tecidos de algodão propriamente ditos, com exceção dos zuartes e similares. Para os tecidos lisos de fantasia, é ainda a Inglaterra que mantém a primazia das ex-

portações de tecidos para a Africa Occidental Francêsa, seguida pela França, Belgica, Holanda, Alemanha, etc. A Inglaterra domina, sobretudo, nos fustões; reps, adamascados, brilhantes, veludos e pelúcias. O artigo francês tem a supremacia nas demais especialidades.

A CONFERENCIA IMPERIAL DE OTTAWA

Os trabalhos da Conferencia Imperial, agora reunida em Ottawa, abrange quasi todos os problemas da produção e do intercambio, entre os países componentes, do Imperio Britannico, incluindo-se, entre eles, o da organização de um sistema monetario imperial. Segundo informa o Consul do Brasil em Montreal, Sr. Decio Coimbra, as opiniões são concordes em acentuar a necessidade de estabelecer o valor da moeda dos Dominios, em relação á libra; alguns preconizam o bi-metalismo, com a remonetização da prata, para elevar os preços mundiais; outros, sugerem um sistema monetario imperial, como base da estrutura economica inter-imperial. A necessidade da criação de uma moeda imperial, partindo da criação de um banco de uma direção central, é tanto mais importante quanto parece certo — no nodo de ver do senhor MacRae — que os Estados Unidos abandonarão, dentro de um ano, o estalão ouro e, nesse caso, tanto a Inglaterra como os Dominios, serão fortemente prejudicados pela baixa do dolar. É necessario, acrescentar, controlar a produção aurífera britânica, que representa 75 % da produção mundial; a despeito disso, os "stocks" visíveis do Imperio não passam de 8 a 10 %.

No que diz respeito á produção industrial dentro do Imperio, convem lembrar que o Canadá concede á produção britânica uma tarifa preferencial, cerca de 20 % mais reduzida que a tarifa geral. Afirma-se que as indústrias britânicas gozavam uma preferéncia ainda maior, para alguns artigos, mesmo a entrada com isenção de direitos. O acordo nesse terreno, não será facil entre industriais ingleses e canadenses, que procuram uma formula conciliatoria.

De acordo com as estatísticas publicadas, a produção agricola da Grã-Bretanha e dos Dominios, excluída a Índia, e as outras partes do Imperio Colonial, era avaliada, ha dois anos, em um bilhão de libras esterlinas, figurando, o Reino Unido com £ 280 milhões; Canadá 265 milhões; Australia, 260 milhões; Nova Zelandia, 80 milhões; Irlanda, 65 milhões e Africa do Sul, 50 milhões. Os produtos da agricultura, usados como materia prima da industria manufatureira, tais como o algodão e a borraça; restam os outros artigos. O primeiro deles é o trigo, a respeito do qual o sistema de quotas não reúne a unanimidade das opiniões. Para alguns, a quota, reforçada pela preferéncia, seria a melhor das soluções; outros opõem-se a isso, alegando que o Canadá e a Australia exportam duas vezes mais trigo do que o Reino Unido compra. Nessas condições, esses dois países precisam dos outros mercados mundiais, e qualquer represalia destes representaria uma perda irreparavel para a colocação dos excedentes da produção canadense e australiana. O arroz, cevada, frutas, etc., são

os outros produtos agricolas que podem ser objeto de acordos na Conferencia de Ottawa. A produção de assucar do Imperio é pequena: apenas 18 % da produção mundial, incluindo-se nessa percentagem 11 % da Índia, que ainda importa assucar para o seu consumo.

A Australia, Canadá e Africa do Sul reclamam proteção para a sua produção de origem animal. A Inglaterra importa, anualmente, cerca de 200 milhões de libras esterlinas de produtos anuais. Embora certo que as lãs, couros e peles continuem, como até aqui gosando da isenção de direitos, por serem materias primas da industria, nos produtos de granja ha evidente antagonismo entre os interesses da produção do Reino Unido e os dos seus Dominios. A Inglaterra absorve mais de 60 % da exportação mundial de carnes; só o Canadá tem um excedente de 200.000 a 250.000 cabeças de gado vacum para exportar, anualmente; a Australia alimenta grandes esperanças nos resultados das ultimas experiencias que se vem realizando em Cambridge, sobre a influencia de gases sobre a carne conservada em camara frias. Parece que uma mistura de acido carbonico ao ar das camaras refrescadas dá á carne resfriada um dobro de tempo de duração. Si essas experiencias se confirmarem, a Australia poderá competir com a produção de carnes resfriadas em que a Argentina domina.

Os Dominios estão sob a ameaça de, a partir de 15 de novembro proximo, terem a sua produção gravada com 20 % de impostos, na sua entrada na Grã-Bretanha, si até aquela data não se fizer um acordo. Nesse caso suprimiriam as vantagens da tarifa preferencial que dispensam á produção britânica. O fracasso da Conferencia seria, pois, um golpe nos fundamentos do Imperio.

O ALGODÃO NAS COLONIAS FRANCEZAS

N. 68—No conjunto dos problemas relativos á pesquisa das matérias primas necessárias á industria francêsa, ocupa lugar de destaque a questão algodoeira, porquanto as manufaturas da França são, nesse ponto de vista especial, tributárias do estrangeiro. Segundo informa o consul geral do Brasil em Paris, Sr. João Baptista Lopes, as fabricas da metrópole consumiram 360.000 toneladas de algodão, em 1930, no valor de três bilhões de francos, ao passo que as colonias apenas lhe forneceram 5.000 toneladas. Assim, os fabricantes se viram na necessidade de recorrer aos países produtores, entre os quais sobresam os Estados Unidos da América.

No natural intento de se libertar do elemento estrangeiro, a França apelou para a produção colonial, especialmente para as terras do oeste africano, onde o algodão é conhecido desde remotas épocas. No Sudão, nas imediações do Niger, ele alimentava a industria local da tecelagem. Mas essa fabricação, longe de progredir, perdêra a primitiva importancia. Assim, numa circular de março de 1924, o governador geral da grande colonia africana preconizou o cultivo do algodão que ele julga suscetivel de remunerar o trabalho do agricultor. Cumpre, porém, notar que, em confronto com o algodão americano, o do Sudão foi reco-

nhecido como de qualidade inferior, o que se atribue á maneira defeituosa empregada na colheita pelos indigenas. Além dessa desvantagem, outra se observava nesse algodão — o seu diminuto rendimento, que chega a desalentar os agricultores.

A administração procura combater esses senões, modificando o processo de cultura, o sistema de colheita, a maneira de tornar mais fácil o comércio desse elemento que a civilização cada dia torna mais valioso.

De modo geral, o algodão pôde ser cultivado num vasto territorio e a experiencia tem mostrado que se encontram terras favoraves á esse cultivo na Senegambia (cantão de Domga); no Sudão, onde a extensão é consideravel; na Costa do Marfim, em que a zona florestal se presta á essa cultura; no Dahomey, no Alto-Volta, na Guiné, onde as plantações são esparsas. A administração, no sentido de melhorar o algodão indigena, estudou o assunto sob dois aspectos: primeiro, no intuito de melhorar propriamente a cultura; segundo, em tornar verdadeiramente negociavel o produto. Com relação ao primeiro ponto, reconheceram os técnicos a necessidade de revolver mais profundamente o sólo, o que os indigenas não faziam, pois se utilizavam apenas duma pequena enxada, a "daba", que não se adaptava ao fim preconizado pela administração. Outros conselhos, atinentes á escolha da semente, á colheita, etc., foram igualmente formulados pelo governador do Sudão, que instalou um serviço agronomico em Segú, cuja ação se estende ás regiões produtoras do Sudão, do Alto Volta e da Costa do Marfim.

Para tirar partido, tão rapidamente quanto possivel, da produção algodoeira indigena, cumpria organizar a venda da colheita, creando, no interior, verdadeiros mercados algodoeiros. Nesse intuito, a administração tem empregado os seus esforços, dos quais espera retirar seguros e eficazes resultados. Numerosas instalações estão sendo feitas para o fim de preparar devidamente o produto e torná-lo, por todo os meios bem acolhido nos diversos mercados. Julgam os especialistas que o algodão irrigado convém mais ás terras africanas; e, segundo os estudos a que se dedicou o Dr. Forbes, será possivel, com a plantação das melhores variedades americanas, produzir, em cultura normal, irrigada, 200 a 500 quilos de algodão por hectare.

Para resolver outra face do problema, estudam os engenheiros o estabelecimento de uma barragem no Niger e a irrigação de um terreno extenso. Nessa região, cuidadosamente escolhida, conta a administração da colonia francêsa intensificar a produção algodoeira e desenvolver nela a criação de carneiros que possam fornecer a melhor lã.

Convém ter em vista que, em 1930, a produção mundial de algodão foi avaliada em 5.600.000 toneladas. Os principais países produtores, classificados por ordem de importancia foram: 1, Estados Unidos da América, 3.088.000 toneladas; 2, Índia, 877.400; 3, Egito, 368.000; 4, China, 400.000, e 5, Brasil, com 120.000 toneladas.

Ministerio da Agricultura -- E. U. do Brasil -- Boletim Diário -- Diretoria de Meteorologia
Em 18 de agosto de 1932

Previsões para o período de 14 horas do dia 18 às 18 horas do dia 19

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Ainda, em geral, ameaçador com chuvas. Temperatura: Em declínio á noite e estavel de dia. Vento: Do quadrante sul, com rajadas muito frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Ainda, em geral, ameaçador com chuvas. Temperatura: Em declínio á noite e estavel de dia.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas em S. Paulo e litoral e serra nos demais Estados; bom com nebulosidade no resto da zona. Temperatura: Manter-se-á baixa. Geadas, salvo em S. Paulo. Ventos: Do quadrante sul, rondando para oeste, até Santa Catarina e de sueste a nordeste no Rio Grande. Rajadas muito frescas.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 17 às 14 horas do dia 18

O tempo decorreu em geral, ameaçador com chuvas e choviscos. A temperatura foi estavel á noite e em declínio de dia. As médias das temperaturas extremas registradas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 21.2 e minima 17.0, e as temperaturas extremas observadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 21.0 e minima 17.2, respectivamente ás 10 horas e 20 minutos e ás 13 horas e 5 minutos. Os ventos foram variaveis, predominando, porém, os de oeste, com rajadas muito frescas, atingindo a maior velocidade a 17.3 de WSW ás 3 horas e 15 minutos.

Observações realizadas ás 9 horas (12h. de Greenwich) no dia 18 de agosto de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz.....	750.5	-0.1	28	0	E	5	5a	P. vgs.	B	29	22	0	B	B	B
Barra do Corda ...	59.7	0.0	26	0	C	0	0	—	B	36	16	0	B	B	B
Grajaú.....	59.3	-0.3	22	0	C	0	—	—	—	34	13	0	B	B	B
Terezina.....	60.4	-0.1	27	-1	C	0	0	—	R	35	18	0	B	B	B, cl
Fortaleza (Poranga- ba) (X).....															
Quixeramobim (X)...															
Sobral.....	60.6	-0.1	30	3	SE	2	2a	—	B	37	23	0	B	B	B
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
João Pessoa.....	60.0	-0.2	26	2	SE	2	5b	—	B	28	19	1	I	I	lo
Campina Grande.....	61.5	-0.2	22	0	SE	5	9b	—	I	26	17	0	I	I	I
Recife (Olinda).....	62.6	0.2	24	2	C	0	—	Chão	—	27	20	1	Ao°	I	—
Pesqueira.....	58.8	-0.2	20	0	SE	5	5a	—	B	25	15	1	lo	B	I
Goiana.....	62.8	-0.6	25	2	E	2	5a	—	B	29	18	5	I	I	lo
Garanhuns.....	63.9	-1.6	17	-1	SE	5	5b	—	I	—	14	—	I	I	I
Fern. Noronha (X)...															
Maceió (X).....															
Sant'Anna do Ipa- nema (X).....															
Aracaju.....	63.5	-0.6	25	-1	SE	2	2b	—	B	—	18	0	B	B	I
Propriá (X).....															
Ondina (S. Salva- dor).....	64.6	0.8	24	-2	NW	2	5b	P. vgs.	B	27	20	0	B	B	B
Barra R. Grande (X)															
Caetité.....	62.5	-0.9	22	1	S	0	2a	—	B	28	15	0	B	B	B
Ilhéus.....	—	—	23	-1	SW	2	2b	P. vgs.	B	26	18	0	B	B	B
Caravelas.....	61.7	2.0	24	1	N	5	2b	Tranq.	B	26	18	0	B	B	B
Belo Horizonte.....	61.1	-0.7	20	0	SE	2	5a	—	B	28	16	0	B	B	B
Januária.....	58.5	-1.5	24	6	E	2	0	—	B	33	16	0	B	B	B
Teófilo Otoni.....	60.4	—	18	—	SE	2	9b	—	I	28	13	0	B	B	B
São Lourenço.....	64.2	1.5	15	-1	N	2	0	—	B	25	10	0	B	B	B
Cambuquira.....	63.1	—	16	—	S	5	2a	—	B	25	10	0	B	B	B
Passa Quatro (X)...															
Poços de Caldas (X)															
Juiz de Fora.....	64.8	1.9	15	-3	SE	5	5b	—	I	26	13	1	I	I	lo
Goias.....	63.2	0.2	22	1	SE	2	0	—	B	34	16	0	B	B	B
Catalão.....	62.6	—	18	—	C	0	0	—	B	29	14	0	B	B	B
Cuiabá.....	763.6	—	16	—	S	2	0	—	B	25	12	0	I	B	B
Corumbá (X).....															
Aquidauana (X).....															
Bela Vista (X).....															
Vitoria.....	63.2	-1.0	22	-2	NW	8	5b	Vagas	A	30	20	1	B	B	lo
C. Itapemirim.....	65.8	1.8	20	-1	SE	5	9b	—	I	28	15	0	B	B	I

Observações realizadas ás 9 horas (12h. de Greenwich) do dia 18 de agosto de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuvas em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 as 14 horas	Das 14 as 18 horas	Das 18 as 7 horas
Capital Federal	65.9	1.9	20	1	SW	5	9b	P. Vgs.	I	24	18	1	I	100	Ao
Campos	63.6	0.6	20	0	S	2	9b	—	I	29	18	2	I	B	Ao ^o
Paraíba do Sul (estação fechada)	—	—	14	-2	SE	5	5b	—	B	23	12	6	B	B	Aot
Riburgo	—	—	12	-4	SW	2	5b	—	I	20	10	34	B	B	Ao2
Metropolia	60.1	2.1	12	-2	SW	5	2b	—	B	24	13	1	I	A	B
Rezende	65.2	2.4	16	-2	SW	5	5b	—	B	23	11	19	I	I	Ao
Perezópolis	65.4	2.0	14	0	SW	5	9b	Vagas	I	23	17	4	I	B	I
Cabo Frio	64.6	1.5	20	0	S	2	5b	Chão	I	23	16	10	A	I	Ao ^o
Angra dos Reis	67.1	2.2	20	0	S	2	5b	Chão	I	23	16	10	A	I	Ao ^o
São Paulo (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santos (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ribeirão Preto (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. C. de Pinha (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maxina (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campanas (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campos do Jordão (estação fechada)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Curitiba	70.1	7.1	8	-5	SE	2	9b	—	I	17	3	0	I	I	I
Paranaguá	70.2	3.7	14	0	S	5	9b	P. Vgs.	I	13	9	0	I	I	I
Guarapuava	67.9	4.3	0	0	E	5	2a	—	B	14	2	0	I	B	B, ge
Palmas	70.2	3.8	6	-9	SE	2	0	—	B	10	0	0	B	B	B, ge
Florianópolis	69.3	4.4	14	2	SW	5	2b	Vagas	B	16	3	0	A	I	B
Lages	69.3	3.7	7	2	SE	2	—	—	B	12	3	0	I	I	B
Herval Novo	69.8	4.4	4	-6	E	0	5e	—	B	13	2	1	I	B	B
S. Francisco	69.2	—	13	—	SW	5	2a	Chão	B	14	10	1	I	I	B
Xanxerê	68.8	—	6	—	S	2	0	—	B	—	-1	0	I	I	B, ge
Porto Alegre	71.5	2.5	7	-3	SE	5	2a	—	B	14	3	0	B	B	B
Uruguaiana	72.4	0.3	9	2	SE	2	2a	—	B	16	5	0	B	B	B, ge
S. L. Gonzaga	—	—	7	—	SE	2	2a	—	B	14	2	0	B	B	B
Santa Vitória (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideu (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires	73.7	0.3	10	4	NE	2	2b	—	—	—	—	—	—	—	—

A temperatura máxima verificou-se em Sobral com 37° C.

A temperatura mínima verificou-se em Xanxerê com 1° abaixo de zero

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (O) chuva; T, trovoadas; ☉, chuviscos; ☼, nevoa seca; ☼, nevoeiro; ▲, granizo; ⚡, trovoadas com relâmpagos; <, relâmpagos; ☼, ventania; ☼, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; ll, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido é despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 17 às 9 horas do dia 18

Zona Norte — O tempo decorreu bom no Maranhão e instável com chuvas fracas esparsas em Pernambuco. Hoje, às 9 horas o tempo continuava bom no Maranhão, e incerto em Pernambuco. A temperatura foi estável. Os ventos sopraram do sul a leste, fracos. Não é feita a sinopse dos demais Estados, devido à deficiência de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo foi bom em Minas e Goiás e instável com chuvas nos Estados do Espírito Santo e Rio de Janeiro, acompanhadas de trovoadas esparsas nestes Estados. Hoje às 9 horas o tempo apresentava-se bom, salvo em alguns pontos do Estado do Rio, onde continuava incerto. A temperatura manteve-se estável. Os ventos sopraram de sul, fracos.

Zona Sul — O tempo decorreu bom no Rio Grande do Sul e instável nos demais Estados, sendo que com chuvas esparsas em Santa Catarina. Hoje, às 9 horas, o tempo era bom. A temperatura manteve-se baixa. Os ventos sopraram do quadrante sul, com rajadas frescas esparsas. Geou pela madrugada em Guarapuava, Palmas, Xanxerê e Uruguaiana.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14 horas.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviometricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saiz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangü	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado	Mocanguê
Maxima.....	18.7	(X) 24.8	21.4	21.8	(X) 23.0	—	—	23.6	—	21.1	20.7	—	—
Minima.....	14.4	16.8	17.8	16.8	17.6	—	—	16.4	—	16.7	16.1	—	—
Chuva.....	—	3.1	7.7	2.3	2.4	—	—	4.0	—	2.4	1.7	—	—

(x) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.
Serviço hidrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Paraíba do Sul — Dia 18:			Rio S. Francisco — Dia 18:		
Guararema (X).....			Pirapóra.....	0.29	0.00
Jacarei (X).....			S. Francisco.....	-0.11	-0.01
Caçapava (X).....			Januaria.....	0.00	0.00
Pindamonhangaba (X).....			Carinhanha (X).....		
Guaratinguetá (X).....			Rio Branco.....	0.77	0.00
Rezende (X).....			Barra do Rio Grande (X).....		
Barra do Pirai.....	0.43	0.00	Remanso.....	0.49	0.00
Paraíba do Sul.....	1.39	0.00	Joazeiro (X).....		
Anta.....	0.23	0.01	Cabrobó.....	1.26	-0.01
Porto Novo do Cunha.....	0.27	-0.03	Piranhas.....	0.31	0.00
S. Fidelis.....	2.39	0.01	Penedo.....	2.02	0.02
Campos.....	2.10	0.02			
Rio Itajai-Assú — Dia 18:			Bacia Amazonica — Dia 17:		
Pouso Redondo(X).....			Cruzeiro do Sul.....	2.64	0.25
Rio do Sul (X).....			S. Felipe.....	2.63	0.03
Nova Bremen (X).....			Rio Branco (X).....		
Hansa (X).....			Labrea (X).....		
Aquidaban (X).....			Manaus (X).....		
Indaial (X).....			Porto Velho.....	85.74	-0.08
Timbó (X).....			Humaitá (X).....		
Passo Manso (X).....			Parintins.....	6.32	-0.01
Blumenau (X).....			Obidos.....	4.09	-0.04
Gaspar (X).....			Santarém (X).....		
Ilhota (X).....			Imperatriz.....	0.98	-0.01
			Porto Nacional.....		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Paraíba do Sul — Dia 18 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio S. Francisco — Dia 18 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio Itajai-Assú — Dia — 18 — Não foi formulada a tendencia das aguas deste rio, por falta de informações hidrometricas.

Bacia Amazonica — Dia 17 — Subindo em Cruzeiro do Sul e São Felipe. Baixando em Porto Velho, Parintins, Obidos e Santarém.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1000	1500	2000	3000	4000	5000	Maxima	
Fernando Noronha (X)...	10.30										
Quixeramobim (X).....	9.30										
Natal (X).....	9.30										
Olinda (X).....	9.30										
Maceió (X).....	9.30										
Ondina (XX).....	9.30										
Cuiabá	7.30	SSW 4	SSE 6	SE 10	SSE 8	E 4	NNE 7	S 8	ESE 11	5.100 ms.	
Caravella (XX).....	9.30										
Bello Horizonte (X).....	9.30										
Victoria	9.30	SSW 18	SSW 19	SSW 10	—	—	—	—	—	1.350 ms.	
Campos (XX).....	9.30										
Rio de Janeiro.....	9.30	WSW 11	WSW 8	SW 5	—	—	—	—	—	1.080 ms.	
Rio de Janeiro (XX)....	13.00										
Rio de Janeiro (O) (X)...	7.00										
Santos (X).....	9.30										
Curitiba (XX).....	9.30										
Florianopolis	9.30	S 12	S 13	SSE 12	SSE 10	—	SSW 6	SSW 15	—	4.050 ms.	
Porto Alegre (XX).....	9.30										

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonso e a de 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

Ministerio da Agricultura — Boletim diario da Diretoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil

Em 19 de agosto de 1932

Previsões para o periodo de 14 horas do dia 19 ás 14 horas do dia 20

Dis rito Federal e Niteroi — Tempo: Ameaçador. Aguaceiros intermitentes. Temperatura: Noite fria e estavel de dia. Ventos: uadrante léste, com rajadas frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Ameaçador, Aguaceiros intermitentes. Temperatura: Noite fria e estavel de dia.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas até Santa Catarina, salvo no interior, onde será bom nublado. Bom com losidade no Rio Grande do Sul. Temperatura: Manter-se-á baixa no litoral e serra até Rio Grande do Sul e em elevação nas is zonas e no Estado do Rio Grande do Sul. Ventos: Do quadrante léste, com rajadas frescas.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal de 14 horas do dia 18 ás 14 horas do dia 19

O tempo foi: instavel todo o periodo com chuvas fracas e choviscos. A temperatura declinou á noite e foi estavel de dia. As as das temperaturas extremas registradas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 20.6 e minima 14.6 e as temperaturas mas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 19.4 e minima 15.6, respectivamente, i horas e 40 minutos, e ás 5 horas e 55 minutos. Os ventos foram variaveis e frescos por vezes.

Observações realizadas ás 9 horas (12 ^a . de Greenwich) no dia 19 de agosto de 1932										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
aus (X).....	759.1	—	27	—	C	0	5a	—	B	32	22	0	B	B	B
m.....															
Lulz (X).....															
a do Corda (X).....															
at (X).....															
zina.....	60.6	0.2	27	0	C	0	2a	—	B	36	20	0	B	B	B
aleza (Poranga).....	61.5	—	27	—	SE	2	5b	—	I	31	23	0	B	B	B
ceramobim.....	62.9	—	26	—	E	2	2b	—	B	32	24	0	B	B	B
al.....	60.7	0.1	27	-3	SE	5	9a	—	B	37	22	0	B	B	B
tá (X).....															
l (X).....															
Pessôa.....	60.2	0.2	26	0	SE	2	5b	—	B	28	18	0	B	B	B
pina Grande.....	62.1	0.6	21	-1	SE	5	9b	—	I	27	16	0	I	B	B
le (Olinda).....	62.6	0.0	24	0	C	0	5b	Chão	I	28	18	0	I	B	B
uelra.....	59.7	-0.1	21	1	NE	5	2a	—	B	28	16	0	B	B	B
ena.....	63.2	0.4	24	-1	E	2	5a	—	B	29	16	0	B	B	B
uhuns (X).....															
Noronha (X).....															
eló.....	62.0	—	25	—	E	2	5b	Tranq.	B	27	17	0	B	B	B
Ana do Ipâne.....															
(X).....															
ajá.....	63.9	0.4	26	1	E	2	2b	—	B	—	17	0	B	B	B
ria.....	64.1	—	23	—	C	0	5b	—	I	30	10	0	I	I	Bx
ina (São Salva).....															
r).....	63.4	-1.2	26	2	E	2	5a	Chão	B	27	20	0	B	B	B
a do Rio Gran.....															
.....	58.8	—	27	—	NE	2	0	—	B	34	16	0	B	B	B
ité.....	63.5	1.0	20	-2	E	5	5b	—	Bx	30	11	0	B	B	I
.....	—	—	22	-1	SW	8	5b	Chão	I	26	18	0	B	B	I
velas.....	65.6	3.9	19	-5	SW	2	9b	Tranq.	I	22	18	5	I	A	Ao
Horizonte.....	65.1	4.0	15	-5	SE	5	0	—	B	27	12	0	B	B	B
aria.....	59.5	1.0	25	1	E	5	2a	—	B	33	19	0	B	B	B
ilo Ofoni.....	64.5	4.1	19	1	SE	2	9b	—	I	29	18	0	B	B	I
Lourenço (X).....															
buquirá (X).....															
a Quatro (X).....															
a de Caldas (X).....															
de Fóra.....	68.1	3.3	15	0	SE	5	5a	—	B	20	9	0	B	B	B
z.....	63.5	0.3	22	0	—	—	0	—	B	33	17	0	B	B	B
lão (X).....															
bá.....	762.2	-1.4	17	1	C	0	0	—	B	28	13	0	B	B	B
mbá (X).....															
idauana (X).....															
Vista (X).....															
ria.....	57.2	4.0	20	-2	NW	5	9c	P. vgs.	I	22	17	0	I	I	B
o Itapemirim.....	70.2	4.4	18	-2	C	0	9b	—	I	23	13	2	lo	I	I

Observações realizadas ás 9 horas (12h. de Greenwich) no dia 19 de agosto de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal	70.3	4.4	18	-2	E	2	9b	Vagas	I	21	16	8	lo	lo	lo
Campos	69.3	5.7	17	-3	S	2	9b	—	Mo°	24	15	0	I	I	I
P. do Sul (fechada) ..	—	—	18	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Friburgo	—	—	18	-1	S	2	9b	—	I	17	10	1	B	B	lo
Petropolis	64.5	-1.6	13	1	W	2	9b	—	I	16	10	23	lo	lo	lo2
Rezende	69.9	3.7	15	-1	C	0	2b	—	B	22	12	41	B	B	lo
Terezopolis	69.8	4.4	12	-2	S	2	9b	—	Mo°	17	11	21	I	lo2	lo2
Cabo Frio	69.3	4.7	19	-1	SW	2	9b	P. vgs.	I	23	15	24	I	lo	lo
Angra dos Reis	68.4	1.3	18	-2	SE	2	9b	Chão	Mo°	22	14	17	I	I	lo
S. Paulo (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santos (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ribeirão Preto (X) ..	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. C. do Pinhal (X) ..	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Faxina	68.1	—	15	—	SE	5	2h	—	B	19	8	0	I	I	I
Campinas (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
C. do Jordão (fechada)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Curitiba (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Paranaguá	73.4	3.2	15	1	C	0	9b	Tranq.	I	18	12	—	I	I	I
Guarapuava (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Palmas	69.8	-0.4	10	4	NE	5	5b	—	I	16	6	0	B	B	B
Florianopolis	32.5	3.2	19	5	E	5	9b	P. vgs.	I	18	14	8	I	lo	lo
Lages	70.4	1.1	10	3	NE	5	9b	—	M	16	6	1	B	B	lo
Herval Novo	69.1	-0.7	9	5	E	2	5b	—	—	20	3	0	I	I	B
S. Francisco (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Xanxerê (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre	72.3	0.8	16	9	E	5	9e	—	B	19	13	0	B	Bx	Bx
Uruguaiana	68.2	-4.2	13	4	NE	5	2a	—	B	16	8	0	B	B	B
S. Luiz Gonzaga (X) ..	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Vitória	62.3	—	14	—	NE	5	9b	—	I	17	12	0	B	B	I
Montevideu	71.7	—	14	—	ENE	5	9a	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires	67.8	-5.9	13	3	NE	5	2b	—	—	—	—	—	—	—	—

A temperatura maxima verificou-se em Sobral com 37° C.

A temperatura minima verificou-se em Castro com 2° C.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto de O, total nublado — a) total nublado encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixa. Estado do tempo — B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto; I, instável; I, nuv. Fenômenos diversos: () chuva; T, trovoadas; ☉ chuva seca; ☉ nevoeiro; ☉ granizo; ☉ trovoadas com relâmpagos; ☉ relâmpagos; ☉ ventania; ☉ orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; es, esboço solar; cl, esboço lunar; ai, arco iris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tráf. A intensidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. Indica que não foi recebido despacho telegrafico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a correção pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 18 às 9 horas do dia 19

Zona Norte — O tempo decorreu bom e assim continuava hoje, às 9 horas. A temperatura manteve-se estável. Os ventos sopraram de sul a leste, com rajadas frescas esparsas.

Zona Centro — O tempo foi bom em Minas e Goiás e perturbado com chuvas nos demais Estados. Hoje, às 9 horas, o tempo continuava bom em Minas e Goiás e perturbado com chuvas esparsas nos demais Estados. A temperatura foi estável em Goiás e declinou nos demais Estados. Os ventos sopraram do sul a leste, fracos.

Zona Sul — O tempo decorreu bom no Rio Grande do Sul e instável nos demais Estados, sendo que com chuvas esparsas em Santa Catarina. Hoje, às 9 horas, o tempo continuava bom no Rio Grande do Sul e instável nos demais Estados. A temperatura, embora baixa, sofreu ascensão. Os ventos sopraram do quadrante leste, com rajadas frescas esparsas.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14 horas.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangü	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado	Mocanguê
ima.....	16.7	(X) 20.0	19.9	—	(X) 20.0	—	—	21.4	22.2	20.9	20.4	—	—
ima.....	13.3	13.8	14.2	15.8	16.2	—	—	13.6	13.5	14.4	13.7	—	—
va.....	—	12.9	6.9	3.3	11.8	—	—	10.1	11.1	5.4	3.8	—	—

(x) Máxima da vespera. A máxima e a mínima dos demais postos foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas de hoje.
Serviço hidrométrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Paraíba do Sul — Dia 19:			Rio S. Francisco — Dia 19:		
arema (X).....			Pirapora		
rei (X).....			S. Francisco	-0.11	0.00
apava (X).....			Januária	0.00	0.00
iamonhangaba (X).....			Carinhanha (X).....		
ratinguetá (X).....			Rio Branco	0.73	-0.01
ende.....	0.39	-0.04	Barra do Rio Grande	0.59	-0.01
a do Pirai	1.23	-0.02	Remanso	0.48	-0.01
iba do Sul	0.22	-0.01	Joazeiro (X).....		
.....	0.25	-0.02	Cabrobó	1.26	0.00
io Novo do Cunha	0.38	-0.01	Piranhas	0.31	0.00
Fidelis	2.09	-0.01	Penedo	1.90	-0.12
upos.....	6.56	-0.01	Bacia Amazonica — Dia 18:		
Rio Itajai-Assú — Dia 19:			Cruzeiro do Sul	2.83	0.22
so Redondo (X).....			S. Felipe	2.63	0.00
do Sul (X).....			Rio Branco (X).....		
a Bremen (X).....			Labrea (X).....		
sa (X).....			Manaus (X).....		
idaban (X).....			Porto Velho	83.35	-0.39
ial (X).....			Humaitá (X).....		
ibó (X).....			Parintins (X).....		
so Manso (X).....			Obidos	4.97	-0.02
menau (X).....			Santarém	3.83	-0.02
par (X).....			Imperatriz (X).....		
ta (X).....			Porto Nacional	0.55	0.00

Estado e tendencia do nível das aguas dos rios

Rio Paraíba do Sul — Dia 19 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rio São Francisco — Dia 19 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rio Itajai-Assú — Dia 19 — Não foi formulada a tendencia das aguas desse rio, por falta de informações hidrométricas.

Bacia Amazonica — Dia 18 — Subindo em Cruzeiro do Sul. Estacionário em São Felipe e Porto Nacional. Baixando em Porto Velho, Obidos e Santarém.

Sondagens aerológicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
nando Noronha (X).....	10.30									
xeramobim (X).....	9.30									
al (X).....	9.30									
nda (X).....	9.30									
ceio (XX).....	9.30									
dina	9.30	ESE 4	SSE 9	SSE 8	—	ESE 4	SSE 9	—	—	3.300 ms.
abá	7.30	SSW 2	E 6	FNE 12	E 7	ENE 1	N 5	—	—	3.000 ms.
avelas (XX).....	9.30									
Horizonte (X).....	9.30									
oria	9.30	SSW 12	SSW 10	SSE 12	SSE 11	SSE 11	—	—	—	2.200 ms.
npos (XX).....	9.30									
o de Janeiro (XX) ..	9.30									
o de Janeiro (XX) ..	13.00									
o de Janeiro (O) (XX) ..	21.00									
itos (X).....	9.30									
itiba (X).....	9.30									
rianopolis (X).....	9.30									
orto Alegre (X).....	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonso e a de 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

RENDAS PÚBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

Datas	RECEITA ARRECADADA	
	Em ouro	Importancias Em papel
Receita do dia:		
19 de agosto de 1931.....	75:266\$500	88:393\$900
19 de agosto de 1932.....	98:046\$800	95:269\$200
Receita mensal:		
De 1 de agosto a 19 de agosto de 1931.....	1.259:153\$100	2.155:609\$100
De 1 de agosto a 19 de agosto de 1932.....	2.085:123\$400	2.152:219\$300
Diferença da receita arrecadada	325:970\$300	3:389\$800
Receita global:		
De 2 de janeiro a 19 de agosto de 1931.....	20.501:648\$000	29.735:914\$200
De 2 de janeiro a 19 de agosto de 1932.....	19.241:240\$300	17.295:319\$500
Diferença da receita arrecadada para menos em 1932	1.260:407\$700	12.440:594\$700

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA	
Arrecadada de 1 a 18 de agosto de 1932...	9.995:938\$994
Em 19 de agosto de 1932.....	681:455\$984
Em igual periodo de 1931.....	10.677:394\$978
	10.393:356\$980
Diferença para mais em 1932.....	284:037\$998
Arrecadada de 2 de janeiro a 19 de agosto de 1932	144.325:467\$649
Em igual periodo de 1931.....	134.331:322\$835
Diferença para mais em 1932.....	9.994:144\$814

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Boletim de cotação do cambio fixado pela Camara Sindical dos corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Praça	90 d/v.	A' vista
	5 15/64	5 3/16
Sobre Londres (valor da libra).....	45\$850,746	46\$265,060
Sobre Paris	—	\$537
Sobre Italia	—	\$701
Sobre Alemanha	—	3\$263
Sobre Portugal	—	\$435
Sobre Belgica (papel)	—	—
Sobre Belgica (ouro).....	—	1\$903
Sobre Hespanha	—	1\$103
Sobre Suissa	—	2\$677
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Siria e Palestina.....	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	—
Sobre Nova York	—	13\$310
Sobre Montevideu	—	6\$511
Sobre Buenos Aires (peso papel)...	—	3\$526
Sobre Buenos Aires (peso ouro).....	—	—
Sobre Holanda (florim).....	—	5\$537
Sobre Japão (yen)	—	3\$700

Sobre Rumania	—	—
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	—
Sobre Chile	—	—
Vales ouro, por 1\$000.....	—	7\$270

Moedas

Libras (ouro)	130\$000
Escudos (papel)	\$880
Pesetas (papel)	1\$900
Francos (papel)	1\$050

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, miudas.....	700\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	736\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$000, 5 %, nom.	765\$000
Apolices diversas emissões, de 1:000\$000, 5 %, port.	710\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1931, port.	144\$000
Obrigações do Tesouro de Minas, de 500\$, 9 %....	445\$000
Obrigações do Tesouro de Minas, de 1:000\$, 9 %.	898\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.	93\$000
Banco do Brasil.....	350\$000
Companhia America Fabril.....	125\$000
Companhia Brasil Industrial.....	330\$000

Venda por alvará

2 apolices uniformizadas de 1:000\$000, 5 %....	736\$000
116 apolices de diversas emissões de 1:000\$000, 5 %, nom.....	765\$000

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1932. — Ary de Almeida e Silva, síndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 18

Café

Entradas	Sacas 17.285
Saídas	43.598
Consumo local	500
Existencia	306.951
Mercado, calmo.	
Café retirado do mercado pelo C. N. C.....	1.314
Preços por 10 quilos:	
Tipo 3	14\$800
Tipo 4	14\$200
Tipo 5	13\$600
Tipo 6	13\$000
Tipo 7	12\$500
Tipo 8	11\$500

Algodão

Entradas	Pardos 876
Saídas	612
Existencia	13.060

Mercado paralisado.

Preços por 10 quilos:

Fibra Longa:

Tipo seridó:

Tipo 3	38\$000 a 39\$000
Tipo 4	37\$000 a 38\$000

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	37\$000 a 37\$500
Tipo 5	34\$000 a 34\$500

Ceará:

Tipo 3	35\$000 a 35\$500
Tipo 5	32\$500 a 33\$000

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	33\$000 a 34\$000
Tipo 5	30\$000 a 30\$500

Paulista:

Tipo 3	S/cotação
Tipo 5	S/cotação

G síndico, Bento Dias Pereira.

DITAIS E AVISOS

TERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Escritorio de Obras

ENCIA PARA OBRAS DE ADAPTAÇÃO A DEPENDENCIA DA CASA DE CORREÇÃO PARA ALOJAMENTO DA GUARDA DA DE DETENÇÃO

se a atenção dos interessados edital publicado no "Diario Oficial" de 15 de agosto de 1932, á 5.623.

orio de Obras do Ministerio da e Negocios Interiores, em 16 de e 1932. — O engenheiro chefe, *debrando de B. Horta Barbosa.*

Inspeção do Distrito Federal

INSPEÇÃO DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

ado dos exames efetuados no dia corrente:

ados: Luiz Rodrigues Villila, Salva Rosa Canto, Francisco Walde-
tombeira, Murillo Leal Pereira e e Souza Pereira.

avados: 2.

tado dos exames de motoneiros os no dia 19 do corrente:

ados: Antonio Gonçalves, Sebas-
aves, José Roberto Nunes, Joa-
a Silva Duarte, Fernando Barra
Annibal Ribeiro, Luciano Mar-
Silva, Bernardino Gomes Vieira,
da Costa Ferreira e Marinho de
Castello Branco.

toria de Veiculos, 19 de agosto
— O inspetor geral *Raul Pinto*

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PÚBLICA

Inspeção de Aguas e Esgotos

dem do Sr. inspetor fica intima-
Bernardo do Amaral, propieta-
predio n. 10 da rua Pedro de Car-
vir satisfazer, dentro do prazo de
dias, a contar da primeira publi-
este e na tesouraria desta repar-
rua do Riachuelo n. 287, o dê-
r que é responsavel, sob pena de
mesmo enviado á cobrança exe-

o de Expediente, em 10 de agosto
— *Theophilo Dias Ribeiro*, che-
ccção.

Departamento Nacional de Saúde Pública

Diretoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal

De ordem do Sr. Dr. diretor, faço sa-
ber que de acôrdo com o art. 109, § 2º,
do Regulamento Sanitario, em vigor, se-
rão sujeitos á vistoria sanitaria no pro-
ximo dia 24, os predios da rua Pessoa
de Barros ns. 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50,
52, 54, 56, 58, 60, 62 e 64, ás 14 horas;
14,10, 14,20, 14,30, 14,40, 14,50, 15, 15,10,
15,20, 15,30, 15,40, 15,50, 16, 16,10 horas,
respectivamente, e o da rua Augusto Nu-
nes n. 11, casa II, ás 16,20 horas.

Podẽão comparecer ás referidas vis-
torias, querendo, os proprietarios dos
mesmos, seus representantes legais e de-
mais interessados.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1932.
— *Pereira Barcellos*, secretário.

Inspeção de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspetor, convido o
proprietario do predio n. 133 da rua 24
de Maio a comparecer na sede do 4º
Distrito, desta inspeção, á rua Octavio
Kelly n. 82, em qualquer dia útil, afim
de tratar de assunto referente ao predio
acima citado.

Secção de Expediente, 18 de agosto de
1932. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe
de secção.

MINISTERIO DA GUERRA

Escola de Aperfeiçoamento de Officiais

De ordem do Sr. comandante, deve
comparecer a esta Escola de Aperfeiço-
amento de Officiais o 1º tenente José
Fortes Castello Branco, sob pena de ser,
dentro do prazo de oito dias, a contar
da data da publicação deste edital, con-
siderado desertor, na fórmula estabelecida
no artigo 117 do Código Penal Militar,
modificado pelo decreto n. 5.285, de 13
de outubro de 1927, e processado de
acôrdo com o artigo 255 e seus numeros
do Código de Justiça Militar.

Escola de Aperfeiçoamento de Ofi-
ciais, 19 de agosto de 1932. — *Florianio
Salvaterra Dutra*, 1º tenente, secretário.

Diretoria da Aviação

De ordem do Sr. ministro da Guerra,
deve comparecer á esta diretoria o 1º
tenente aviador *Florianio Peixoto* da
Fontoura Nunes, sob pena de ser, den-
tro do prazo de oito (8) dias, a contar da
presente data, considerado desertor, na
fórmula estabelecida no art. 117, do Código
Penal Militar, modificado pelo decreto
n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e
proteado de acôrdo com o art. 255 e
seus numeros, do Código de Justiça Mi-
litar.

Diretoria da Aviação na Capital Fe-
deral, 18 de agosto de 1932. — *Gervasio
Duncan de Lima Rodrigues*, major
aviador, chefe, interino, do gabinete.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. general diretor deste
arsenal, é intimado a comparecer a este
arsenal, dentro do prazo maximo de
trinta (30) dias, sob pena de ser demi-
tido por abandono de emprego, o opera-
rio de 5ª classe, 2º ordem, *Lourival de
Melo Matos*, que se acha ausente do ser-
vico desde o dia oito (8) do corrente.

Secretaria do Arsenal de Guerra do
Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1932. —
Eurico M. Faria, 1º tenente-secretario.

Escola de Sargentos de Infantaria

COMPARECIMENTO DE OFICIAL

De ordem do Sr. ministro da Guerra,
deve comparecer á Escola de Sargentos
de Infantaria o 1º tenente *João Carlos
Gross*, sob pena de ser, dentro do prazo
de oito dias, a contar da presente data,
considerado desertor, na fórmula estabe-
lecida no art. 117, do Código Penal Mi-
litar, modificado pelo decreto n. 5.275,
de 13 de outubro de 1927, e processado,
de acôrdo com o art. 255 e seus nú-
meros, do Código da Justiça Militar.

Escola de Sargentos de Infantaria, na
Vila Militar, e na cidade do Rio de Ja-
neiro, 11 de agosto de 1932. — *Tristão
de Alencar Araripe*, capitão, coman-
dante.

Centro de Preparação Militar Regional

De ordem do Sr. ministro da Guerra,
devem comparecer a este centro de Pre-
paração Militar Regional, os primeiros
tenentes *Heitor de Paiva* e *João Valença
Monteiro*, sob pena de serem, dentro
do prazo de oito dias, a contar da pu-
blicação deste edital, considerados deser-
tores, na fórmula estabelecida no artigo
117 do Código Penal Militar, modifi-
cado pelo decreto n. 5.285, de 13 de
outubro de 1927, e processados de acôr-
do com o artigo 255 e seus numeros do
Código de Justiça Militar.

Centro de Preparação Militar Regio-
nal, 13 de agosto de 1932. — *Alvaro
Octavio de Alencastro*, coronel.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Exmo. Sr. ministro da
Guerra, devem comparecer ao Depart-
amento do Pessoal da Guerra os segun-
dos tenentes comissionados *Godoaldo
Amorim*, *Orlando Soares*, *Guilherme
Contier Pinali* e *Tiburecio Ferreira Lo-
pes*, sob pena de serem, dentro do pra-
zo de oito (8) dias, a contar da publi-
cação deste edital, considerados deser-
tores, na fórmula estabelecida no art. 117
do Código Penal Militar, modificado pelo
decreto n. 5.285, de 13 de outubro de
1927, e processados de acôrdo com o
art. 255 e seus numeros do Código de
Justiça Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra,
na cidade do Rio de Janeiro, 15 de
agosto de 1932. — *General Constancio
Deschamps Cavalcanti*.

Colegio Militar do Rio de Janeiro

ALMOXARIFADO

Concorrência n. 26, realizada em 12 de agosto de 1932

Numero de ordem	Especificação dos artigos — Unidade	Firmas concorrentes e os respectivos preços		
		J. G. Pereira & Comp.	Peurtas & Comp.	Gaspar Silva & Comp.
1	Geometria de F. I. C., volume.....	16\$500	14\$000	—
2	Trigonometria de F. I. C., volume.....	13\$400	11\$000	—
3	Gramatica Inglesa de Pereira Pinto, volume.....	11\$000	9\$000	—
4	Pontos de Quimica, volume.....	15\$000	13\$000	12\$000
5	Cours de Algebra por Nirengloushi, classe de matemática especial, volume..	78\$000	75\$000	—

Observações

Foram pedidos preços ás seguintes firmas que deixaram de comparecer: J. Queiróz & Comp, Fornecedores Brasil Ltda., Marques Araujo & Comp. e Villas Boas & Comp.

H. Pereira, major fiscal.— João Alves de Moura, secretario do C. A.— Manoel A. Machado, 1º tenente contador-almojarife.

Escola de Aviação Militar

PAGADORIA

N. 145 — Mapa de preços oferecidos em concorrência realizada no dia 29 do corrente, para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, de acôrdo com o decreto n. 15.549, de dezembro de 1930

N. de ordem	Discriminação do material — Unidade	G. Pereira Cardoso & Cia.	A. A. de Queiroz	F. Crivano	Joaquim M. L. Sobrinho	Sebastião M. Araujo	Fornecedora Brasil Limitada	L. S. Martins
1	100 armarios duplos em peroba envernizada na cor de canela escura medindo 1 ^m ,20 × 0 ^m ,50 × 1 ^m ,60 com 4 prateleiras com cremalheiras e 1 gaveta corrediça, dispondo de ferragem dupla para dois cadeados, conforme o modelo existente nesta Escola, um.....	—	194\$800	219\$000	200\$000	220\$000	198\$000	—
2	200 camas de 0 ^m ,70 × 1 ^m ,80 de ferro tubular de 5 ao comprimento e 12 de largura reforçadas em todo o sentido do estrado com duas taboas de pinho do Paraná de 1 ^m ,80 × 0 ^m ,30 × 0 ^m ,01, uma.....	60\$000	65\$000	70\$000	80\$000	—	70\$000	58\$000
3	6 mesas de peroba envernizada na cor de canela escura, medindo 1 ^m ,00 × 0 ^m ,80 × 0 ^m ,80 com duas gavetas e fechaduras, uma.....	—	99\$900	115\$000	120\$000	150\$000	105\$000	—
4	6 cadeiras de peroba envernizada na cor de canela escura, tipo americana, uma....	—	150\$000	160\$000	180\$000	190\$000	158\$000	—
5	5 estrados de peroba, medindo 1 ^m ,80 × 1 ^m ,50 × 0 ^m ,20, um.....	—	138\$000	150\$000	145\$000	160\$000	140\$000	—

Observações: Foram preferidas as camas da firma G. Pereira Cardoso & Comp., por ser essa firma a fabricante e já ter fornecido a esta Escola em dezembro do ano findo.

Quartel no Campo dos Afonsos, 29 de julho de 1932. — Manoel de Almeida Stuck, capitão intendente, almojarife-pagador.

N. 146 — Mapa de preços oferecido em concorrência realizada em 12 do corrente, para fornecimento do material abaixo discriminados, de acordo com o decreto n. 15.549, de 30 de dezembro de 1930

Descrição do material	Alberto d'Almeida & Comp.	França de Almeida & Comp.	Ferreira Seixas & Comp.	Fonseca Almeida & Comp. Ltda.
— 20 litros de ácido sulfúrico, litro.....	2\$800	4\$400	2\$600	x 2\$200
— 30 quilos de bi carbonato de soda, quilo.....	2\$500	2\$899	2\$800	x 1\$900
— 4 galões de Tenner, galão.....	—	34\$400	x 32\$400	—
— 2 galões de Gold Size, galão.....	58\$000	x 52\$400	72\$000	53\$000
— 2 galões de Blundell (alumínio), em galões de 1/4, galão.....	21\$000	—	20\$800	x 18\$ 00
— 2 quilos de Azul da Prússia, quilo.....	x 15\$000	28\$400	17\$300	43\$000

Observações: Preço preferido (x).

Quartel no Campo dos Afonsos, 12 de agosto de 1932. — *Manoel de Almeida Stuck*, capitão intendente, almoxarife pagador.

PAGADORIA

Mapa de preços oferecidos em concorrência realizada no dia 13 do corrente, para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, de acordo com o decreto de 30 de dezembro de 1930:

Numero de ordem	Discriminação do material — Unidade	Theodor Wille & Comp. Ltda.	Moreira Viegas & Comp. Ltda.	Dias Garcia & Comp.	Estabelecimentos Mestre e Blatgé
1	5 tambores de m/m 210 litros de Gargoyle mobiloil, litro.....	x 4\$800	5\$400	5\$250	5\$380
2	5 caixas 2/5 de Gargoyle Mobiloil A, caixa.....	x 155\$500	173\$000	171\$000	172\$500
3	10 caixas 2/5 de Gargoyle Mobiloil AF. caixa.....	x 159\$000	177\$500	174\$900	176\$200
4	10 caixas 2/5 de Gargoyle Mobiloil C, caixa.....	x 141\$000	160\$500	155\$100	158\$200

Observações

(X) Preço preferido.

Quartel no Campo dos Afonsos, 13 de agosto de 1932. — *Manoel de Almeida Stuck*, capitão intendente, almoxarife pagador.



N. 148 — Mapa dos preços oferecidos em concorrência realizada no dia do corrente, para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, de acôrdo com o decreto n. 19.549, de dezembro de 1930

N. de ordem	Discriminação do material — Unidade	David Land & Comp.	Ribeiro Costa & Comp.	Serafim Ferreira & Comp.
1	4 pistões com pino e mola de segurança igual a amostra, um.....	x 160\$000	—	—
2	1 conjunto de quatro guias de tuchos, idem, por.....	x 65\$000	—	—
3	1 junta metálica para os tubos de admissão e descarga idem, por.....	x 9\$400	—	—
4	1 ligação para favoite, idem, por.....	—	—	—
5	1 bateria de 12 volts, «Varta», 120v. A/L, por.....	x 780\$000	—	—
6	1 busina comum de 12 v., por.....	x 120\$000	—	—
7	3 correias para ventilador de Chevrolet 1928, uma.....	x 6\$000	10\$300	x 115\$000
8	10 metros de lona metálica para freios de 1 3/4" x 1/4", metro.....	13\$000	15\$300	x 7\$000
9	1 correia para ventilador de Buick 1925, Canedense, por.....	6\$000	6\$300	x 12\$500
10	6 velas para motor de Buick Canadense 1925, uma.....	x 7\$000	8\$150	x 4\$200
11	6 velas de 1/2", uma.....	x 6\$000	9\$150	7\$000
12	2 pares de buchas para manga do eixo dianteiro do Ford 1929, um.....	x 1\$300	—	6\$000
13	2 pinos para estas mangas, um.....	x 16\$000	16\$350	3\$600
14	3 molas de arranco para Chevrolet 1929, uma.....	x 4\$000	6\$950	23\$000
15	500 rebites partidos de latão de 9/64 x 1/2", um.....	x \$330	\$380	4\$590
16	1 quilo de prussiato para tempera de aço, por.....	—	—	\$032
17	12 folhas de papel goma laca, uma.....	—	—	—
18	1 lampada para tungar Westinghouse de 6 v. e 6 amp., igual a amostra, por.....	—	—	x 180\$000

Observações : Preço preferido (x).

Deixaram de apresentar propostas as firmas : The Dunlop e Isnard & Comp.

Quartel no Campo dos Afonsos, 13 de agosto de 1932. — *Manoel de Almeida Stuck*, capitão intendente, almoxarife pagador.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Guerra, deve comparecer ao Departamento do Pessoal da Guerra, o 1º tenente Carlos Pinheiro Rabelo, sob pena de ser, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da publicação deste edital, considerado desertor, na forma estabelecida no art. 117 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto número 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processado de acôrdo com o art. 255 e seus números do Código de Justiça Militar. Departamento do Pessoal da Guerra, na cidade do Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1932. — General *Constancio Deschamps Cavalcanti*.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Guerra, devem comparecer ao Departamento do Pessoal da Guerra, o capitão Gontran Jorge Pinheiro Cruz, 1º tenente Eugenio Fontes Casais e o 2º tenente comissionado Luiz Fernandes de Moraes, sob pena de serem, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da publicação deste edital, considerados desertores, na forma estabelecida no art. 117 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processados de acôrdo com o ar-

tigo 255 e seus números do Código de Justiça Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, na cidade do Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1932. — General *Constancio Deschamps Cavalcanti*.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Guerra, deve comparecer ao Departamento do Pessoal da Guerra o capitão Carlos de Lemos Bastos, sob pena de ser, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da publicação deste edital, considerado desertor, na forma estabelecida no art. 117 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processado de acôrdo com o art. 255 e seus números do Código de Justiça Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, na cidade do Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1932. — General *Constancio Deschamps Cavalcanti*.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Guerra, deve comparecer ao Departamento do Pessoal da Guerra o 1º tenente Olavo Mena Barreto Ferreira, sob pena de ser, dentro do prazo de oito

(8) dias, a contar da publicação deste edital, considerado desertor, na forma estabelecida no art. 117 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto número 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processado de acôrdo com o art. 255 e seus números do Código de Justiça Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, na cidade do Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1932. — General *Constancio Deschamps Cavalcanti*.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Sr. ministro da Guerra, deve comparecer ao Departamento do Pessoal da Guerra, o 1º tenente Carlos de Faria Albuquerque, sob pena de ser, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da publicação deste edital, considerado desertor, na forma estabelecida no artigo 117 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto número 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processado de acôrdo com o artigo n. 255 e seus números do Código de Justiça Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, na cidade do Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1932. — General *Constancio Deschamps Cavalcanti*.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Sr. Ministro da Guerra, deve comparecer ao Departamento do Pessoal da Guerra, o 1º tenente Emanuel Adauto Pereira de Melo, sob pena de ser, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da publicação deste edital, considerado desertor na forma estabelecida no artigo 117 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processado de acordo com o artigo 255 e seus números do Código de Justiça Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, na cidade do Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1932. — General *Constancio Deschamps Cavalcanti*.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Sr. Ministro da Guerra, devem comparecer ao Departamento do Pessoal da Guerra, os segundos tenentes comissionados Alfredo Bond, Aurino Bento Pereira da Costa, José Carlos de Vasconcelos, Augusto Gomes, Walfrido Guimarães, José Marques de Oliveira, Fernando Cassel Filho e João Jorge Ribú, sob pena de serem, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da publicação deste edital, considerados desertores, na forma estabelecida no artigo 117 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1917, e processados de acordo com o art. 255 e seus números, do Código de Justiça Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, na cidade do Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1932. — General *Constancio Deschamps Cavalcanti*.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Sr. ministro da Guerra, deve comparecer ao Departamento do Pessoal da Guerra, o 2º tenente comissionado Oswaldo de Oliveira, sob pena de ser, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da publicação deste edital, considerado desertor, na forma estabelecida no art. 117, do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processado de acordo com o art. 255 e seus números do Código de Justiça Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, na cidade do Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1932. — General *Constancio Deschamps Cavalcanti*.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, de acordo com o despacho do dia 13, do senhor ministro presidente deste Tribunal, proferido no processo G 8-1.354-259, desta Secretaria, fica o quarto escriptorio do mesmo Tribunal, Oswaldo Lemos Pereira de Figueiredo, intimado a reassumir as fun-

ções do seu cargo, dentro do prazo de quinze (15) dias a contar desta data, sob as penas da lei, visto haver sido, por despacho de 8 de julho proximo findo, publicado no *Diário Oficial*, do dia 14, às folhas 13.562, indeferido o requerimento de 21 de junho anterior, em que o mesmo escriptorio solicitara, em prorrogação, mais um ano de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses particulares.

Secretaria do Tribunal de Contas, em 17 de agosto de 1932. — *J. B. Randolpho Paiva Junior*, diretor.

Diretoria da Receita Pública

Por esta secretaria da Diretoria da Receita Publica do Tesouro Nacional, se faz publico que a contar da data da primeira publicação, fica marcado o prazo de noventa (90) dias, para serem apresentadas á mesma secretaria, quaisquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado no Tesouro Nacional sob n. 36.433, de 1931, pela Companhia Mecanica e Importadora de São Paulo, estabelecida em São Paulo, com sede á rua da Boa Vista n. 1, e fabrica em Jundiaí, para os efeitos da restrição prevista nos paragrafos 1º e 2º do art. 8º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, no sentido de serem registrados os produtos que a requerente fabrica em larga escala, similares aos de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, como também, podendo a sua produção atender ás necessidades do consumo nacional. Os produtos submetidos á registro são os seguintes: 1º, enxadas marca "Bugre", inteirinhas de aço, caldeadas, largas e estreitas, de 2, 2-1/2, 3 e 3-1/2 libras, tipo 7, e de qualquer especie e peso sob encomenda; 2º, enxadas marca "Dragão", de aço, portas, caldeadas, largas e estreitas, de 2, 2-1/2, 3 e 3-1/2 libras, ou de qualquer tamanho e peso sob encomenda; 3º, enxadas marca "Faisca", de aço, polidas, caldeadas, largas e estreitas, de 2, 2-1/2, 3 e 3-1/2 libras, ou de qualquer forma, peso e tamanho sob encomenda; 4º, enxadas marca "Dragão", de aço, polidas e caldeadas, largas e estreitas, de 2, 2-1/2, 3 e 3-1/2 libras, ou de qualquer forma, peso e tamanho sob encomenda; 5º, enxadas marca "Bugre" e "Dragão", de aço, caldeadas, de 3, 3-1/2 e 4 libras, ou de qualquer tamanho, forma e peso sob encomenda; 6º, picaretas de ponta e pá e de duas pontas, de aço de 5-1/2, 6, 6-1/2 e 7 libras, ou de qualquer forma, tamanho e peso, sob encomenda; 7º, picaretas de ponta e soca, de aço, de 7, 7-1/2 e 8 libras, ou de qualquer forma, tamanho e peso, sob encomenda; 8º, rodos para café, de aço, de 25, 40 e 45 cms., ou de qualquer tamanho, forma ou peso, sob encomenda; 9º, chibancas de aço, de qualquer forma, tamanho e peso; 10º, machados e machadinhas de aço, de qualquer tamanho, forma e peso; 11º, vangas para oleiros, de 23, 24 e 25 cms. de comprimento; 12º, cunhas de aço, de qualquer tamanho e peso. E, para constatar, foi mandado datilografar o presente edital, que será publicado para os devidos efeitos, durante (30) trinta dias. Secretaria da Receita Publica, em 18 de agosto de 1932. — *Rosalvo Gomes da Resurreição*, secretário. — Visto, *J. Rezende e Silva*.

(C-3.794-20-8-932-1-2245-3 v.)

Recebedoria do Distrito Federal

TERCEIRA SUB-DIRETORIA

O sub-diretor da 3ª Sub-Diretoria da Recebedoria do Distrito Federal chama a atenção dos interessados para as instruções de que trata a circular do senhor ministro da Fazenda n. 91, de 17 do corrente, publicadas no "Diário Oficial" do dia 18, relativamente á taxa de educação a que se refere o decreto n. 21.335, de 29 de abril deste ano. — *Antonio de L. Sampaio Barreto*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

ARRECAÇÃO NAS FONTES

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço público que foi calculado o imposto correspondente aos rendimentos pagos pelo contribuinte abaixo e residente fora do País, de acordo com o art. 174 do decreto 17.390, de 26 de julho de 1926.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no "Diário Oficial", e dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instância administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

1. Greenwood — Hermann, Avenida Rio Branco n. 64 — Exercício de 1928.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto Sobre a Renda, Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1932. — Secretário, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessários para regularizar sua situação junto a esta Delegacia Geral, devendo para esse fim dirigirem-se á secretaria.

N. 2.480 — Aurelio de Almeida e Canarchi & Calandrino, sem residencia.

N. 6.562 — L. C. Barros, rua Luiz de Camões n. 60, sobrado.

N. 4.713 — Flavio Monteiro Amaral, sem residencia.

N. 12.430 — Domingos Gouveia & Comp., rua Vieira Fazenda n. 59.

N. 7.181 — Bucheister & Siemann, rua dos Ourives n. 145.

N. 9.391 — Ruy Neves, rua J. Monteiro n. 10.

N. 8.779 — João Pedro de Albuquerque, sem residencia.

N. 863 — Augusto Carreira, rua Senhor dos Passos n. 48.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1932. Secretario. — *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do senhor delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem, dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessários para

regularizar sua situação junto a esta delegacia geral, devendo para esse fim dirigirem-se á Secção de Revisão:

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1932. — O secretário, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

Pedidos de esclarecimentos enviados ao correio em 20 de agosto de 1932:

Accacio Guimarães, avenida 28 de Setembro n. 351.

Adaucto Junqueira Botelho (Dr.), rua General Polidoro n. 104.

Adhemar de Faria, rua General Camara n. 76, 2º andar.

Alamiro Andrade, rua Navarro n. 39.

Alberto Eduardo Baker, rua Santa Sophia n. 86.

Alberto de Faria, major, rua Professor Gabizo n. 301.

Alfredo Kempff Fiuza Guimarães, rua Sete de Setembro n. 35, 1º andar.

Alfredo Thomé Torres, rua Assumpção n. 141.

Alvaro Gomes de Oliveira, rua Conselheiro Josino n. 19.

Alvaro Moreyra, rua Xavier da Silveira n. 99.

Alvaro P. Moutinho, avenida Epitacio Pessoa n. 66.

Anna Rosa Costa Braga (espolio), rua Conde de Bomfimi n. 616.

Antonio Cardoso Castello Branco, rua Major Fonseca n. 22.

Antonio Ferreira, rua do Lavradio numero 79.

Antonio Ferreira Faria, rua Silva Jardim n. 12.

Antonio Marques, praça da República n. 229.

Antonio de Oliveira Duarte, rua Cardoso Quintão n. 1 — Piedade.

Antonio Pereira de Lima, rua Marechal Floriano n. 30.

Archimedes Ferraro, rua Santa Luiza n. 24.

Armando Carlos da Silva, rua Coronel Guimarães n. 123 — Niteroi.

Armindo dos Anjos Martins, rua Sá n. 197.

Augusto da Cunha Duque-Estrada, rua Miguel Anjo n. 545.

Augusto Niklaus Junior, rua 4 de Setembro n. 49.

Austriquiniano Amaral Mourão Santos, rua D. Zulmira n. 12.

Benigno Iglesias Malvar, rua Cosme Velho n. 4.

Bernardino Pereira da Fonseca Aguiar, rua 4 de Novembro n. 150 — Ramos.

Bernardo José Gomes, rua Buarque de Macedo n. 48.

C. Jardim & Comp., rua da Alfandega n. 88.

Carlos Augusto de Magalhães Cunha, avenida Paula e Souza n. 75.

Carlos Magalhães de Azeredo, rua São Salvador n. 38 — Catete.

Cesar Augusto Bordallo, rua do Nuncio n. 61.

Claude William Fugler Wavell, avenida Atlantica n. 300.

Claudius Dopont, rua Prudente de Moraes n. 480.

Clovis Bastos Santiago (Dr.), rua Tavares de Macedo n. 158.

Corintho de Macedo Pereira, rua Alice n. 274.

Denis Vinicombe Hallawell, avenida Vieira Souto n. 200.

Elias Francisco, rua Barão do Bom Retiro n. 674.

Elvira Andrade Lima Castro, avenida Rio Branco n. 152.

Elysio Frias Barbosa, rua da Alfandega n. 175.

F. Silva Filho, rua Muniz Freire número 44.

Fustino Marques de Souza, rua Avila n. 21.

Francisco Gaspar de Lemos, rua Marquês dos Santos n. 57.

Habib José, Estrada Real de Santa Cruz n. 128-A.

Hamilton Nelson Machado, rua Doutor Maia Lacerda n. 54.

Hans Georg (Jorge) Klengenfuss, Caixa Postal n. 2.328.

Henry Ploton, rua Ferreira Vianna número 20.

Hermano de Villemor Amaral, rua do Rosario n. 156.

João Machado de Castro, rua Cardoso Junior n. 280, casa 2.

José Raymundo Duarte, rua Leite Leal n. 23.

João Ribeiro Filho, Estrada Nova da Pavuna n. 288.

Joaquim Alves Moreira, rua Iracema n. 4 — Campo Grande.

Joaquim Augusto Soares da Cunha, rua Buenos Aires n. 92.

Joaquim Ferreira Cardoso, rua Paulo de Frontin n. 90.

Joaquim Mourão, rua do Lavradio número 93.

Joaquim de Souza Queiroz, rua do Ouvidor ns. 22/24.

Jorge de Moraes (Dr.), rua Aprazível n. 70.

José Augusto Ferreira Duarte, rua São Francisco Xavier n. 640.

José Caben, rua Silva Jardim n. 7.

José Eduardo do Prado Kelly, rua Professor Alfredo Gomes n. 22.

José Maria Alonso Riquiz, rua Avila n. 39.

José Maria Nogueira, rua Buarque número 43, casa 4.

José Medeiros de Oliveira, rua Humaytá n. 157.

José Mesterman, rua Visconde de Itauna n. 93-A.

José Paulo Pereira Carvalhal, rua São Pedro n. 132.

Julio Cardador, rua Pontes Corrêa n. 45.

Julio Lopes Cabral, rua Russell n. 160.

Laudor William Donal Rodbeere Williams, largo do Machado n. 21.

Luiz Pinheiro da Cunha, rua Montenegro n. 87.

M. Barbosa, rua Buenos Aires n. 82, sobrado.

Manoel Barbosa Gomes de Araujo, rua Taylor n. 114.

Manoel Barros Carneiro, praia de Botafogo n. 158, app. 9.

Manoel Iglesias Esteves, rua do Senado n. 12.

Marcel Keller, rua S. Clemente número 250, casa 30.

Marcellino Pinto da Cunha, rua Visconde Duprat n. 5.

Maria Alcina Werneck Campello, rua Copacabana n. 850.

Maria José Taylor da Fonseca Couto, rua Jangadeiros n. 78.

Maria Saturnino Marques Braga, rua Visconde de Pirajá n. 45.

Maria da Silva Pereira Novis, rua Ibituruna n. 81.

Maria Torres Neves de Carvalho, rua General Dionisio n. 62.

Mauricio Parodi, rua Voluntários da Patria n. 136.

Medeiros Carvalho & Comp., rua da Alfandega n. 106.

Octavio de Souza (Dr.), avenida Paulo de Frontin n. 268.

Olavo Canavarro Pereira, rua Real Grandeza n. 99.

Paul Heilborn, avenida Rio Branco n. 79.

Paulo Alvares de Souza, avenida Atlantica n. 562.

Pedro M. Ribeiro Junior, rua Barata Ribeiro n. 622.

Raul Ronieo Antunes Braga, rua Graja n. 53.

Roberto Salathé, rua Copacabana número 74.

Rodolpho Azevedo Marques (Dr.), rua Gustavo Sampaio n. 94.

Salustiano Antonio da Costa Martins, rua Acre n. 62.

S. A. Bastos de Oliveira, rua do Ouvidor n. 59, 3º andar.

Sylvio Galhardo de Araujo (Dr.), rua Leão n. 30.

Theodorico Tourinho, rua Barão de Mesquita n. 54.

Uria G. Carneiro, rua Cotaxó n. 24.

Secção de Revisão — Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1932. — 95 cartas.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Exercício de 1927:

"Ex-Officios":

16.137, Almeida — Francisco Soares de, rua Misericordia, 71.

16.136, Alvarenga — Olga, rua Marechal Floriano, 17.

16.138, Alvarez — Gaston, rua da Alfandega, 121.

16.104, Amaral — Edgard A., rua Sá Ferreira, 19.

16.092, Andrade — Fernando R., avenida Rio Branco, 109, 5º andar.

16.130, Andrade — Ferreira de, praia de Botafogo, 242.

14.666, Larsen — Alf. Meier, rua Curvello, 21.

14.060, Lindgren — Alberto, rua Frei Caneca, 163, 2º andar.

12.503, Moderno — Antonio Rodrigo de Macedo, avenida Rio Branco 41 ou 43.

14.796, Rodrigues — Mario Moreno, rua S. Pedro, 175.

Exercício de 1928:

15.878, Abreu — Felipe de Santa Cruz, Recebedoria do Distrito Federal.

15.892, Abreu — Fernando Maria de, rua Uruguiana, 43.

15.897, Abreu Sobrinho — João Lima de, largo da Lapa, 37.

15.888, Abreu Sobrinho, Manoel José de, largo da Lapa, 37.

15.872, Abud — Elias David, rua Felipe Cardoso, 45, Santa Cruz.

15.83, Acciaoly — Luiz Augusto, rua Gonçalves Dias, 47.

15.870, Adams — Eric Russel, avenida Rio Branco, 117.

15.886, Aducci — Fulvio, rua dos Araujos, 105.

15.937, Almeida — Genoveva Brandão da Silva, rua Lavradio, 83.

15.857, Alonso — Eurico Teixeira, rua 1º de Março, 82.

15.887, Alvarez — Gaston, rua da Alfandega 121.125.

15.825, Anderson — David, rua Antonio Vieira, 30.

15.929, Andrade Junior — Eduardo de, rua Visconde de Silva, 166.

11.327, Anachorena — F., Avenida Rio Branco n. 47, 1º andar.

- 627, Ashton — F., All America Cigarettes Inc.
 1.260, Avila — J. C. D', rua dos Beneditinos n. 17.
 1.932, Azevedo — Alvaro Peixoto de, Departamento do Pessoal da Guerra.
 5.720, Barão de Oliveira Castro, rua Alfandega n. 7.
 5.872, Barbosa — H., rua da Quitanda n. 120.
 1.425, Barbosa — João, rua do Rosário n. 22/29.
 1.994, Belem — M. N., rua Beneditinos n. 17.
 5.873, Benn — H. K., rua Mayrink n. 6.
 11.790, Bettex — H., rua 1º de Março n. 88.
 11.889, Billerbeck — I., rua 1º de Março n. 88.
 1.931, Billewitz — Alfredo, rua Pernambuco n. 52.
 5.870, Bridgmann — H., rua Buenos Aires n. 44.
 11.214, Cavalié — Paul, Avenida Rio Branco n. 50.
 3.594, Corrêa — Rogerio Gonçalves, Avenida Rio Branco n. 151.
 3.464, Costa — Dorothea, Companhia Il Americana.
 3.817, Costa — Pedro Roma, rua General Gurjão n. 82.
 3.669, Cotia — João Firmo de Moura, rua Marechal Floriano n. 65.
 4.293, Cruz — João Boaventura da (Dr.), Escola Politecnica.
 4.014, Cuneo — Gervasio, bordo MIS raranguá — Lloyd Nacional S. A.
 4.104, Cunha — Ernani Almeida, rua Candelaria n. 4.
 3.828, Cunha — José Martins da, rua do Mercado n. 7, 1º andar.
 4.435, Cunha — Manoel Brandão da, rua São José n. 17/19.
 4.436, Cunha — Waldir Pinto da, rua Vieira Fazenda n. 71.
 11.794, Dale — H. L., Avenida Rio Branco ns. 135/37.
 4.277, Dias — Joaquim Teixeira, rua de Setembro n. 136.
 7.326, Maluf — Gabriel, rua da Alfandega n. 246.
 7.760, Marcondes — Francisco Caspilha (Dr.), Avenida Mem de Sá n. 335.
 7.759, Marcondes — Raul, rua D. Manoel n. 62.
 7.560, Marinho — Leoncio Ribas, rua da Alfandega n. 235.
 7.763, Marques — Irmão João Eugênio, rua da Quitanda n. 72.
 7.764, Marques Filho — Enio, rua da Quitanda n. 72.
 8.676, Martins — Egydio José Ferreira, rua 1º de Março ns. 149/151.
 7.686, Martins — Joaquim Alves, rua da Candelaria n. 74.
 7.414, Mattos — José Luiz Gomes de, Banco do Brasil.
 15.694, Medeiros — S. Viriato, rua Barata Ribeiro n. 565.
 8.936, Medina — Francisco de, rua da Quitanda ns. 109/111.
 7.549, Meis — José Silvino, rua Buenos Aires n. 84.
 8.950, Mello — Alfredo de Paiva e, rua São José n. 59, 1º andar.
 8.046, Mello — Firmino Pires de, praia do Retiro Saudoso n. 182.
 8.153, Mello — João Fagundes de, Avenida Rio Branco n. 117, sala 49.
 7.975, Mello — João Leocadio Pereira de, rua Gonçalves Dias n. 30, 1º andar.
 8.344, Mendes — Antonio Benedicto de Castro, Banco do Brasil.
 8.453, Mendonça — Luiz Antonio de, rua Martins Penna n. 19.
 8.066, Menezes — João Octavio Langard, rua da Quitanda n. 198.
 7.926, Merino — João, rua do Ouvidor n. 135.
 4.510, Miraldo — E., praça 15 de Novembro n. 10.
 8.645, Miranda — Seraphim, rua do Mattoso n. 46.
 8.332, Monteiro — Gastão do Rego, rua 13 de Maio n. 64 B.
 8.655, Monteiro — Julião, Avenida Rio Branco n. 117.
 8.677, Monteiro — Lauro, rua 1º de Março n. 115.
 8.795, Monteiro — Sebastião Cirilo Duarte, rua do Mercado n. 7, 1º andar.
 4.185, Moog — Alfredo, Avenida Rio Branco n. 69.
 8.786, Moraes — Alfredo Lopes de, Hotel Avenida.
 8.783, Moraes — Antenor, rua da Quitanda n. 191.
 8.817, Moraes — Joaquim Ferreira de, 2ª Div. da E. F. C. do Brasil.
 8.818, Moraes — José de, 4ª Divisão da E. F. C. do Brasil.
 8.465, Moreira — João Lopes da Costa, rua Felix da Cunha n. 54.
 8.483, Moreira — Manoel, rua do Ouvidor n. 157, sobrado.
 8.498, Moreno — Arthur, rua Joaquim Nabuco n. 30, Niteroi.
 12.666, Motta — Joaquim Delphino da, Lloyd Brasileiro.
 8.888, Motta — Thomé A. da, rua da Quitanda ns. 53/55.
 9.015, Muller — Gustavo, rua Heremengildo de Barros n. 76, sobrado.
 9.017, Muller Junior — João, rua General Camara ns. 116/118.
 9.024, Munro — Gilbert, rua Benjamin Constant ns. 29 e 53.
 2.339, Brito — Adelina Vieira de, rua Mariz e Barros, 451.
 15.707, Fiori — Victorio, Banco Comercio e Industria de S. Paulo.
 5.026, França — Veronica Belmira, rua Candelaria, 67.
 5.594, Freitas — Waldemar, rua Campos da Paz, 48.
 5.666, Gajoweryck — Stanislaw, rua do Passeio, 62.
 5.084, Gallo — Vicente, Avenida Rio Branco, 137 — Salas, 104-112.
 11.738, Galvão — Waldemar Nunes, Escola de Cavalaria.
 5.812, Garcia — Virgilio Rocha (Dr.), rua do Mercado, 709.
 5.518, Gledheil — Walter R. Bordo S/S Rio Amazonas.
 5.728, Gridwood — Walter A. Light & Power.
 6.395, Heilbronn — Walter, rua do Bispo, 141.
 6.393, Herrera — Thereza A., rua do Acre, 22.
 6.297, Jablinski — Willy, rua Copacabana, 587.
 6.876, Jungbluth — Wilhelm, Avenida Rio Branco, 66.
 6.817, Kiebitz — Victor, Caixa Postal, 500.
 7.054, Kronbert — Walter, rua Buenos Aires, 84.
 6.533, Lapa — Thomaz, Leopoldina Railway — Estação B. de Mauá.
 6.700, Lawson — Thomas C., rua 13 de Maio, 64-C.
 4.966, Lawson — Thomas E., Rio Palace Hotel.
 6.732, Leal — Tancredo, rua Itapirú, 150.
 6.976, Levens — Suzan Nora, Avenida Atlantica, 636.
 7.659, Linnertz — aWiter, rua Alfandega, 116.
 7.297, Loredó — Zeferino, Praça 15 de Novembro, 196.
 7.533, Macahyba — Walter, Avenida Mem de Sá, 101 — Sobrado.
 7.889, Marques — Waldemar, rua da Constituição, 34 — 1º andar.
 14.254, — Sylvio de Souza, rua São Pedro, 67 — 1º andar.
 7.990, Mayrink — Zuleika de, rua Buenos Aires, 84.
 8.016, Meller — Victor Manoel, praça Marechal Floriano, 7 — Sala, 613.
 15.975, Mello — Vitalino de Albuquerque, 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.
 7.954, Meyer — Willy, rua Petropolis, n. 97.
 8.740, Milke — Thaseilo de Sampaio, rua dos Ouriveis, 132.
 8.656, Miranda — Vidigal, rua 1º de Março, 101.
 8.532, Moraes — Virgilio Rodrigues de, Praça Floriano, 7.
 9.321, Orto — Waldemar Dall, rua Teofilo Ottoni, 76 — 1º andar.
 9.309, Ottati — Vicente, rua Souza Franco, 16 — Villa Izabel.
 15.806, Reis — Thomé Torres da Silva, 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.
 12.868, Rezende — Targino Moreira de, Banco do Brasil.
 12.736, Rezende — Virgilio Corrêa de, Praia do Retiro Saudoso.
 15.889, Sampaio — Vicente Ferreira, 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.
 13.208, Smock — Wilson W., rua da Alfandega, 48 — 6º andar.
 13.194, Stain — Werner, Banco Allemão Transatlantico.
 13.412, ross — Walter, rua D. Anna, n. 44.
 13.389, viúva Antonio da Costa Torres, rua 7 de Setembro, 165.
 Viúva Theotônio Cherment de Britto, rua Candido Mendes, 32.
 Ex-officio:
 430, Albuquerque — Edith de, rua Sampaio Vianna n. 58.
 442, Alves — Bento de Mello, rua Figueira n. 106.
 451, Argentero — Antonio, rua dos Inválidos n. 130.
 461, Azevedo — Aristoteles Augusto, rua Derby Club n. 35.
 469, Barros — Edgard Duque Estrada de, n. 42 A, Botafogo.
 470, Barros — Estlander, rua Barata Ribeiro n. 662.
 476, Bastos — Albertino Zeferino, travessa Torres n. 49, sobrado.
 516, Carneiro Anna da Costa, rua Benjamin Constant n. 56.
 548, Costa — Alfredo, rua Castro Alves n. 45.
 552, Cruz — Alvaro Fernandes de Oliveira, rua Leoncio de Albuquerque n. 40.
 277, Harris — A. S., rua S. Paulo
 858, Lima — Ary P. de Oliveira n. 34.
 (Dr.), rua Conde Bomfim n. 536.
 160, Mello — A. Cabral de, rua Figueira n. 183.
 245, Nandelstedt — A., rua Corrêa Dutra n. 143.

Distrito Federal

Exercicio de 1932:

E 27.944, Amaral — Julião Freitas do, rua Humaitá n. 234.

E 2.166, Andrade Sobrinho — Francisco das Chagas, rua Professor Gabizo n. 217, casa 8 A.

E 26.492, Antonacio — João, avenida Rio Branco n. 31.

E 12.434, Antunes — Alberto, rua Uberaba n. 88.

E 25.879, Aquino Junior — Julio Fernandes de, rua São José n. 185.

E 22.642, Aragão — Jarbas Cavalcanti de, avenida Paula Souza n. 34.

E 6.546, Aranha Junior — Olavo Egydio de Souza, rua Aqueduto n. 322.

E 5.284, Arnao — Ramon, avenida Mem de Sá n. 159.

E 6.485, Ascoli — Nestor (Dr.), rua Paisandú n. 134.

E 17.150, Barbosa — Julio Fernandes, rua Marechal Floriano n. 212.

E 22.230, Bastos — Adolpho Ribeiro, praça da Republica n. 31.

E 41.789, Bastos — Annibal Moreira, rua Sete de Setembro n. 165.

E 11.193, Bergallo — Raul Santiago (Dr.), rua Getulio das Neves n. 26.

E 25.247, Bevan — M. A., avenida Rio Branco ns. 135/7 — 11°.

E 24.358, Braga — Maria Julia, rua Senador Dantas n. 73.

E 13.960, Coelho — Alfredo de Gusmão, rua Senador Moniz Sodré n. 42.

E 6.860, Coelho — Gastão de Paiva, rua da Passagem n. 46.

E 7.458, Coimbra — Alberto Rodrigues, rua Pereira da Silva n. 106.

E 4.681, Corrêa — Domingos Alves, rua Frei Caneca n. 20.

E 33.654, Corrêa — Helena, rua Conde de Bomfim n. 740.

E. 9.620, Cotta — Ricardo, rua do Ouvidor n. 125.

E 7.490, Coutinho — Achilles Lima de Moraes, rua Almirante Mariath n. 1.

E 16.163, Coutinho — Antonio Rodrigues, rua Regente Feijó ns. 68 e 70.

E 3.519, Cruz — Joaquim Moreira da, rua da Misericordia n. 28.

E 3.462, Cunha — Armando Pinto da, rua Uruguaiana n. 1.

E 17.093, Cunha — Hermínio Antonio da Silva, rua Riachuelo n. 214.

E 4.159, Cunha — Jayme Pinto da, rua Sete de Setembro n. 116.

E 17.942, Cybrão — Pedro (Dr.), rua Ramalho Ortigão n. 33, 2° andar.

E 9.510, Dulra — Polymis (Dr.), rua S. Luisa n. 55.

E 38.797, Felix — José Inez, rua do Senado n. 230.

E 9.373, Fernandes — Raul Malheiro, rua da Quitanda n. 60, 2° andar, sala 3.

E 27.389, Ferreira — Armando, rua Leopoldo Miguez n. 135.

E 9.665, Ferreira — João José, rua S. Cristovão n. 173.

E 4.885, Gaio — Manoel Jorge, rua Senador Vergueiro n. 213.

E 4.006, Gomes — José, rua do Acre

E 15.381, Guimarães — Heitor Ignacio, rua Umary n. 24 e Rosario n. 110.

E 10.857, Guimarães — José Alberto, rua Estevão n. 43, Bangü.

E 10.969, Guimarães — José Joaquim Belford, estrada Nova da Tijuca n. 60.

E 3.535, Guimarães — José Maria Moreira, rua Guimarães n. 49, Rocha.

E 40.736, Guimarães — Mario de Paula, rua Souza Lima n. 40, Copacabana.

E 16.753, Guimarães — Oscar, rua Voluntarios da Patria n. 355.

E 7.180, Guisard — Vitor, rua Dias da Rocha n. 83.

E 11.972, Hill — L. H. C., rua Barão de Pirajá n. 82.

E 33.333, Lage — Alvaro de Faro, praia do Flamengo n. 304.

E 5.404, Lago — Laurenio, rua José Hygino n. 43.

E 14.127, Lamare — Maria Luiza Ferreira de, rua Pinheiro Machado n. 33.

E 22.532, Lamare — Oswaldo de (Dr.), rua Escobar n. 30.

E 11.916, Lambert — Alice, rua Eduardo Guinle n. 43.

E 10.473, Lameiro — Frank M., rua Senador Vergueiro n. 106.

E 13.232, Lima — Mario Madeira da Rocha, rua Buenos Aires n. 158.

E 10.875, Lopez — Carlos, rua Laranjeiras n. 486.

E 19.146, Loureiro — Oscar Augusto, rua Mariz e Barros n. 228.

E 24.942, Ludewig — Herbert, rua Alfandega n. 42.

E 15.581, Ludwig — Victor, rua Ouvidor n. 98.

E 10.001, Machado — Carlos Reixardo, rua da Quitanda n. 28, sobrado.

E 4.110, Magalhães — Manoel Alves Ferraz de, rua Cons. Saravá n. 26.

E 31.286, Martins — João Baptista, largo da Carioca ns. 9-11.

E 16.196, Martins — João Sampaio, rua Conde de Bomfim n. 1.263.

E 17.822, Martins — José Osorio, largo de Santa Rita n. 6.

E 11.700, Mattos — Alfredo Henriques de, avenida Atlantica n. 698.

E 5.932, Mattos — Francisco de, rua Jaguaray n. 4.

E 33.157, Medina Junior — Gregorio de, rua Bolivar n. 34.

E 3.445, Meirelles — José de Andrade Neves, rua Marquez de Abrantes n. 26.

E 5.687, Mello — Pedro de Alcantara Pessoa de (Dr.), rua Ferreira Vianna n. 58.

E 24.895, Mello — Pedro de Freitas Bandeira de, rua Araújo Leitão n. 41, Engenho Novo.

E 14.793, Mello — Romualdo da Silva, rua General Camara n. 172.

E 10.816, Mello — Taylor Ribeiro de, rua Copacabana n. 840.

E 22.608, Menasché — Matheus, avenida Gomes Freire n. 11.

E 26.608, Mendonça Sobrinho — João Furtado de, rua Real Grandeza n. 199, casa 8.

E 6.674, Meyer — Julião Florencio, travessa João Affonso n. 33, Botafogo.

E 15.407, Mill — James S., rua Visconde de Inhauma ns. 68-70.

E 611, Millar — Hugh Frederick, Estação Barão de Mauá.

E 23.080, Miller — Carlos Henrique da Silveira, rua Rosario n. 160.

E 490, Miller — Thomas, av. Rio Branco n. 77, 4° andar.

E 15.000, Miraglia — Vincenzo, rua do Riachuelo ns. 91 e 93.

E 23.955, Moraes — Arthur Pereira de, rua Gustavo Sampaio n. 166.

E 21.638, Moura — Bento Pereira de, rua S. José n. 26.

E 6.736, Nottage — Percy George, av. Francisco Bicalho.

E 25.440, Oliveira — Alcides Senra de (Dr.), rua David Campista n. 67.

E 15.245, Oliveira — Joaquim Homem de, rua Luiz Guimarães n. 61.

E 33.163, Oliveira — Sergio Ulrich de, praia do Flamengo n. 88, ap. n. 36.

E 19.802, Olm — Leopold Ferdinand d', rua S. Pedro n. 49.

E 31.382, Pernambuco — Pedro José d'Oliveira, rua Miguel Lemos n. 46.

E 16.872, Peres — Torquato Guerreiro, rua do Ouvidor n. 175.

E 31.961, Pradal — Hugo Antonio, rua Cruz e Souza n. 21.

E 3.856, Praçella Junior — Joaquim Alves, rua André Cavalcanti n. 74.

E 5.118, Proença — Eduardo Justino de, rua Ferreira Vianna n. 75.

E 27.976, Py — João Tavares, rua Corrêa Dutra n. 60.

E 17.141, Ramos — Balduino Couto, rua 4 n. 17, Braz de Pinna.

E 18.793, Ramos — Joaquim Pereira, rua Copacabana n. 756.

E 2.536, Ramos — Lino de Oliveira, rua Guaxupé n. 43.

E 29.230, Ramos — Olympio Cesar, rua 2 de Dezembro n. 136.

E 31.346, Reid — Robert B., rua da Gambôa n. 1.

E 26.176, Reis Junior — Antonio José dos, rua Sampaio Vianna n. 125.

E 3.280, Reitz — Adolpho, av. Democraticos n. 7.

E 2.787, Renzullo — Luigi, av. Rio Branco n. 35, loja.

E 17.533, Repsold — Fritz, rua Maia Lacerda n. 34.

E 21.632, Ribeiro — Amaro Martins, rua Gonçalves Dias n. 20.

E 31.526, Ribeiro — Dirceu da Silva, rua da Alfandega n. 328.

E 33.334, Rocha — Alvaro Dias da, praia do Flamengo n. 304.

E 16.923, Rocha — Alvaro Pereira da, rua Dias da Cruz n. 86.

E 26.883, Rocha — Theogenes, rua Marquês de Santos n. 34.

E 24.966, Santos — Oswaldo Pereira, rua Cordeiro de Faria n. 30, Maracanã.

E 23.617, Schnelle — Albertus, rua Tenente Possolo n. 15.

E 40.303, Scholl — Eugen, rua São Pedro n. 126.

E 12.060, Scholte — Roelof H., rua Cruz Lima n. 29, casa 4.

E 17.886, Schroeder — Hermann, rua D. Gerardo, 42-3° andar.

E 16.971, Schluck — Aloys, rua do Oriente, 27.

E 27.637, Schweitzer — Luiz Arnaldo, rua Araxá, 52.

E 39.624, Seabra — Arthur de Freitas, rua do Catete, 274.

E 14.541, Silva — Cristovam Ferreira da, rua Domingos Ferreira, 28-casa 3.

E 3.802, Silva — Luiz Pereira da, rua Dias da Cruz, 163 e 345.

E 12.292, Silva — Propercio de Castro e, rua Theodoro da Silva, 153.

E 35, Silva — Seraphini P., rua Alvaro Ramos, 206.

E 8.208, Silva — Telemaco Guilherme da, rua Candido Mendes, 29.

E 24.360, Sobral — Peregrino Garcia, rua Gustavo Mendes, 78-A.

E 30.901, Souza — Anibal Pinto de, rua Cascata, 51-Tijuca.

E 17.477, Souza — José Nunes de, rua Assis Carneiro, 30.

E 31.368, Susskind — Frederico de, rua Constante Ramos, 94.

E 8.957, Thomes — Arthur John, avenida Paulo de Frontin, 52.

E 1.423, Tucker — Frank Sidney, travessa Navarro, 92.

E 24.897, Valdetaro — Alfredo Regulo, rua Coronel Moreira Cesar, 153-Icaraf.

E 2.237, Valença — Emmanuel, rua
 sario, 104-4º andar.
 E 40.237, Valente — Cicero, rua Co-
 cabana, 891.
 E 31.198, Vecchi — Arturo, rua Pe-
 Alves, 179.
 E 9.271, Velho — João Antonio Ro-
 gues, rua General Rodrigues, 24.
 E 14.836, Vieira — Francisco Alves,
 ia de Botafogo, 416.
 E 24.354, Vieira — Manoel Camara,
 a Santo Christo, 233-sobrado.
 E 31.219, Villela — Chritiano Bandei-
 ra S. Francisco Xavier, 238.
 E 4.369, Wahle — Isidor, rua da Can-
 aria, 49.
 E 23.096, Walbornn — Georges, ave-
 nida Rio Branco, 126-loja.
 E 16.317, Walsh — Eulogio, rua Ba-
 Ribeiro, 811.
 E 9.825, Ward — George, rua Uru-
 aiana, 9-sobrado.
 E 7.025, Watkins — John Charles,
 a da Alfandega, 48-3º andar S/9.
 E 24.084, White — Eric Watson,
 a ona Anna, 36.
 E 29.897, Youle — Albert, Luis, tra-
 ssa — Carlota, 27.
 E 33.062, Zanth — Moacyr do Lago,
 a S. Salvador, 44.
 E 4.777, Moosmayer — Paul, avenida
 steur, 449.
 E 4.179, Muriel — John Carr, rua May-
 k Veiga, 6.
 E 6.731, Oliveira — José da Silva,
 nida Passos, 95/97.
 E 929, Pereira — Adelina Nova Costa,
 a Muniz Barreto, 11.
 E 6.465, Pereira — Adolpho Justino,
 a S. Pedro, 70.
 E 5.912, Pinheiro Junior — Joaquim
 stana, rua Mercado Municipal, 81.
 E 6.485, Pinto — Ernani Carlos de
 nezes (Dr.), rua Farani, 33.
 E 6.523, Rodrigues — Alexandre, rua
 aristo da Veiga, 139.
 E 26.510, Cinti — Caetano, rua Bue-
 Aires, 33.
 E 29.403, Ciribelli — Gennaro, rua
 ddock Lobo, 451.
 E 11.657, Clark — William Graham,
 a Aurea n. 106, Santa Theresa.
 E 5.951, Coelho — Gaspar, rua das
 ranjeiras, 553.
 E 424, Coelho — Gustavo Jacintho
 rtins, rua Uruguai, 224.
 E 33.560, Constante — Zulmira da
 va (D.), palacio Rosa-App. 301-largo
 Machado.
 E 10.120, Coury — Rachid D., rua
 Alandega, 352.
 E 20.821, Coutinho — Antonio de
 ura, rua dos Andradas, 95.
 E 17.688, Cruz — Albino Souza, ave-
 nida Rio Branco, 137-9º andar.
 E 29.971, Dobson — Richard, rua da
 ndelaria, 67.
 E 3.716, Duprey — Felix, rua D. Ce-
 sia, 20.
 E 27.691, Dyonisio — A. F., rua Ba-
 de Mesquita, 237.
 E 33.417, Dyonisio — A. F., ave-
 nida Lauro Müller, 64.
 E 9.475, Falbo — Salvador, rua Se-
 ador Euzebio, 38-fundos.
 E 1.479, Falbo — Santo, rua Wan-
 ikolk, 114.
 E 22.977, Falcão — Lages, rua Capa-
 ana, 808-A.
 E 7.682, Falcão — Rodrigo, rua Ber-
 do Guimarães, 104.
 E 11.057, Faraf — Helena, rua São
 io Baptista, 77.
 E 18.892, Faria — Carlos José de, es-
 da Rio São Paulo, 46.
 E 20.012, Faria — Gaspar, rua Monte
 Agre, 356.
 E 19.311, Faria — José de, rua Ge-
 neral Pedra, 209.
 E 5.210, Faria — José de, rua Maria
 Angelica, 54.
 E 19.937, Faour — Caill, rua Alvaro
 Miranda, 52.
 E 27.931, Fernandes — Antonio Mur-
 nago, rua Manáus, 2-Realengo.
 E 21.424, Fernandes — Augusto, ave-
 nida Rio Branco, 115-2º andar.
 E 14.868, Fernandes — Bernardino
 Nogueira, rua Jacarei, 130.
 E 15.028, Fernandes — Bento, rua
 Montenegro, 82.
 E 26.705, Fernandes — Feliciano de
 Souza, rua Limite do Barata, 129.
 E 19.819, Fernandes — Feliciano, rua
 Senador Euzebio, 366-A.
 E 6.727, Fernandes — Francisco, rua
 Lucidio Lago, 12.
 E 41.066, Fernandes — Francisco Fer-
 reira, rua Padre Miguelino, 7.
 E 25.833, Fernandes — Francisco
 Manoel, rua Santa Christina, 181-A.
 E 26.316, Fernandes & Irmão, avenida
 dos Democraticos, 1.441.
 E 12.166, Fernandes — João, estrada
 Marechal Rangel, 828-Ant. 765.
 E 17.179, Fernandes — João Maria,
 rua Manoel Victorino, 23.
 E 837, Fernandes — João Maria, es-
 traada Barro Vermelho, 425-Ant. 127.
 E 30.329, Fernandes — Joaquim, ave-
 nida Automovel Club sem número.
 E 20.710, Fernandes — José, rua Cla-
 rimundo de Mello, 59.
 E 22.438, Fidalgo — José Antonio,
 travessa Portella, 71-Madureira.
 E 19.499, Fonseca — Luiz Carlos da,
 rua Jardim Botânico, 59.
 E 10.781, Gama — Annibal do Ama-
 ral, rua D. Maria, 34-A. Campista.
 E 27.262, Godinho — Pedro d'Almeida
 (Dr.), rua Silveira Martins, 28.
 E 6.210, Gomes — Manoel Ramos Lo-
 pes, rua Clapp, 17.
 E 11.984, Gonçalves — M. J., rua
 Ibiapina, 121-Penha.
 E 33.063, Goodrich — O. E., avenida
 Rio Branco, 135/7-12º andar.
 E 4.678, Guerra — Antonio d'Olivei-
 ra Gomes, rua Haddock Lobo, 216.
 E 721, Guimarães — Raymundo Pe-
 reira Salgado, rua da Alandega, 49.
 E 28.910, Hanney — M. G. de Abreu,
 rua Marechal Cantuaria, 152-B.
 E 2.386, Innocencio — M. J., rua Bel-
 chior da Fonseca, 56.
 E 29.692, Josetti — Luiz Adolpho, rua
 Leopoldo Miguel, 21.
 E 33.626, Lazeana — Manuel Garcia,
 rua S. Bento, 26.
 E 12.307, Lucena — José Carvalho,
 avenida Amaro Cavalcanti, 880.
 E 31.283, M. F. Oliveira & Filho, ave-
 nida Gomes Freire, 52 a 58.
 E 30.369, M. Bastos & Irmão, rua
 Menna Barreto, 94.
 E 9.655, M. Belfort & Comp., rua Co-
 pacabana, 716.
 E 21.890, M. Campos & Comp., rua
 Senhor dos Passos, 62-64.
 E 29.870, M. Fonseca & Figueiredo,
 rua Marquês de Sapucaí, 93.
 E 33.517, Machado — Marcelino Ro-
 drigues, rua Barão de Ipanema, 124.
 E 6.445, Magalhães — Luiz de, rua
 2 de Maio, 205.
 E 6.015, Magalhães — Manoel Pereira
 de, rua 11 n. 51-Merando.
 E 1.030, Martins — Joaquim Antonio,
 rua do Senado, 237.
 E 2.042, Martins — José Iano, rua do
 Carmo, 63.
 E 13.626, Martins — Luiz Cardoso,
 rua S. Francisco Xavier, 989.
 E 3.619, Mattos & Carvalho, rua Ge-
 neral Caldwell, 321.
 E 2.664, Mattos Comp., rua Manoel
 Victorino, 126.
 E 11.317, Melhem — Jacob, rua Ba-
 rão, 149.
 E 29.701, Mello — Bernardino C. de,
 rua Pedro Americo, 58.
 E 299, Mello — Francisco Coelho de,
 rua Lucidio Lago, 126.
 E 41.541, Mello — Mario Homem de,
 rua S. Clemente, 62.
 E 6.553, Menezes — Rodrigo Octavio
 de Langard, rua Palmeiras, 38.
 E 33.664, Mineiro — Julio Nunes, rua
 Corrêa Vasques, 62.
 E 1.873, Monsourès — M. Franco, rua
 da Feica, 25-Bangü.
 E 9.999, Morado — Hegario Pinto
 Ferreira, rua Menna Barreto, 71.
 E 13.772, Moscoso — Alexandrino
 Boavista, rua Bulhões de Carvalho, 165.
 E 2.902, Moses — Arthur, rua Alvares
 Bergerth, 27.
 E 27.027, Nunes — José, Avenida
 Thomé de Souza n. 17.
 E 33.685, Oliveira — Acalberto de,
 Avenida Rainha Elizabeth n. 159 —
 Copacabana.
 E 31.388, Oliveira — Alípio da Silva,
 Praça Tiradentes n. 34.
 E 26.527, Oliveira — Francisca Duos
 de, rua Barata Ribeiro n. 26.
 E 20.566, Pinho — Manoel da Rocha,
 Largo da Carioca n. 8, loja.
 E 12.574, Pinto — Adelino da Silva,
 (Dr.), rua Almirante Cockrane n. 72.
 E 12.909, Queiroz — Paulo Sanders-
 son de, rua da Gloria n. 88.
 E 6.834, Ramos — Carlos Porfirio de
 Andrade, rua Alzira Brandão n. 65.
 E 8.195, Ribeiro — Armando Vidal
 Leite, rua da Quitanda n. 71, 2º andar.
 E 15.752, Ribeiro — David Pinto,
 rua General Pedra n. 265 A.
 E 29.662, Rocha — José Lindenberg
 Porto, rua Barão de Bom Retiro n. 830.
 E 7.225, Rodrigues — Antonio Sea-
 bra, rua Aristides Lobo n. 146, casa II.
 E 16.737, Rosa — Francisco José,
 rua Argentina n. 20.
 E 18.294, Rosenvald — Roger, rua
 Santa Luzia n. 89, 2º andar.
 E 15.412, Ruas — Bernardo José Tei-
 xeira, Estrada Rio-S. Paulo n. 87.
 E 31.758, Sampaio — Heraclyto d'Oli-
 veira (Dr.), rua Silveira Martins nu-
 mero 117.
 E 33.070, Sampaio — M. Leite, rua
 da Alandega n. 105.
 E 17.884, Schorn — Frederico, rua
 D. Gerardo n. 42, 3º andar.
 E 33.542, Seabra — Paulo, rua São
 Francisco Xavier n. 266, 1º andar.
 E 28.297, Seixas — Esdras do Prado,
 rua Almirante Alexandrino n. 1.538.
 E 22.822, Silva — Antonio Augusto
 da, rua Frei Caneca n. 72.
 E 22.739, Silva — M. G. Pereira da,
 rua Barão de Mesquita n. 875.
 E 29.434, Silva — M. M., Travessa
 Guerra n. 41 — Quintino Bocayuva.
 E 39.312, Silva — Manoel Francisco
 da, rua Cardoso n. 12.
 E 5.140, Silveira Junior — José Pi-
 nheiro da, rua S. Bento n. 5.
 E 670, Souza — João Moreira de, rua
 Senador Pompeu n. 116, sobrado.
 E 11.960, Stewart — Jessie, rua Con-
 de de Bomfim n. 450.

E 12.972, Stieger — Roberto, rua Buenos Aires n. 327.
 E 31.424, Tupinambá — Palladio, rua Figueira n. 99.
 E 17.215, Vianna — Omar, rua Jardim Botânico n. 590.
 E 29.767, Voloch — Jacob, rua do Catete ns. 55/57.
 E 31.688, Voloch — Marcus, rua do Catete ns. 78/80.
 E 21.207, Waehnelde Jr. — Bertholdo, rua Theophilo Ottoni ns. 90/92.
 E 17.889, Wagner — Willy, rua Dom Gerardo n. 42, 3º andar.
 E 13.157, Walker — Charles Hugh, rua Prudente de Moraes n. 161.
 E 40.569, Werner — Cyro Henrique, rua Maxwell n. 74.
 E 18.351, Whateley — Luiz Alberto, rua General Canabarro n. 228.
 Suplemento:
 E 6.716, Abrahão — Chamou, rua Senhor dos Passos n. 197.
 E 925, Bentley — Granville Donaud, rua Almirante Tamandaré n. 20.
 E 4.711, Claro — Manoel Fernandes, rua Capitão Macieira n. 58.
 E 18.443, Abib — Salim Demetrio, rua Sacadura Cabral n. 15.
 E 22.039, Abilio — Jorge, rua de Chá n. 36.
 E 21.345, Abrahão — Emilio, rua Opalas n. 102, Honório Gurgel.
 E 21.343, Abrahão — Emilio, estrada do Areal sem número, Honório Gurgel.
 E 213, Abahão — Naif, rua da Estação n. 22.
 E 25.354, Abrahão Neder & Irmão, rua Marquês de São Vicente n. 8.
 E 16.622, Abrão — Felipe, rua Carolina Machado n. 2.104.
 E 6.662, Abrão — Salomão, rua Ubalino do Amaral n. 56.
 E 23.079, Abrantes — José Alves, rua do Rosario n. 160.
 E 2.670, Abreu — Antonio dos Santos, rua dos Andradas n. 62, OB.
 E 21.203, Abreu — Farias, rua Chaves de Faria n. 40.
 E 31.118, Abreu — Francisco, rua Gago Coutinho n. 4.
 E 19.631, Abreu — José Ferreira de, rua Santo Christo n. 225.
 E 6.866, Albuquerque — Heitor Pires de Carvalho, rua Barata Ribeiro n. 533, casa V.
 E 26.436, Alvarenga — Attila Thierry de, rua Cardozo Junior n. 65.
 E 28.898, Alves — Albino M., rua Medeiros Passaro n. 77.
 E 33.776, Anachorta — Manoel José da Silva, rua Moraes e Silva n. 116.
 E 13.275, Arias — Manoel, rua Gonçalves Dias n. 141.

E 5.624, Arnedo — Victor, travessa Ouvidor n. 54.
 E 23.133, Arnold — Erwin R., rua da Quitanda n. 54.
 E 23.311, Arnos — Arthur B., rua Marechal Floriano n. 168.
 E 33.437, Arruda — João Nominando, rua Moncorvo Filho n. 34.
 E 33.436, Avolio — Amadeu Felisberto, rua Frei Caneca n. 8, sobrado.
 E 12.193, Azevedo — M. Corrêa d', rua da Misericórdia n. 16, fundos.
 E 33.312, Azevedo — José Antonio de, rua Riachuelo n. 339, sobrado.
 E 25.596, Baptista — Segismundo Soares, rua Prudente de Moraes n. 231, casa 3.
 E 8.163, Barallos — Bransildes Calvalcanti, rua Paulo Barreto n. 25.
 E 9.922, Barboza — Juscelino do Prado, rua Primeiro de Março n. 121.
 E 26.373, Barros — Anna Eulalia Monteiro de, rua Monsenhor Bacellar n. 417.
 E 22.384, Barroso Junior — João Cancio, rua Dr. Garnier n. 29.
 E 23.961, Bissegger — A., rua Buenos Aires ns. 255 e 257.
 E 33.572, Brum — José, avenida Rio Branco ns. 98 e 100, 1º andar.
 E 31.978, Buddéus — Siegfried, avenida Atlantica n. 326.
 E 9.346, Cahin — Jorge Tannus, rua Barão de São Felix n. 137.
 E 5.793, Campos — M. Duarte, avenida Salvador de Sá n. 184.
 E 27.875, Carancha — Maria, rua da Gmboa n. 84.
 E 17.092, Carlos Guimarães & Comp., rua Jardim Botânico n. 522.
 E 21.344, Carmo — Silva, estrada do Areal n. 690, Honório Gurgel.
 E 6.865, Carneiro — Adolpho Machado, rua Benedicto Hyppolito n. 64.
 E 6.667, Carneiro — Albano Rezende, rua General Polydoro n. 14.
 E 5.708, Carneiro — Alfredo, rua dos Andradas n. 123.
 E 15.433, Carneiro — Geroncio Gomes, rua Coronel Pedro Alves n. 271.
 E 18.575, Carneiro — Victorino Moreira, rua 1 ns. 21 e 23, praça Central — Mercado.
 E 25.468, Carneiro Junior — Alfredo, estrada do Bananal n. 306.
 E 30.771, Carollo — João Pereira, estrada da Freguezia n. 1.101.
 E 2.454, Carrazedo — João Baptista, rua Bom Retiro n. 17.
 E 18.547, Carrilho — João Pereira, rua dos Coqueiros n. 9.
 E 23.148, Caruso — Domingos, rua Escobar n. 55.
 E 12.082, Caruso — Maria José, rua Benedicto Hyppolito n. 90.

E 27.918, Carvalho — M., rua Carolina Machado n. 592.
 E 12.866, Ceppas — Antonio José Silva, rua São Pedro ns. 58 e 60.
 E 16.359, Wang Iao, avenida Passos n. 111 A.
 E 6.963, Chaia — Nagib Jorge, rua da Carioca n. 23.
 E 12.183, Chan — Winckel, rua São José n. 122, sobrado.
 E 33.406, Chanke — Jorge, rua Coronel Agostinho n. 1.
 E 33.604, Chanke — Jore, rua Coronel Agostinho n. 32.
 E 20.564, Chapelim — Carlos, rua Sete de Setembro n. 84, 3º andar.
 E 4.391, Chaves — Juvénal de Medeiros, rua Felipe Cardoso n. 69, Santa Cruz.
 E 15.683, Cheade — Christovão, rua Senhor dos Passos n. 179.
 E 6.379, Chousal — José Maria Pereira, rua Vaz Toledo n. 128.
 E 11.224, Chrispim & Oliveira, praça Central ns. 31 e 32, Mercado Municipal.
 E 24.443, Cid — José Lugo, Plataforma da Estação de São Diogo.
 E 277, Cinelle — Alfredo, rua General Camara n. 34.
 Ficam cientificados esses contribuintes de que foram lançados, e expediu-se notificação por via postal, podendo não obstante dele tomar conhecimento nesta Delegacia Geral, dentro do prazo de dez dias, contados das datas de 21 e 22 do corrente, e reclamarem a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.
 O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Oficial*, e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instância administrativa superior sem efeito suspensivo quanto ao pagamento o imposto.
 Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda — Rio de Janeiro. 19 de gosto de 1932. — O secretário, Osvaldo Crespo Pereira de Souza.

Comissão Central de Compras

NOTA

Referencia Série 419.127

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, comunica aos interessados que o artigo constante do item 1 da série acima (alcool de 40º em litros), cujo edital de concorrência foi publicado no *Diário Oficial* nos dias 15 e 16 do corrente, deverá ser fornecido, acondicionado em vasilhame branco.

Pela Comissão Central de Compras. — Carlos Mario Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisi-

tantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — Alberto de Faria Filho.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 904.466

Artigos — Unidade — Quantidade

Propostas para 30-8-1931:

Para a 2ª Divisão:

1. Colchões de crina vegetal, sem poeira, bem comprimidos com capa de tecido, igual á amostra na Inspeção Técnica de Materiais, medindo 1,90 x 0,70, um.....

colhões de capim, bem comprimidos e com capa de tecido trançado, igual á amostra na Inspetoria Técnica de Materiais, medindo 1,90 x 0,70, um.....	300
travessieiros de palha de flexa, batida, bem comprimidos, com capa igual á amostra na Inspetoria Técnica de Materiais, medindo 0,60 x 0,40, um.....	300
travessieiros de capim, batidos, bem comprimidos, com capa de tecido trançado, igual á amostra na Inspetoria Técnica de Materiais medindo 0,60 x 0,40, um.....	300

Material a ser entregue no 2º Almozarifado da Inspetoria Estrada de Ferro Central do Brasil, na estação Maritima, 30 de setembro do corrente ano.

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas repartição requisitante.)

1º — Os preços serão fornecidos pela unidade, incluindo as despesas de transporte até o local da entrega.

2º — Deverão os proponentes declarar em suas propostas, menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer entrega do material oferecido.

3º — As propostas apresentadas, deverão mencionar os preços devidamente numerados, obedecendo á mesma ordem dital respectivo.

4º — Além dos preços unitarios, obrigatoriamente oferecidos para cada um dos itens da série acima, poderá o proponente fornecer preços globais para a totalidade do pedido, mencionando possíveis descontos ou outras vantagens, reservando-se a C. C. C. o direito de escolher a alternativa que lhe convier.

5º — Reserva-se á Comissão o direito de rejeitar os arpropostos, caso os mesmos sejam julgados de inferioridade, comprometendo-se os proponentes a substituir o material rejeitado, dentro de 48 horas.

6º — Os proponentes deverão atender rigorosamente aos termos deste edital, no que concerne a especificações e condições artigos, acima estipulados.

7º — O pagamento da encomenda ao fornecedor a quem for adjudicado o pedido, só se dará dentro de 30 dias da entrega e aceitação da mercadoria, pela repartição requisitante.

8º — A C. C. C. se reserva o direito de estabelecer quaisquer normas tendentes á verificação da exata natureza dos materiais oferecidos e entregues.

9º — A aceitação de qualquer proposta é condicionada á satisfação das vantagens, garantias e natureza dos esclarecimentos fornecidos pelos proponentes, em relação ao material fornecido.

10º — Estão sujeitas a invalidação sumária, as propostas comprometidas para aceitação verse sobre prazo inferior a 30 dias e as que consignarem simplesmente uma redução de preço mais baixo.

11º — Si os artigos constantes deste edital, não forem entregues dentro do prazo combinado, ou si forem rejeitados não satisfizerem ás exigências da repartição requisitante, ficando por estarem em desacôrdo com os artigos propostos, a C. C. C. terá o direito da adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario para a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo em conta do fornecedor.

12º — A Comissão se reserva o direito de pedir novos preços e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular a presente concorrência total ou em parte, a seu exclusivo critério.

13º — Não serão levadas em conta, as propostas em que os proponentes não declaram expressamente, submeter-se a todas as condições da presente colêta de preços.

14º — A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado quatro vezes, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito, nas impressões, a possíveis incorreções de imprensa.

15º — As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 30 de agosto de 1932, das 12 ás 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 30 minutos na presença dos interessados. Deverão, para isso, apresentar documentos de habilitação.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 906.169/70

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 30-8-1932:

Asfalto para aplicação no tratamento de estradas, com revestimento silico argiloso:

1. Peso especifico a 25/25° e (77/77° F), mínimo 1.000.

2. Ponto de fulgor-minimo 175° e (347°F).

3. Penetração a 25° e (77° F) 100 gr. 5 segundos — 150 a 200.

4. Perda a 163° F (325° F) 50 gr. 5 horas máximo 2 %.

a) Penetração de residuos a 25° e (77° F) 100 grs. 5 segundos, comparada com a penetração antes do aquecimento, mínimo 60 %.

5. Bitumen (soluvel em bisulfeto de carbono), mínimo 99,5 %.

a) Materias organicas insolueis, máximo 0,2 %, tonelada

Asfalto para a 1ª aplicação no tratamento de estradas, com revestimento silico argiloso:

Viscosidade especifica, Engler, 50 cc. a 77° F (25° e) 5 a 30.

Distilação por cento e por volume:

Total distilado a 437° F, máximo — 10.

Total distilado a 680° F, máximo — 50.

Provas no residuo de distilação.

Penetração 77° F (25° e) 100 gr. 5 segundos — máximo, 300 (A. S. T. M. Standard Method D5 — 25) solubilidade no bisulfeto de carbono, mínimo — 99,0 (A. S. T. M. Standard Method D4 — 27), tonelada.....

Nota — A Inspetoria Federal das Estradas retirará de cada partida de 10 ton. pelo menos uma amostra que mandará analisar por conta do fornecedor no Laboratorio de Analise da P. D. F.

Pixe (tar) para 1ª aplicação, nas Estradas, com revestimento silico argiloso:

a) Agua — máximo 2 %.

b) Viscosidade, Engler, 50 centímetros cubicos a 40° e (104° F), 8 a 13.

c) produtos da distilação.

Total, por peso, de 0 a 170° e (32 a 338° F), máximo, 7 %.

Total, por peso, de 0 a 235° e (32° a 455° F), máximo, 20 %.

Total, por peso, de 0 a 270° e (32° a 518° F), máximo 30 %.

Total, por peso, de 0 a 300° e (32° a 572° F) máximo 35 %.

d) Peso especifico, a 25/25° e (77°/77° F) do total distilado a 300° e (572° f), mínimo 1.01.

Temperatura de amolecimento (processo da bola e anel) do residuo da prova — de distilação — máxima 60° e (140° F).

Conteúdo total de bitumen (soluvel no bisulfeto de carbono) 88 a 97 %, tonelada.....

Nota — A Inspetoria Federal das Estradas retirará de cada partida de 10 ton. pelo menos uma amostra que mandará analisar por conta do fornecedor no Laboratorio de Analise da P. D. F.

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1º — Os preços serão dados pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de mercadorias de importação: uma em moeda estrangeira correspondente ao preço cif e outra em moeda nacional correspondente ao valor provavel dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte, até o local da entrega

2º — Os preços unitarios versarão sómente sobre as quantidades liquidas.

3º — Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se comprometem a iniciar o fornecimento do material proposto e o em que se comprometem a concluir esse fornecimento, não sendo aceitas, propostas cujo compromisso para final da entrega ultrapasse o dia 15 de dezembro deste ano.

4º O material constante deste edital, deverá ser entregue no Km 51 da Estrada Rio-S. Paulo. (Estrada de rodagem.)

5º — Deverão os proponentes declarar em suas propostas, o acondicionamento empregado para o fornecimento dos artigos oferecidos, bem como especificar em relação aos mesmos, os pesos bruto e liquido.

180

90

90

6° — Os proponentes deverão declarar as quantidades menores que pretendem entregar mensalmente.

7° — Deverão os proponentes se responsabilizar permanentemente pela qualidade do produto oferecido até o final da entrega do mesmo.

8° — Reserva-se a Comissão o direito de rejeitar os artigos propostos, caso os mesmos sejam de inferior qualidade, comprometendo-se o proponente a proceder á substituição dos artigos rejeitados dentro do prazo de 48 horas.

9° — Deverão os proponentes oferecer unicamente artigos que se enquadrem dentro das especificações exigidas pela Repartição requisitante, acima estipuladas e juntar ás suas propostas, análise do material proposto, bem como documentos que provem o uso anterior do mesmo com resultado satisfatórios.

10° — Estão sujeitas á invalidação sumária, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

11° — O fornecedor ou fornecedores aos quais forem adjudicados os fornecimentos do material acima, deverão prestar uma caução de 10 % (dez por cento) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

12° — Si o fornecedor ou fornecedores aos quais forem adjudicados os fornecimentos constantes deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

13° — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até á entrega e aceitação da última partida, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

14° — Si o material constante desta série não for entregue dentro dos prazos combinados ou si for rejeitado por não satisfazer ás exigências da Inspetoria Federal das Estradas, ou por estar em desacordo com as especificações acima estipuladas, a Comissão terá o direito de comprar na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

15° — Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega e bem assim, a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação á qualidade do produto oferecido, quer quanto ao exato cumprimento das cláusulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irremistivelmente.

16° — A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular a presente concorrência no todo ou em parte, a seu exclusivo criterio.

17° — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 30 de agosto de 1932, das 12 ás 14 horas na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja e serão abertas ás 14 horas e 15 minutos na presença dos interessados que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes á Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1° — Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2° — Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3° — Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo á Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4° — Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados. Pela Comissão Central de Compras. *Alberto de Faria Filho*, diretor.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Fazenda Modelo de Criação "Santa Monica"

JUPARANÁ — ESTADO DO RIO

ATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS A CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSARIOS A ESTA FAZENDA MODELO DE CRIAÇÃO SANTA MONICA, DE ACORDO COM OS DECRETOS NÚMEROS DEZENOVE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE E DEZENOVE MIL SETECENTOS E NOVE, RESPECTIVAMENTE DE TRINTA DE DEZEMBRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E DEZESSEIS DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E UM.

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e dois, ás doze horas da manhã, na Secretaria da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, em Juparaná, Estado do Rio de Janeiro, em reunião presidida pelo senhor doutor Lima Mendes, diretor da referida Fazenda, e, presentes, os senhores José Eustorgio de Oliveira e Silva, escrivão do Curso Complementar, anexo, e, Napoleão Ferreira, secretário da Fazenda acima aludida, procedeu-se a abertura das propostas enviadas pelo correio das firmas Fontes Garcia & Comp., Dias Garcia & Comp., H. Moreira & Comp. e Salvador Guedes, tudo de conformidade com os decretos já mencionados para concorrerem ao fornecimento de artigos necessários a esta Fazenda, de acordo com a relação e especificação dos mesmos que acompanhou o pedido de preços de dez de agosto. Após rubricadas as propostas pelo senhor presidente e demais funcionarios acima mencionados, foi dissolvida a reunião. E por não haver nada mais a tratar, eu, secretário a escrevi e assino e comigo os demais membros. Secretaria da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, dezesseis de agosto de 1932. — *Napoleão Ferreira*. — Dr. *Lima Mendes*. — *José Eustorgio de Oliveira e Silva*.

Confere com o original. — *Napoleão Ferreira*, secretário. Relação das firmas ás quais foram enviados pedidos de preços:

H. A. Moreira & Companhia.

Salvador Guedes.

A. J. Ferreira Leal.

Lino & Companhia.

Fontes Garcia & Companhia.

Dias Garcia & Companhia.

Secretaria da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, 17 de agosto de 1932. — *Napoleão Ferreira*, secretário.

Proposta de Fontes Garcia & Comp., á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, de acordo com a circular n. 74 desta repartição.

1.	12 cadeados "Damn", um, oito mil réis....	8\$000
2.	3 capachos de arame com quadro de ferro medindo 100 cm x 0,60, um, dezoito mil réis	18\$000
3.	1 alicate Universal "Solingen" com corta fio de 6", um, tres mil e novecentos réis	3\$900
4.	1 idem, idem com corta fio de 7", um, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
5.	1 idem, idem com corta fio de 8", um, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
6.	12 torneiras de latão de passagem com união de 1", uma, vinte e dois mil réis....	22\$000
7.	6 torneiras de latão de pressão de 1/2", uma, tres mil e novecentos réis....	3\$900
8.	6 idem, idem de 3/8", uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
10.	50 quilos de grampos para cerca de arame farpado, quilo, mil e quatrocentos réis	1\$400
11.	100 quilos de corrente de elo patente de 1/4", quilo, oito mil réis	8\$000
12.	12 brochas de cabelo para caiação n. 16, uma, seis mil e quinhentos réis	6\$500
13.	12 idem, idem de n. 18, uma, sete mil réis.	7\$000
14.	6 brochas francezas A. P. n. 12, uma, doze mil réis	12\$000
15.	6 idem, idem n. 14, uma, quinze mil e quinhentos réis	15\$500
16.	24 pinceis de cabelo sortidos, um, dois mil e quinhentos réis	2\$500
17.	50 lampadas electricas Philips 25 a 50 velas, uma, tres mil e setecentos réis....	3\$700
20.	250 gramas de fio fuzível de 20 e de 30 ampé-	

res, grama, com réis	\$100	16. 24 pincois de cabelo, sortidos, um, novecentos réis	\$900
50 quilos de cabo manilha, quilo, quatro mil e quatrocentos réis	\$400	17. 50 lampadas elétricas Philips, de 25 e 50 velas, uma, quatro mil e trezentos réis	\$4300
25 quilos de graxa do Rio Grande, quilo, dois mil cento e cincoenta réis	\$2150	21. 50 quilos de cabo de manilha, quilo, cinco mil e duzentos réis	\$5200
50 quilos de gesso cré, quilo, setecentos e cincoenta réis	\$750	22. 25 quilos de graxa do Rio Grande, quilo, dois mil e quinhentos réis	\$2500
20 quilos de pregos de 15 x 15, quilo, mil novecentos e cincoenta réis	\$1950	23. 50 quilos de gesso cré, quilo, mil e cincoenta réis	\$1050
20 quilos, idem, idem de 16 x 18, quilo, mil oitocentos e oitenta e cinco réis....	\$1885	24. 36 quilos de agua-raz, quilo, seis mil e trezentos réis	\$6300
20 quilos idem, idem de 18 x 24, quilo, mil seiscentos e noventa réis	\$1690	25. 100 quilos de pregos 15 x 15; 16 x 18; 18 x 24; 20 x 30 e 22 x 42, quilo, dois mil duzentos e quarenta e nove réis	\$2249
20 quilos idem, idem de 20 x 30, quilo, mil quinhentos e sessenta réis	\$1560	27. 20 milheiros de tijolos requemados, milheiro, cento e trinta mil réis	\$130000
20 quilos idem, idem de 22 x 42, quilo, mil quinhentos e sessenta réis	\$1560	28. 10 milheiros de telha, tipo "Marcelha", milheiro, quatrocentos e oitenta mil réis	\$480000

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1932. — Por procuração.
Adelino Fonseca Garcia.

Dias Garcia & Comp., propõe fornecer á Fazenda Modelo n.ª Monica, os materiais mencionados abaixo:

Cadeados Damn, um, dezenove mil réis	19\$000
Capachos de arame com quadro de ferro medindo 100 x 0,60 cms., um, vinte e quatro mil réis	24\$000
Torneira de latão de passagem com união de 1", uma, onze mil réis	11\$000
Torneira de latão de pressão de 1/2", uma, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
Idem, idem de 7/8", uma, dez mil réis	10\$000
Aço em barras oitavado de 1", quilo, tres mil e seiscentos réis	3\$600
Grampos para cerca de arame farpado, quilo, mil quinhentos e cincoenta réis	1\$550
Brochas de cabelo para caiação n. 16, uma, oito mil réis	8\$000
Idem, idem n. 18, uma, nove mil réis	9\$000
Brochas francezas n. 12 A. P., uma, quatorze mil réis	14\$000
Idem, idem de n. 14, uma, vinte mil réis	20\$000
Pincois de cabelo sortidos, um, tres mil réis	3\$000
Cabo de manilha, quilo, cinco mil e quatrocentos réis	5\$400
Graxa do Rio Grande, quilo, dois mil e duzentos réis	2\$200
Gesso cré, quilo, novecentos réis	\$900
Agua raz, quilo, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
Pregos de 15 x 15, 16 x 18, 18 x 24, 20 x 30 e 22 x 42, quilo, mil e novecentos réis	1\$900

Os preponentes declaram submeter-se a todas as condições do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1932. — Por procuração.
Alvaro Sampaio.

H. A. Moreira & Comp., negociantes, estabelecidos nesta capital á rua 1.ª de Março n. 99, propõem fornecer á essa re-
tição, de conformidade com o vosso pedido de preços de
do vigente mês, os artigos abaixo:

12 cadeados Damn, um, quatorze mil e novecentos réis	14\$900
3 capachos de arame com quadro de ferro, medindo 100 cm. x 0,60, um, quarenta e sete mil e novecentos réis	47\$900
12 torneiras de latão de passagem com união de 1", uma, quinze mil e quatrocentos réis	15\$400
6 torneiras de latão de pressão de 1/2", uma, quatro mil e novecentos réis	4\$900
50 quilos de aço em barra oitavado de 1", quilo, dois mil cento e trinta réis	2\$130
50 quilos de grampos para cerca de arame farpado, quilo, mil seiscentos e noventa réis	1\$690
100 quilos de correntes de elo patente de 1 1/4", quilo, cinco mil e quatrocentos réis	5\$400
12 brochas de cabelo para caiação n. 16, uma, quatro mil e novecentos réis	4\$900
12 idem, idem de n. 18, uma, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
6 brochas francezas A. R. n. 12, uma, sete mil e novecentos réis	7\$900
6 idem, idem n. 14, uma, nove mil e setecentos réis	9\$700

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1932. — Por procuração,
Antonio Teixeira.

Salvador Guedes, negociante, brasileiro, matriculado e estabelecido á rua Marechal Floriano Peixoto n. 27, Capital Federal, propõe fornecer á essa Fazenda de acordo com o memorandum n. 74 de 10 do corrente e decretos ns. 19.549 de 30 de dezembro de 1930 e 19.709 de 16 de fevereiro de 1931, os artigos abaixo discriminados pelos preços a seguir, os quais se entendem para a mercadoria posta na Estação de Juparanã, sem mais despesas para essa Fazenda:

1. 12 cadeados Damn, galvanizados de 50 mm, um, vinte mil quinhentos e quarenta réis	20\$540
2. 3 capachos de arame com quadro de ferro, medindo 100 cm. x 0,60, um, dezoito mil e duzentos réis	18\$200
6 12 torneiras de latão (registro) de passagem com união de 1", uma, doze mil e seiscentos réis	12\$600
7. 6 torneiras de latão de pressão de 1/2", uma, cinco mil setecentos e cincoenta réis	5\$750
9. 50 quilos de aço em barra, oitavado de 1", quilo, dois mil trezentos e oitenta réis	2\$380
10. 50 quilos de grampos para cerca de arame farpado, quilo, mil oitocentos e oitenta réis	1\$880
11. 100 quilos de corrente de elo patente de 1 1/4", quilo, seis mil cento e quarenta réis	6\$140
12. 12 brochas de cabelo para tintas n. 16, uma, seis mil oitocentos e noventa réis	6\$890
13. 12 brochas de cabelo para tintas n. 18, uma, oito mil oitocentos e cincoenta réis	8\$850
14. 6 brochas francezas A. P. n. 12, uma, dezoito mil e duzentos réis	18\$200
15. 6 brochas francezas A. P. n. 14, uma, vinte e tres mil e quatrocentos réis	23\$400
16. 24 pincois de cabelo, sortidos, um, dois mil oitocentos e trinta réis	2\$830
17. 50 lampadas elétricas Philips, de 25 e 50 velas, uma, quatro mil trezentos e trinta réis	4\$330
18. 12 fuzíveis de rolha renovavel, amarelos, de 20 ampéres, um, mil e quarenta réis	1\$040
19. 12 fuzíveis de rolha renovavel, amarelos, de 30 ampéres, um, mil e quarenta réis	1\$040
20. 250 gramas de fio fuzível de 20 e 30 ampéres, grama, onze réis	\$011
23. 50 quilos de gesso cré, quilo, mil cento e vinte réis	1\$120
24. 36 quilos de agua-raz, quilo, cinco mil setecentos e cincoenta réis	5\$750
25. 100 quilos de pregos de 15 x 15, 16 x 18, 18 x 24, 20 x 30 e 22 x 42, quilo, dois mil oitocentos e cincoenta réis	2\$850
27. 20 milheiros de tijolos comuns de 1.ª qualidade, milheiro, setenta e oito mil e duzentos réis	78\$200
28. 10 milheiros de telhas tipo "Marcelha", milheiro, trezentos e sessenta e quatro mil e quinhentos réis	364\$500

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1932. — Salvador Guedes.

Maça comparativo de preços apresentados á concorrência administrativa realizada na Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica,
em 16 de agosto de 1932

Numero de ordem	Artes — Unidade	Quantidade	Firmas				Menores preços	Proponentes aceitos
			Fontes Garcia & Comp.	Dias Garcia & Comp.	H. A. Moreira & Comp.	Salvador Guedes		
1	Cadeados Damm, um.....	12	8\$000	19\$000	14\$900	20\$540	8\$000	Fontes Garcia & Comp.
2	Capachos de arame com quadro de ferro, medindo 100 cm. x 0,60, um.....	3	18\$000	24\$000	47\$900	18\$200	18\$000	Idem.
3	Alcates «Universal» Peugeot, com corta fio de 6", um.....	1	3\$900	—	—	—	3 900	Idem.
4	Idem, idem, com corta fio de 7", um.....	1	4\$500	—	—	—	4\$500	Idem.
5	Idem, idem, com corta fio de 8", um.....	1	5\$500	—	—	—	5\$500	Idem.
6	Torneiras de latão de passagem com união de 1", uma.....	12	22\$000	11\$000	15\$400	12\$600	11\$000	Dias Garcia & Comp.
7	Idem, idem de pressão de 1 1/2", uma.....	6	3\$900	4\$800	4\$900	5\$750	3\$900	Fontes Garcia & Comp.
8	Idem, idem de 7/8", uma.....	6	4\$500	10\$600	—	—	4\$500	Idem.
9	Aço em barra: oitavada, de 1", quilo.....	50	—	3\$600	2\$130	2\$380	2\$130	H. A. Moreira & Comp.
10	Grampos para cerca de arame farpado, quilo.....	50	1\$400	1\$550	1\$690	1\$830	1\$400	Fontes Garcia & Comp.
11	Corrente de elo patente, de 1/4", quilo.....	100	8\$000	—	5\$400	6\$140	5\$400	H. A. Moreira & Comp.
12	Brochas de cabelo para caiação, de n. 16, uma.....	12	6\$500	8\$600	4\$900	6\$890	4 900	Idem.
13	Idem, idem de n. 18, uma.....	12	7\$600	8\$800	5\$800	8\$850	5\$800	Idem.
14	Brochas francesas A. R. n. 12, uma.....	6	12\$000	14\$000	7\$900	18\$200	7\$900	Idem.
15	Idem, idem de n. 14, uma.....	6	15\$500	20\$000	9\$700	23\$400	9\$700	Idem.
16	Pincéis de cabelo, sortidos, um.....	24	2\$560	3\$000	\$900	2\$830	\$900	Idem.
17	Lâmpadas elétricas Philips, de 25 e 50 velas, uma.....	50	3\$760	—	4\$300	4\$330	3\$760	Fontes Garcia & Comp.
18	Fuzíveis de tola renovavel, niquelados, de 20 amperes, um.....	12	—	—	—	1\$040	1\$040	Salvador Guedes.
19	Idem, idem de 30 amperes, um.....	12	—	—	—	1\$040	1\$040	Idem.
20	Fio fusível de 20 e de 30 amperes, grama.....	250	—	—	—	\$011	\$011	Idem.
21	Cabo manilha, quilo.....	50	4\$400	5\$400	5\$200	—	4\$400	Fontes Garcia & Comp.
22	Graxa do Rio Grande, quilo.....	25	2\$150	2\$200	2\$500	—	2\$150	Idem.
23	Classo cre, quilo.....	50	\$750	\$9 10	1\$050	—	\$750	Idem.
24	Agua ran, quilo.....	36	—	5\$800	6\$300	1\$120	5\$800	Salvador Guedes.
25	Pregos 15 x 15, quilo.....	20	1\$930	1\$900	2\$249	5\$750	1\$900	Dias Garcia & Comp.
26	Idem, de 16 x 18, quilo.....	20	1\$835	1\$900	2\$249	2\$850	1\$835	Fontes Garcia & Comp.
27	Idem, de 18 x 24, quilo.....	20	1\$690	1\$900	2\$249	2\$850	1\$690	Idem.
28	Idem, de 20 x 30, quilo.....	20	1\$560	1\$900	2\$249	2\$850	1\$560	Idem.
29	Idem, de 22 x 42, quilo.....	20	1\$560	1\$900	2\$249	2\$850	1\$560	Idem.
30	Cintas com aros desmontaveis, para caminhão Ford, modelo T, uma.....	4	—	—	—	—	—	Salvador Guedes.
31	Tijolos requemados, milheiro.....	20	—	—	130\$000	78\$200	78\$200	Idem.
32	Telhas tipo «Marselha», milheiro.....	10	—	—	480\$000	364\$500	364\$500	—
33	Vassouras de arame para limpeza de rua, uma.....	6	—	—	—	—	—	—

Secretaria da Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica, 17 de agosto de 1932. — Napoléto Ferreira, secretario.

Diretoria do Serviço Florestal do Brasil

MPQ DE EXPERIENCIA E DEMONSTRAÇÃO DE ESSENCIAS FLORESTAIS E ARVORES FRUTIFERAS, EM SANTA CRUZ

Pedido de preços

Devendo realizar-se, no dia 26 do corrente na sede deste Serviço, á Estrada D. Castorina n. 631, Gavea ás 14 horas, a concorrência administrativa nos termos dos decretos numeros desenove mil quinhentos e quarenta e nove e desenove mil setecentos e nove, respectivamente de trinta e dezembro de mil novecentos e trinta e desesseis de fevereiro de mil novecentos e trinta e três, para construção em Santa Cruz, de um ripado, secção de repicagem com depósito para caixas e ferramentas e tres tipos de estufins para sementeiras destinados ao funcionamento do campo de Experiencia e Demonstração de essencias florestais e arvores frutiferas, creado com o decreto n. 21.055, de 17 de fevereiro de 1932, solicito-vos preços para a construção acima, devendo serem observadas as especificações abaixo:

A parte destinada a secção de ripado, repicagem e depósito, abrange uma área de 34,m. x 16m.40. O ripado será dividido em dois lances de 13m,60 de frente por 16m,40 de fundo. No centro dos dois lances, instalar-se-á a secção de repicagem e depósito com uma frente de 6m,80 x 16m, 40 de fundo. O ripado será formado por uns pés direitos e pilares, distanciados no sentido da frente 4m,80, no sentido do fundo, 4 metros. Sobre estes pilares se formará o ripado sobre consueras e terças de madeira de lei, distanciando-se as ripas uma de outra, 4 centímetros.

A secção de repicagem e depósito supra, como temos já dito, o espaço entre os dois lances de ripado. Esta secção estará constituída por uma cobertura de 6m,80 de frente x 16m,40 de fundo, montada sobre pilares de tijolo, distanciados e igual forma que os do ripado. A cobertura será de 4 aguas, feita com lhas planas, tipo marselha, e o madeiramento feito com madeira de lei de 1ª qualidade, e de acordo com a tecnica corrente. A parte compreendida entre os dois ultimos pilares do fundo será fechada lateralmente, fundo e frente, com redes de meio tijolo, ficando na frente na porta de acesso de 1m,00 de largura provida de trinco e fechadura. O interior deste comodo será ladrilhado, colocando-se o ladrilho sobre um lastro de acadame. Na frente do ripado e depósito se construirão os estufins em número de dōze (12), e obedecendo a 3 modelos: A. B. e C.

Modelo "A"

Estes estufins estão protegidos por uma cobertura a 2 aguas inclinadas a 45° sobre a horizontal. A cobertura está formada por uns caixilhos e vidros, com uma camada de madeira, presos com dobradiças na cumieira de cobertura. Os ditos caixilhos terão um dispositivo para poder-se graduar na sua abertura. Os estufins deste modelo são em número de 4,

tendo cada um, 7m,60 de comprimento por 1m,80 de largura.

Modelo "B"

O modelo B corresponde exatamente ao modelo A, sendo substituído apenas os vidros por um ripado. Os estufins deste modelo são em número de 6, com 16m.00 de comprimento por 1m,80 de largura.

Modelo "C"

Os estufins deste modelo são completamente abertos, constando somente da base feita de tijolo, com uma altura de 50 cm. do chão. Em um dos extremos, cada estufim terá um tanque para agua. As dimensões internas para este tanque são: 1m.46 x 0m.60 e 0m.72 de profundidade, devendo estar o fundo 0m,22 abaixo o nível do chão.

Estes tanques terão comunicação um com outro, ao nível do fundo; empregando-se cano de ferro galvanizado de 1 1/2". O primeiro terá entrada de agua com válvula de boia, e o último esgoto com válvula e ladrão encanado ao esgoto.

A construção destes tanques será feita com tijolo, argamassa de cimento e areia, e internamente rebocados com areia e cimento 3 x 1 garantindo a sua impermeabilidade. Os estufins deste modelo são em número de 8: 7m.00 de comprimento e 1m,80 de largura, cada.

Na sede do Serviço Florestal do Brasil, á Estrada D. Castorina n. 631, Gavea, encontram-se á disposição dos senhores interessados as plantas referentes á construção em apreço, onde constam detalhada e rigorosamente as medidas e forma que devem ser executados os serviços.

Os casos não previstos serão resolvidos de acordo com o funcionario indicado por esta diretoria geral.

A parte de alvenaria será feita de tijolo assentado com argamassa de cimento e areia. O madeiramento será protegido com 3 mãos de tinta a óleo.

As obras serão iniciadas três dias após a aprovação da presente concorrência pelo Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Prazo de execução: 60 dias.

Diretoria Geral do Serviço Florestal do Brasil, 16 de agosto de 1932. — *As-tolpho de Lucca*, secretário. Visto. — *F. de Assis Iglesias*, diretor geral.

Foram, nesta data, convidadas para a apresentação de preços as seguintes firmas: J. B. Ferreira, Joaquim Gomes dos Santos, Olympio & Comp. e José Antonio Correia Conde, estabelecidas respectivamente, ás ruas General Caldwell números 314 e 316, Senado n. 271-A, Mem de Sá n. 331 e Frei Caneca n. 82. — *As-tolpho de Lucca*, secretário. — Visto. — *F. de Assis Iglesias*, diretor geral.

MINISTERIO DA MARINHA

Diretoria Geral de Aeronautica

Pelo presente fica intimado o Sr. capitão de corveta reformado Paulo Emilio Pereira da Silva a retirar, do Centro de Aviação Naval do Rio de Janeiro, na Ponta do Galeão, Ilha do Governador, dentro de quinze dias, a partir de hoje, os destroços de dois aviões, de sua propriedade, que se acham recolhidos ao citado centro, vindos da Escola Naval,

na Ilha das Enxadas, a 4 de maio de 1931. Findo o prazo de 15 dias, acima referido, serão os aludidos destroços mandados incinerar.

Diretoria Geral de Aeronautica (D. A. 2), em 10 de agosto de 1932. — *Adalberto Nunes*, capitão de mar e guerra, diretor geral.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem do Sr. Dr. diretor, convido o praticante de agente de 1ª classe desta estrada, Waldemiro da Silva Graça a prestar fiança no valor de 3:500\$000, para garantia do exercicio das respectivas funções, dentro do prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de, caso não seja atendido o presente convite, ser proposta a sua demissão do serviço.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 13 de agosto de 1932. — *João Clapp Filho*, pelo secretário.

SOCIEDADES CIVIS

SELETO ATLETICO CLUBE

ATA DE SUA FUNDAÇÃO, EM REUNIÕES REALIZADAS EM 3, 5, 10 E 13 DO CORRENTE

A 3 de agosto do corrente ano, reunidos á rua São Francisco Xavier n. 181, os Srs. A. Vasco Girão, Dr. Mario Lopes de Castro, Antonio Adelino Conte, Felipe Lobo, Arthur Chefer, Luiz Chefer e outros, aventaram a organização de um clube esportivo, assumindo a presidência o Sr. A. Vasco Girão, tendo como secretarios os Srs. Antonio Adelino Conte e Felipe Lobo.

Iniciada a reunião, toma a palavra o Sr. A. Vasco Girão, expondo aos presentes que, sendo ele arrendatario do terreno pelo tempo aproximadamente de quatro anos e proprietario exclusivo de todas as bemfeitorias, estava pronto a concorrer para a fundação do clube e que para este fim dispunha desde então das supra citadas bemfeitorias.

O Sr. Arthur Chefer pede a palavra e apresenta o nome de Seletto Atletico Clube, que é bem recebido e aprovado unanimemente.

Ficando organizada uma comissão de tres membros para elaborar os estatutos, sendo escolhidos os nomes dos Srs. doutor Mario Lopes de Castro, Felipe Lobo e Antonio Adelino Conte, que, posteriormente, foram discutidos, emendados e por fim aceitos.

Foi levantado um brinde pela prosperidade da noval entidade.

Ficando constituída a diretoria abaixo, para dirigir os destinos do clube para o primeiro bienio:

Presidente, A. Vasco Girão;
Vice-presidente, Dr. Mario Lopes de Castro;

1º secretário, Luiz Chefer;
2º secretário, Manoel Ribeiro Alves;
1º tesoureiro, Carlos Eugenio Leal;
2º tesoureiro, Felipe Lobo;
Procurador, Antonio Adelino Conte.

(C—4.145—19-8-32—32\$600)

UNIAO BENEFICENTE OPERARIA 1º DE MAIO

EXTRATO DOS ESTATUTOS

I — A União Beneficente Operaria 1º de Maio, com sede nesta cidade, tem por fim socorrer os seus associados com dinheiro, em caso de molestia grave, com pensão no caso de invalidez e loucura e quotizar o seu funeral.

II — É administrada e representada ativa e passiva, judicialmente e extrajudicialmente por seu conselho diretor.

III — Seus membros não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela sociedade.

IV — Seus estatutos só são reformáveis, decorridos seis anos da sua aprovação, pela assembléa geral, respeitados sempre os arts. 1º, 3º, 24, 52, 62, 63 e 64.

V — Sua dissolução só será resolvida por dois terços dos socios quites, reunidos em tres assembléas gerais consecutivas, convocadas especialmente para esse fim, sendo o seu patrimonio liquido então apurado rateado entre os socios quites.

VI — Sua atual diretoria é a seguinte: presidente, Manoel Pinto Leitão; vice-presidente, Carlos Knibel Sobrinho; 1º secretário, José Jacob Wepler; 2º secretário, Adolpho de Rezende Lopes; 1º tesoureiro, Francisco Beck; 2º tesoureiro, João Guilherme Blatt; procurador, Frederico Noel.

Petropolis, 19 de agosto de 1932. — A diretoria.

(C—4.139—19-8-32—24\$500)

SOCIEDADES ANONIMAS

PERFUMARIA NUNES

Sociedade anonima

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 16 DE JULHO DE 1932.

Aos dezesseis dias do mês de julho de mil novecentos e trinta e dois, às dezesseis horas, na sede da sociedade, ao largo de São Francisco numero vinte e cinco, reunidos acionistas representando a totalidade do capital, assume a presidencia o Sr. Julio Gastão Cazaux, diretor presidente da sociedade, que convida para secretario o Sr. Carlos Figueiredo. Segundo o anuncio publicado no *Diario Oficial* de treze do corrente, que se acha sobre a mesa, o Sr. presidente diz que inicialmente a presente reunião tem por fim tratar da cessão do contrato e venda dos moveis e utensilios da filial, sita á rua do Teatro numero nove, que, pela situação em que se encontra, torna-se completamente superflua, e que tem oferta de treze contos de réis em prestações mensais de um conto de réis, devidamente garantidas, e um conto de réis á vista. O senhor presidente pede aos senhores acionistas estudarem o assunto. O senhor Manuel Rapozo de Mendonça pede aos presentes autorizarem a diretoria a fazer a referida transação, visto ser do conhecimento geral as razões expostas. Posta a votos, foi esta proposta aprovada por aclamação.

A vista desta proposta ter sido aprovada, o senhor presidente diz que necessario se torna, portanto, a alteração do artigo primeiro dos estatutos sociais e propõe que o mesmo passe a ter a seguinte redação: "Art. 1º. Sob a denominação de Perfumaria Nunes, Sociedade Anonima, é constituída uma sociedade anonima, tendo por objeto a exploração industrial e comercial de perfumarias em geral, escovas, pentes, artigos de fantasia e demais artigos congêneres, ao largo de São Francisco de Paula numero vinte e cinco, regida pelos presentes estatutos e leis em vigor." Posta a votos, é aprovada unanimemente. O senhor presidente pede a atenção dos senhores acionistas para a segunda parte a tratar, referente ao art. 13 dos estatutos, propondo que se alterasse para vinte por cento o fundo de depreciação, atendendo á insuficiencia da de dez por cento, visto que mercadorias ha, em grande parte, que passam de exercicio a exercicio e por fim acabam sendo liquidadas abaixo do custo com grande prejuizo para a sociedade. Igualmente propunha que se criasse um fundo de reserva com a taxa de dez por cento sobre os lucros anuais da sociedade, para garantir prejuizos eventuais e maior solidez da sociedade. O senhor presidente submete estas propostas á apreciação dos presentes que, sem debates, são aprovadas com a seguinte redação: "Art. 13. Dos lucros verificados anualmente em balanço encerrado em trinta e um de dezembro, serão creditados vinte por cento a fundo de depreciação, dez por cento a fundo de reserva e os restantes setenta por cento distribuidos como dividendos. O Senhor presidente, dando por finda a sessão, manda lavrar a presente ata, que, lida e aprovada, é assinada por todos. — José Gomes Lopes. — Julio Gastão Cazaux. — Carlos Figueiredo. — Pedro Rapozo Lopes. — Francisco da Rocha Braga. — Joseph Cazaux. — Manoel Rapozo de Mendonça. — Lydia Rapozo Lopes. — Vasco Lima.

(O presente documento é cópia fiel do livro de atas).

JUNTA COMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 18 de agosto de 1932, arquivou-se nesta repartição, sob o numero 10.480, o documento referente á Perfumaria Nunes, Sociedade Anonima, a saber:

Ata da assembléa geral extraordinaria, realizada em 16 de julho ultimo, que aprovou a alteração dos seus estatutos. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Sob uma estampilha de 10\$000. Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1932. — João Hygino de Araujo, 1º official. Visto. — J. C., em 19 de agosto de 1932. — Izidoro Campos, diretor. Ao lado um carimbo da Junta Comercial da Capital Federal. (C—4.239—19-8-932—71\$400).

SOCIEDADE ANONIMA FABRIL PROGRESSO

Ao alto as armas da Republica — Junta Comercial da Capital Federal — Certifico que, por despacho da Junta Comercial, de 21 de julho de 1932, se arquivou nesta repartição, sob o n. 10.449,

o documento referente á Sociedade Anonima Fabril Progresso, a saber: Ata da assembléa geral extraordinaria realizada em 14 de julho corrente, que aprovou as contas da diretoria e designou o Sr. Horacio Claudio da Silva para guardar os livros e documentos da sociedade. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1932. — João Hygino de Araujo, 1º official (sobre uma estampilha federal de 10\$000). Visto. J. C., em 22 de julho de 1932. — Izidoro Campos diretor. Estava a chancela da Junta Comercial da Capital Federal. Por cópia conforme — Horacio Claudio da Silva, diretor presidente.

(C—4.137—19-8-932—15\$300.)

CASA BANCARIA — RIBEIRO JUNQUEIRA, IRMAO & BOTELHO — RIO

Rua da Quitanda n. 113 — Rio de Janeiro

BALANCETE EFETUADO EM 30 DE JULHO DE 1932

Ativo

Letras descontadas....	1.301:671\$235
Contas correntes com juros.....	180:698\$847
Empréstimos em contas correntes.....	5.030:582\$543
Valores em liquidação	4:166\$844
Títulos e valores de nossa conta.....	666:431\$700
Efeitos a receber....	604:034\$378
Efeitos em caução....	120:220\$334
Cobrança no interior..	185:632\$170
Valores caucionados..	436:000\$000
Valores depositados..	3.131:279\$000
Moveis e utensilios...	3:000\$000
Agencias bancarias....	325:311\$397
Diversas contas.....	201:486\$546
Caixa.....	234:728\$183

Total — Ativo..... 12.425:237\$182

Passivo

Capital.....	500:000\$000
Fundo de reserva.....	320:000\$000
Lucros suspensos....	70:853\$415
Fundo para aumento de capital.....	500:000\$000
Contas correntes com juros.....	3.168:799\$321
Contas correntes de aviso.....	218:199\$879
Contas correntes limitadas.....	177:175\$740
Contas correntes a prazo fixo.....	1.462:498\$200
Contas correntes sem juros.....	180:842\$105
Letras a premio.....	174:400\$000
Contas de cobrança...	758:100\$642
Cobrança caucionada..	131:485\$950
Depositantes de titulos e valores.....	3.567:279\$000
Lucros e perdas.....	9:151\$385
Imoveis.....	5:604\$250
Diversas contas.....	1.180:543\$995

Total — Passivo..... 12.425:237\$182

S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1932. — Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho — Rio, R. Monteiro Junqueira, gerente. — Affonso Ary Soares, contador. — José Pedro Fernandes, guarda-livros.

(C—4.141—19-8-932—61\$200)

FIGUEIREDO ROSA & COMP.

Secção Bancaria — Avenida Mem de Sá
n. 100

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1932

Ativo

Contas correntes	48:000\$000
Fundamental disponível ...	250:000\$000
Caixa	1:015\$600
Conta, gastos	984\$400
	300:000\$000

Passivo

Capital, conta fixa	50:000\$000
Fundo especial, conta mo- vel	250:000\$000
	300:000\$000

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1932.

Figueiredo Rosa & Comp.

(C — 4.150 — 19-8-32 — 20\$400)

EMPRESA DAS AGUAS DE CAXAMBÚ

RELATORIO DA DIRETORIA

Srs. acionistas:

Em cumprimento á lei que rége as sociedades anonimas, apresentamos o relatório da nossa gestão finda em 30 do mês de junho deste ano.

Perduram os motivos que determinam o decrescimento da venda, aliás já cusado o ano anterior, motivos esses que não podemos precisar até quando durarão e que não permitiram melhorar os dividendos do 1º e do 2º semestres.

De acôrdo com a vossa aprovação continuamos a levar á conta do Fundo de amortização a importância de réis 34:100\$000 anuais, acrescidos dos juros do ano anterior de igual quantia e de cuja applicação os Srs. acionistas já foram informados.

Concluimos e retificamos a nossa li-
zba ferrea que tantos e tão bons ser-
viços vêm prestando, graças á tração
mecanica hoje introduzida para o trans-
porte das nossas mercadorias da esta-
ção de Caxambú aos nossos armazens e
vice-versa. Para esse serviço adquiri-
mos dois tratores movidos a gasolina,
que correspondem aos fins para que fo-
ram adquiridos, prestando ao serviço de
transportes da empresa não só maior
economia, como também maior eficien-
cia em relação á tração animal.

São esses os fatos de maior importan-
cia ocorridos de 1 de julho de 1931 a
30 de junho deste ano.

Para prestar-vos qualquer esclareci-
mento que venham a precisar continua-
remos á vossa inteira disposição.

Rio de Janeiro 18 de agosto de 1932.
— *Alfredo Fonseca Guimarães*. — *J. C. de Figueiredo*, diretores.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal da Em-
presa das Aguas de Caxambú tendo exa-
minado, como lhes compete, os livros,
contas e balanço geral apresentados pela
Diretoria da empresa, correspondente ao
ano social decorrido de 1 de julho a 30
de junho de 1932, são acôrdes em reco-
nhecer a regularidade da escrita, exa-
tidão do balanço e mais contas apre-
sentadas e assim são de parecer que de-

vem ser aprovados todos os atos e con-
tas da diretoria, no referido periodo.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1932.
— *Jorge de Souza Gomes*. — *João Go-
doy*. — *Eugenio Honold*.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1932

Ativo

Concessões e constru- ções	1.000:000\$000
Obras e maquinismos..	5.777:496\$740
Ramal ferreo	65:742\$475
Caução do arrendamen- to	20:000\$000
Caução da diretoria...	30:000\$000
Moveis e utensilios...	17:000\$000
Veículos	7:000\$000
Vasilhame e accesso- rios	697:333\$300
Sêlos de consumo....	4:671\$430
Contas correntes (deve- dores)	385:250\$458
Letras a receber.....	156:913\$140
Titulos diversos.....	44:195\$500
Titulos fundo de rever- são	70:622\$500
Apolices do E. de Minas Gerais	11:050\$000
Caixa	4:656\$100
	8.291:940\$643

Passivo

Capital	6.000:000\$000
Fundo de reserva.....	886:714\$603
Fundo de reversão....	70:585\$078
Reserva mercantil.....	95:954\$804
Obrigações do contrato	445:000\$000
Titulos caucionados...	30:000\$000
Letras a pagar.....	29:016\$500
Contas a pagar.....	44:382\$160
Contas correntes (cre- dores)	70:347\$776
Comissões da diretoria	21:600\$000
Dividendos não recla- mados	2:125\$500
Dividendos do 1º semes- tre de 1932.....	125:040\$000
Lucros e perdas.....	471:174\$222
	8.291:940\$643

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1932.

— Assinam: *Alfredo da Fonseca Guima-
rães* e *J. C. de Figueiredo*, diretores.
— *João Alves de Moura*, guarda-livros.

(C — 4.148 — 19-8-32 — 80\$600.)

**CREDIT FONCIER DU BRÉSIL ET
DE L'AMERIQUE DU SUD**

**BALANCETE DAS OPERAÇÕES EM 31 DE JU-
LHO DE 1932**

Ativo

Letras, descontadas...	1.609:960\$097
Empréstimos em con- tas correntes.....	145.981:062\$823
Valores caucionados..	56.519:071\$000
Titulos e fundos per- tinentes ao banco..	3.009:196\$672
Hipotécas.	27.586:331\$579
Caixa:	
Em moeda corrente no banco.....	873:794\$943
No Banco do Brasil.	118:959\$790
Em outros bancos..	326:782\$292
Diversas contas.....	39.749:584\$443
Total do ativo....	275.774:743\$639

Passivo

Capital.	9.000:000\$000
Depósitos em conta corrente com juros.	456:347\$332
Depósitos em conta corrente sem juros.	300:504\$705
Depósitos a prazo fixo	62:580\$386
Titulos em caução e em depósito.....	50:000\$000
Casa matriz.....	173.004:533\$032
Valores hipotecarios..	56.367:150\$000
Diversas contas.....	36.533:628\$184
Total do passivo.	275.774:743\$639

C. Voullemier, administrador-diretor
geral. — *J. Mirilli*, chefe da Contabi-
lidade.

(C-4.140—19-8-32—81\$600)

COMPANHIA FABRIL ASSUCARINA

(Em liquidação)

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINA-
RIA, REALIZADA EM 20 DE JULHO DE
1932**

Aos vinte dias do mês de julho de mil
novecentos e trinta e dois, ás quatorze
horas, reunidos no escritorio da rua
Primeiro de Março n. 51, quarto andar,
os acionistas da Companhia Fabril As-
sucarina, em liquidação, representando
2.440 ações, conforme livro de presen-
ça e verificadas as formalidades exigidas
pelo artigo nove dos estatutos, foi ins-
talada a sessão, sendo aclamado para
presidi-la o acionista Sr. Francisco Ca-
nuto da Annunciação, o qual convidou
para secretário o acionista Sr. Adolpho
Cardozo Ayres. O Sr. presidente, abrin-
do a sessão, declarou que, conforme
constava do convite feito pela imprensa,
a assembleia devia tomar conhecimento
do estado em que se achava a liquidação
da companhia e para este fim dava a
palavra ao Sr. Dermeval Dias, um dos
liquidantes. Foi, então, feita por este
acionista, em nome da comissão liqui-
dante, uma exposição referente ao pri-
meiro ano das funções em que se acha
investida, na qual, além de completos
detalhes sobre a posição de todas as con-
tas ativas e passivas, enumerou as pro-
videncias tomadas para que fosse leva-
da a bom termo a transação com a Re-
finaria Magalhães S. A., autorizada em
assembleia geral realizada em 15 de ju-
lho de mil novecentos e trinta e um,
pela qual essa refinaria adquiriu bens
da Companhia Fabril Assucarina, de
acôrdo com a avaliação feita, no mon-
tante de Rs. 1.750:000\$000, mediante
pagamento em ações da referida socie-
dade, por seu valor nominal de um conto
de réis. Salientou mais, que de acôrdo
com a deliberação tomada em assembleia
geral de 28 de setembro de mil nove-
centos e trinta e um, a comissão liqui-
dante entrou em combinação com os cre-
dores debenturistas e estes concordaram
em que as ações recebidas da Refinaria
Magalhães S. A. servissem também, in-
distintamente, de garantia a todos os
credores da companhia. Comunicou,
ainda, que a comissão liquidante, ser-
vindo-se da autorização que lhe foi con-
ferida pela assembleia geral, realizada
em 28 de setembro de mil novecentos e

trinta e um, com relação ao necessario suprimento de numerario á caixa para resgate de todas as duplicatas aceitas, assim como, para despesas de liquidação, assegurada, como foi resolvido, a garantia a todos os credores, deu esta incumbencia á Agencia de Exportadores Nortistas, Ltda., na qualidade de representante de um grupo de acionistas, percebendo a mesma sobre tais adiantamentos os juros anual de dez por cento. Explicou mais, que em consequencia disto, a referida Agencia de Exportadores Nortistas, Ltda., figura nos livros da companhia como principal credora e pediu á assembléa para ratificar as transações, neste sentido, já realizadas, bem como a devida autorização para continuá-las. Terminando a sua exposição, declarou o se-

nhor Dermeval Dias que, tendo, finalmente, a comissão liquidante recebido da Refinaria Magalhães S. A. mil setecentas e cincuenta (1.750) ações ao portador, do valor nominal de um conto de réis cada uma, fez figurar por este valor os mencionados titulos, no ativo da companhia. Fez sentir ainda que do estado das contas em 30 de junho ultimo, podiam os Srs. acionistas tomar conhecimento pelo balanço procedido nessa data, e pela verificação detalhada nos livros da companhia que estavam á sua disposição. Postos a votos, pelo Sr. presidente, as contas apresentadas pela comissão liquidante, o balanço encerrado em 30 de junho passado e a incumbencia dada á Agencia de Exportadores Nortistas, Ltda., foram integralmente aprovadas por maioria de votos todas estas

contas e ratificados todos os atos da comissão liquidante, com exclusão dos votos desta, ficando ainda deliberado um prazo de seis meses para apresentação de novas contas. E nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por encerrada a sessão, mandando lavrar da mesma a presente ata, que vai assinada por mim, Adolpho Cardozo Ayres, servindo de secretário, e pelos demais presentes. Rio de Janeiro, 20 de julho de 1932. — Adolpho Cardozo Ayres. — Pinto, Alves & Comp. — Dermeval Dias. — Por procuração de João Cardozo Ayres Filho, Adolpho Cardozo Ayres. — Alberto Bandeira de Mello. — Francisco Canuto da Annuniação. — Jurema Dias. — Marcolino Ribeiro de Carvalho. — Manoel Nascimento do Valle.

(C. 4.235 — 19-8-932 — 74\$500)

UZINAS FRANCISCO VASCONCELLOS S. A.

Campos — E. do Rio

Estatutos da Sociedade Anonima fundada em 25 de setembro de 1928, com sede á rua Treze de maio n. 33

Atos institucionais publicados no *Jornal do Comércio* da Capital Federal e na *Folha do Comércio* de Campos, em 27 de setembro de 1928, de acordo com as modificações aprovadas na assembléa geral de 5 de agosto de 1932.

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 8 DE AGOSTO DE 1932

Aos oito dias do mês de agosto de 1932, nesta cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro, ás 14 horas, na sede social á rua Treze de Maio número 33, loja, presentes todos os acionistas da Companhia Uzinaz Francisco Vasconcellos S. A., coronel Francisco Ribeiro de Vasconcellos, portador de 12.501 ações e José Perlingeiro Netto, digo, Perlingeiro Junior, portador de 5.032 ações, Moll & Comp., representados pelo socio Norival Moll Filho, portadores de 1.500 ações, Odilardo Perlingeiro com 262 ações, Miguel Perlingeiro Netto portador de 500 ações, Gonçalo Vasconcellos com 5 ações e Humberto Perlingeiro, representado por seu bastante procurador Adelino Perlingeiro, conforme procuração que exhibiu e fica arquivada, portador de 200 ações, representando a totalidade da capital social, conforme o livro de presença, convocados por anuncios feitos na imprensa local (*Gazeta e Folha do Comércio*) e no órgão oficial do Estado (*Diario Oficial*) o coronel Francisco Ribeiro de Vasconcellos, diretor presidente, assumindo a presidencia nos termos do art. 22 dos estatutos e convidando a mim Odilardo Perlingeiro para secretário, declarou aberta a sessão, para serem discutidos os assuntos constantes da convocação. Depois de lido por mim secretário o aviso da convocação, em que se declaram, especificada e detalhadamente, os motivos da presente assembléa, o senhor presidente reafirmou que a mesma tinha o objetivo já constante daquêlê aviso, afim de que os senhores acionistas tomassem dêlê conhecimento e se manifestassem sobre a reforma estatutaria, bem como sobre as cessões de créditos sociais contra diversos devedores. Em seguida, o senhor presidente mandou que eu, secretário, lêsse á assembléa as alterações que propunha fossem feitas nos estatutos sociais, para criação do cargo de diretor comercial, com suas atribuições, adotando-se os mesmos estatutos ao departamento que fôsse creado. Obedecendo á ordem das materias constantes do aviso da convocação, o senhor presidente passa a propôr á assembléa a criação do cargo de diretor comercial com as suas atribuições, digo, suas respectivas atribuições, fazendo-se nos estatutos sociais as seguintes alterações: No capítulo III, substituir o art. 10 pelo seguinte: "Art. 10. A sociedade será administrada por três diretores com as designações de "diretor-presidente", "diretor-gerente" e "diretor-comercial", eleitos pela assembléa geral ordinaria pelo prazo de quatro anos, terminando, porém, o mandato do primeiro diretor-comercial que fôr eleito em 31 de março de 1936. No art. 11, suprimirem-se as disposições das letras c, d, e " " e passar a figurar na letra " " a atual disposição da letra " " na letra d. a atual disposição da letra a e finalmente

na letra e, a atual disposição da letra h. No mesmo artigo 11 acrescentar a letra f com o teor seguinte: Substituir o diretor-comercial em todas as suas atribuições, nos seus impedimentos e ausencias. No art. 12 se acrescentará á letra c "in-fine" o seguinte: De acordo com o diretor-comercial; nesse mesmo art. 12 se acrescentará a letra e com a disposição seguinte: "atender ás requisições do diretor-comercial, no que fôr preciso para o serviço de embarque dos produtos da fábrica e da destilaria "São José" e a letra " " com o teor seguinte: "Substituir o diretor-presidente nos seus impedimentos e ausencias, sempre assistido do diretor-comercial". Propôs mais substituir o art. 13 pelo seguinte: "Art. 13. Compete ao diretor-comercial: a) dirigir e superintender todos os negocios e serviços da sociedade, nomeando, admitindo e demitindo auxiliares e empregados do seu departamento, praticar todos os atos de gestão relativos aos fins e objetos sociais, fazer pagamentos, receber dar recibo ou quitação; b) praticar todas as operações bancarias exigidas pelos negocios sociais; c) substituir o diretor-gerente nas suas atribuições durante impedimentos ou ausencias deste. Substituir o art. 14 pelo seguinte: Art. 14. Compete conjuntamente ao diretor-presidente e ao diretor comercial: a) independentemente de autorização de assembléa geral de acionistas, gravar com onus reais os bens e haveres da sociedade, transigir, contrair obrigações e alienar ou renunciar direitos; b) celebrar contratos, assinar papeis e escrituras, titulos, cheques, notas promissórias, letras de cambio e duplicatas, endossá-las ou redescontá-las. No artigo 15, substituir a expressão: "o outro diretor" por esta expressão: "os outros dois diretores". No art. 16 substituir a expressão "cargos dos dois diretores" por esta expressão: "cargos dos três diretores". No art. 18 acrescentar intercalando entre as expressões: "Caucionar cen." e "o diretor-gerente" a expressão seguinte: "o diretor comercial a caucionar cem". A seguir, o senhor Presidente declarou á assembléa que são estas as alterações dos estatutos que lhe pareceram uteis e indispensaveis aos interesses da sociedade, atendendo ao que observou na pratica da administração e, assim, punha em discussão o assunto, dando a palavra a quem dêlê quizesse fazer uso. Pedindo a palavra, o acionista senhor Gonçalo Vasconcellos, diretor-gerente, declarou que efetivamente, as alterações dos estatutos apresentadas pelo senhor presidente são de inegavel e evidente vantagem para os interesses da companhia, porquanto tornarão mais completa a administração social e por isso entende que devem ser aprovadas. Não havendo mais quem quizesse fazer uso da palavra, tais modificações, na ordem que se acham, foram postas em votação, tendo sido sucessiva e unanimemente aprovadas. Em continuação, declarou o senhor presidente que, constituindo a segunda parte da ordem do dia assunto que lhe diz respeito, convida ao senhor Gonçalo Vasconcellos como seu substituto para assumir a presidencia da assembléa durante o seu impedimento. Assumindo a presidencia, o senhor Gonçalo Vasconcellos mandou que eu secretario lêsse o teor da segunda parte da mesma ordem do dia que consta das cessões de créditos sociais contra diversos, o que sendo feito, resolveu o senhor presidente dividir esta materia em duas partes para facilitar a discussão e votação: a primeira parte referente á cessão do crédito da companhia contra Francisco Ribeiro de Vasconcellos e a segunda parte referente á cessão de créditos da companhia contra Gonçalo Vasconcellos. Vasconcellos Couto & Comp.. Usina Carapebus S. A..

Motta Vasconcellos, Floriano Vasconcellos e Amaro e respectivamente das importancias de réis \$855, 130:466\$00, 471:833\$040, 419:697\$980, 30, 21:398\$300, 1.546:754\$470, conforme a escriptura da credora. Posta em discussão a materia a parte, pediu a palavra pela ordem o senhor acionista Perlingeiro Junior para propôr á assembléa que se cessasse gratuita, ou doação do mesmo crédito ao senhor Francisco Ribeiro de Vasconcellos, como liberalidades e instimaveis serviços prestados á companhia desde a fundação, ficando em consequencia a directoria autorizada para os fins legais plena quitação da mesma divida do senhor Francisco Ribeiro de Vasconcellos. Encerrada a discussão esta proposta, foi a mesma aprovada unanimemente e se obteve, digo, se absteve de votar o acionista Francisco Ribeiro de Vasconcellos. Prosseguindo, declarou o senhor presidente que sendo esta segunda parte referente á cessão de alguns dos quais é devedor e também referente a insucesso de seu pai Francisco Ribeiro de Vasconcellos, pedia a que indicasse um presidente para servir no impedimento. Foi então pela assembléa aclamado seu preterito acionista senhor José Perlingeiro Junior que ao assumir a presidencia agradece a honrosa incumbencia. E depois declarou o senhor presidente que a segunda parte do assunto a ser tratado consta da cessão ao acionista Francisco Ribeiro de Vasconcellos dos creditos da Companhia seguintes devedores no total de 3.532:829\$120. Posta em discussão, pediu a palavra o senhor Norberto Filho como socio representante dos acionistas Moll e propôs o seguinte: que fosse feita gratuitamente a cessão do Francisco Ribeiro de Vasconcellos a cessão dos creditos referidos pelo senhor presidente no total de réis \$120, ficando a directoria autorizada a fazer esta cessão ou doação. Disse o proponente que é seu intuito fazer esta proposta demonstrar uma liberalidade que seja em favor do quem já prestou relevantes serviços á companhia e espera que este acto de justiça e apoio dos demais acionistas presentes. Passando-se á discussão da mesma proposta, foi ela aprovada unanimemente e se absteve de votarem os acionistas Francisco Ribeiro de Vasconcellos e Gonçalo Vasconcellos. Em seguida, assumindo a presidencia o acionista coronel Francisco Ribeiro de Vasconcellos por terem cessado os motivos que impediam a presidencia da assembléa. Logo após, declarou o senhor presidente que, estando creado o cargo de director da companhia proceder á eleição deste director. Feita esta eleição, foi eleito o acionista José Perlingeiro Junior director comercial por 14.268 votos, representando 35,3%. O acionista Miguel Perlingeiro Netto obteve 5.032 votos, representando 5.032 ações. Em vista disto, o senhor presidente proclamou este resultado dando-o como eleito pelo voto da maioria e hoje até 31 de março de 1936 e congratulou-se com a escolha por esta escolha justa e merecida, por quanto o eleito está no caso de prestar á Companhia inestimaveis serviços, dada a sua reconhecida e alta capacidade. Pedindo a palavra pela ordem, o acionista senhor Perlingeiro Junior agradeceu a sua eleição e as referencias á sua pessoa pelo senhor presidente, prometteu empregar todos os seus esforços no desempenho do cargo a qual foi eleito. Finalmente, declarou o senhor presidente que, estando terminado o assunto da convocação da assembléa, agradecia aos senhores acionistas as suas referencias á sua pessoa e bem assim os gestos de liberalidade por parte dos senhores acionistas para ordenando que eu secretário lavrasse e presente á assembléa a suspensão da sessão por uma hora, a fim de ser feita a ata a qual foi feita por mim secretário. Reaberta a sessão, posta em discussão a proposta aprovada pela assembléa, o senhor presidente encerrou os trabalhos, ficando a presença dos senhores acionistas, sendo a presente acta escrita e por todos assinada. Eu, Odilardo Perlingeiro, escrevi e assino. — *Odilardo Perlingeiro*. — *Francisco Ribeiro de Vasconcellos*. — *José Perlingeiro Junior*. — *Comp.* — *Odilardo Perlingeiro*. — *Miguel Perlingeiro*. — *Adelino Perlingeiro*, por procuração de Humberto Perlingeiro. — *Gonçalo Vasconcellos*.

Estatutos CAPITULO I

DENOMINAÇÃO — SÉDE — FINS E PRAZO

1.º "Usinas Francisco Vasconcellos, Sociedade Anonima" será a denominação da sociedade anonima ora cons-

tituida, a reger-se pelos presentes estatutos e pelas leis vigentes que regulam este instituto.

Art. 2.º A sociedade terá sua séde na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro, podendo no entanto crear sucursais, agencias ou escriptorios nas demais cidades do país, ou no estrangeiro.

Art. 3.º Seu fim principal é o negócio de usina para fabricação de assucar, alcool, aguardente e seus derivados ou sub-produtos e consequentemente a venda de todos os produtos fabricados; a compra ou aquisição de terras, maquinismos e accessorios, instrumentos agrarios, vehiculos, semoventes, material de transporte e vias de comunicação, materia prima e combustível exigidos por seus comércio e industria, — bem como a venda, permuta ou alienação sob qualquer forma de tudo quanto for adquirido e julgado desnecessario ao seu negócio; a cultura de cana de assucar, extração de lenha e preparação de combustiveis.

A sociedade poderá também explorar a industria pastoril de criação e engorda de gado em suas fazendas, a de seus produtos e sub-produtos, assim como o negócio de armazens ou fornecimentos, para compra e venda de toda sorte de mercadorias.

Art. 4.º O prazo de duração da presente sociedade será de 50 anos, a contar da data de sua constituição definitiva.

CAPITULO II

CAPITAL SOCIAL — SUA REALIZAÇÃO — ACIONISTAS

Art. 5.º O Capital social será de vinte mil contos de réis (20.000:000\$000), sendo 13.400:000\$000 representados pelo valor liquido dos seguintes bens imoveis com os quais entra o coronel Francisco Ribeiro de Vasconcellos para formação do capital social: — usinas "S. José" e "Abbadia" com todas as suas edificações, aparelhos e maquinismos para fabricar assucar, alcool e aguardente, oficinas, pertences, accessorios e dependencias, situadas, a primeira, no 3º distrito e a última no 7º distrito deste Municipio, e as fazendas "S. José", "Colégio", "Tocaia", "Partido" e "Limão", situadas no 3º distrito, Braga no 2º e 3º distritos, Guriri no 12º distrito, Abbadia (compreendendo também as fazendas Boa Viagem e Socego), "Quilometro 13", compreendendo as situações Pelça, Colégio, Macaco, Brejo Grande ou Pimenta, no 7º distrito e Saudade, no 8º distrito deste Municipio, com todas as suas terras que são proprias, sítios anexos, casas, edificações, material fixo de estradas de ferro, balanças de pesar canas, servidões e dependencias.

Os restantes 6.600:000\$000 serão realizados em dinheiro.

Paragrafo unico. Deverá entender-se por VALOR LIQUIDO dos bens acima mencionados o seu valor global actual, dele deduzidas as dividas hipotecarias que os gravam e as dividas quirografarias da firma individual de Francisco R. de Vasconcellos, por cujos pagamentos se obriga a sociedade na forma dos arts. 8º e 9º destes estatutos.

Art. 6.º O capital social é dividido em 20.000 ações nominativas do valor de 1:000\$000 cada uma, das quais 13.400 serão entregues ao coronel Francisco Ribeiro de Vasconcellos, valor liquido dos bens imoveis incorporados á sociedade e 6.600 ações serão distribuidas, pelos socios, proporcionalmente ás suas quotas de capital subscritas em dinheiro.

Art. 7.º Os acionistas terão um voto em cada ação que possuirem.

Art. 8.º Obriga-se expressamente a sociedade a pagar ao Banco do Brasil a divida nesta data reduzida á importância de 3.718:612\$600, constituida por escriptura de abertura de crédito e elevação e unificação de débito, lavrada em notas do tabelião Lino Moreira, do Rio de Janeiro, em 20 de abril de 1923 e pelas lavradas em notas do tabelião Eduardo Carneiro de Mendonça em 21 de novembro de 1921, em favor de Magalhães & Comp., das quais o mesmo Banco se constituiu cessionario, com garantia hipotecaria das usinas e engenhos Central de S. José e fazendas "Colégio", "Partido", "Limão", "Tocaia", "Ajuda" e "Guriri", inscrita em primeiro lugar e sem concorrência, bem como a divida hoje reduzida á importância de 332:850\$000, constituida por escriptura de 9 de agosto de 1927, lavrada em notas do tabelião Chrysantho Sobral, desta cidade, com garantia hipotecaria da fazenda do Braga (fazenda Velha e sítios anexos), obrigando-se ainda a sociedade a cumprir todas as clausulas, condições e estipulações das escripturas acima referidas a cujas obrigações fica subrogada, substituindo plenamente o devedor originario coronel Francisco Ri-

beiro de Vasconcellos, e a desonerar a este de todos os encargos e deveres resultantes das mesmas escrituras.

Art. 9.º A sociedade assume ainda o compromisso e responsabilidade do pagamento da quantia de 2.048:537\$400 de dívidas quirografarias da firma individual de Francisco R. de Vasconcellos.

CAPITULO III

ADMINISTRADORES — SUAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES

Art. 10. A sociedade será administrada por três diretores com as designações de "diretor-presidente", "diretor-gerente" e "diretor-comercial", eleitos pela assembleia geral ordinaria pelo prazo de quatro anos, terminando, porém, o mandato do primeiro diretor-comercial, que fôr eleito, em 31 de março de 1936.

Art. 11. Compete ao diretor-presidente.

a) representar a sociedade em Juízo, em todas as ações por ela ou contra ela intentadas, podendo para isso constituir advogados ou procuradores;

b) presidir as assembleias gerais extraordinarias;

c) prestar contas anualmente, á assembleia geral de acionistas, de todos os atos de sua gestão;

d) fazer a distribuição de dividendos;

e) fazer executar e cumprir estes estatutos e as deliberações da assembleia geral;

f) substituir o diretor-comercial em todas as suas atribuições, nos seus impedimentos e ausencias.

Art. 12. Cabe ao diretor-gerente:

a) ter sob sua guarda e responsabilidade os aparelhos, maquinismos e accessorios das fábricas: os produtos de fabricação, os instrumentos agrarios, os animais de criação e serviço e o material de transporte;

b) fomentar e incentivar a produção industrial e agricola da sociedade;

c) fazer aquisição de materia prima e combustivel de acordo com o diretor-comercial;

d) fazer executar todos os serviços e trabalhos que forem deliberados e determinados pelo diretor-presidente;

e) atender ás requisições do diretor-comercial no que fôr preciso para o serviço de embarque dos produtos da fábrica e da destilaria São José;

f) substituir o diretor-presidente nos seus impedimentos e ausencias sempre assistido do diretor-comercial.

Art. 13. Compete ao diretor-comercial:

a) dirigir e superintender todos os negocios e serviços da sociedade, nomeando, admitindo e demitindo auxiliares e empregados do seu departamento, praticando todos os atos de gestão relativos aos fins e objetos sociais, fazer pagamentos, receber, dar recibos ou quitações;

b) praticar todas as operações bancarias exigidas pelos negocios sociais;

c) substituir o diretor-gerente nas suas atribuições durante impedimentos e ausencias deste.

Art. 14. Compete conjuntamente ao diretor-presidente e ao diretor-comercial:

a) independentemente de autorização de assembleia geral de acionistas, gravar com onus reais os bens e haveres da sociedade, transigir, contrair obrigações e alienar ou renunciar direitos;

b) celebrar contratos, assinar papeis e escrituras, titulos, cheques, notas promissórias, letras de cambio e duplicatas, endossá-las, descontá-las e redescontá-las.

Art. 15. Em caso de vaga de um diretor, os outros dois diretores e os membros efetivos do conselho fiscal, em reunião conjunta, convocada por qualquer deles, designarão, por maioria de votos, o substituto provisorio que terá exercicio até a primeira assembleia geral ordinaria de acionistas.

Esta fará a eleição do substituto definitivo pelo tempo que faltar para completar o prazo do mandato do diretor substituido.

Art. 16. Si em qualquer momento se acharem simultaneamente vagos os cargos dos três diretores, a assembleia, por convocação imediata do conselho fiscal e sob a presidencia de um de seus membros, reunir-se-á extraordinariamente, para, sem perda de tempo, preencher provisoriamente os cargos vagos, até que a assembleia geral ordinaria, em sua primeira reunião, eleja os substitutos definitivos que completarão o prazo de mandato dos substituidos.

Paragrafo unico. Si durante a vigencia da escritura de reconhecimento e unificação de divida, com obrigações, pacto e hipoteca, feita com o Banco do Brasil, em notas do cartorio do 1.º Officio da cidade de Campos, em 20 de junho de

1931, se verificar a vaga do cargo de diretor-presidente, por falecimento ou interdição do atual titular coronel Francisco Ribeiro de Vasconcellos, a substituição definitiva do cargo só se fará com prévia audiencia do Banco do Brasil ao qual ficará reservado o direito de vetar o candidato definitivamente eleito, si o fôr sem a sua anuencia.

Art. 17. Cada diretor perceberá 4:000\$000, mensalmente, de vencimentos. A assembleia geral poderá, no entanto, determinar em sua reunião anual ordinaria que a qualquer um dos diretores, ou a ambos, seja conferida uma gratificação ou percentagem sobre os lucros sociais, além de seus respectivos vencimentos.

Paragrafo unico. Esses vencimentos não poderão ser elevados e as assembleias gerais não poderão conferir gratificações ou percentagens sobre os lucros sociais aos diretores, enquanto vigorar a escritura feita com o Banco do Brasil em notas do cartorio do 1.º officio da comarca de Campos, salvo expresso consentimento do credor.

Art. 18. Para garantia da responsabilidade de sua gestão, o diretor-presidente é obrigado a caucionar cem, o diretor-comercial, a caucionar cem, e o diretor-gerente, a caucionar vinte ações, integralizadas, á sociedade.

CAPITULO V

FISCAIS

Art. 19. O conselho fiscal será constituído por três membros efetivos e três suplentes, eleitos anualmente pela assembleia geral ordinaria, com as atribuições que lhes são conferidas por lei e por estes estatutos.

Art. 20. Quando os fiscais exercerem as atribuições constantes do artigo decimo quinto dos presentes estatutos, lavrarão uma ata circunstanciada de sua reunião, a qual será assinada, igualmente, pelo diretor presente e publicada num dos diarios desta cidade.

CAPITULO VI

ASSEMBLÉAS GERAIS

Art. 21. As assembleias gerais ordinarias têm por fim a leitura do parecer dos fiscais e o exame, discussão e deliberação sobre o inventario, balanço e contas da diretoria, eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes; realizar-se-ão, no dia 31 de março de cada ano, e serão presididas por um acionista aclamado pelos presentes, o qual convidará outro para secretariar os trabalhos e lavrar a ata.

Art. 22. As assembleias gerais extraordinarias serão sempre motivadas, só cuidarão do assunto especial de sua convocação, serão presididas pelo diretor-presidente e secretariadas por acionista por esse indicado.

CAPITULO VII

LUCROS — DISTRIBUIÇÃO E APLICAÇÃO

Art. 23. No dia 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á ao balanço geral do ativo e passivo da sociedade, e os lucros líquidos verificados, depois de deduzidas as importancias empregadas no pagamento das dividas, as indispensaveis ao custeio da Usina e das Fazendas, e ás bemfeitorias, será feita a seguinte distribuição: 10 % para o fundo de reserva geral, 10 % para o fundo de depreciação, e os restantes 80 % serão distribuidos como dividendos aos acionistas.

Art. 24. Fica expressamente estipulado que nenhum dividendo será distribuido antes da solução integral do passivo que onera os bens sociais.

Art. 25. As quantias recolhidas ao fundo de depreciação serão applicadas na renovação ou substituição dos maquinismos e aparelhos das fabricas e dos instrumentos agrarios, quando o diretor-presidente julgar oportuno.

Art. 26. Fica constituído um fundo especial de reserva destinado ao pagamento antecipado da divida do Banco do Brasil, reconhecida e confessada pela escritura de 20 de junho de 1931, lavradas em notas do cartorio do 1.º officio da cidade de Campos, o qual será depositado desde logo no Banco do Brasil.

Este fundo será constituído pela percentagem destinada aos dividendos, cuja distribuição só poderá ser feita nos termos do art. 24 destes estatutos, depois do pagamento de todas as dividas que onerem os bens sociais e pela somas não indispensaveis ao custeio anual da Usina e das Fazendas e ao serviço das dividas da sociedade.

BANCO FRANCEZ E ITALIANO PARA A AMERICA DO SUL

Sociedade Anonima

Capital Frs. 100.000.000
 Fundo de reserva Frs. 138.000.000

Sede Central: Paris

Agencias em França: Reims e Toulouse

Brasil: — Araraquara, Barretos, Botucatu, Caxias, Curitiba, Espírito Santo do Pinhal, Jaú, Mococa, Ourinhos, Paranaguá, Ponta Grossa, Porto Alegre, Recife, Ribeirão Preto, Rio de Janeiro, Rio Grande, Rio Preto, Santos, São Carlos, São José do Rio Pardo, São Manoel e São Paulo. Argentina: — Buenos Aires e Rosario de Santa Fé.

Colômbia: — Barranquilla e Bogotá

Chile: — Santiago e Valparaíso

Uruguai: — Montevideo

SITUAÇÃO DAS CONTAS DAS FILIAIS NO BRASIL, EM 31 DE JULHO DE 1932, EXCLUÍDAS AS FILIAIS DO ESTADO DE S. PAULO

Ativo		
Letras descontadas	33.088:553\$290	
Letras e efeitos a receber:		
Letras do Exterior	20.760:765\$240	
Letras do Interior	35.378:525\$240	56.139:290\$480
Empréstimos em conta corrente	35.955:426\$540	
Valores depositados	160.855:630\$660	
Correspondentes no Estrangeiro	15.814:858\$110	
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	8.596:321\$890	
Caixa:		
Em moeda corrente	23.473:276\$590	
Em moeda de ouro	5:753\$550	
Em o/c á nossa disposição:		
No Banco do Brasil	5.262:993\$340	
Em outros Bancos	225:323\$570	28.967:347\$050
Diversas contas	17.792:487\$190	
	Rs. 357.207:915\$210	

Passivo		
Capital:		
Global	15.000:000\$000	
Outras filiais	8.200:000\$000	6.800:000\$000
Depósitos em conta corrente:		
Em contas correntes	47.598:155\$700	
Contas correntes limitadas	4.488:601\$440	
Depósitos a prazo fixo	33.202:525\$410	85.289:282\$550
Depósitos em conta de cobrança	57.006:881\$110	
Títulos em depósito	160.855:630\$660	
Agencias e Filiais	1.251:938\$750	
Correspondentes no Estrangeiro	20.595:509\$730	
Casa Matriz	6.529:252\$740	
Diversas contas	18.879:419\$670	
	Rs. 357.207:915\$210	

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1932. — A diretoria: D. T. B. Morley. — O contador, Carlos de Figueiredo Braga. Representantes no Brasil da Compagnie Internationale des Wagons Lits, et des Grands Express Européens. (C-4.146-19-8-32-61\$200)

BANCO NACIONAL ULTRAMARINO

Sede em Lisboa — Fundado em 1864

Banco Emissor e Caixa do Estado nas Colonias Portuguezas

BALANÇETE DAS DEPENDENCIAS DO BRASIL

(Rio de Janeiro, Pernambuco, Pará e Manaus)

Em 31 de julho de 1932

Ativo		
Letras descontadas	23.596:540\$404	
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior	4.903:693\$652	
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	30.974:531\$304	
Empréstimos em c/corrente	44.751:580\$953	
Valores caucionados	35.504:009\$855	
Valores depositados	69.471:210\$833	
Caixa matriz	534:251\$061	
Agencias e filiais no exterior	177:281\$093	
Agencias e filiais no interior	29.785:663\$839	
Correspondentes no exterior	8.940:011\$544	
Correspondentes no interior	2.167:991\$525	
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	9.769:537\$500	
Hipotecas	5.655:302\$220	
Caixa:		
Em moeda corrente no Banco	5.612:852\$709	
Em moeda ouro	246\$400	
Em outras especies	1:591\$366	
No Tesouro Nacional	1.000:000\$000	
Em depositos no Banco do Brasil	9.104:632\$878	
Em outros Bancos	377:569\$510	16.096:894\$863
Diversas contas	15.875:269\$971	
Edifícios e propriedades	5.724:586\$100	
	303.928:356\$717	

Passivo		
Capital	9.000:000\$000	
Depósitos em o/c com juros	24.717:407\$965	
Depósitos em o/c limitadas	50.655:405\$457	
Depósitos em o/c sem juros	3.426:136\$494	
Depósitos a prazo fixo	31.494:423\$814	
Depósitos em o/de cobrança do exterior	1.771:355\$350	
Depósitos em o/de cobrança do interior	34.106:869\$606	
Títulos em caução e em depósito	104.995:722\$088	
Caixa matriz	902:949\$712	
Agencias e filiais no exterior	570:957\$651	
Agencias e filiais no interior	21.253:314\$216	
Correspondentes no exterior	1.889:352\$137	
Correspondentes no interior	421:416\$227	
Valores hipotecarios	5.655:302\$220	
Letras a pagar	123:960\$042	
Lucros e perdas	150:637\$385	
Diversas contas	12.698:866\$690	
Ordens de pagamento	94:279\$663	
	303.928:356\$717	

Nota — Por não os termos recebido, deixamos de incluir os dados referentes á n/Agencia de São Paulo.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1932. — O contador, Carlos Azevedo Gomes. — O sub-gerente, Jayme Santos.

(C-4.149-19-8-32-79\$600.)

LYRIO, JANOT & COMP.BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA, EM
31 DE JULHO DE 1932

Ativo	
Letras descontadas ...	954:644\$200
Caixa, em moeda corrente no banco	26:058\$800
Caixa em outros bancos	39:994\$600
Diversas contas	126:429\$800
Titulos de n proprie dade	901:367\$500
Imoveis	9:766\$100
Movéis e utensilios....	16:079\$980
Total do ativo	2.124:340\$980

Passivo	
Capital	600:000\$000
Fundo de reserva	59:000\$000
Depositos em conta corrente com juros em movimento	174:305\$200
Depositos em conta corrente sem juros	172:875\$800
Letras a pagar	87:000\$000
Diversas contas	179:044\$100
C correntes especial a prazo fixo	852:115\$680
Total do passivo ...	2.124:340\$980

Rio, 19 de agosto de 1932 — *Lyrio, Janot & Companhia.*

(C 4.147 — 19-8-1932 — 30\$600).

ANÚNCIOS**Banco Nacional de Credito,
em liquidação****ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Ficam convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, a realizar-se no proximo dia 22, ás 16 horas, na séde do Banco, á rua do Rosario n. 109, afim de tratarem de negocios urgentes e de interesse da sociedade. — *Rufino Gonçalves Ferreira*, liquidante.

(C—3.978—6-8-32—20\$400—2 vezes)

Banco Regional

Tendo-se extraviado a cautela n. 154, de seis ações desse banco, de números 4.821 a 4.830, averbadas em meu nome, comunico, para fins de direito que nenhuma operação deverá ser efetuada, sob pena de nulidade.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1932.
— *Jacques Jelsouren*, rua da Alfandega n. 169.

(C—4.139—19-8-32—18\$400—3 vezes)

Sociedade Anonima Viação Industrial Silvio Angelo**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Convocação**

São convidados os Srs. acionistas a comparecer á assembléa geral ordinaria, a realizar-se em 10 de setembro proximo futuro, ás 20 1/2 horas, na séde social, á rua do Catete n. 182, para tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria e do parecer do conselho fiscal e deliberarem a respeito.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1932.
— *A diretoria.*

(C—4.228—18-8-32—27\$500—3 vezes)

A' Praça

S. Pereira & Comp., exportadores de café, estabelecidos nesta praça, á rua de São Bento n. 3, sobrado, comunicam á praça ou a quem possa interessar, que, por alteração do seu contrato social, registrado sob o n. 124.430, de 15 de agosto corrente, na M. M. Junta Commercial, o seu antigo socio e amigo, senhor Alfredo Napoleão de Azevedo passou a socio comanditario, passando a socio solidario o seu auxiliar e amigo Sr. Amadeu José Carneiro.

Aproveitam a oportunidade para agradecer a todos que os teem distinguido com a sua confiança, e declaram que o seu capital social se acha integralizado, não existindo quaisquer titulos ou contas de sua responsabilidade, vencidos ou a vencer-se.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1932.
— *S. Pereira & Comp.*

(C—4.222—17-8-32—42\$800—3 vezes)

Caixa Beneficente dos Amanuenses do Exército

De ordem do Sr. diretor presidente, convoco assembléa geral dos senhores socios desta caixa, para o dia 25 do corrente, ás 17 1/2 horas, ficando as segunda e terceira convocações feitas ás mesmas horas, na séde social, para os dias 26 e 27 do fluente.

Ordem do dia

Adaptação dos estatutos ao novo decreto de consignação em folha e outras correções. — *Sylvio Corrêa Campos*, diretor, 1º secretário.

(C—3.789—18-8-32—30\$600—3 vezes)

A Vidraria Brasileira S. A.

Tendo a diretoria da Vidraria Brasileira S. A., recebido uma solicitação de diversos acionistas, pedindo a convocação de uma assembléa extraordinaria, para tratar da liquidação amigavel desta sociedade, ficam convocados os acionistas para essa assembléa extraordinaria que deve realizar-se no dia 9 de setembro proximo, ás 3 horas da tarde, para tratar do assunto deste pedido de liquidação, na séde da sociedade, á rua da Alegria número 462.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1932.
— *A diretoria.*

(C—4.238—19-8-32—36\$700—3 vezes)

Fiducia S. A.**COMPANHIA PREDIAL E HIPOTECARIA****ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Em virtude de não terem comparecido acionistas em número legal, para a realização da assembléa convocada para o dia 25 de junho de 1932, são os senhores acionistas convidados a se reunirem em assembléa geral ordinaria, ás 4 horas do dia 15 de setembro de 1932, na séde da companhia, á rua Theophilo Ottoni n. 88, afim de tomarem conhecimento e resolverem sobre o relatório, balanço e contas relativas ao exercício findo, bem como elegerem os membros da diretoria e do conselho fiscal, e fixarem a remuneração da diretoria.

Todos os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1894, acham-se á disposição dos senhores acionistas desde já no referido local.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1932.
— *A diretoria.*

(C—4.236—19-8-32—16\$300)

Centro dos Proprietarios de Cavalos de Corridas**ASSEMBLÉA GERAL****Segunda convocação**

São convidados os Srs. socios a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde social, no dia 24 do corrente, ás 14 horas, para exame das contas da diretoria, eleição para cargos vagos e outros assuntos de interesse da sociedade. — *Julio Magno da Silva*, secretário.

(C—4.234—19-8-32—12\$200)

Aviso

PAQUETE "WESTERN WORLD", CHEGADO DE NOVA YORK, NO DIA 19 DE AGOSTO

Comunicamos a quem possa interessar que, em vista do decreto federal número 21.605, de 11 de julho de 1932, foi descarregada aqui para os armazens da Alfandega, a carga destinada ao porto de Santos, considerando-se para todos os fins e efeitos a mesma carga definitivamente entregue.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1932.
— *Companhia Expresso Federal*, agentes gerais para o Brasil da Munson Steamship Line.

(C—4.142—19-8-32—10\$200)

Sociedade Anonima Brasileira Industrial e Comercial**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde social, á rua da Quitanda n. 95, 1º andar, no dia 19 do proximo mês de setembro, ás 10 horas, afim de ouvirem a leitura do relatório, contas, parecer do conselho fiscal e demais assuntos correlatos e aprovação dos mesmos.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1932.
— *A diretoria.*

(C—4.144—18-8-32—30\$600—3 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importancia destinada ás despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diario Oficial" sêlos do Correio, estampilhas de sêlo adesivo cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas ás importancias em valores postais.

As "Leis Usuais da Republica" têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça, n. 1.204, de 2 de agosto de 1904.

A

Atos do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro.. 10\$000

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913) 3\$00

Agricultura (Crea o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906..... 5\$00

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos 4\$00

Alfandegas (Consolidação das leis das) 5\$000

Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M).... 5\$00

Alistamento e eleições federais (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917) 5\$00

Arquivo Nacional (Publicações do):

Volume I	10\$000
Volume III	5\$000
Volume IV	5\$000
Volume V	5\$000
Volume VI	8\$000
Volume VII	7\$000
Volume VIII	7\$000
Volume IX	5\$000
Volume X	6\$000
Volume XI	6\$000
Volume XII	6\$000
Volume XIII	3\$000
Volume XIV	3\$000
Volume XV	8\$000
Volume XVI	3\$000
Volume XVII	6\$000
Volume XVIII	5\$000

Volume XX	4\$000
Volume XXI	6\$000
Volume XXIII	8\$000
Volume XXIV	6\$000
Volume XXVI	7\$000

Conferencias: A. Bezerra, diretor do Arquivo:

I. A vida domestica da Imperatriz Leopoldina — II. O general Lima e Silva — III. A biblioteca de Oliveira Lima — IV. Marcilio Dias — V. A Parafra no seculo XVI — VI. Os fatores da Independencia	5\$000
---	--------

Arquivo da Tesouraria da Bafa (Sinopsis das Sismarias do).... 6\$000

Armazens Gerais (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 5\$00

Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1906.....	6\$000
Ano de 1917.....	10\$000
Ano de 1918.....	8\$000
Ano de 1919.....	8\$000
Ano de 1920.....	8\$000
Ano de 1921.....	10\$000
Ano de 1922.....	12\$000
Ano de 1923.....	16\$000

Autorais (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 5\$00

Autorais (Direitos). Decreto numero 4.790, de 2 de janeiro de 1924 5\$00

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911 1\$000

Arrejadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 1\$000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de).... 1\$500

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa 8\$500

Anais do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1º volume 10\$000

Acidentes no trabalho (decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498, de 1919) 1\$000

Aposentadoria (Funcionarios Publicos), decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1934 5\$00

Acumulações remuneradas (Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1931) 5\$00

B

Bancos e Casas Bancarias (Liquidação extrajudicial)—Decr. numero 19.634, de 28 de janeiro de 1931 5\$00

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 1.728, de 16 de março de 1921). Carteira de Redescoto (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921, e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "Crea os logares de delegados fiscaes das operações cambiais e bancarias"). 1\$000

Brasil em Haya (O), W. T. Stend e traduzido por Arthur Bonilcar, e discursos de Ruy Barbosa 12\$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da) Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923..... 5\$00

C

Catalogo de pares de estrelas para a determinação da hora pelo metodo de Zinger, organizado por Alliryo de Mattos. 8\$000

Coletorias Federais (Instruções para organização dos balancetes das) 1\$000

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) 1\$500

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.940, de 1927). 1\$000

Caixas de Aposentadorias e Pensões (Decreto n. 20.465 de 1 de outubro de 1931). Reforma a legislação 1\$500

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração (M):

1º volume	10\$000
2º volume	10\$000
3º volume	10\$000

— Projeto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)..... 20\$000

— Projeto (Comissão Especial do Senado) 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M) 6\$000

— Pareceres sobre o projeto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M).. 2\$000

— Projeto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues 3\$000

Codigo de Contabilidade (Lei n. 4.536 e decretos ns. 15.783 e 5.428)	5\$000	Gustas da Justiça do Distrito Federal (Decr. n. 10.291, de 25 de junho de 1913)	1\$000	Dicionario Geografico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.	6\$000
Codigo de Contabilidade (Pratica do), por C. A. Farias.....	30\$000	Gustas da Justiça Federal (Regulamento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899.....	1\$000	Dicionario Historico, Geografico e Etenografico do Brasil (Do Instituto Historico) (M):	
Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 28 de fevereiro de 1926)	2\$000	Gustas da Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928).....	2\$000	1° volume.	60\$000
Codigo de Menores (Decr. numero 17.943 A, de 1927).....	1\$500	Côrte de Apelação (Reorganização). Decreto n. 19.408, de 18 de novembro de 1930.....	\$500	2° volume.	30\$000
Codigo da Menores (Decr. numero 5.083, de 1 de dezembro de 1928, "Institue o Codigo de Menores")	1\$000	Capitanias dos Portos (decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1925)	3\$000	Diversões públicas (Regulamento das casas de). Decr. numero 16.590, de 10 de setembro de 1924).....	1\$000
Codigo Eleitoral (Decreto numero 21.076, de 24 de fevereiro de 1932)	1\$000	Correios (Nova Organização). Decreto n. 19.951, de 4 de maio de 1931	\$500	Dívida ativa (Instruções para a cobrança amigavel da).....	1\$000
Conselhos Consultivos nos Estados, Distrito Federal e Municípios (Decreto n. 20.348 de 29 de agosto de 1931	1\$000	Cheques (Dec. n. 2.591, de 1912)	\$500	Diversões (Regulamento das empresas da diversões e locação de serviços teatraes).....	\$500
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1° vol.....	20\$000	D		Depositos. Cauções. Caixas Economicas.	\$500
Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919): Da instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909)	6\$000			Disponibilidade (Funcionarios Públicos) Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1°30....	\$500
Constituição da Republica (Revista)	1\$000	Decretos do Governo Provisorio:		E	
Constitution of Brazil (Edição em Inglez)	2\$000	De março de 1890	2\$000		
Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agenor de Roure.	30\$000	De maio de 1890	10\$000	Eleições Federais (Decreto numero 18.991, de 18 de novembro de 1929).....	1\$000
Condenação e livramento condicional (Decrs. ns. 16.588 e 16.665, de 6 de novembro de 1924)	\$500	De junho de 1890	5\$000	Eleições para interdententes municipais (Decreto n. 18.345, de 13 de agosto de 1928).....	1\$000
Consignações em folha (Regulamento) Decr. n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925	1\$500	De outubro de 1890	7\$200	Energia electrica (Regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto). (Decr. n. 15.996, de 31 de março de 1923).....	\$500
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Correa	2\$000	De janeiro de 1891	2\$080	Estenografia Internacional (Sistema Gabelsberger), por A. Pfeil.	1\$000
Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913	1\$000	Decisões do Governo — (Collecções:		Estudos botanicos do Nordeste do Brasil, por P. Luetzburg, em tres volumes.....	10\$000
Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares. Decreto numero 144.813, de 20 de maio de 1921	\$500	de 1832.....	3\$000	Estradas de rodagem e carroçaveis construidos no Nordeste Brasileiro.	8\$000
Construção de casas para funcionarios e operarios da União Decr. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. n. 15.843, de 14 de novembro de 1923).....	\$500	de 1833.....	3\$000	Estradas de Ferro (Segurança, Policia e Trafego das).....	1\$500
Chorografia da Provincia do Ceará	1\$000	de 1850.....	3\$090	Exército (Uniforme do). (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923).....	\$500
Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva	6\$000	de 1890 (Gov. Prov., 1° e 2° fasciculos)	3\$000	Estabilização (Em torno da). Politica monetaria e organização bancária.	\$5000
Consolidação das Disposições Orçamentarias de carater permanente (Indices analitico por Alberto Biolchini)	40\$000	de 1890 (Governo Prov., 3° e ultimo)	2\$000	Ensino Superior (Equiparação e inspeção dos institutos de)...	\$500
		de 1890 (Gov. Prov. Aditamenta)	1\$500	Ensino Secundario (Organização). Decreto n. 19.890, de 1931.	2\$000
		de 1891.....	4\$500	F	
		de 1892.....	4\$000	Faturas consulares (Decr. numero 14.069, de 1930).....	1\$000
		de 1893.....	2\$500	Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). (Decrs. numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921....	1\$000
		de 1894.....	4\$000		
		de 1895.....	3\$000		
		de 1896.....	3\$000		
		de 1897.....	3\$000		
		de 1898.....	2\$000		
		de 1899.....	3\$500		
		de 1900.....	3\$000		
		de 1901.....	3\$000		
		de 1902.....	3\$000		
		de 1903.....	4\$000		
		de 1904.....	4\$500		
		de 1905.....	4\$500		
		de 1906.....	4\$500		
		de 1907.....	5\$600		
		de 1908.....	5\$000		
		de 1909.....	5\$000		
		de 1910.....	6\$000		
		de 1911.....	4\$000		
		de 1912.....	3\$000		
		de 1913.....	3\$000		
		de 1914.....	4\$000		
		de 1915.....	5\$000		
		de 1916.....	7\$000		
		de 1917.....	7\$000		
		Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500		
		Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M).	12\$000		

Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Viana.....	6\$030
Férris (Operarios e Empregados) — Decreto n. 19.808, de 1931.	\$500
Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo.	3\$000
Funcionarios Federais e Contratados (Nomeação).....	\$500
Falências (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929.	1\$500

G

Geologia e suprimimento dagua subterranea no Piauí e parte do Ceará.	2\$500
Geologia e suprimimento dagua subterranea no Ceará e parte do Piauí.	2\$500
Geografia, geologia, suprimimento dagua, transporte e açudagem nos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Paraíba, por R. Crandell.	2\$500
Geologia e suprimimento dagua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Paraíba, por R. Sopper.	2\$500
Geologia e suprimimento dagua subterranea no Estado de Sergipe e nordeste do da Baía, por R. Sopper.	2\$500
Governo Provisorio (Decreto que institue o) n. 19.398, de 11 de novembro de 1930.	1\$000

H

Hidrografia du Haut Saint Francois, por Em. Liais.....	15\$000
Higiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M).....	4\$000
Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)...	5\$000
Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M)...	7\$000
Historia da Dívida Externa Federal, por Jacob Cavacanti....	5\$000
Historia das Tesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscais, por Bellens de Almeida.....	15\$000
Historico dos Impostos de Consumo, por Severiano Cavalcanti.	40\$000
Historia da Seta do Ceará — (1877-188), de Rodolpho Theophilo.	4\$000

I

Instituto Nacional de Musica (Regulamento).	1\$000
Instituto Médico Legal do Rio de Janeiro (Regulamento do)...	\$500

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Públicos da União — Decreto n. 19.646, de 30 de janeiro de 1931 (Modifica a anterior organização).	1\$000
Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda.	7\$000
Imprensa (Lei de). Decreto número 4.743, de 31 de outubro de 1923.	1\$000
Inscrições rupestres no Brasil..	1\$500

J

Justiça Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891.....	\$500
Justiça do Distrito Federal (Decreto n. 16.273, de 26 de dezembro de 1923).....	3\$000
Joias e obras de ourives (Imposto de). Decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923.....	\$500
Justiça do Distrito Federal (Modifica a organização da), Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926).....	1\$000

Justiça do Distrito Federal — (Reorganiza a Corte de Apelação) — (Decreto n. 19.408, de 1930).	\$500
---	-------

L

Leis (Coleções de):

de 1808 e 1809.....	2\$500
de 1810 a 1811.....	2\$500
de 1812 a 1815.....	2\$000
de 1816 a 1817.....	2\$000
de 1818 a 1819.....	2\$000
de 1821.....	2\$000
de 1822.....	2\$000
de 1823.....	2\$000
de 1824.....	2\$000
de 1825.....	2\$000
de 1826.....	1\$500
de 1832.....	4\$000
de 1833.....	4\$600
de 1834.....	3\$200
de 1835 — 2 volumes.....	4\$000
de 1836.....	3\$600
de 1837.....	3\$000
de 1838.....	2\$300
de 1839.....	1\$400
de 1840.....	2\$000
de 1842.....	3\$500
de 1843.....	2\$500
de 1844.....	2\$800
de 1845.....	2\$300
de 1847.....	2\$600
de 1848.....	1\$800
de 1850.....	7\$000
de 1852 — 2 volumes.....	5\$200
de 1856 — 2 volumes.....	5\$300
de 1857 — 2 volumes.....	5\$600
de 1858 — 2 volumes.....	6\$600
de 1859 — 2 volumes.....	5\$500
de 1860 — 3 volumes.....	10\$000
de 1861 — 2 volumes.....	5\$500
de 1862 — 2 volumes.....	5\$500
de 1863 — 2 volumes.....	5\$600
de 1864 — 2 volumes.....	5\$500
de 1864 — Aditamentos.....	\$500
de 1865 — 2 volumes.....	7\$500
de 1866 — 2 volumes.....	7\$600

de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
de 1868 — 2 volumes.....	6\$600
de 1874 — 3 volumes.....	9\$000
de 1875 — 3 volumes.....	9\$500
de 1876 — 3 volumes.....	10\$000
de 1877 — 3 volumes.....	7\$500
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
de 1909 — 2 volumes.....	23\$000
de 1910 — 3 volumes.....	30\$000
de 1911 — 4 volumes.....	45\$000
de 1912 — 4 volumes.....	40\$000
de 1913 — 4 volumes.....	40\$000
de 1914 — 5 volumes.....	40\$000
de 1915 — 3 volumes.....	30\$000
de 1916 — 3 volumes.....	20\$000
de 1917 — 3 volumes.....	20\$000
de 1918 — 3 volumes.....	20\$000
de 1919 — 3 volumes.....	20\$000
de 1920 — 5 volumes.....	40\$000
de 1921 — 6 volumes.....	40\$000
de 1922 — 4 volumes.....	30\$000
de 1923 — 4 volumes.....	35\$000
de 1924 — 4 volumes.....	30\$000
de 1925 — 2 volumes.....	20\$000
de 1926 — 3 volumes.....	35\$000
de 1927 — 2 volumes.....	20\$000
de 1928 — 2 volumes.....	25\$000
de 1929 — 4 volumes.....	35\$000
de 1930 — 2 volumes.....	15\$000

Leis do orçamento:

de 1892.....	\$500
de 1895.....	\$500
de 1897.....	1\$000
de 1898.....	1\$200
de 1908.....	1\$000
de 1912.....	1\$800
de 1913.....	2\$000
de 1914.....	2\$000
de 1915.....	2\$000
de 1920.....	3\$000
de 1922 (Receita).....	2\$000
de 1923 (Receita).....	3\$000
de 1923 (Despesa).....	6\$000
de 1924 (Receita).....	2\$000
de 1924 (Despesa).....	3\$000
de 1925 (Receita).....	2\$000
de 1925 (Despesa).....	4\$000
de 1927 (Despesa).....	5\$000
de 1927 (Receita).....	1\$000
de 1927 (Receita anotada)...	5\$000
de 1928 (Receita).....	1\$000
de 1928 (Despesa).....	6\$000
de 1929 (Receita).....	2\$000
de 1929 (Despesa).....	6\$000
de 1930 (Receita).....	1\$500
de 1930 (Despesa).....	12\$000
de 1931 (Receita — Alterações).....	1\$000
de 1931 (Despesa).....	6\$000
de 1932 (Despesa).....	4\$000
de 1932 (Tabelas).....	4\$000

Legislação Brasileira, por Afonso Duarte Ribeiro:

1º volume — 1889 a 1900....	15\$000
2º volume — 1901 a 1910....	16\$000
3º volume — 1911 a 1920....	20\$000

Legislação Eleitoral (Decretos ns. 4.215 e 2.227, de dezembro de 1920, e 14.631 e 16.310, de janeiro de 1924 (M).....	1\$000
---	--------

Legislação Ferroviaria Federal do Brasil, por Alberto Paiva:

(De 1828 e 1922) (M):

1º volume.....	16\$000
2º volume.....	16\$000
3º volume.....	16\$000